Reconciliação bancária - 1208

Data de reconciliação: 2024-12-31

Saldo do Extrato: 176 355,52

Saldo Contabilistico: 176 355,52

Saldo não reconciliado: 0,00

Movimentos de diferença: 0,00

Balanceamento: 0,00

Observação: dezembro2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0053	0,00	1 399,12
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0017	0,00	1 220,65
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0052	0,00	4 857,80
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0023	0,00	2 547,33
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0020	0,00	1 385,93
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0029	0,00	1 408,61
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0043	0,00	3 161,67
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0021	0,00	820,00
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0045	0,00	1 912,65
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0058	0,00	738,70
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0037	0,00	2 143,68
31/12/2024	PTRF			3089	0,00	439,35
				Total	**210 000,00**	**151 500,96**
				Total Geral	**210 000,00**	**151 500,96**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1211

Data de reconciliação: 2024-12-31
Saldo não reconciliado: 0,00
Observação: DEZEMBRO/2024

Saldo do Extrato: 3 660,34
Movimentos de diferença: 0,00

Saldo Contabilístico: 3 660,34
Balanceamento: 0,00

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
16/12/2024	TRF				0,00	45 000,00
				Total	**0,00**	**45 000,00**
				Total Geral	**0,00**	**45 000,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1213

Data de reconciliação: 2018-1-31

Saldo do Extrato: 5 345,37

Saldo Contabilístico: 5 345,37

Saldo não reconciliado: 0,00

Movimentos de diferença: 0,00

Balanceamento: 0,00

Observação: Janeiro 2018

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
25/01/2018	TRF				0,00	15 000,00
				Total	**0,00**	**15 000,00**
				Total Geral	**0,00**	**15 000,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

RESUMO DOS MAPAS DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA D. PRAZO			
CONTA	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO CONTABILÍSTICO**	**DATA**
13204	CGD	400 000,00 €	
13205	CGD	800 000,00 €	
TOTAL SALDOS DO RAZAO		**1 200 000,00 €**	31/12/24
CHEQUES EM TRANSITO		**- €**	
TOTAL SALDOS BANCÁRIOS		**1 200 000,00 €**	

Coimbra, 31 de Dezembro de 2024

O Secretário Geral

O Técnico de Contas

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁR	0,00	0,00	0,00	3 690 000,00	2 490 000,00	1 200 000,00 D
13197	CGD - 113	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00
13198	BPI-448-001	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00
13199	BPI-448-002	0,00	0,00	0,00	430 000,00	430 000,00	0,00
13200	BPI-448-003	0,00	0,00	0,00	160 000,00	160 000,00	0,00
13201	CGD - 114	0,00	0,00	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00
13202	CGD - 115	0,00	0,00	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00
13203	CGD - 116	0,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00	0,00
13204	CGD - 117	0,00	0,00	0,00	400 000,00	0,00	400 000,00 D
13205	CGD - 141652430620-298328	0,00	0,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00 D
	Soma Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3 690 000,00**	**2 490 000,00**	**1 200 000,00 D**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 13204

Data de reconciliação: 2024-12-31

Saldo do Extrato: 400 000,00

Saldo Contabilistico: 400 000,00

Saldo não reconciliado: 0,00

Movimentos de diferença: 0,00

Balanceamento: 0,00

Observação: Dezembro/2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
16/10/2024	TRF				400 000,00	0,00
				Total	**400 000,00**	**0,00**
				Total Geral	**400 000,00**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 13205

Data de reconciliação: 2024-12-31

Saldo não reconciliado: 0,00

Observação: Dezembro/2024

Saldo do Extrato: 800 000,00

Movimentos de diferença: 0,00

Saldo Contabilístico: 800 000,00

Balanceamento: 0,00

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
05/11/2024	TRF				800 000,00	0,00
				Total	**800 000,00**	**0,00**
				Total Geral	**800 000,00**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

BPI Grupo CaixaBank

A N M P
AVENIDA MARNOCO E SOUSA N 52
COIMBRA
3004-511 COIMBRA

NUC: 1542130 Contribuinte: 501627413 Posição em: 31-12-2024

Certidão

O Banco BPI, S.A., certifica para os devidos efeitos que nas contas abaixo mencionadas e em nome de A N M P apresentava à data de 31-12-2024, o seguinte saldo:

Disponibilidades

DEPOSITOS A ORDEM-PORTUGAL

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	Saldo	Incumprimento
1542130001001	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	61.700,63 EUR	0,00 EUR
1542130001004	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	17.196,10 EUR	0,00 EUR
1542130001011	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	3.660,34 EUR	0,00 EUR
1542130001013	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	5.345,37 EUR	0,00 EUR

Responsabilidades

CARTOES CREDITO - EMPRESA

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	Saldo	Incumprimento
4400000003112	CARTAO CORPORATE CLASSIC	2028-07-31	0,00000%	0,00 EUR	0,00 EUR

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534
Mod. 4089 (03.2023)

BPI Grupo CaixaBank

A N M P
AVENIDA MARNOCO E SOUSA N 52
COIMBRA
3004-511 COIMBRA

NUC: 1542130 | Contribuinte: 501627413 | Posição em: 31-12-2024

Certidão

O Banco BPI, S.A., certifica para os devidos efeitos que nas contas abaixo mencionadas e em nome de A N M P, no periodo de 2024-01 a 2024-12, foram creditados juros no valor de 1.415,55 € :

N. Operacao	Imposto
001542130161145	0,00 €
001542130161149	0,00 €
001542130448003	-297,27 €

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (03/2023)

BPI Grupo CaixaBank

A N M P
AVENIDA MARNOCO E SOUSA N 52
COIMBRA
3004-511 COIMBRA

NUC: 1542130 Contribuinte: 501627413 Posição em: 31-12-2024

Data	Juro (Iliquido)	Juro (Isento)	Juro (Sujeito)	IRS/IRC
Janeiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Fevereiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Março 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Abril 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Maio 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Junho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Julho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Agosto 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Setembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Outubro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Novembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Dezembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Total	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (03/2023)

Data	Juro (Iliquido)	Juro (Isento)	Juro (Sujeito)	IRS/IRC
Janeiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Fevereiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Março 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Abril 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Maio 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Junho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Julho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Agosto 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Setembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Outubro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Novembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Dezembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Total	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (03/2023)

Data	Juro (Iliquido)	Juro (Isento)	Juro (Sujeito)	IRS/IRC
Janeiro 2024	1.415,55 EUR	0,00 EUR	1.415,55 EUR	-297,27 EUR
Fevereiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Março 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Abril 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Maio 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Junho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Julho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Agosto 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Setembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Outubro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Novembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Dezembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Total	**1.415,55 EUR**	**0,00 EUR**	**1.415,55 EUR**	**-297,27 EUR**

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (03/2023)

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0255141652431
em nome de ASSOCIACAO N MUNICIPIOS PORTUGUESES era em 31 de Dezembro de 2024
de 176.355,52 EUR.
Foram pagos juros em 2024, na importância de 0,00 EUR aos quais foi deduzido
IRC no valor de 0,00 EUR.

2025-03-26

Declaração Processada por Computador

caixadirecta - 217 900 790 (chamada para a rede fixa nacional), 24 horas por dia, todos os dias do ano - **caixadirecta empresas** - 217 900 791 (chamada para a rede fixa nacional), 8:00 às 22:00, todos os dias do ano.Em caso de dúvidas sobre os dados desta comunicação, contacte-nos. Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contactoCaixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 1000-300 LISBOA - Capital Social € 4.525.714.495,00 - CRCL e Contribuinte 500 960 046.

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito a prazo nº 0255141652620, em nome de ASSOCIACAO N MUNICIPIOS PORTUGUESES era em 31 de Dezembro de 2024 de 1.200.000,00 EUR.

Foram pagos juros em 2024, na importância de 22.964,86 EUR, aos quais foi deduzido IRC no valor de 5.741,23 EUR.

26-03-2025

Declaração Processada por Computador

caixadirecta - 217 900 790 (chamada para a rede fixa nacional), 24 horas por dia, todos os dias do ano - **caixadirecta empresas** - 217 900 791 (chamada para a rede fixa nacional), 8:00 às 22:00, todos os dias do ano.
Em caso de dúvidas sobre os dados desta comunicação, contacte-nos. Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contacto
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 1000-300 LISBOA - Capital Social € 4.525.714.495,00 - CRCL e Contribuinte 500 960 046.

PARECER DO

CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2024

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), reunido em 23 de abril de 2025, pelas 14:30, por meios telemáticos, fazendo uso da sua competência que lhe é atribuída pela alínea b) do amigo 20º dos Estatutos, apreciou o Relatório e Contas de 2024.

As rubricas constantes do referido relatório de contas foram detalhadamente analisadas e, nesse âmbito, foi igualmente examinada a evolução dos principais agregados de receita e despesa bem como outros elementos informativos relevantes para a apreciação da situação financeira e patrimonial desta Associação.

Da análise dos mesmos ressalta uma preocupação por parte do Conselho Diretivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, para os quais foi criada esta Associação aliada a um empenho na utilização dos recursos financeiros próprios de forma eficiente e racional, assegurada por uma gestão pautada pelo rigor e pela transparência.

Por seu turno, os documentos em análise permitem constatar uma coerente afetação de recursos em quadro que possibilitou, no ano de 2024, alcançar um resultado líquido do exercício positivo de 31 257,39€.

Nestes termos, e constatados os cuidados colocados na gestão da ANMP, o Conselho Fiscal emite parecer favorável ao Relatório e Contas de 2024.

Coimbra, 23 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Fiscal

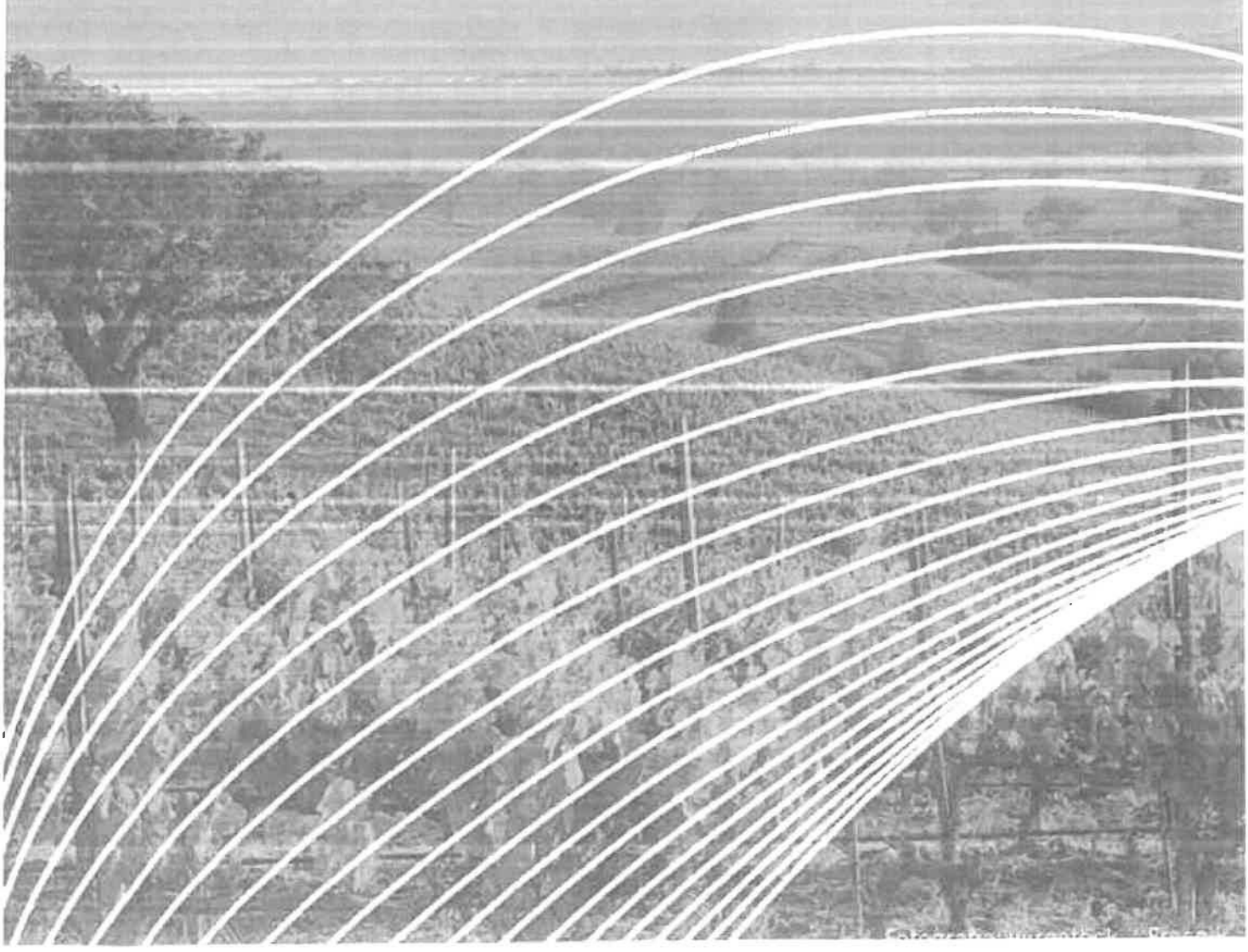


Jorge Pinto

ampv

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

PREÂMBULO 4

INTRODUÇÃO 6

I - ÓRGÃOS SOCIAIS 8

II - MUNICÍPIOS ASSOCIADOS 9

III – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2024 12

IV – PROJETOS 41

V - PARCEIROS EUROPEUS 43

VI - COMUNICAÇÃO 46

PREÂMBULO

O ano de 2024 revelou-se muito positivo para o trabalho da AMPV e para o Enoturismo. A Associação afirmou as atividades em rede e os eventos anuais estruturantes. Colocou em prática novos desafios e atraiu o maior número associados de sempre, sendo agora a maior associação de municípios do País, a seguir à própria Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Cidade Portuguesa do Vinho foi, pela primeira vez, na região do Tejo, uma candidatura conjunta dos municípios de Alpiarça, Almeirim, Cartaxo e Santarém. E foi na Capital do Ribatejo que decorreu o 17º aniversário da Associação com a cerimónia de entrega de prémios prestígio.

A quarta edição do Concurso Cidades do Vinho decorreu em Gouveia, na Região do Dão, o terceiro Festival Nacional da Canção Rural e a final do Concurso Embaixadora do Território Vinhateiro de Portugal decorreram na Cidade Portuguesa do Vinho 2024, respetivamente, em Santarém e no Cartaxo.

A AMPV foi convidada a marcar presença nas principais festividades económicas dos municípios associados assim como em certames temáticos nacionais e internacionais como a FITUR, a BTL, Essência do Vinho, Vinipax, Feira Nacional da Agricultura e o Festival Nacional de Gastronomia.

No ano de 2024 destacou-se a criação de um Conselho Consultivo, constituído por 44 personalidades de todas as regiões do País e ligadas a áreas distintas da fileira do vinho, azeite e cortiça, mas também turismo, política, investigação e academia. Cabe a este Conselho refletir sobre as temáticas do setor bem como participar na votação de prémios regionais e nacionais promovidos pela AMPV.

A nível internacional, a AMPV continuou a reforçar parcerias através da participação em entidades que defendem os territórios vinhateiros e o legado cultural a eles associado, com destaque para a Iter Vitis Os Caminhos da Vinha, a Recevin - Rede Europeia das Cidades do Vinho e a In Rural Europe.

Cientes de que o trabalho em rede se faz com comunicação, mantiveram-se as reuniões regulares com os técnicos dos municípios e foi realizada a segunda convenção europeia dos territórios vinhateiros; o site institucional manteve-se ativo, assim como as redes sociais; o portal enoturismo.pt foi complementado com novas funções, nomeadamente a agenda online; foram atualizados os dois sites temáticos e relativos aos projetos da AMPV – 'Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal' e 'Festival Nacional da Canção Rural' e foi lançada uma agenda de trabalho, personalizada para os municípios.

No final de ano de 2024, o Tejo despediu-se como Cidade do Vinho e passou o testemunho aos municípios da Serra D'Ossa, com o Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa a representarem a Cidade do Vinho 2025.

Ao nível institucional, a AMPV reuniu com o IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, Ministério da Agricultura, e Secretário de Estado do Turismo, para prestar informações sobre a atividade e colocar à consideração a criação de grupo de trabalho com o objetivo de classificar a "Vinha e o Vinho" de forma integrada, como património Cultural Imaterial de Portugal.

Uma das grandes apostas da AMPV é dar dimensão à associação, reforçando a presença nas diferentes regiões vitivinícolas do país e convidando os municípios que têm no vinho uma das suas grandes referências económicas e culturais. Esse objetivo foi cumprido em 2024, com a adesão de 18 novos municípios, chegando ao final do ano com 142 municípios associados.

Uma associação cada vez maior, significa responsabilidade e voz à economia do vinho, enoturismo e identidade cultural. A AMPV pretende continuar a desenvolver este esforço de promoção e valorização do setor que só é possível com trabalho em rede.

INTRODUÇÃO

Neste relatório serão apresentadas todas as iniciativas e atividades realizadas pela AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, durante o ano de 2024.

Reuniões com os Municípios AMPV

Durante o ano, a AMPV deu seguimento à estratégia de descentralização das suas ações e de apoio entre os Municípios associados. Estas reuniões foram essenciais para estreitar as relações, agilizando a comunicação e integrando-os na execução dos projetos propostos pela associação.

No final de janeiro, a AMPV realizou a sua segunda Convenção Europeia, tendo contado com a representação da maior parte dos técnicos de municípios associados, numa programação que incluiu dois dias de programação intensa, partilha de ideias e boas práticas e visita a espaços vínicos e museológicos.

A AMPV deu início a um ciclo de Fóruns Regionais, tendo percorrido no terceiro trimestre com o objetivo de auscultar as regiões vitivinícolas do País.



Instalação de um Conselho Consultivo

Com o objetivo de reunir um conjunto de personalidades de reconhecido mérito no setor do vinho, azeite e cortiça, mas também no turismo, academia, investigação e política, a AMPV criou um Conselho Consultivo que tomou posse no quarto trimestre do ano.



IVV, Instituto da Vinha e do Vinho – 15 outubro

I.- ÓRGÃOS SOCIAIS

Relação nominal dos responsáveis a 31 de dezembro 2024

CONSELHO DIRETIVO

Presidente
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)
Luís António Alves da Encarnação

Vice-Presidente
Câmara Municipal de Palmela (Península de Setúbal)
Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Vice-Presidente
Câmara Municipal do Cadaval (Lisboa)
José Bernardo Nunes

Vice-Presidente
Câmara Municipal da Mealhada (Bairrada)
António Jorge Franco

Vice-Presidente
Câmara Municipal do Alenquer (Lisboa)
Pedro Miguel Ferreira Folgado

Vice-Presidente
Câmara Municipal de Peso da Régua (Douro)
José Manuel Gonçalves

Vogal
Câmara Municipal de Beja (Alentejo)
Paulo Jorge Arsénio

Vogal
Câmara Municipal de Pinhel (Beira Interior)
Rui Manuel Saraiva Ventura

Vogal
Câmara Municipal de Tabua (Dão)
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vogal
Câmara Municipal de Ponte de Lima (Verdes)
Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

MESA DA ASSSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

Presidente
Câmara Municipal de Lamego (Douro)
Francisco Manuel Lopes

Vice-Presidente
Câmara Municipal do Cartaxo (Tejo)
João Miguel Ferreira Heitor

Vice-Presidente
Câmara Municipal da Vidigueira (Alentejo)
Rui Raposo

1º Suplente
Câmara Municipal de Viana do Castelo (Verdes)
Luís Nobre

2º Suplente
Câmara Municipal da Madalena do Pico (Açores)
Catarina Gaspar Manito

3º Suplente
Câmara Municipal de Porto Moniz (Madeira)
João Emanuel Silva Câmara

II - MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

143 Municípios associados. À data de 31 de dezembro de 2024.

Águeda
Alandroal
Albufeira
Alcobaça
Alenquer
Alijó
Aljustrel
Almeirim
Almodôvar
Alpiarça
Alvito
Anadia
Angra do Heroísmo
Arcos de Valdevez
Armamar
Arruda dos Vinhos
Azambuja
Baião
Barcelos
Barrancos
Beja
Belmonte
Benavente
Bombarral
Borba
Boticas
Cabeceiras de Basto
Cadaval
Câmara de Lobos
Campo Maior
Cantanhede
Carrazeda de Ansiães
Carregal do Sal
Cartaxo
Cascais
Castelo Branco
Castro Verde
Celorico de Basto
Chamusca
Coruche
Cuba
Estremoz
Évora
Felgueiras
Ferreira do Alentejo
Figueira de Castelo Rodrigo
Freixo Espada à Cinta
Fundão
Gouveia
Grândola
Guarda
Guimarães
Idanha-a-Nova
Lagoa
Lagos
Lajes do Pico
Lamego
Lisboa
Loures
Lourinhã
Lousã
Mação
Machico
Madalena
Mafra
Marco de Canaveses
Mealhada
Meda
Melgaço
Mértola
Mesão Frio
Mirandela
Moimenta da Beira
Monção
Mondim Basto
Montemor-o-Novo
Montijo
Mora
Moura
Mourão
Murça
Nelas
Óbidos
Odivelas
Oeiras
Ourem
Ourique
Palmela
Paredes
Penafiel
Penalva do Castelo
Penedono
Peso de Régua
Pinhel
Ponte da Barca
Ponte de Lima
Portalegre
Portimão
Porto Moniz
Praia da Vitória
Redondo

Reguengos Monsaraz

Resende

Ribeira de Pena

Rio Maior

Sabrosa

Salvaterra de Magos

Santa Marta Penaguião

Santarém

Santiago do Cacém

São Brás de Alportel

São João da.Pesqueira

São Roque do Pico

São Vicente

Sernancelhe

Serpa

Sertã

Setúbal

Silves

Sintra

Sobral de Monte Agraço

Stª Cruz da Graciosa

Tábua

Tabuaço

Tarouca

Tomar

Torre de Moncorvo

Torres Novas

Torres Vedras

Valongo

Vendas Novas

Viana do Alentejo

Viana do Castelo

Vidigueira

Vila de Porto

Vila de Rei

Vila Franca de Xira

Vila Nova de Foz Côa

Vila Nova de Gaia

Vila Real

Vila Verde

Vila Viçosa

Viseu

TITULARES ORGÃOS SOCIAIS AMPV

2021/2025

CONSELHO DIRETIVO
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)
Luís António Alves da Encarnação

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Palmela (Península de Setúbal)
Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Vice-Presidente

Câmara Municipal do Cadaval (Lisboa)
Ricardo Alexandre da Silva Pinteus

Vice-Presidente

Câmara Municipal da Mealhada (Bairrada)
António Jorge Franco

Vice-Presidente

Câmara Municipal do Alenquer (Lisboa)
Pedro Miguel Ferreira Folgado

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Peso da Régua (Douro)
José Manuel Gonçalves

Vogal

Câmara Municipal de Beja (Alentejo)
Paulo Jorge Arsénio

Vogal

Câmara Municipal de Pinhel (Beira Interior)
Rui Manuel Saraiva Ventura

Vogal

Câmara Municipal de Tabua (Dão)
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vogal

Câmara Municipal de Ponte de Lima (Verdes)
Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

MESA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL
Presidente:

Câmara Municipal de Lamego (Douro)
Francisco Manuel Lopes

Vice-Presidente:

Câmara Municipal do Cartaxo (Tejo)
João Miguel Ferreira Heitor

Vice-Presidente:

Câmara Municipal da Vidigueira (Alentejo)
Rui Raposo

1º Suplente:

Câmara Municipal de Viana do Castelo (Verdes)
Luís Nobre

2º Suplente:

Câmara Municipal da Madalena do Pico (Açores)
Catarina Isabel Gaspar Manito

3º Suplente

Câmara Municipal de Porto Moniz (Madeira)
João Emanuel Silva Câmara

Mapa Nacional dos Municípios Associados da AMPV



III – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

Ao longo do ano de 2024 a AMPV acompanhou e foi parceira em diversas iniciativas, designadamente as integradas no Projeto Cidade do Vinho 2024, distinção atribuída aos Municípios integrados na Região do Tejo: Almeirim, Alpiarça, Cartaxo e Santarém.

Neste relatório vão ser mencionados, por temas e/ou projetos, as ações e atividades realizadas ao longo do ano de 2024 e por ordem cronológica.

AMPV na FITUR 2024

24 a 28 de janeiro

A FITUR é o primeiro grande evento internacional do ano dedicado ao turismo à escala global. A AMPV, juntamente com a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP), tem vindo a marcar presença neste grande certame, onde esteve também a Capital Portuguesa do Vinho 2024, a promover os vinhos da região.

Gala de Abertura — Cidade do Vinho 2024, Alpiarça

27 de janeiro



A Gala de Abertura da Cidade do Vinho 2024 decorreu na Quinta da Atela. Este evento inaugural marcou o arranque da iniciativa conjunta dos municípios de Almeirim, Alpiarça, Cartaxo e Santarém, que se candidataram ao projeto "Cidade Portuguesa do Vinho" da AMPV – Associação de Municípios.

Este evento inaugural marcou o arranque da iniciativa conjunta dos municípios dos quatro municípios que se comprometeram a enaltecer, no decorrer do ano 2024, não apenas a cultura do vinho, mas também a identidade única e a riqueza histórica do Ribatejo.

Este foi o ponto de partida para um programa anual repleto de eventos, iniciativas culturais, programas de formação e ações de sensibilização inteiramente dedicadas ao universo do vinho. O

objetivo é posicionar os vinhos da Região Tejo no epicentro das atenções, destacando a sua importância não só no panorama vitivinícola nacional, mas também internacional.

2ª Convenção Europeia dos Territórios Vinhateiros

1 a 3 de fevereiro



A 2ª Convenção dos Territórios Vinhateiros decorreu de 1 a 3 de fevereiro no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, em Sangalhos, região da Bairrada e foi organizada pela AMPV em parceria com o Município de Anadia.

O encontro que reuniu técnicos e representantes de municípios e de entidades parceiras da AMPV com apresentação e debate de questões internas da associação, tendo sido abordados temas como a criação dos Espaços dos Territórios Vinhateiros nos municípios, a Cidade do Vinho 2024 e 2025, Cidade Europeia do Vinho 2026, Concurso de Vinhos "Cidades do Vinho", eventos nacionais, sede nacional da AMPV, comemorações da Gastronomia Património Cultural, comunicação e redes sociais, Embaixadora da Vinha e do Vinho de Portugal, Concurso Nacional da Canção Rural, II Congresso do Vinho e do Mundo Rural, candidatura da Vinha e do Vinho a Património Cultural e Imaterial de Portugal, Rede das Freguesias Vinhateiras, projeto "Vinho com Moderação" e Rede de Museus do Vinho.

Foram também apresentados diversos projetos como o VinoEuro 2024 — Campeonato da Europa do Vinho, por Carlos Neves, da Câmara Municipal de Anadia; "Portugal - 20 Years of Wine Tourism", por Jorge Sampaio, presidente da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal; um projeto de transcrição automática de audiovisuais e tradução simultânea em tempo real; plataforma Inventrip; a RETECORK (Rede Europeia dos Territórios Corticeiros); Confrarias e parcerias", pelas Confraria Gastronómica, e Confrarias Báquicas; a Cidade do Vinho 2024 (Almeirim, Alpiarça, Cartaxo e Santarém); "O enoturismo e as suas diferentes formas de regulamentação no plano internacional", pela ESHTE; e a ATA - Aldeias de Portugal.

A Convenção incluiu ainda visitas ao Museu das Duas Rodas, situado no próprio Centro de Alto Rendimento de Anadia, às Caves São João e ao Museu Do Vinho Da Bairrada, Anadia.

AMPV presente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2024

28 fevereiro a 3 março

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) marcou presença no grande certame de turismo da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, juntamente com a ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, com um Stand institucional, onde promoveu de 28 de fevereiro a 3 de março os seus principais projetos e produtos.



O espaço foi dinamizado por municípios associados e parceiros, proporcionando um ponto de encontro e local de apresentação e provas de vinhos, gastronomia e produtos endógenos.

Realizou-se uma Mesa redonda sobre "Enoturismo e Olivoturismo em Santarém", dinamizada pela Cidade Portuguesa do Vinho, com a dinamização da AMPV. E ainda a apresentação do projeto Rede de Cidades de Portugal, pelo parceiro Inventrip

Alguns dos principais projetos promovidos na BTL com candidaturas em aberto, foram: a Rede das Freguesias Vinhateiras e o Concurso Cidades do Vinho em Gouveia e o Festival da Canção Rural, em Santarém.

Cidade Europeia do Vinho 2024

1 e 2 de março



Para formalizar o início do seu programa, a Cidade Europeia do Vinho 2024 - Piemonte e Monferrato (Itália) recebeu nos dias 1 e 2 de março, representantes da RECEVIN e de outras entidades parceiras, num evento onde apresentou as principais atividades que marcaram o ano e deram a conhecer o rico património ligado ao vinho desta região italiana.

Cidade Europeia do Vinho Dionísio 2024

19 de março



Abertura de Mostar — Cidade Europeia do Vinho Dionísio 2024 cujo título pertenceu este ano a Mostar, na Bósnia Herzegovina. A cerimónia contou com a presença dos parceiros da Recevin e Inter Vitis bem como da AMPV.

Assembleia Intermunicipal na PORVID

27 de março



Decorreu no dia 27 de março, a Assembleia Intermunicipal da AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, nas instalações da PORVID — Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira, em Pegões, no Montijo.

Nesta reunião da Assembleia, os principais pontos da ordem de trabalhos foram: a aprovação do Relatório de Atividades e Contas de 2023. Foi aprovada a admissão de oito novos municípios: Aljustrel, Barrancos, Serpa e Vila Viçosa (Alentejo), Celorico de Basto e Vila Verde (Verdes), Vila do Porto (Açores), e Fundão (Beira Interior).

Foi ainda convidado a intervir, o Prof. Antero Martins, grande impulsionador e investigador do projeto desenvolvido por esta associação.

Após a reunião realizou-se uma vista ao Pólo Experimental de Conservação da Variabilidade das Videiras Autóctones.

CONFERÊNCIA EUROPEIA NOS AÇORES

7 a 13 de abril



Desafios e Potencialidades dos Territórios Rurais" foi o tema da Conferência Europeia que decorreu nos Açores, de 7 a 13 de abril. Este encontro realizou-se no âmbito do projeto In Rural Connect e é promovido pelas associações In Rural Europe e Iter Vitis - Os Caminhos da Vinha, em parceria com a AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal e RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho.

A Conferência Europeia proporcionou uma reflexão sobre as potencialidades e desafios que se colocam aos territórios rurais, no contexto da promoção e valorização da sua oferta enoturística. Teve como temas centrais os Museus do Vinho, as Freguesias Vinhateiras, Gastronomia e Vinhos, Vinha e Vinho - Património Cultural, Ruralidade, Projetos Europeus e Os Jovens no Contexto Rural.

Realizaram-se quatro conferências, em quatro ilhas do grupo central dos Açores: Terceira, Faial, Pico e São Jorge. Marcaram presença neste encontro oradores e participantes oriundos de Portugal, Espanha, França, Itália e Grécia.

A iniciativa contou com o apoio e intervenções do Governo Regional dos Açores, dos municípios das quatro ilhas e de outras entidades locais.

Assembleia Intermunicipal em Santarém – Eleição da Cidade do Vinho 2025

30 de abril



Neste dia, realizou-se a reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da AMPV, na sala de sessões da Casa do Campino em Santarém. Os pontos de Ordem de Trabalhos incluíram a eleição da Cidade do Vinho 2025 e a admissão de dez novos municípios associados, os municípios de Angra do Heroísmo, Alvito, Castro Verde, Almodôvar, Viana do Alentejo, Idanha-a-Nova, Mirandela, Benavente e Mação e Lisboa.

A vencedora foi a candidatura conjunta apresentada por cinco municípios

alentejanos situados na zona da Serra d'Ossa: Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa e contou com a parceria de três entidades da região: Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo (ATEVA), Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) e Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo.

17º Aniversário da AMPV em Santarém

30 abril



O aniversário da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) decorreu no dia 30 de abril, o 17º aniversário, na Casa do Campino, em Santarém.

Quatro importantes momentos marcaram as comemorações deste ano: a inauguração da Sede Nacional, a eleição da Cidade do Vinho 2025, a entrega dos Prémios Prestígio da AMPV e a entrega de placas de adesão a 25 novos municípios associados.



A nova Sede Nacional fica situada na Casa do Campino, em Santarém, num espaço cedido pela Câmara Municipal de Santarém, constituído por um gabinete, uma sala de reuniões e átrio. A inauguração contou com as presenças do Secretário de Estado da Agricultora e Secretário de Estado do Turismo.



Os Prémios Prestígio AMPV foram entregues no decorrer do jantar comemorativo do 17º aniversário. As entidades e personalidades distinguidas este ano foram: Leonor Freitas (Prémio Personalidade do Ano), CNOIV - Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho, no âmbito dos 100 anos da OIV (Prémio Entidade do Ano), Museu do Pico (Prémio Museu do Vinho), e Essência do Vinho (Prémio Enoturismo).

Concurso Cidades do Vinho 2024

9 e 12 de maio



A quarta edição do Concurso Nacional "Cidades do Vinho" realizou-se de 9 a 12 de maio, no concelho de Gouveia, no Centro de incubadoras "The Rock".

O concurso é uma organização conjunta da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP) que contou com o apoio da Câmara Municipal de Gouveia e do programa Wine in Moderation

Reuniu um conjunto de 30 provadores de todas as regiões e que avaliaram cerca de 400 referências de vinhos de todas as regiões vitivinícolas de Portugal continental e ilhas, no único concurso enológico nacional que alia a promoção do vinho à valorização dos respetivos territórios.

O vinho vencedor foi o licoroso Vilia Oeiras Superior 15 anos, da Câmara Municipal de Oeiras. O segundo mais pontuado foi o Rocaille Grande Reserva Branco, da Quinta do Outeiro, concelho de Resende, e o terceiro foi o Moscatel Roxo de Setúbal Superior, da Casa Ermelinda Freitas, em Palmela.

Nesta quarta edição foram atribuídas 100 medalhas, sendo 36 Medalhas de Grande Ouro e 64 Medalhas de Ouro.

Concurso Enológico Internacional Città del Vino

30 maio a 02 de junho



O concurso decorreu este ano em Gorizia, Friuli Venezia Giulia (Itália), de 30 de maio a 2 de junho e, à semelhança dos anos anteriores, a AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho foi parceira deste evento, levando ao concurso um grupo de provadores portugueses.

O júri português foi presidido por António Ventura e constituído por Helena Mira, Maria Vicente, Rodolfo Queiroz, Jorge Sampaio, Tiago Correia e Sérgio Oliveira. José Arruda, secretário-geral da AMPV, fez parte da Comissão Científica do concurso que acompanhou a delegação, assim como o representante do município de Gouveia, local onde se realizou este ano o concurso enológico nacional Cidades do Vinho.

O concurso contou com 1300 vinhos participantes, 80% italianos e 20% de 11 países em todo o mundo, nomeadamente Israel, Líbano, Chile e México. Portugal, Moldávia, Croácia, Roménia, Alemanha, Eslovénia e Luxemburgo, sendo Portugal o país que nos últimos anos apresentou mais vinhos a este concurso internacional, a seguir ao país anfitrião, Itália.

Festival Arroz Carolino, Samora Correia

17 a 19 de maio



A AMPV esteve presente com stand institucional no Festival do Arroz Carolino, em Samora Correia, no concelho de Benavente, cujo município aderiu recentemente à AMPV.

O certame é um dos mais importantes certames da Lezíria do Tejo, pela importância do arroz do Vale do Sorraia. A AMPV fez divulgação das suas principais atividades e contribuiu com provas de vinhos premiados do concurso "Cidade do Vinho" e também dos vinhos do Tejo que este ano é a Cidade do Vinho 2024.

Fórum Peregrino, Viana do Castelo

17 de maio



O II Fórum Peregrino decorreu em Viana do Castelo e contou com a presença e comunicação do Secretário Geral da AMPV na Mesa Redonda CAMINHO DE SANTIAGO, PRIMEIRA ROTA CULTURAL EUROPEIA, que se realizou em Viana do Castelo e contou com a parceria da Iter Vitis.

A ITER VITIS é uma Rota Cultural dos Caminhos da Vinha na Europa, classificada como Itinerário Cultural do Conselho Europeu, cujo objetivo principal é a promoção do património cultural, histórico e paisagístico associado ao vinho de qualidade.

Feira Nacional da Agricultura 2024

8 a 16 de junho



A Casa dos Territórios Vinhateiros, no CNEMA em Santarém, foi um amplo espaço de apresentação de vinhos e de produtos gastronómicos durante a FNA 2024 - Feira Nacional da Agricultura, que decorreu de 8 a 16 de junho.

Este ano, a Casa dos Territórios Vinhateiros, em pleno CNEMA - Centro Nacional de Exposições de Santarém apresentou algumas novidades.

Contou com a área habitual dedicada aos expositores, com os municípios a proporcionarem provas de vinhos e de produtos gastronómicos, em cada dia dedicado a diferentes regiões vitivinícolas do país;



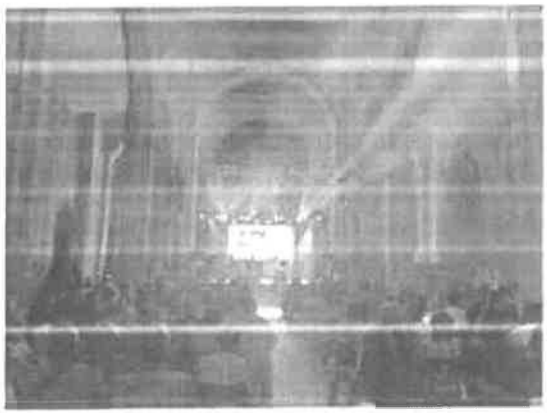


Promoveu um novo espaço intitulado "Hoje háProva" com realização de provas de vinhos comentadas, degustações gastronómicas ou harmonizações, todos os dias. E iniciou ainda o espaço Tertúlia, onde a música se vai juntou ao vinho e à gastronomia, num ambiente mais intimista.

Durante os dias do certame, os visitantes de todo o país tiveram oportunidade de usufruir de provas de vinhos das diferentes regiões vitivinícolas, apreciar produtos regionais e endógenos e conhecer a oferta enoturística dos mais variados territórios. A ARVP também participou no evento, promovendo os seus projetos e ações no âmbito do programa Wine in Moderation.

3º Festival Nacional da Canção Rural, Santarém

6 de julho

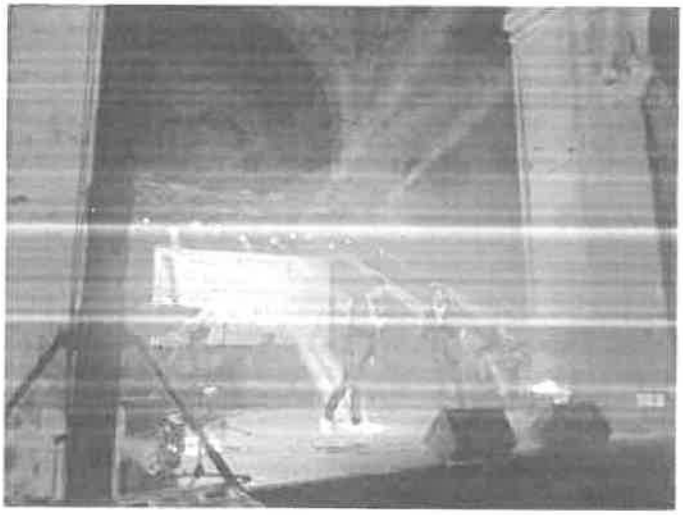




O terceiro Festival Nacional da Canção Rural contou com a participação de doze municípios e realizou-se no enquadramento da Cidade do Vinho 2024, tendo decorrido no histórico Convento de São Francisco, na cidade de Santarém.

O município de Vidigueira saiu vencedor desta edição do Festival Nacional da Canção Rural, com a interpretação de Pedro Chá e Diogo Rosa e a música "Vidigueira, Vila Encantada".

O segundo classificado foi Rio Maior, com Mónica Pires a interpretar a música "Cantemos", e em terceiro ficou o município de Santarém, com a Banda Maria Café e o tema "Brinde à Vida"



O município do Cartaxo venceu o Prémio de Melhor Interpretação, com Cláudia Zarro e a música "Sou Mulher".

A concorrente do município de Lagoa, Catarina Cândido, venceu o Prémio Melhor Música, com o tema "Uva és Rainha".

E o Prémio Melhor Letra foi entregue a Cristiano Neves, do município de Cantanhede, que interpretou o tema "Mundo Rural".

O município da Chamusca, representado pelo grupo Los Invictus, foi a canção mais votada pelo público.

Este evento é organizado pela AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em parceria com a ARVP – Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal / Programa Wine in Moderation e, nesta terceira edição, contou com o apoio do município de Santarém, um dos quatro municípios que integram a 'Cidade do Vinho 2024'.

Fórum Regional Açores

17 a 19 de julho

A Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) iniciou nos Açores um ciclo de reuniões regionais – Foruns Regionais - com o objetivo de percorrer todas as regiões vitivinícolas do país e abordar as iniciativas e projetos da associação e temas regionais importantes para os munícios.

No dia 17 de julho, a AMPV esteve na ilha Terceira e no dia 19, esteve na ilha do Pico, onde procedeu à entrega, na Câmara Municipal de São Roque do Pico, dos Diplomas do XXII CONCURSO ENOLOGICO INTERNAZIONALE CITTÀ DEL VINO, designadamente, a Medalha de Ouro à Adega A Buraca, conquistada pelo Vinho Cacarita 2014 Garrafeira do Pico e ao Município de São Roque do Pico.

A AMPV esteve também presente da Feira do Vinho do Pico, com a entrega à Adega Cooperativa da Ilha do Pico da Medalha de Ouro pelo Vinho Frei Gigante e da GRANDE MEDALHA DE OURO pelo Vinho Ilha do Pico 10 Anos.

O Município da Madalena do Pico também recebeu dois diplomas pela conquista de importantes prémios do Concurso Cidades do Vinho, que se realizou em Gouveia de 9 a 12 de maio.

Lisboa Wine Summer Moments

25 a 28 de julho



A ARVP e a AMPV estiveram presentes com stand institucional, a promover os vinhos da região de Lisboa no Campo das Cebolas, em Lisboa, no evento "Lisboa Wines Summer Moments.

O evento foi promovido pela CVR Lisboa - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Oeste, a Câmara Municipal de Lisboa e a Emel, com o objetivo de fortalecer a coesão territorial da área de abrangência dos Vinhos de Lisboa.

Comemorações da Gastronomia Património Imaterial, Algarve

26 a 28 de julho



O Algarve foi o centro das comemorações dos 24 anos da elevação da gastronomia portuguesa a bem imaterial do património cultural de Portugal, com a realização de um conjunto de iniciativas entre os dias 26 e 28 de julho, nos municípios de São Brás de Alportel, Vila Real de Santo António, Lagoa e Loulé.

No Algarve, São Brás de Alportel recebeu no dia 26 de julho a conferência 'O que é a Gastronomia Património Cultural', que contou com a presença do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado, entre entres oradores. Em Vila Real de Santo António, abordou-se 'A Dieta Mediterrânica na Gastronomia Património Cultural de Portugal', em Lagoa, realizou-se um jantar/debate sobre 'Carapaus alimados são património do Algarve ou de Portugal?'. A encerrar as comemorações, Loulé recebeu a conferência 'A Gastronomia e os vinhos do Algarve'.

Estas comemorações no Algarve foram organizadas pela AMPV e Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP), em parceria com a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, Federação das Confrarias Báquicas de Portugal, Comissão Vitivinícola do Algarve e Municípios envolvidos.

Desde 2020, com a participação dos municípios associados e outros organismos, a rede promove a afirmação de que o vinho é incontestavelmente, o 'parceiro' natural da gastronomia.

Berlin Wine Trophy, Alemanha

01 de agosto



José Arruda, secretário-geral da AMPV, esteve presente no Berlin Wine Trophy 2024, entre os jurados de mais de 30 países de vários pontos do mundo.

Alpiagra, Alpiarça

17 a 19 de agosto



A AMPV marcou presença no evento organizado pelo Município de Alpiarça que recebeu mais uma edição da Alpiagra - Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, enquadrada na Cidade do Vinho 2024, conta com iniciativas que enaltecem as tradições da região do Ribatejo e do mundo rural.

FATACIL em Lagoa

16 a 25 agosto



Mais uma vez, a AMPV marcou presença com a organização de iniciativas em parceria com a FACIL, que decorreu em Lagoa, de 16 a 25 de agosto.

Neste grande certame, "o maior certame a sul do Tejo" estiveram em destaque o vinho e a gastronomia. O evento, na sua 43ª edição, contou com cerca de 700 expositores, um espaço equestre e concertos que atraíram milhares de pessoas, ultrapassou as 200 mil entradas no recinto ao longo dos dez dias.

Fóruns Regionais - Verdes

03 de setembro

O segundo Fórum Regional, primeiro no continente, promovido pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), aconteceu na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo.

Entre os temas propostos, destacam-se o enoturismo, gastronomia, freguesias vinhateiras, museus do vinho, municípios olivícolas, livro e agenda "Territórios Vinhateiros", Prémios Regionais AMPV, Concurso de Vinhos, Festival da Canção Rural, Embaixadora dos Territórios Vinhateiros, Cidade Europeia do Vinho 2026, Congresso da Vinha e do Vinho, entre outros.

Fóruns Regionais – Trás-os-Montes

04 de setembro

Mirandela, recebeu o terceiro Fórum Regional da AMPV que decorreu no Museu do Azeite.

Entre os temas propostos, destacam-se o enoturismo, gastronomia, freguesias vinhateiras, museus do vinho, municípios olivícolas, livro e agenda "Territórios Vinhateiros", Prémios Regionais AMPV, Concurso de Vinhos, Festival da Canção Rural, Embaixadora dos Territórios Vinhateiros, Cidade Europeia do Vinho 2026, Congresso da Vinha e do Vinho, entre outros.

Fóruns Regionais – Douro

05 de setembro

Lamego recebeu o quarto Fórum Regional da AMPV, iniciativa que decorreu no núcleo arqueológico, Ponta dos Figos, Castelo.

Iniciativa pretende abordar projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios e contou com a participação dos municípios e de outras entidades regionais.

Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal

6 e 7 de setembro



A primeira edição do concurso Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal, anteriormente designado por Rainha das Vindimas de Portugal foi organizado pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal e Município do Cartaxo, tendo decorrido no Pavilhão de Exposições do Cartaxo.

Beatriz Ramos, do município do Cartaxo, foi a jovem eleita como Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal 2024.

Maria Marques, do município de Ponte da Barca, foi eleita 2.ª Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal, e Maria Rei, do município de Azambuja, foi eleita 3.ª Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal.

O Prémio Simpatia, que destaca a simpatia e companheirismo ao longo do concurso, foi atribuído a Maria Parrinha, do município de Palmela e o Prémio Fotogenia, foi atribuído a Maria Marques, de Ponte da Barca.

O Prémio "A Mais Popular Online", resultante da votação de um pequeno vídeo de autoapresentação da candidata e do seu concelho, foi atribuído a Beatriz Bernardo, do município de Lagoa.

Apresentaram-se a concurso catorze jovens, em representação dos
municípios de Alenquer, Arcos Valdevez, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cartaxo, Coruche, Lagoa, Palmela, Ponte da Barca, Rio Maior, Santarém, Tábua e Torres Vedras.

Uma sessão de apresentação de produtos regionais, uma entrevista com o júri e um 'convite enoturístico' para visita ao território que representam, para além de um desfile em traje regional e um desfile em 'traje de Gala', foram as provas pontuadas pelo júri.

Ao longo de uma década e meia, a AMPV afastando-se do modelo dos concursos de beleza, ou de eleição de 'misses', criou um evento com um 'estatuto' próprio e diferenciado, através de um conjunto de provas cujo objetivo é sensibilizar, sobretudo a formação da jovens, para o mundo rural e a importância do vinho.

Fóruns Regionais – Dão

11 de setembro



A AMPV esteve presente em Carregal do Sal, no salão da Camara Municipal onde decorreu o quinto fórum regional, desta vez, da região do Dão.

A iniciativa pretende abordou projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios e contou com a participação dos municípios e de outras entidades regionais.

Fóruns Regionais – Bairrada

12 de setembro



Na Mealhada, realizou-se o sexto fórum Regional, no espaço Inovação, onde reuniu com municípios associados e parceiros da região da Bairrada, contando com a presença de vários associados e com a participação de António Franco, Presidente de Camara anfitrião, assim como de José Pedro Soares (Comissão Vitivinícola da Bairrada e Rota da Bairrada) e Jorge Sampaio (Turismo Centro de Portugal).

Alma do Vinho – Alenquer

12 a 15 de setembro

A AMPV marcou presente na Inauguração da Alma do Vinho, que decorreu no Parque Urbano da Romeira, concelho de Alenquer e contou com a primeira representação em funções, por parte de Beatriz Ramos, Embaixadora dos Territórios Vinhateiros.

Este festival que contou com a presença da maioria dos produtores da região de Lisboa e que permite que os visitantes conheçam as principais referências da região.

Fóruns Regionais – Beira Interior

16 de setembro



A AMPV apresentou em Pinhel, no auditório dos Paços do Concelho, o sétimo Fórum Regional, com as suas principais iniciativas e projetos. Contou com a presença da Vice-Presidente, Daniela Capelo, bem como ouviu os municípios e entidades regionais, tais como a CVR da Beira Interior e a CCDR, sobre projetos em rede, importantes para o desenvolvimento e promoção da região.

Fóruns Regionais – Lisboa

17 de setembro



O oitavo Fórum Regional, desta vez na região de Lisboa, decorreu em Torres Vedras, com a presença da Presidente de Camara Municipal anfitriã, Laura Rodrigues e contou ainda com a comunicação da Vice-Presidente da CCDR, Lisboa e Vale do Tejo para a área da Agricultura, Rita Barrada.

Estiveram presentes diversos municípios associados da Região e parceiros da AMPV, num encontro que pretende abordar projetos e estratégias de desenvolvimento regional e de valorização do mundo rural.

Fóruns Regionais – Tejo

18 de setembro



O nono Fórum Regional, respeitante à região de Lisboa, decorreu em Santarém, na Casa do Campino e contou com a presença do Presidente de Câmara Municipal anfitrião, João Leite e a comunicação do Vice-Presidente da CCDR, Lisboa e Vale do Tejo para a área do Ambiente, José Alho.

Estiveram presentes diversos municípios associados da Região e parceiros da AMPV, num encontro que pretendeu abordar projetos e estratégias de desenvolvimento regional e de valorização do mundo rural.

Fóruns Regionais – Península de Setúbal

19 de setembro



Palmela recebeu o décimo Fórum da Região, desta volta, da Península de Setúbal.

Decorreu na sala da biblioteca do município e no qual esteve presente o Vice-Presidente, Luís Calha e o Presidente da CVR da Península de setúbal. Igualmente participaram municípios associados da Região e parceiros da AMPV, num encontro que pretendeu abordar projetos e estratégias de desenvolvimento regional e de valorização do mundo rural.

Fóruns Regionais – Madeira

26 de setembro



O décimo primeiro Fórum Regional da AMPV relativo à região da Madeira, decorreu em Machico, no auditório Fórum Machico.

O encontro contou com a abertura pelo presidente da Câmara Municipal de Machico, Ricardo Franco e foram desenvolvidas diversas temáticas.

"O Turismo Rural da Madeira", pela Associação Casas

Madeira;





A Formação profissional na Madeira", pela Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM);

"O contributo das Confrarias Enogastronómicas para o Enoturismo", pelo Presidente da Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas;

"O Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira ", IP-RAM (IVBAM);

"O enoturismo na Madeira", pela Direção Regional do Turismo da Madeira, Diretora Barbara Spínola;

Apresentação dos Projetos da AMPV foi feita pelo Secretário-geral da AMPV, José Arruda e o enceramento, por Luís Encarnação, presidente do Conselho Diretivo da AMPV.

Após o Fórum, foi ainda inaugurada a sede da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP) na Madeira, situada da Associação Casas da Madeira.

Dia Mundial do Turismo – Madeira

27 de setembro

O Dia Mundial do Turismo foi assinalado na Vila de Porto Moniz, com a inauguração da Sede da Delegação Regional da Madeira da Associação de Municípios Portugueses do Vinho denominada "Casa do Vinho".

O espaço foi cedido pela autarquia, para que os produtores de vinho da Região possam dar a conhecer os seus produtos, localiza-se na antiga praça do peixe, à entrada da Vila de Porto Moniz. A inauguração da sede contou com a presença do executivo municipal e do presidente da direção da Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

Antes da inauguração, a comitiva que se deslocou de Portugal continental foi recebida pelo Presidente Emanuel Câmara nos Paços do Concelho.

Apresentação Cidade do Vinho 2025 – Serra D'Ossa

2 de outubro



O Convento de São Paulo, Serra d' Ossa, no município do Redondo foi o palco escolhido para apresentação da Cidade do Vinho 2025 - "Vinhos da Serra d'Ossa – Identidade e Futuro – Marcas que deixam História!"

Agrega os cinco concelhos, Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa e quatro parceiros – a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, a Comissão Vitivinícola da Região Alentejana, a ATEVA – Associação de Técnicos Viticultores do Alentejo, e a AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

Fóruns Regionais – Alentejo

03 de outubro

Évora recebeu o décimo primeiro Fórum da Região, relativo à região do Alentejo, cuja iniciativa abordou projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios e contou com a participação de municípios da região e de outras entidades institucionais e de representação de produtores regionais.

Vinipax

3 a 6 outubro



A AMPV esteve presente com stand institucional em Beja, na décima quinta edição da VINIPAX, integrada no certame PATRIMÓNIOS DO SUL.

A VINIPAX é um amplo espaço de promoção de vinhos dentro desta grande feira, onde estiveram representados cerca de 40 expositores, com mais de 300 referências de vinhos. Contou com uma loja de vinhos, provas comentadas e provas de harmonização entre vinhos e gastronomia.

Fórum Regional Algarve

7 de outubro

Lagoa recebeu o 13º Fórum Regional da AMPV da Região do Algarve, no qual estiveram presentes os municípios associados da região e parceiros, num encontro que pretendeu apresentar projetos e abordar estratégias de desenvolvimento turístico do território.

Algarve Wine Session

14 de outubro

A AMPV esteve presente no evento Algarve Wine Session, organizado pela Comissão Vitivinícola do Algarve — Vinhos do Algarve, com o objetivo de proporcionar uma experiência única a todos os profissionais e entusiastas do setor.

Instalação do Conselho Consultivo da AMPV

15 de outubro



O Conselho Consultivo da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) tomou posse no dia 15 de outubro, na Sala dos Embaixadores do IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, em Lisboa.

É constituído por 44 personalidades, de todas as regiões de Portugal, ligadas a áreas tão distintas como vinho, azeite, cortiça, gastronomia, turismo, política, investigação ou academia.

Cabe a este grupo de personalidades refletir em conjunto com a direção da AMPV sobre os temas ligados ao setor, à agricultura e ao mundo rural, bem como participar nas reuniões do Grupo Técnico da AMPV e, entre outras funções, fazer a votação dos Prémios Regionais e Nacionais da AMPV, no início de cada ano.

O programa contou com intervenções: do Coordenador do Conselho Consultivo, Nuno Russo; Intervenção do presidente do IVV, Bernardo Gouvêa; Intervenção do presidente da ViniPortugal, Frederico Falcão. Intervenção de Vasco D'Avillez, em representação do Conselho Consultivo.

Foi ainda realizada a entrega dos Diplomas de Embaixadores da AMPV a Ricardo Gonçalves (ex-presidente da CM de Santarém), Pedro Magalhães Ribeiro (ex-presidente da AMPV) e Paulo Varanda (ex-presidente da AMPV)

A Intervenção de encerramento, foi proferida pelo presidente da AMPV, Luís Encarnação.

Festival Nacional de Gastronomia

17 a 27 de outubro







O 43º Festival Nacional de Gastronomia decorreu de 17 a 27 de outubro, na Casa do Campino, em Santarém, e durante os onze dias do festival apresentou um grande leque de atividades que, acima de tudo, promoveu os vinhos e a gastronomia do nosso país.

A AMPV foi uma das entidades co-organizadoras deste grande evento, e, em parceria com a ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, através do programa "Wine in Moderation" apresentou-se no salão nobre da Casa do Campino, com um programa inteiramente dedicado às atividades da rede "Salão Nacional de Vinhos e Gastronomia" .

Neste deste grande certame nacional, a AMPV dinamizou, em conjunto com os seus municípios associados e parceiros, um vasto programa, em funcionamento diário, das 12h00 das 20h00, com provas de vinhos e de produtos gastronómicos de todo o país. Esta foi a iniciativa mais marcante, com uma montra dos vinhos das 13 regiões vitivinícolas do país, espaço de promoção de produtos gastronómicos de referência e programa para os azeites, produtos bio, confrarias, enólogos, gastrónomos, apresentação de livros temáticos e apresentação de candidaturas dos municípios para as iniciativas a ocorrer em 2025. Neste certame, lugar ainda para homenagem ao Cante Alentejano, com o salão cheio para ouvir este património cultural imaterial que celebrou dez anos de declaração da Unesco.

As Tertúlias realizaram-se diariamente, às 21h00 e convidaram a sentar à mesa num espaço de formação





enquanto se provaram produtos regionais e vinhos das diferentes regiões, apresentados por enólogos e gastrónomos das diferentes regiões.

A música também fez parte das tertúlias, apresentada pelos participantes do Festival Nacional da Canção Rural.

A animação musical contou com Noites de Fado com João Chora; Gustavo e Rui Tanoeiro. Os Concertos foram realizados pela Banda Maria Café, de Santarém, 3º classificado no Festival da Canção Rural 2024, 2º classificada, Mónica Pires, de Rio Maior e com Pedro Chá e Diogo Rosa, vencedores do Festival da Canção Rural 2024, em representação do município da Vidigueira.

No rés-do-chão da Casa do Campino, junto aos claustros, a AMPV contou com o espaço Garrafeira, em funcionamento diário, das 12h00 às 24h00, com venda e provas de vinhos.

As Embaixadoras dos Territórios Vinhateiros de Portugal marcaram presença assídua no Salão Nacional de Vinhos & Gastronomia.

Conferência internacional da ITER VITIS

18 e 19 de outubro



AMPV foi convidada a intervir na Conferência internacional da ITER VITIS em Chisinău, Moldávia, com o tema "Vinho e Turismo Cultural: Fomentar a Sustentabilidade Económica e a Diplomacia Cultural na Europa" que decorreu nos dias 18 e 19 de outubro, na Moldávia e contou com comunicações do presidente e do secretário-geral da AMPV, Luís Encarnação e José Arruda, respetivamente.

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) marcou ainda presença na Gala de Entrega dos

Prémios da Iter Vitis, em que recebeu o prémio de "Melhor Comunicação em Enoturismo", pelas publicações da revista Rotas dos Vinhos de Portugal e o livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiras de Portugal".

A Assembleia Geral da Iter Vitis decorreu no dia 19 em Porcari e contou com intervenções das delegações das entidades parceiras representadas, nomeadamente oriundas de Portugal, França, Itália, Espanha, Croácia, Macedónia, Bósnia e Herzegovina, Geórgia, Grécia e Ucrânia. A AMPV detém a vice-presidência da Federação da Iter Vitis.

Convenção de Outono Cittá Del Vino

25 a 27 outubro

Luís Encarnação e José Arruda, presidente e secretário-geral da AMPV, respetivamente, presentes na Convenção de Outono da congénere italiana Città del Vino, em Piemonte - Cidade Europeia do Vinho 2024 que também realizou a sua Assembleia Geral.

3º Encontro parceiros In Rural Europe, Itália

31outubro a 03 novembro



Sessões sobre o funcionamento interno da Associação e partilha de boas práticas com o objetivo de encontrar entendimentos e temáticas comuns aos territórios, a considerar em possíveis novos projetos de cooperação entre os países.

A AMPV a participar no encontro da associação In Rural Europe na região da Brescia , em Itália.

A iniciativa realiza-se no âmbito de um projeto ERASMUS+, cujo objetivo é refletir sobre os desafios e oportunidades dos Territórios Rurais.

O projeto conta com 5 países europeus, teve início em Espanha, já passou pelos Açores e agora Itália. Irá terminar no início do próximo ano em França.

Dia Mundial do Enoturismo

10 novembro



O Dia Mundial do Enoturismo assinala-se, a cada ano, em vários pontos do mundo, no segundo domingo do mês de novembro, a marcar o ciclo da atividade vitivinícola. Os mais de 600 municípios da rede internacional são convidados a criar iniciativas locais.

Em Portugal, de forma generalizada, os municípios associados da AMPV, produtores e agentes do turismo juntaram vontades e assinalaram a data com cartaz próprio e atividades temáticas no seu território, evocativas da importância económica e cultural da vinha e do vinho.

Este ano, a AMPV esteve presente em iniciativa organizada pelo Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da secção dos produtos e vinhos de produção biológica.

Lagoa Wine Tourism Fórum

14 e 15 novembro

A AMPV marcou presença na segunda edição do Lagoa Wine Tourism Fórum, que decorreu no dia 14 e 15 de novembro, no Tivoli Carvoeiro onde se juntaram produtores, agentes de restauração, empreendedores e instituições com responsabilidades na área do enoturismo que partilharam os desafios da região quanto ao futuro dos vinhos da região do Algarve.

O evento marcou também a apresentação da candidatura do Algarve Golden Terroir a Cidade Europeia do Vinho 2026

A candidatura é composta pelos municípios de Albufeira, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e São Brás de Alportel.

Assembleia Intermunicipal, Almeirim

19 de novembro



Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMPV, decorreu em Almeirim - Cidade do Vinho 2024 com os pontos de Ordem que incluíram o Plano de Atividades e Orçamento para 2025 e também a proposta de decisão sobre uma nova iniciativa estruturante para a promoção dos territórios.

Vale do Lima será a primeira "Região Europeia da Gastronomia e Vinho" em 2025.

A candidatura envolveu quatro municípios: Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

A Gastronomia e o Vinho constituem, reconhecidamente, dos mais importantes produtos da nossa oferta turística, pelo que se justifica, na visão da AMPV, esta distinção, como forma de estimular a 'ligação' entre a gastronomia e os vinhos, particularmente no território que irá receber esta designação.

O Vale do Lima é amplamente reconhecido como um destino turístico de excelência. No que aos vinhos diz respeito, destaca-se a marca "Loureiro do Vale do Lima", criada com o objetivo de valorizar e promover o Vinho Verde de excelência. A gastronomia local também tem sido reconhecida como um património cultural e de identidade regional, sendo que, aliada à promoção dos produtos endógenos, contribui de forma significativa para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da região.

Assembleia Recevin, Bruxelas

21 de novembro



O Conselho de administração da RECEVIN - European Network of Wine Cities reuniu no Parlamento Europeu, em Bruxelas para eleição da Cidade Europeia do Vinho 2025.

Das candidaturas apresentadas, foi eleita a cidade espanhola de Cariñena, na província de Saragoça que será CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2025.

Foi ainda nomeada para Cidade Europeia do vinho Dionísio 2025, a cidade croata Osijek-Baranja Country.

Congresso História e Património Vitivinícola do Alentejo

22 de novembro



AMPV esteve presente no III Congresso de História e Património Vitivinícola do Alentejo, tendo integrado o painel temático "Promoção Turística e Valorização do Património".

O evento decorreu no dia 22 de novembro, numa parceria entre o Município de Vidigueira e a Associação História e Memória, e que contou com a participação de vários oradores convidados, profissionais e instituições do setor, produtores de vinho de talha e adegas locais com projetos enoturísticos.

O evento marcou ainda a abertura das talhas, de forma simbólica, numa adega tradicional da Vidigueira.

Gala 4 maravilhas da Mealhada 2024

29 de novembro

A AMPV integrou o Júri do concurso "As 4 maravilhas à mesa da Mealhada", edição de 2024 que decorreu nos dias 7 e 8 de novembro, com visitas técnicas aos estabelecimentos aderentes à marca e que se candidataram à validação de qualidade para os dois próximos anos.

A AMPV esteve também presente na X Gala das 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, que decorreu no dia 29 de novembro, e que apresentou os 28 estabelecimentos que vão ostentar nos próximos dois anos "as insígnias de qualidade" deste projeto criado pela Câmara Municipal em 2007

Vitifrades 2024

6 a 08 dezembro



José Arruda, secretário geral da AMPV marcou presença, no dia 6 de dezembro, na sessão inaugural das 25ªs Festas Báquicas, que marcou também o aniversário da Associação Vitifrades

As Festas Báquicas são verdadeiras Festas do Vinho onde o vinho de talha e produtos regionais como o pão, os enchidos e o azeite entre outros, compõem um certame onde também não faltam as tasquinhas, os colóquios, os concursos, as provas desportivas e a animação musical.

Mercado de Natal, Santarém

7 de dezembro



O Mercado Municipal de Santarém abriu as portas no dia 7 de dezembro com um evento dedicado aos vinhos, com a presença de produtores, produtos de gastronomia regional e também de artesãos locais.

A AMPV associou-se a esta iniciativa, uma das últimas do programa da Cidade do Vinho 2024.

1º Encontro Nacional de Vinhos Biológicos

7 de dezembro



A AMPV, a AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica e a Câmara Municipal de Santarém organizaram o 1º Encontro Nacional de Vinhos Biológicos, o qual decorreu no dia 12 de dezembro, na Casa do Campino, em Santarém.

Numa altura em que a produção enfrenta grandes desafios, em Portugal e na Europa, entendeu a organização ser necessidade de encontrar formas de defender a vitivinicultura biológica nacional, contrariar o abandono de áreas vitivinícolas e garantir o rendimento dos agricultores.

O programa do encontro contou com painéis temáticos: Controlo e certificação, comercialização dos vinhos biológicos, mesa-redonda: Bio-regiões e os Vinhos e mesa-redonda: Vinhos Biológicos – Testemunhos.

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para o debate dos desafios críticos que o setor enfrenta e, sobretudo, propor soluções promotoras do seu desenvolvimento nas dimensões social, económica e ambiental.

Debate "A Vinha e o Vinho", Santarém

14 de dezembro

O debate "A Vinha e o Vinho" foi a última iniciativa temática da Cidade do Vinho 2024 e realizou-se em Santarém, contando com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, João Moura.

O presidente do Município do Cadaval, José Bernardo, esteve em representação da direção da AMPV e foi um dos oradores do encontro.

IV – PROJETOS

Dia Mundial do Consumo Moderado de Vinho

O Dia 11 de novembro é dedicado ao Consumo Moderado de Vinho. A ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, a AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho e a Ametur - Associação Mundial de Enoturismo uniram-se no sentido de levar ainda mais longe e de uma forma mais abrangente a mensagem da importância de beber com moderação, para um estilo de vida saudável.

A data foi aprovada pela Ametur, na Assembleia realizada no dia 11 de novembro, em Torres Vedras.

O dia 11 de novembro é uma data com uma grande carga simbólica em Portugal, por se tratar do Dia de São Martinho. Um pouco por toda a parte é dia de assar castanhas e de provar o vinho novo, produzido na colheita anterior. A partir de agora, estas três associações - com a colaboração dos seus parceiros - pretendem promover e divulgar, de forma mais efetiva e alargada, os benefícios do consumo moderado de vinho e a importância da adoção de práticas e hábitos de vida saudável, convidando neste dia a fazer uma maior reflexão sobre o tema.



Secção dos Municípios Olivícolas

Plataforma de trabalho em rede foi constituída no dia 12 de fevereiro de 2019, em Moura.

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) iniciou desta forma o alargamento da sua área de trabalho e intervenção a um dos produtos endógenos que muito tem contribuído para a valorização dos territórios e o desenvolvimento económico do espaço rural: o azeite.

A Secção tem como coordenador o Município de Moura.

Rede das Freguesias Vinhateiras de Portugal

FREGUESIAS VINHATEIRAS
OLIVÍCOLAS E CORTICEIRAS

A valorização dos territórios por via dos seus recursos endógenos é um fator determinante para o crescimento sustentável e transversal das regiões. As potencialidades culturais, criativas e turísticas dos territórios devem ser exploradas com base na capacidade, iniciativa e mobilização global de todos os recursos disponíveis. Neste contexto, a criação da "Rede das Freguesias Vinhateiras de Portugal" torna-se relevante para a promoção e afirmação da identidade cultural das regiões e para a reabilitação e valorização socioeconómica das aldeias que têm no vinho e em tudo o que se lhe associa, o seu elemento diferenciador.

A "Rede das Freguesias Vinhateiras de Portugal" é um projeto de desenvolvimento sustentável, de âmbito nacional, impulsionado pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV). Esta rede pretende contribuir para a afirmação e valorização das freguesias através da revitalização socioeconómica e do reforço da promoção "ecoturística" das regiões, através da dinamização dos seus valores simbólicos: ruralidade, autenticidade, património, natureza, tradições, gastronomia, entre outros. Esta rede será constituída pelas aldeias vinhateiras dos municípios associados à AMPV.

Objetivos:

- Preservar e promover a identidade cultural e potenciar o desenvolvimento social e económico das freguesias associadas;
- Afirmar as freguesias vinhateiras como destino "ecoturístico" no panorama nacional e internacional;
- Fortalecer a coesão territorial e institucional;
- Valorizar e dinamizar os recursos endógenos das freguesias associadas;
- Aumentar a notoriedade das regiões e atrair novos públicos e novos investimentos.

Rede de Museus Portugueses do Vinho

REDE DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO

A Rede de Museus Portugueses do Vinho é um projeto dinamizado pela AMPV e que surgiu com o intuito de valorizar e promover os espaços museológicos ligados ao vinho e à sua cultura, através da criação de uma dinâmica própria de cooperação, com um plano de atividades próprio, intercâmbio de informações, de coleções ou apoio na organização de eventos.

Além dos espaços museológicos dos municípios associados da AMPV, esta rede informal foi também aberta a todas as entidades público-privadas de museus ou de instituições museológicas

enquadradas na temática do vinho, o que contribui para alargar a dimensão da rede de cooperação, maximizando os esforços na criação de parcerias estratégicas e de âmbito nacional, tendo como objetivo capital a valorização e preservação de um património único e de riqueza imaterial.

Secção dos Municípios Bio

Esta secção da AMPV, coordenada pelo Município de Idanha-a-Nova, pretende dar um maior destaque à produção de alimentos biológicos, designadamente os vinhos, proporcionando a partilha de experiências e o trabalho em rede, sob o desígnio da sustentabilidade ambiental e da saúde.

V - PARCEIROS EUROPEUS

RECEVIN

Presidente

Rosa Melchior

Presidente da Assembleia Espanhola dos municípios do vinho – Acevin

Vice-presidentes

Luís Encarnação

Presidente da Associação Municípios Portugueses do Vinho - AMPV

Angelo Radica

Presidente da Associação Città del Vino.

Tesoureiro

Álvaro Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Secretário Geral

José Arruda

AMPV – Associação de municípios Portugueses do Vinho

AMPV assume presidência da Assembleia Geral da In Rural Europe

A AMPV detém a presidência da Assembleia Geral desta associação e integra dois projetos europeus, com os parceiros da Grécia, Espanha Itália e França.

Iter Vitis

A AMPV detém a vice-presidência da Associação Internacional *Iter Vitis*, que tem os seguintes objetivos:
a) Promover ações concretas de salvaguarda da paisagem rural europeia, consideradas como um património tangível e intangível, de alto valor acrescentado.

b) Destacar o facto de que a produção de vinho sempre foi um símbolo da identidade europeia para o resto do mundo e como os conhecimentos técnicos de vinificação, têm contribuído ao longo dos séculos, para a construção de cidadania europeia das regiões, dos povos e das identidades nacionais.

c) Definir a tipologia da paisagem vitícola e dos territórios, públicos e privados, onde a viticultura deixou vestígios importantes em relação às diferentes formas de práticas de viticultura. Criar um banco de dados de vinhas históricas que será importante não só para conhecer os percursos na Europa, mas igualmente para recuperar a sua história, antiga e contemporânea, bases indispensáveis para uma política de respeito pela qualidade do património vitivinícola europeu.

d) Salvaguardar a biodiversidade vitícola e propor a qualidade de vida das zonas rurais como um modelo para o futuro.

e) Organizar e desenvolver encontros educativos de intercâmbio cultural para uma melhor compreensão do fenómeno e da sua importância na cultura europeia.

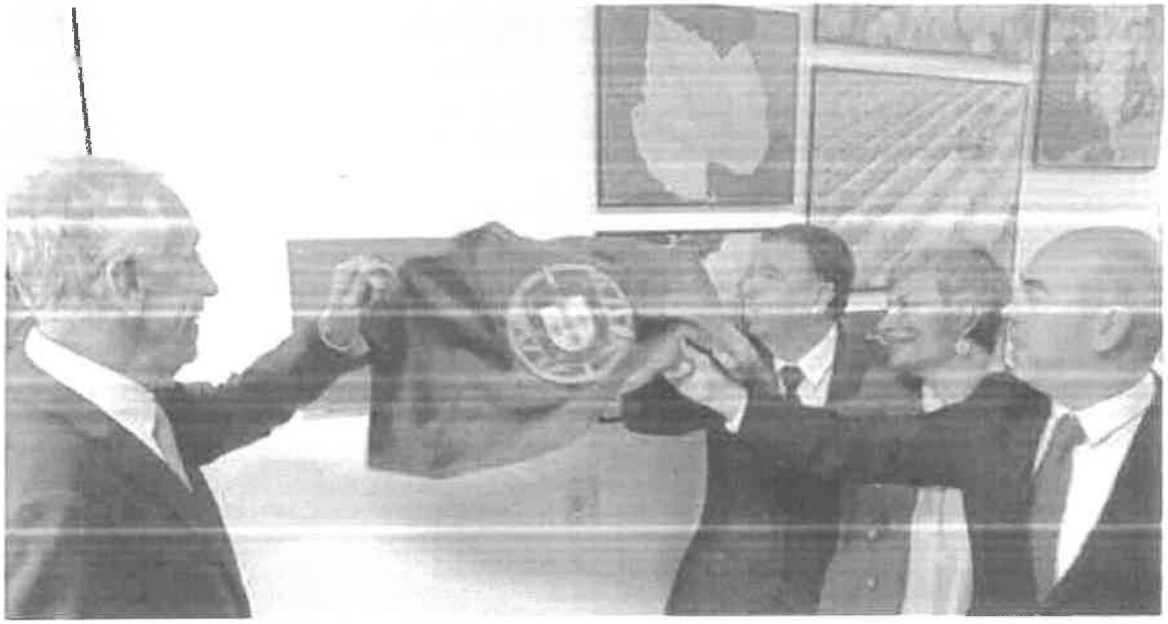
f) Desenvolver metodologias e ações voltadas para a melhoria da oferta enoturística, através da criação e desenvolvimento de redes de cidades, regiões e rotas de vinho, através de instrumentos de cooperação e intercâmbio de conhecimento e tecnologia.

g) Desenvolver pesquisas e estudos ao nível da comunicação científica, cultural, artística, social, económica entre cidades e vilas aderentes ao *Iter Vitis* através de projetos, iniciativas e atividades que possam promover o conhecimento das zonas de cultivo e para uma melhor divulgação da imagem e identidade cultural europeia.

Ametur – Associação Mundial de Enoturismo

A AMETUR – Associação Mundial de Enoturismo foi oficialmente constituída no dia 20 de novembro de 2020, em Torres Vedras, cidade que passa a acolher a sua sede, situada no Mercado Municipal. A nova sede pretende ser a montra dos territórios e dos vinhos dos vários pontos do mundo. A partir de Torres Vedras, esta associação mundial pretende criar uma rede de trabalho alargada aos diferentes continentes, que reúna especialistas de enoturismo e entidades que trabalhem esta área, e juntos possam discutir este importante segmento de mercado, trocar experiências, dar a conhecer casos de sucesso e divulgar e reproduzir o que de melhor se faz nesta área.

Sede fica situada no Mercado Municipal de Torres Vedras e foi inaugurada por Marcelo Rebelo de Sousa no dia 11 de novembro de 2022.



ÓRGÃOS SOCIAIS

Direção

PRESIDENTE

José Arruda – AMPV – Portugal

VICE-PRESIDENTES

Representante - Brasil

Angelo Rabica - Citta del Vino - Itália

Guillhermo Barleta - Argentina

Rosa Melchior - Acevin - Espanha

Representante Uruguai

Secretária - Maria de Lurdes Vaz

Tesoureiro - Amílcar Malhó

Vogal – Ivane Favero - Brasil

Mesa da Assembleia Geral

PRESIDENTE

Jorge Sampaio - ARVP

Vice-Presidente – Emanuella Panke – Iter Vitis

Secretário

Sthephanie Fortune - In Rural Europe

Conselho Fiscal

PRESIDENTE: José Calixto

Vice-Presidente: António Pé Curto

Relator: António Oliveira

VI - COMUNICAÇÃO

1 - Comunicação Externa

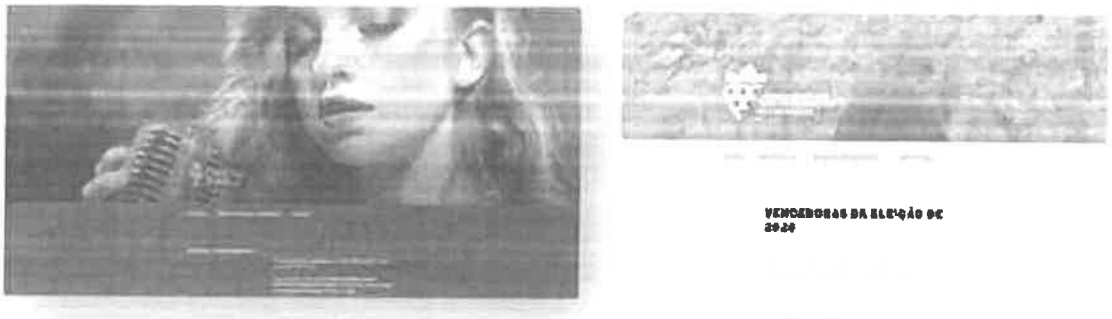
Consciente da importância da comunicação para aproximar e agregar, a AMPV tem desenvolvido ano após ano um esforço em aproximar-se dos municípios e das pessoas.

O principal canal de divulgação da sua atividade é o site institucional (https://ampv.pt) e em 2024, por ocasião do 17.º aniversário, a AMPV apresentou e lançou um novo site, no qual dá um destaque mais significativo aos seus municípios associados.



Os municípios e a sua oferta enoturística estão presentes no portal https://enoturismo.pt, que ao longo do ano de 2024 foi sendo reforçado e complementado com novas informações dos municípios associados. No ano 2022 foi também criado neste portal uma área dedicada à gastronomia, por ocasião das comemorações da Gastronomia Património Cultural.

No ano de 2024 foram mantidos os dois sites para dois importantes projetos da AMPV: Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal (https://rainhadasvindimas.ampv.pt), com plataforma para votação online que abre a oportunidade ao público de eleger a candidata mais popular; e o Festival da Canção Rural (https://cancaorural.ampv.pt), também com plataforma para votação online.



A AMPV tem também ativo o site do Concurso Cidades do Vinho, com plataforma online para inscrição dos vinhos (https://concursocidadesdovinho.pt). Todos os anos o site e plataforma são atualizados com a informação específica de cada edição.



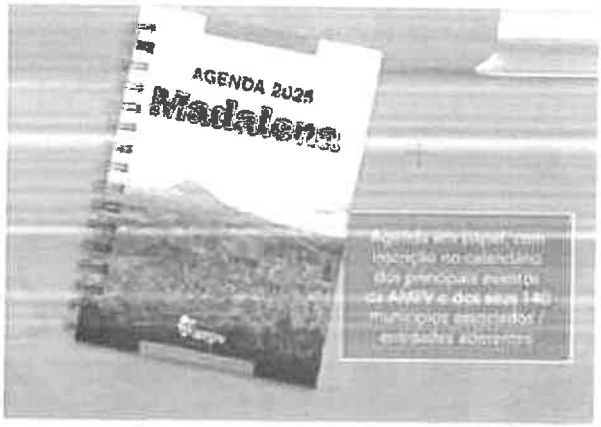
Em 2025 o Concurso Cidades do Vinho está na sua quinta edição e visita o concelho da Madalena, na ilha do Pico. Vinhos de todo o país vão ser avaliados neste concurso enológico nacional, único em Portugal por promover de forma conjunta os vinhos e os seus territórios de origem.

Em 2024 foi também desenvolvido o novo site da AMPV agenda.ampv.pt, criado para promover os eventos ligados ao vinho, gastronomia e enoturismo dos seus municípios associados. O site disponibiliza um formulário para uma fácil submissão da informação dos eventos que os municípios pretendam ver divulgados neste site.



Durante o ano de 2024 foram também preparados dois projetos complementares: a agenda impressa "Territórios Vinhateiros" e o livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal". A agenda foi impressa em dezembro, com 6.000 exemplares e com 70 capas diferentes, personalizadas com fotografias dos municípios que aderiram ao projeto. O livro será lançado em junho de 2025.









2- Comunicação Interna

Ao nível interno, a AMPV continuou o trabalho de otimização dos canais de comunicação, nomeadamente o desenvolvimento de uma base de dados que comporte todas as câmaras, com uma maior aproximação aos interlocutores dos respetivos Municípios, através de email direto. Diariamente existe uma atualização da base de dados a fim de evitar erros de transmissão de mensagem.

ANÁLISE FINANCEIRA

1. ENQUADRAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTAL

Sendo a AMPV uma associação de direito privado, que aplica a SNC- Sector Não Lucrativo, o Orçamento sempre funcionou como uma ferramenta de gestão que permite acompanhar o seu desempenho e assegurar que os desvios do plano traçado, sejam analisados e adequadamente controlados, do ponto de vista dos Gastos/Perdas e dos Ganhos/Rendimentos. Na sequência do "Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica", o perímetro do Estado foi alargado, tendo nesse contexto a AMPV sido considerada com Entidade Reclassificada da Administração Local. Por este facto, a AMPV estará abrangida pelo novo regime contabilístico das Administrações públicas (SNC-AP), tendo o prazo de entrada em vigor sido alterado para 2020. Atendendo às especificidades da AMPV e à sua contabilidade abrangida pelo SNC Sector Não Lucrativo, apenas considerámos a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no que se refere à emissão da requisição externa, n.º de compromisso, fundos disponíveis e pagamentos em atraso.

O Regime Simplificado é aplicável às entidades que integrando o âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas(SNC-AP). Definido no artigo 3.º do Decreto Lei n.192/2015, de 11 de Setembro, e cumpram os requisitos para serem consideradas pequenas entidades ou microentidades.

Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.218/2016, de 9 de agosto, são consideradas microentidades aquelas que integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000,00 €, sendo por isso a AMPV, considerada uma microentidade.

O Regime simplificado para as microentidades é composto pelos seguintes elementos:

a) Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, a qual integra o Anexo II referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro. As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho

orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos

b) Divulgação do Inventário do Património;

Demonstrações orçamentais de relato

" (...) O relato orçamental de finalidades gerais preparado pelas entidades do setor público proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através de: (...) controlo da execução orçamental da despesa (...) controlo da execução orçamental da receita (...) demonstração de desempenho orçamental, evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria (...) controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento (...) " Por conseguinte, e mais uma vez, à semelhança do que ocorre com as demonstrações financeiras, deverão ser respeitados os parágrafos 40 ao 48 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, por forma a serem apresentadas demonstrações orçamentais normalizadas que irão incorporar o relatório integrado de prestação de contas. Assim, em conformidade com o n.º 2 do parágrafo 46 da NCP mencionada, são seguidamente apresentados os quadros respeitantes aos mapas obrigatórios que constituem um conjunto completo de demonstrações orçamentais, com a seguinte ordem:

DOR1. Demonstração do desempenho orçamental
DOR2. Demonstração de execução orçamental da receita
DOR3. Demonstração de execução orçamental da despesa
DOR4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
DOR5. Anexo às demonstrações orçamentais (inclui):
- DOR5.1. Alterações orçamentais da receita
- DOR5.2. Alterações orçamentais da despesa
- DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos
- DOR5.4. Operações de tesouraria
- DOR5.5. Contratação administrativa - Situação dos contratos
- DOR5.6. Contratação administrativa Adjudicações por tipo de procedimento
- DOR5.7. Transferências e subsídios - receita

DOR5.8. Transferências e subsídios - despesa
DOR5.9. Outras divulgações
DOR5.9.1. Encargos contratuais
DOR5.9.2. Dívidas por antiguidade de saldos

DOR – Demonstração Orç

1)DOR1. Demonstração do desempenho orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da entidade que relata. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário). Apresenta ainda, informação organizada pela forma de financiamento, e por classificação económica da execução orçamental.

O saldo de gerência do ano económico de 2023, totalizava o valor de 1 782,15 €, de operações orçamentais.

No corrente exercício, a receita efetiva totalizou 188 853,00 €, e a despesa efetiva 186 663,76 €, o que implicou um **saldo global positivo de 2 189.24 €** , **correspondendo ao saldo corrente do exercício,** sendo a receita de capital no montante de 5 000,00 €, e a despesa de capital no montante de 18 516,69 €, pelo que o saldo de capital é negativo no montante de 13 516,69 €, sendo que **70,33 %** da despesa de capital, foi financiada pela receita corrente.

Assim a receita total totalizou 190 635,15 €, sendo a despesa total no valor de 186 663,76 €, o que implicou um saldo para a gerência seguinte no valor de **3 971.39** €.

2)DOR2. Demonstração de execução orçamental da receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. O traçado do *layout* apresentado para esta demonstração, decorre da Norma Técnica n.º 1/2017 e da informação

enviada para o S3CP – Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas. Acrescenta face ao *layout* que consta da NCP26, a informação sobre "Previsões por Liquidar", bem como, a informação sobre "Liquidações de períodos futuros".

A execução da receita, sofreu um acréscimo de 13,15%, cifrando-se nos **71,93%** contribuindo essencialmente para este acréscimo, a receita de capital proveniente da quota adicional, para remodelação da nova sede da AMPV, sita na casa do campino, o valor da venda da agenda, e uma maior eficácia na cobrança das quotas.

No corrente ano não foi recebido qualquer subsídio ou apoio, sendo a receita essencialmente proveniente das quotas dos associados (176 400,00 €), da quota adicional (5 000,00 €) e o recebimento da receita proveniente das agendas (7 420,00 €).

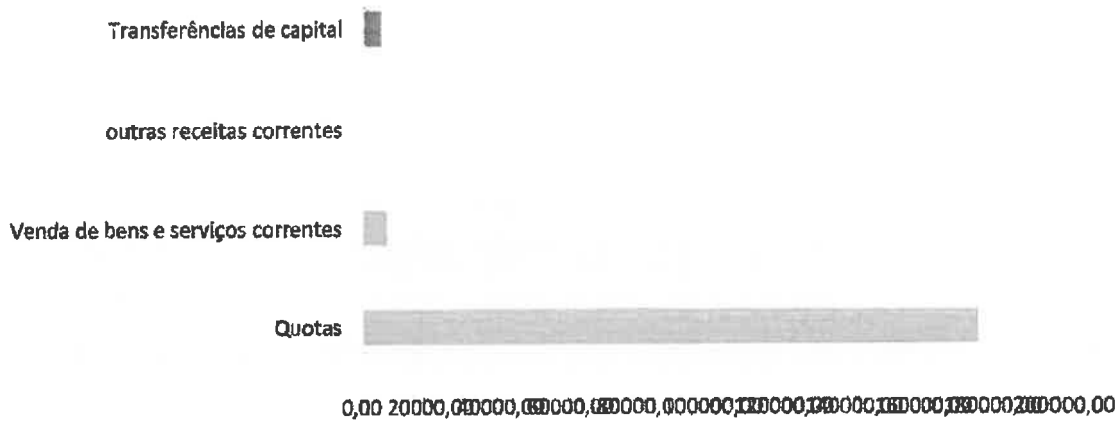
Apesar de no ano anterior, ter havido uma recuperação do valor das quotas de anos anteriores, no corrente ano, fruto de uma melhor organização administrativa, o volume de receita proveniente de quotas teve um decréscimo de 20,22%, totalizando 176 400,00 €. O valor das quotas por cobrar teve um decréscimo 10,63% cifrando-se em 74 300,00 €.

O valor total da receita cobrada foi de 173 353,00 €, ficando por receber o valor de 101 664,58 €, sendo 74 300,00 €, referente a quotas em atraso, o valor de 11 183,58 €, referente a reembolsos de despesas da RECEVIN, 14 681,00 referente a livros de 2021 e agendas de 2024, 500,00 € de aluguer de espaços e 1 000,00 € referente ao valor da quota adicional.

Nota-se que a AMPV, já se encontra numa fase de expansão da sua atividade, contudo, nota-se uma dependência das receitas provenientes das quotas dos associados. No entanto, e em face às candidaturas apresentadas, já previstas no orçamento para o ano económico de 2024 esta dependência gradualmente tenderá a diminuir, devendo contudo, captar outro tipo de receitas, quer proveniente de subsídios de organismos, que habitualmente apoiavam a AMPV, ou rentabilizando o novo espaço existente na FNA, que poderá ser uma boa fonte de receita, quer por via do aluguer de stands aos associados, para exposição de vinhos e produtos regionais, quer por via de aluguer de espaços a terceiros.

Receita cobrada por rubricas

Estrutura orçamental - Receita



Evolução da receita



RECEITA COBRADA

	receita cobrada
ano 2012	95017,17
ano 2013	86898,84
ano 2014	88898,42
ano 2015	117085,73
[illegible]	122825,88
ano 2017	152863,23
ano 2018	132461,10
ano 2019	107857,04
ano 2020	126019,12
ano 2021	190681,88
ano 2022	175051,37
ano 2023	169772,27
ano 2024	188853.00

Evolução da receita das quotas								
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
116.400,00 €	108.976,00 €	87.500,00 €	94.870,00 €	109 381,22 €	101 700,00 €	150 000,00 €	141 516,70 €	176 400,00 €

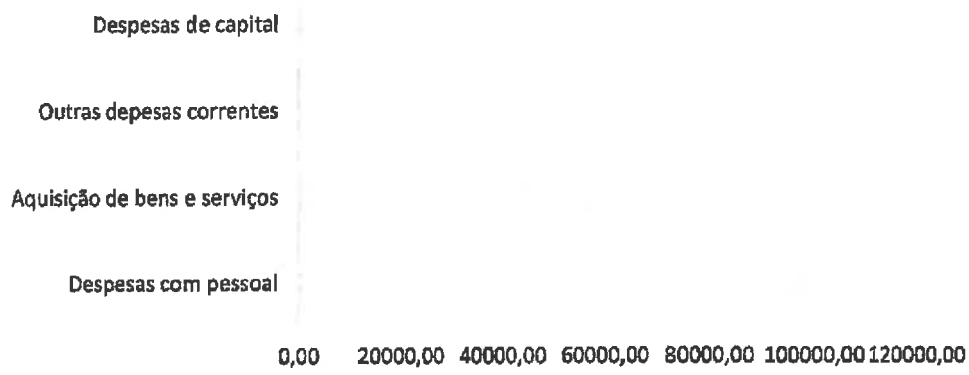


Atualmente, a AMPV é composta por 142 municípios associados, sendo a 2.º maior associação de municípios do País. Em 2025, prevendo-se a entrada de municípios associados, propondo que as atividades sejam mais diversificadas pelos associados, com o objetivo de envolverem municípios vizinhos aos nossos associados.

3)DOR3. Demonstração de execução orçamental da despesa

No exercício de 2024, a taxa de execução da despesa cifrou-se nos **79,74%,** totalizando o valor total de **186 663,76 €,** ficando por liquidar o valor de **31 061,92€**, sendo 4 495,51 € referente a gastos com pessoal nomeadamente pessoal em regime de tarefa ou avença de dezembro, e descontos efetuados sobre vencimentos de dezembro, cujos valores já foram entregues ao Estado em Janeiro de 2025, 4 166,41 € gastos com aquisição de bens e serviços e 22 400,00 € referente a quotas de participação noutras entidades, nomeadamente 18 000,00 €, quotas da Recevim(2019 a 2024) e 4 400,00 €, quotas da Provid(joia, quotas 2023 e2024).

ESTRUTURA ORÇAMENTAL
DESPESA



4)DOR4. Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

No período, verificou uma despesa de capital no montante de 18 368,69 €, nomeadamente na nova sede, situada na Casa do Campino, que contemplou diversas intervenções de reparação de paredes e chão, pinturas, alcatifas, revestimentos, cortinados, ar condicionados, equipamento de informática, diverso mobiliário, decoração, etc, sendo a sua taxa de execução de 87,98%, face ao inicialmente previsto.

5)DOR5. Anexo às demonstrações orçamentais(inclui):

DOR5.1. Alterações orçamentais da receita

DOR5.2. Alterações orçamentais da despesa

1)Ao Plano e Orçamento aprovado para o ano de 2024, foi necessário proceder a uma Alteração Modificativa nos termos do disposto no SNC-AP, mais precisamente na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, justificada pelas execução das agendas 2024, que contemplou um aumento no orçamento inicialmente previsto em mais 18 750,00 €, e quatro Alterações Permutativas, justificadas pela contratação de um assistente administrativo e de

um técnico superior, aumento da atividade da associação e com a entrada de mais associados, reforçando-se as rubricas, 02.02.20, 01.02.03, 02.01.04, 02.01.21, 02.02.12. 02.02.25, 04.09.01, 01.01.07, 02.01.18, 02.02.13, 02.02.17, em contrapartida da diminuição doutras rúbrica correntes, de acordo com os mapas a seguir apresentados.

1.1- Mapa da Alteração Modificativa

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alterações orçamentais de despesa

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotação Inicial	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Modificações Orçamentais: Diminuições/ Anulações	Modificações Orçamentais: Créditos especiais	Dotação Corrigidas	
	Outros trabalhos especializados	M	3 500,00	2 500,00			6 000,00	INFORMAÇÃO GRÁFICA
	1 Impresos e Papelaria	M	1 500,00	2 000,00			3 500,00	INFORMAÇÃO GRÁFICA
	Outros bens	M	5 000,00	500,00			5 500,00	INFORMAÇÃO GRÁFICA
	Seguros	M	300,00	500,00			800,00	INFORMAÇÃO GRÁFICA
	Outros serviços	M	4 000,00	500,00			4 500,00	INFORMAÇÃO GRÁFICA
	Total		28 801,91					

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Alterações orçamentais de receita

Rubrica	Descrição	Tipo	Receita				Observações
			Previsões	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Modificações Orçamentais: Diminuições/ Anulações	Modificações Orçamentais: Créditos especiais	Previsões Corrigidas	
	Transferências correntes	M	4 642,03	23 158,88			27 800,91	INFORMAÇÃO GRÁFICA
	Total		5 642,03	23 158,88			28 800,91	

1.2- Mapas das Alterações Permutativas

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alterações orçamentais de despesa

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotação Inicial	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Modificações Orçamentais: Diminuições/ Anulações	Modificações Orçamentais: Créditos especiais	Dotações Corrigidas	
		P		5 000,00				
		P					7 500,00	
		P						
	Total							

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alteração nº 3

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Diminuições/	Créditos especiais	Dotações Corrigidas	
		P					
. .02.01.15	Frisuras, condecorações e afins	P	3 000,00					REFORÇO RUBRICA

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alteração nº: 3

Data Aprovação: 25/09/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Diminuições/	Créditos especiais	Dotações Corrigidas	
. .01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	5 000,00				REFORÇO PESSOAL TAI
. .01.01.05.01	Pessoal em funções	P	58 000,00		5 000,00		53 000,00	REFORÇO PESSOAL TAI
	Total		83 000,00	5 000,00				

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 06/12/2024

Alteração nº: 4

Data Aprovação: 06/12/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais	Dotações Corrigidas	
. .02.01.18	Livros e documentação técnica	P	1 500,00	540,00			2 040,00	4 ALTERAÇÃO
. .02.02.13	Deslocações e estadas	P	4 000,00	3 720,00			7 720,00	4 ALTERAÇÃO
. .02.02.17	Publicidade	P	6 000,00	1 200,00			7 200,00	4 ALTERAÇÃO
. .01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	1 100,00			26 100,00	4 ALTERAÇÃO
. .01.01.15	Subsídio de refeição	P	4 554,00		1 500,00		3 054,00	4 ALTERAÇÃO
. .02.01.21	Outros bens	P	7 500,00		2 000,00		5 500,00	4 ALTERAÇÃO
	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	P	1 500,00		1 000,00		500,00	4 ALTERAÇÃO
	Outros trabalhos especializados	P	3 800,00		2 360,00		1 440,00	4 ALTERAÇÃO
	Total		93 554,00	6 560,00			93 554,00	

DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

DOR5.4. Operações de tesouraria

DOR5.5. Contratação administrativa - Situação dos contratos

DOR5.6. Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

DOR5.7. Transferências e subsídios – Receita

(A Receita da AMPV, é proveniente como já acima referido de quotas dos municípios associados, ou de venda de bens e serviços, não recebendo qualquer subsídio para apoio às suas atividades).

DOR5.8. Transferências e subsídios - despesa

DOR5.9. Outras divulgações

DOR5.9.1. Encargos contratuais

DOR5.9.2. Dívidas por antiguidade de saldos

Não se verificaram no presente exercício, nenhuma alteração que diga respeito às Demonstrações orçamentais de DOR5.3 a DOR5.9.2

b) <u>Divulgação do Inventário do Património</u>

Com a mudança para as novas instalações sitas na Casa do Campino, houve necessidade de adquirir diversos bens, equipamento informático, equipamento administrativo, mobiliário de escritório, etc, como a seguir se apresenta, através do modelo de Divulgação do Inventário do Património

Modelo 1- Divulgação do Inventário do Património

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

(Período do relato: 01-01-2024 a 31-12-2024)

Descrição do Item	Nº Inventário	Data aquisição	Valor de aquisição	Tipo de aquisição	Sub. classificação económica	Nº documento aquisição	Fornecedor	Localização	Data de abate	Motivo de abate	Observações
[illegible] DE EOR BEGE	2024000001	28/05/2024	350,00	Compra	07.01.05.01	12100	JYSK,PT	Sede-R/chão			
APARADOR BEGE COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS	2024000002	28/05/2024	570,00	Compra	07.01.05.01	12101	JYSK,PT	Sede-R/chão			
OC IS MOVEIS DE VITRINE PARA	2024000003	28/05/2024	535,00	Compra	07.01.05.01	12102	JYSK,PT	Sede-R/chão			
DUAS MESAS DE VIDRO RECTANGULARES DE APOIO	2024000004	28/05/2024	150,00	Compra	07.01.05.01	12103	JYSK,PT	Sede- Hall 1.º andar			
DEZ CADEIRAS BRANCAS	2024000005	28/05/2024	100,00	Compra	07.01.05.01	12104	JYSK,PT	Sede- Hall 1.º andar			
[illegible] RETANGULAR ALTA	2024000006	[illegible]	[illegible]	Compra	[illegible]	[illegible]	JYSK,PT	1.º andar			
PORTATIL LENOVO IP SP/HFGB1D	2024000007	04/04/2024	718,80	Compra	07.01.07	43182	WORTEN	Sede- Serv Administrati			
CANDEEIRO ALTO DOURO- TRIPE C/ [illegible]	2024000008	16/04/2024	45,00	Compra	07.01.09	107/5719	FEIRA DOS SOFÁS	Sede- Serv Administrati			
Computador [illegible] Yoga Slim 7 [illegible] 20qpr1 duplex	2024000009	22/04/2024	1.699,00	Compra	07.01.21	74	[illegible] Equip. [illegible]	Sede- Serv Administrati vos			
CADEIRA EXECUTIVO GIRATÓRIA	2024000010	26/04/2024	79,00	Compra	07.01.21	88	STAPLES	Sede- Serv Administrati			
MAQUINA DE CAFE AUTOMATICA	2024000011	27/04/2024	371,93	Compra	07.01.09	34724	WORTEN	Sede- Hall 1.º andar			
DCCK - MESA REDONDA(80 CM) C/ALTURA AJUSTÁVEL	2024000012	05/05/2024	64,23	Compra	07.01.21	127/5908	FEIRA DOS SOFÁS	Sede- Serv Administrati vos			
VASO 40 X 31 CM CINZA	2024000013	04/05/2024	19,43	Compra	07.01.21	127/5910	FEIRA DOS SOFÁS	Sede-R/chão			
ARAL PRO KOBITVO DI [illegible]	2024000014	19/06/2024	1.257,21	Compra	07.01.50	203402860	OUTREM	Sede-R/chão			

Considerações finais

A dificuldade na cobrança das quotas dos municípios associados, verificada nos anos anteriores reduziu-se, registando uma melhoria de cerca de 10,63%, do valor das quotas por cobrar no final do ano, totalizando 74 300,00 €, sendo esta a principal fonte de receita, pelo que deverá continuar a sensibilização junto dos associados para a sua liquidação. Assim, propõe-se que, em 2025, a AMPV continue a melhorar o seu desempenho a este nível, através de campanhas de sensibilização junto dos nossos associados, cujo objetivo é alcançar a centena e meia de associados, bem como cativar outro tipo de receitas.

Claramente a publicação do livro" Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal", agendas, participação em diversos eventos em parceria com os nosso associados, reflecte uma maior visibilidade aos projetos da AMPV, aos territórios e um maior envolvimento dos associados, nas atividades desenvolvidas.

Aos nossos colaboradores, deixamos uma mensagem de apreço pelo seu profissionalismo e empenho, fundamental para o crescimento sustentado da associação, no presente e no futuro.

Santarém, 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho

.....

Rita

anpv

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Demonstrações de relato individual

Demonstração do desempenho orçamental

Ano de 2024

Demonstrações de relato individual

Demonstração do desempenho orçamental

Ano: 2024

Data: 26/03/2025

(Unidade:euros)

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais							
	Restituição do saldo oper. orçamentais							1.782,15
	Operações de tesouraria							0
	Receita corrente							
R1	Receita Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
R11	Impostos Diretos	0	0	0	0	0	0	0
R12	Impostos Indiretos	0	0	0	0	0	0	0
R2	Contribuicoes para sistemas de protecao social e subsistemas de saude	0	0	0	0	0	0	0
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0	0	0	0	0	0	0
R4	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0
R51	Transferencias e subsidios correntes	176.400,00	0	0	0	0	176.400,00	117.700,00
R511	Transferencias Correntes	176.400,00	0	0	0	0	176.400,00	117.700,00
R5111	Administracao Central - Estado Portugues	0	0	0	0	0	0	0
R5112	Administracao Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R5113	Seguranca Social	0	0	0	0	0	0	0
R5114	Administracao Regional	0	0	0	0	0	0	0
R5115	Administracao Local	176.400,00	0	0	0	0	176.400,00	117.700,00
R512	Exterior - UE	0	0	0	0	0	0	0
R513	Outras	0	0	0	0	0	0	0
R52	Subsidios Correntes	0	0	0	0	0	0	0
R6	Venda de bens e servicos	7.420,00	0	0	0	0	7.420,00	1.007,00
R7	Outras Receitas Correntes	33,00	0	0	0	0	33,00	0
	Receita de capital							
R10	Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0	0
R11	Reposicoes nao abatidas aos pagamentos	0	0	0	0	0	0	0
R8	Venda de bens de investimento	0	0	0	0	0	0	0
R91	Transferencias e subsidios de capital	0	0	0	0	0	0	0

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente							
D1	Despesas com o pessoal	108.623,10	0	0	0	0	108.623,10	0
D11	Remuneracoes certas e permanentes	88.625,58	0	0	0	0	88.625,58	0
D12	Abonos variaveis ou eventuais	6.921,55	0	0	0	0	6.921,55	0
D13	Seguranca social	13.075,97	0	0	0	0	13.075,97	0
D2	Aquisicao de bens e servicos	58.683,78	0	0	0	0	58.683,78	0
D3	Juros e outros encargos	0	0	0	0	0	0	0
D4	Transferencias e subsidios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D41	Transferencias Correntes	0	0	0	0	0	0	0
D411	Administracoes Publicas	0	0	0	0	0	0	0
D4111	Administracao Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0
D4112	Administracao Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D4113	Seguranca social	0	0	0	0	0	0	0
D4114	Administracao regional	0	0	0	0	0	0	0
D4115	Administracao local	0	0	0	0	0	0	0
D412	Entidades do setor nao lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D413	Familias	0	0	0	0	0	0	0
D414	Outras	0	0	0	0	0	0	0
D42	Subsidios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D5	Outras Despesas Correntes	840,19	0	0	0	0	840,19	0
	Despesa de capital							
D6	Aquisicao de bens de capital	18.516,69	0	0	0	0	18.516,69	0
D71	Transferencias e subsidios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D711	Transferencias de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7111	Administracao Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrações de relato individual

Demonstração do desempenho orçamental

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
R911	Transferencias de capital	0	0	0	0	0		
R9111	Administracao Central - Estado Portugues	0	0	0	0	0		
R9112	Administracao Central - outras entidades	0	0	0	0	0		
R9113	Seguranca social	0	0	0	0	0		
R9114	Administracao Regional	0	0	0	0	0		
R9115	Administracao Local	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00	
R912	Exterior - UE	0	0	0	0	0		
R913	Outras	0	0	0	0	0		
	Receita efetiva						188 [illegible] 3,00	
	Receita não efetiva							
R12	Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0		0
R13	Receita com Passivos financeiros	0	0	0	0	0		0
R14	Saldo da gerencia anterior - operacoes orcamentais	0	0	0	0	0		0
	Soma						190.635,15	
	Operações de tesouraria					0		

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
D7112	Administracao Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D7113	Seguranca social	0	0	0	0	0	0	0
D7114	Administracao regional	0	0	0	0	0	0	0
D7115	Administracao local	0	0	0	0	0	0	0
D712	Entidades do setor nao lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D713	Familias	0	0	0	0	0	0	0
D714	Outras	0	0	0	0	0	0	0
D8	Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0
	Despesa efetiva						[illegible]	
	Despesa não efetiva							
D10	Despesa com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
D9	Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
	Soma						[illegible],76	
	Operações de tesouraria					[illegible]		
	Saldo para a gerência seguinte							
	Operações orçamentais						3 971,39	
	Operações de tesouraria:					0,00		
	Saldo Global						[illegible]9,24	
	Despesa primária						186 663,76	
	Saldo corrente						15 705,93	
	Saldo de capital						-13 516,69	
	Saldo primário						2 189,24	
	Receita total						190 635,15	
	Despesa total						186 663,76	

R-6



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Fluxos de Caixa

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Data: 01/01/2024
a
Data: 31/12/2024

Data: 2025-03-26

Fluxos de Caixa

(Unidade: euros)

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:			Despesas orçamentais:		
Execução orçamental.....	1 782,15		Correntes	168 147,07	
Operações de Tesouraria	0,00	1 782,15	Capital	18 516,69	186 663,76
Receitas Orçamentais			Operações de tesouraria.....		0,00
Correntes.....	183 853,00				
Capital.....	5 000,00	188 853,00	Saldo para a gerência seguinte:		
			Execução orçamental.....	3 971,39	
Operações de tesouraria.....		0,00	Operações de Tesouraria	0,00	3 971,39
Total.....		190 635,15	Total.....		190 635,15

Contas de Ordem

Saldo da gerência anterior:			Garantias e cauções accionadas.....		0,00
Garantias e cauções.....	0,00		Garantias e cauções devolvidas		0,00
Recibos para cobrança	0,00	0,00	Receita virtual cobrada.....		0,00
			Receita virtual anulada.....		0,00
Garantias e cauções prestadas....		0,00			
Receita virtual liquidada.....		0,00	Saldo para a gerência seguinte:		
			Garantias e cauções	0,00	
			Recibos para cobrança	0,00	0,00
Total.....		0,00	Total.....		0,00

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de____

Órgão Deliberativo

Em 11 de MARÇO de 2025

RE



Mapa de Fluxos de Caixa Desagregados

Ano de 2024

Fluxos de Caixa (Desagregados) - Recebimentos

(Unidade: euros)

Saldo da Gerência Anterior:

Execução Orçamental: 1 782,15

Operações de Tesouraria: 0,00

Código	Designação	Montante
	Receitas Correntes	
. .06	Transferências correntes	176.400,00
. .06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00
. .06.01.02	**Privadas**	**0,00**
. .06.03	Administração central	0,00
. .06.03.06	**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**	**0,00**
. .06.05	Administração local	176.400,00
. .06.05.01	Continente	176.400,00
. .06.05.01.01	**Municípios**	**176.400,00**
. .06.05.02	Região Autónoma dos Açores	0,00
. .06.05.02.01	**Municípios**	**0,00**
. .06.05.03	Região Autónoma da Madeira	0,00
. .06.05.03.01	**Municípios**	**0,00**
.07	Venda de bens e serviços correntes	7.420,00
.07.01	Venda de bens	7.420,00
.07.01.03	**Publicações e impressos**	**7.420,00**
.07.01.07	**Produtos alimentares e bebidas**	**0,00**
. .07.01.99	**Outros**	**0,00**
.07.02	Serviços	0,00
. .07.02.01	**Aluguer de espaços e equipamentos**	**0,00**
.08	Outras receitas correntes	33,00
.08.01	Outras	33,00
.08.01.99	Outras	33,00
. .08.01.99.03	**IVA reembolsado**	**0,00**
. .08.01.99.99	**Diversas**	**33,00**
	Total das Receitas Correntes	**183.853,00**
	Receitas de Capital	
.10	Transferências de capital	5.000,00
.10.05	Administração local	5.000,00
.10.05.01	Continente	5.000,00
. .10.05.01.01	**Municípios**	**5.000,00**

.10.05.02	Região Autónoma dos Açores	0,00
. .10.05.02.01	**Municípios**	**0,00**
. .10.05.03	Região Autónoma da Madeira	0,00
. .10.05.03.01	**Municípios**	**0,00**
	Total das Receitas de Capital	**5.000,00**
	Total das Receitas Correntes	**183.853,00**
	Total das Receitas de Capital	**5.000,00**
	Total Geral	**188.853,00**

Operações de Tesouraria:	0,00
Total:	190 635,15 €

Fluxos de Caixa (Desagregados) - Pagamentos

(Unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Despesas Correntes	
. .01	Despesas com o pessoal	108 623,10
. .01.01	Remunerações certas e permanentes	88 625,58
. .01.01.06	Pessoal contratado a termo	51 137,06
.01.01.06.01	**Pessoal em funções**	**51 137,06**
.01.01.07	**Pessoal em regime de tarefa ou avença**	**27 977,80**
. .01.01.09	**Pessoal em qualquer outra situação**	**0,00**
. .01.01.13	**Subsídio de refeição**	**2 925,20**
. .01.01.14	**Subsídios de férias e de Natal**	**6 585,52**
. .01.02	Abonos variáveis ou eventuais	6 921,55
. .01.02.02	**Horas extraordinárias**	**0,00**
.01.02.03	**Alimentação e alojamento**	**6 319,74**
.01.02.06	**Formação**	**0,00**
.01.02.12	**Indemnizações por cessação de funções**	**0,00**
.01.02.13	Outros suplementos e prémios	601,81
. .01.02.13.02	**Outros**	**601,81**
.01.03	Segurança social	13 075,97
.01.03.05	Contribuições para a segurança social	12 692,08
.01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	12 692,08
. .01.03.05.02.02	**Segurança social - Regime geral**	**12 692,08**
. .01.03.09	Seguros	383,89
. .01.03.09.01	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**383,89**
.02	Aquisição de bens e serviços	58 683,78
.02.01	Aquisição de bens	23 511,00
.02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	4 193,29
. .02.01.02.02	**Gasóleo**	**4 193,29**
. .02.01.04	**Limpeza e higiene**	**0,00**
.02.01.08	**Material de escritório**	**1 044,93**
.02.01.15	**Prémios, condecorações e ofertas**	**0,00**
.02.01.16	Mercadorias para venda	0,00
. .02.01.16.02	**Electricidade**	**0,00**
.02.01.17	**Ferramentas e utensílios**	**0,00**
.02.01.18	**Livros e documentação técnica**	**12 789,96**
.02.01.19	**Artigos honoríficos e de decoração**	**0,00**

. .02.01.21	**Outros bens**	**5 482,82**
.02.02	Aquisição de serviços	35 172,78
. .02.02.04	**Locação de edifícios**	**54,90**
. .02.02.06	**Locação de material de transporte**	**8 398,20**
. .02.02.09	**Comunicações**	**2 863,62**
. .02.02.10	**Transportes**	**82,62**
. .02.02.12	**Seguros**	**61,22**
. .02.02.13	**Deslocações e estadas**	**7 719,41**
. .02.02.14	**Estudos, pareceres, projectos e consultadoria**	**0,00**
. .02.02.16	**Seminários, exposições e similares**	**0,00**
. .02.02.17	**Publicidade**	**5 713,75**
. .02.02.20	**Outros trabalhos especializados**	**4 966,80**
. .02.02.25	**Outros serviços**	**5 312,26**
.04	Transferências correntes	0,00
.04.09	Resto do mundo	0,00
. .04.09.01	**Resto do mundo - União Europeia - Instituições**	**0,00**
.06	Outras despesas correntes	840,19
.06.02	Diversas	840,19
.06.02.03	Outras	840,19
. .06.02.03.04	**Serviços bancários**	**231,94**
. .06.02.03.05	**Outras**	**608,25**
	Total das Despesas Correntes	**168 147,07**
	Despesas de Capital	
.07	Aquisição de bens de capital	18 516,69
.07.01	Investimentos	18 516,69
.07.01.03	Edifícios	15 954,19
. .07.01.03.01	**Instalações de serviços**	**15 954,19**
. .07.01.07	**Equipamento de informática**	**716,36**
. .07.01.08	**Software informático**	**0,00**
. .07.01.09	**Equipamento administrativo**	**1 846,14**
	Total das Despesas de Capital	**18 516,69**
	Total das Despesas Correntes	**168 147,07**
	Total das Despesas de Capital	**18 516,69**
	Total Geral	**186 663,76**

Operações de Tesouraria: 0,00

Saldo para a Gerência Seguinte:

Execução Orçamental: 3 971,39

Operações de Tesouraria: 0,00

Total: 190 635,15

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Fluxos de Caixa Desagregados

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de____	Em 31 de Março de 2025

Rt

anpv

Associação de Municípios
Portugueses do Vinho

Demonstração de execução orçamental de receita

Ano de 2024

Demonstração de execução orçamental de receita

Funcionário: António Oliveira

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Total	Receita por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
	Receita Corrente													
.06	Transferências correntes													
.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras													
. .06.01.02	Privadas	6 000,00	0,00	11.183,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.183,58	0,00%	0,00%
. .06.03	Administração central													
. .06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.06.05	Administração local													
.06.05.01	Continente													
.06.05.01.01	Municípios	173 922,00	73.900,00	187.400,00	10.600,00	176.400,00	0,00	0,00	13.000,00	163.400,00	176.400,00	74.300,00	7,47%	93,95%
.06.05.02	Região Autónoma dos Açores													
. .06.05.02.01	Municípios	5 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.06.05.03	Região Autónoma da Madeira													
. .06.05.03.01	Municípios	3 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.07	Venda de bens e serviços correntes													
.07.01	Venda de bens													
.07.01.03	Publicações e impressos	24 792,05	11.077,00	13.928,87	2.904,87	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	7.420,00	14.681,00	0,00%	29,93%
. .07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.07.01.99	Outros	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
. .07.02	Serviços													
.07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	2 000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00%	0,00%
. .08	Outras receitas correntes													
. .08.01	Outras													
. .08.01.99	Outras													
.08.01.99.13	IVA reembolsado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	A Transportar	219 814,05	85.477,00	212.512,45	13.504,87	183.820,00	0,00	0,00	13.000,00	170.820,00	183.820,00	100.664,58	5,91%	77,71%

Demonstração de execução orçamental de receita

Funcionário: António Oliveira

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Total	Receita por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
. .08.01.99.99	Diversas	300,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00%	11,00%
.10	Transferências de capital													
.10.05	Administração local													
.10.05.01	Continente													
.10.05.01.01	Municípios	16 877,01	3.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00	14,81%	14,81%
. .10.05.02	Região Autónoma dos Açores													
. .10.05.02.01	Municípios	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
. .10.05.03	Região Autónoma da Madeira													
. .10.05.03.01	Municípios	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total	240 991,06	88.977,00	215.045,45	13.504,87	188.853,00	0,00	0,00	15.500,00	173.353,00	188.853,00	101.664,58	8,43%	71,83%

Demonstração de execução orçamental de receita

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 31 de Março de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Demonstração de execução orçamental de despesa

Ano de 2024

Demonstração de execução orçamental de despesa

Funcionário: António Oliveira

(Unidade:euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
	Despesa Corrente												
. .01	Despesas com o pessoal												
.01.01	Remunerações certas e permanentes												
.01.01.06	Pessoal contratado a termo												
. .01.01.06.01	Pessoal em funções	1 256,15	53 000,00	0,00 / 0,00	52 743,31	52 743,31	1 256,15	49 880,91	51 137,06	0,00	1 606,25	2,37%	96,49%
. .01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	2 668,42	31 100,00	0,00 / 0,00	30 867,06	30 867,06	2 668,42	25 309,38	27 977,80	0,00	2 889,26	8,58%	89,96%
.01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.01.01.13	Subsídio de refeição	0,00	3 054,00	0,00 / 0,00	2 925,20	2 925,20	0,00	2 925,20	2 925,20	0,00	0,00	0 %	95,78%
. .01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	0,00	8 700,00	0,00 / 0,00	6 585,52	6 585,52	0,00	6 585,52	6 585,52	0,00	0,00	0 %	75,70%
.01.02	Abonos variáveis ou eventuais												
. .01.02.02	Horas extraordinárias	0,00	100,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.01.02.03	Alimentação e alojamento	0,00	6 500,00	0,00 / 0,00	6 319,74	6 319,74	0,00	6 319,74	6 319,74	0,00	0,00	0 %	97,23%
.01.02.08	Formação	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	200,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .01.02.13	Outros suplementos e prémios												
.01.02.13.02	Outros	0,00	968,80	0,00 / 0,00	601,81	601,81	0,00	601,81	601,81	0,00	0,00	0 %	62,12%
. .01.03	Segurança social												
. .01.03.05	Contribuições para a segurança social												
. .01.03.05.12	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)												
. .01.03.05.12.02	Segurança social - Regime geral	0,00	13 141,25	0,00 / 0,00	12 692,08	12 692,08	0,00	12 692,08	12 692,08	0,00	0,00	0 %	96,58%
. .01.03.09	Seguros												
. .01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	400,00	0,00 / 0,00	383,89	383,89	0,00	383,89	383,89	0,00	0,00	0 %	95,97%
. .02	Aquisição de bens e serviços												
. .02.01	Aquisição de bens												
	A Transportar	3 924,57	118 164,05	0,00 / 0,00	113 118,61	113 118,61	3 924,57	104 698,53	108 623,10	0,00	4 495,51	3,32%	91,93%

Demonstração de execução orçamental de despesa

Funcionário: António Oliveira

(Unidade:euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
.02.01.02	Combustíveis e lubrificantes												
.02.01.02.02	Gasóleo	0,00	4 200,00	0,00 / 0,00	4 193,29	4 193,29	0,00	4 193,29	4 193,29	0,00	0,00	0 %	99,84%
.02.01.04	Limpeza e higiene	0,00	550,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.01.06	Material de escritório	0,00	2 000,00	0,00 / 0,00	1 044,93	1 044,93	0,00	1 044,93	1 044,93	0,00	0,00	0 %	52,25%
.02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	300,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.01.16	Mercadorias para venda												
.02.01.16.02	Electricidade	0,00	2 000,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.01.17	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.01.18	Livros e documentação técnica	250,00	13 040,00	0,00 / 0,00	13 039,96	13 039,96	0,00	12 789,96	12 789,96	0,00	250,00	0 %	98,08%
.02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 200,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.01.21	Outros bens	0,00	6 500,00	0,00 / 0,00	5 582,01	5 582,01	0,00	5 482,82	5 482,82	0,00	99,19	0 %	84,35%
.02.02	Aquisição de serviços												
.02.02.04	Locação de edifícios	0,00	500,00	0,00 / 0,00	54,90	54,90	0,00	54,90	54,90	0,00	0,00	0 %	10,98%
.02.02.06	Locação de material de transporte	0,00	8 400,00	0,00 / 0,00	8 398,20	8 398,20	0,00	8 398,20	8 398,20	0,00	0,00	0 %	99,98%
.02.02.08	Comunicações	0,00	3 000,00	0,00 / 0,00	2 863,62	2 863,62	0,00	2 863,62	2 863,62	0,00	0,00	0 %	95,45%
.02.02.10	Transportes	0,00	650,00	0,00 / 0,00	532,62	532,62	0,00	82,62	82,62	0,00	450,00	0 %	12,71%
.02.02.12	Seguros	0,00	800,00	0,00 / 0,00	61,22	61,22	0,00	61,22	61,22	0,00	0,00	0 %	7,65%
.02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	10 520,00	0,00 / 0,00	10 421,81	10 421,81	0,00	7 719,41	7 719,41	0,00	2 702,40	0 %	73,38%
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.02.16	Seminários, exposições e similares	0,00	1 500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.02.17	Publicidade	1 568,80	7 200,00	0,00 / 0,00	6 378,57	6 378,57	1 568,80	4 144,95	5 713,75	0,00	664,82	21,79%	79,36%
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	5 340,00	0,00 / 0,00	4 966,80	4 966,80	0,00	4 966,80	4 966,80	0,00	0,00	0 %	93,01%
.02.02.25	Outros serviços	0,00	8 050,00	0,00 / 0,00	5 312,26	5 312,26	0,00	5 312,26	5 312,26	0,00	0,00	0 %	65,99%
.04	Transferências correntes												
.04.09	Resto do mundo												
.04.09.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	17 400,00	23 600,00	0,00 / 0,00	22 400,00	22 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 400,00	0 %	0 %
.06	Outras despesas correntes												
	A Transportar	23 143,37	217 914,05	0,00 / 0,00	198 368,80	198 368,80	5 493,37	161 813,51	167 306,88	0,00	31 061,92	2,52%	76,78%

Demonstração de execução orçamental de despesa

Funcionário: António Oliveira

(Unidade:euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas (líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
. .06.02	Diversas												
. .06.02.03	Outras												
. .06.02.03.04	Serviços bancários	0,00	700,00	0,00 / 0,00	231,94	231,94	0,00	231,94	231,94	0,00	0,00	0 %	33,13%
. .06.02.03.05	Outras	0,00	1 500,00	0,00 / 0,00	608,25	608,25	0,00	608,25	608,25	0,00	0,00	0 %	40,55%
.07	Aquisição de bens de capital												
. .07.01	Investimentos												
. .07.01.03	Edifícios												
.07.01.03.01	Instalações de serviços	0,00	17 577,01	0,00 / 0,00	15 954,19	15 954,19	0,00	15 954,19	15 954,19	0,00	0,00	0 %	90,77%
.07.01.07	Equipamento de informática	0,00	1 000,00	0,00 / 0,00	716,36	716,36	0,00	716,36	716,36	0,00	0,00	0 %	71,64%
.07.01.08	Software informático	0,00	300,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	2 000,00	0,00 / 0,00	1 846,14	1 846,14	0,00	1 846,14	1 846,14	0,00	0,00	0 %	92,31%
	Total	23 143,37	240 991,06	0,00 / 0,00	217 725,68	217 725,68	5 493,37	181 170,39	186 663,76	0,00	31 061,92	2,28%	77,46%

R.C

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Alterações do Orçamento (Despesa)

Ano de 2024

Demonstração de execução orçamental de despesa

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de ____	Em 31 de março de 2025

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.02.01.18	Livros e documentação técnica	M	1 500,00	11 000,00			12 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	M	3 500,00	2 700,00			6 200,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.01.02.03	Alimentação e alojamento	M	5 500,00	1 000,00			6 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
. .02.01.04	Limpeza e higiene	M	1 500,00	2 000,00			3 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
. .02.01.21	Outros bens	M	7 500,00	1 000,00			8 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.02.02.12	Seguros	M	300,00	500,00			800,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.02.02.25	Outros serviços	M	9 000,00	550,00			9 550,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
	Total.....		28 800,00	18 750,00			47 550,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 01/01/2024

Alteração nº: 1

Data Aprovação: 01/01/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.04.09.0	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	P	15 000,00	3 000,00			18 000,00	
.02.02.2[illegible]	Outros serviços	P	9 000,00		1 500,00		7 500,00	
. .02.02.20	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00		1 500,00		2 000,00	
Total.....			27 500,00	3 000,00	3 000,00		27 500,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 01/02/2024

Alteração nº: 2

Data Aprovação: 01/02/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00	2 700,00			6 200,00	REFORÇO RUBRICA
. .02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	P	3 000,00		2 700,00		300,00	REFORÇO RUBRICA
	Total.....		6 500,00	2 700,00	2 700,00		6 500,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 25/09/2024

Alteração nº: 3

Data Aprovação: 25/09/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
. .01.01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	5 000,00			30 000,00	REFORÇO PESSOAL TAI
. .01.01 06.01	Pessoal em funções	P	58 000,00		5 000,00		53 000,00	REFORÇO PESSOAL TAI
Total.....			83 000,00	5 000,00	5 000,00		83 000,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 06/12/2024

Alteração nº: 4

Data Aprovação: 06/12/2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.02.01.18	Livros e documentação técnica	P	1 500,00	540,00			2 040,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.13	Deslocações e estadas	P	4 000,00	3 720,00			7 720,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.17	Publicidade	P	6 000,00	1 200,00			7 200,00	4 ALTERAÇÃO
.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	1 100,00			26 100,00	4 ALTERAÇÃO
. .01.01.13	Subsídio de refeição	P	4 554,00		1 500,00		3 054,00	4 ALTERAÇÃO
.02.01.21	Outros bens	P	7 500,00		2 000,00		5 500,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	P	1 500,00		1 000,00		500,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00		2 060,00		1 440,00	4 ALTERAÇÃO
	Total.....		53 554,00	6 560,00	6 560,00		53 554,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 31/12/2024

Alteração nº: 5

Data Aprovação: 31/12/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	P	15 841,25		2 700,00		13 141,25	
.01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	P	1 200,00		800,00		400,00	
. .02.01.02.02	Gasóleo	P	6 000,00		1 800,00		4 200,00	
.02.01.04	Limpeza e higiene	P	1 500,00		2 950,00		-1 450,00	
. .04.05.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	P	15 000,00	5 000,00			20 000,00	
.02.02.13	Deslocações e estadas	P	4 000,00	2 800,00			6 800,00	
.02.02.10	Transportes	P	200,00	450,00			650,00	
	Total.....		43 741,25	8 250,00	8 250,00		43 741,25	

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 31 de Março de 205

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Alterações do Orçamento (Receita)

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 15/11/2024

Revisão nº: 1

Data Aprovação: 19/11/2024

Alterações orçamentais de receita

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Receita					Observações
			Previsões Atuais	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
. .07.01.03	Publicações e impressos	M	6 042,05	18 750,00			24 792,05	IMPRESSAO GRÁFICA E
Total.....			6 042,05	18 750,00			24 792,05	

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 3/ de Março de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Modificações ao Orçamento da Despesa

Ano de 2024

Modificações ao Orcamento da Despesa

Total de Alterações: 5

Total de Revisões: 1

(unidade : euros)

Identificação das Rúbricas		Despesa			
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
.01	**Despesas com o pessoal**				
.01.01	**Remunerações certas e permanentes**				
.01.01.06	**Pessoal contratado a termo**				
.01.01.06.01	Pessoal em funções	58 000,00		5 000,00	53 000,00
.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 000,00	6 100,00		31 100,00
.01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	500,00			500,00
.01.01.13	Subsídio de refeição	4 554,00		1 500,00	3 054,00
.01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	8 700,00			8 700,00
.01.02	**Abonos variáveis ou eventuais**				
.01.02.02	Horas extraordinárias	100,00			100,00
.01.02.03	Alimentação e alojamento	5 500,00	1 000,00		6 500,00
.01.02.06	Formação	500,00			500,00
.01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	200,00			200,00
.01.02.13	Outros suplementos e prémios				
.01.02.13.02	Outros	968,80			968,80
.01.03	**Segurança social**				
.01.03.05	**Contribuições para a segurança social**				
.01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**				
.01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	15 841,25		2 700,00	13 141,25
.01.03.09	**Seguros**				
.01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 200,00		800,00	400,00
.02	**Aquisição de bens e serviços**				
.02.01	Aquisição de bens				
.02.01.02	**Combustíveis e lubrificantes**				
.02.01.02.02	Gasóleo	6 000,00		1 800,00	4 200,00
.02.01.04	Limpeza e higiene	1 500,00	2 000,00	2 950,00	550,00
.02.01.08	Material de escritório	2 000,00			2 000,00
.02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	3 000,00		2 700,00	300,00
.02.01.16	**Mercadorias para venda**				
.02.01.16.02	Electricidade	2 000,00			2 000,00
.02.01.17	Ferramentas e utensílios	500,00			500,00
.02.01.18	Livros e documentação técnica	1 500,00	11 540,00		13 040,00
.02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	1 200,00			1 200,00
.02.01.21	Outros bens	7 500,00	1 000,00	2 000,00	6 500,00
.02.02	**Aquisição de serviços**				
.02.02.04	Locação de edifícios	500,00			500,00
.02.02.06	Locação de material de transporte	8 400,00			8 400,00

2-E

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024
Data: 27/03/2025

Modificações ao Orcamento da Despesa

Total de Alterações: 5
Total de Revisões: 1

(unidade : euros)

Identificação das Rúbricas		Despesa			
			Modificações Orçamentais		
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
.02.02.09	Comunicações	3 000,00			3 000,00
. .02.02.10	Transportes	200,00	450,00		650,00
.02.02.12	Seguros	300,00	500,00		800,00
.02.02.13	Deslocações e estadas	4 000,00	6 520,00		10 520,00
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 500,00		1 000,00	500,00
.02.02.16	Seminários, exposições e similares	1 500,00			1 500,00
.02.02.17	Publicidade	6 000,00	1 200,00		7 200,00
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	3 500,00	5 400,00	3 560,00	5 340,00
.02.02.25	Outros serviços	9 000,00	550,00	1 500,00	8 050,00
. .04	**Transferências correntes**				
. .04.09	**Resto do mundo**				
.04.09.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	15 000,00	8 000,00		23 000,00
. .06	**Outras despesas correntes**				
. .06.02	**Diversas**				
.06.02.03	**Outras**				
.06.02.03.04	Serviços bancários	700,00			700,00
.06.02.03.05	Outras	1 500,00			1 500,00
. .07	**Aquisição de bens de capital**				
. .07.01	**Investimentos**				
. .07.01.03	**Edifícios**				
.07.01.03.01	Instalações de serviços	17 577,01			17 577,01
. .07.01.07	Equipamento de informática	1 000,00			1 000,00
. .07.01.08	Software informático	300,00			300,00
. .07.01.09	Equipamento administrativo	2 000,00			2 000,00
	Totais	222 241,06	44 260,00	25 510,00	240 991,06

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de _____

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____



Modificações ao Orçamento da Receita

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024
Data: 27/03/2025

Modificações ao Orcamento da Receita

Total de Alterações: 0
Total de Revisões: 1

(unidade : euros)

Identificação das Rúbricas		Receita			
			Modificações Orçamentais		
Código	Descrição	Previsões Iniciais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Previsões Corrigidas
. .06	**Transferências correntes**				
. .06.01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**				
.06.01.02	Privadas	6 000,00			6 000,00
. .06.03	**Administração central**				
.06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 500,00			1 500,00
. .06.05	**Administração local**				
. .06.05.01	Continente				
.06.05.01.01	Municípios	173 922,00			173 922,00
.06.05.02	**Região Autónoma dos Açores**				
.06.05.02.01	Municípios	5 300,00			5 300,00
. .06.05.03	**Região Autónoma da Madeira**				
.06.05.03.01	Municípios	3 600,00			3 600,00
. .07	**Venda de bens e serviços correntes**				
. .07.01	**Venda de bens**				
. .07.01.03	Publicações e impressos	6 042,05	18 750,00		24 792,05
. .07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	200,00			200,00
. .07.01.99	Outros	2 000,00			2 000,00
. .07.02	**Serviços**				
. .07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	2 000,00			2 000,00
. .08	**Outras receitas correntes**				
. .08.01	**Outras**				
. .08.01.99	**Outras**				
. .08.01.99.03	**IVA reembolsado**	500,00			500,00
. .08.01.99.99	Diversas	300,00			300,00
. .10	**Transferências de capital**				
. .10.05	**Administração local**				
. .10.05.01	**Continente**				
.10.05.01.01	Municípios	16 877,01			16 877,01
. .10.05.02	**Região Autónoma dos Açores**				
. .10.05.02.01	Municípios	1 500,00			1 500,00
. .10.05.03	**Região Autónoma da Madeira**				
. .10.05.03.01	Municípios	2 500,00			2 500,00
	Totais	222 241,06	18 750,00		240 991,06

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de _____	Em ___ de _____ de _____

2.c

anpv

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Execução do Plano Plurianual de Actividades

Ano de 2024

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/10	FESTA DO VINHO	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	50,00	0,00	50,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/10	FESTA DO VINHO	.02.01.15.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/10	FESTA DO VINHO	.02.01.21.								100,00	0,00	100,00		100,0	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/11	FICOR- FEIRA INTERNACIONAL DA CORTIÇA	.01.02.03.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	250,00	0,00	250,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/11	FICOR- FEIRA INTERNACIONAL DA CORTIÇA	.02.01.02.02.								250,00	0,00	250,00		13,5	13,56	5,42%	5,42%
1	2024/12	FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/12	FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS	.02.01.15.								200,00	0,00	200,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/12	FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS	.02.02.25.								200,00	0,00	200,00		100,0	100,00	50,00%	50,00%
1	2024/13	FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO	.01.02.03.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO	.02.01.08.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO	.02.01.15.								400,00	0,00	400,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO	.02.02.25.								400,00	0,00	400,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.02.01.15.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.02.01.21.								100,00	0,00	100,00		100,0	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.02.02.17.								175,00	0,00	175,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.02.02.25.								100,00	0,00	100,00		100,0	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/14	FATACIL	.01.02.03.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	150,00	0,00	150,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/14	FATACIL	.02.01.08.								75,00	0,00	75,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/14	FATACIL	.02.02.09.								75,00	0,00	75,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/18	FESTA DO VINHO E VINDIMAS	.02.01.21.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	100,0	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/18	FESTA DO VINHO E VINDIMAS	.02.02.17.								75,00	0,00	75,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/18	FESTA DO VINHO E VINDIMAS	.02.02.25.								25,00	0,00	25,00		25,0	25,00	100,00%	100,00%
1	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	.02.01.15.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	.02.01.21.								100,00	0,00	100,00		100,0	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	.02.02.17.								190,00	0,00	190,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/24	ESTÁGIO MUNDIAL DA AMETUR PARA JOVENS AGRICULTORES	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/24	ESTÁGIO MUNDIAL DA AMETUR PARA JOVENS AGRICULTORES	. .02.02.17. .								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/24	ESTÁGIO MUNDIAL DA AMETUR PARA JOVENS AGRICULTORES	. .02.02.25. .								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	. .02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	. .02.01.15. .								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	. .02.02.09. .								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	. .02.02.17. .								150,00	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/20	FESTAS DAS ADIAFAS/FESTIVAL DO VINHO LEVE	. .02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/20	FESTAS DAS ADIAFAS/FESTIVAL DO VINHO LEVE	. .02.01.15. .								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/20	FESTAS DAS ADIAFAS/FESTIVAL DO VINHO LEVE	. .02.01.21. .								300,00	0,00	300,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/27	IV CONCURSO "CIDADES DO VINHO", EM PORTUGAL	. .02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/27	IV CONCURSO "CIDADES DO VINHO", EM PORTUGAL	. .02.01.15. .								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/27	IV CONCURSO "CIDADES DO VINHO", EM PORTUGAL	. .02.02.13. .								1 890,00	0,00	1 890,00		810,00	810,00	42,86%	42,86%
1	2024/21	FESTA DO VINHO E VINHA - BORBA E ARRUDA DOS VINHOS	. .01.02.03. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	175,00	0,00	175,00	0,00	102,83	102,83	58,76%	58,76%
1	2024/21	FESTA DO VINHO E VINHA - BORBA E ARRUDA DOS VINHOS	. .02.01.08.								25,00	0,00	25,00		21,89	21,89	87,56%	87,56%
1	2024/21	FESTA DO VINHO E VINHA - BORBA E ARRUDA DOS VINHOS	. .02.01.21.								275,00	0,00	275,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/1	XVII ANIVERSÁRIO DA AMPV	. .02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	16,22	16,22	64,88%	64,88%
1	2024/1	XVII ANIVERSÁRIO DA AMPV	. .02.01.15.								200,00	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/1	XVII ANIVERSÁRIO DA AMPV	. .02.01.21.								375,00	0,00	375,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/2	PRÉMIOS PRESTIGIO	. .02.01.15.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/2	PRÉMIOS PRESTIGIO	. .02.01.21.								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/30	SECÇÃO "REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS" DE PORTUGAL	. .02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	13,55	13,55	2,71%	2,71%
1	2024/30	SECÇÃO "REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS" DE PORTUGAL	. .02.01.21.								500,00	0,00	500,00		184,50	184,50	36,90%	36,90%
1	2024/30	SECÇÃO "REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS" DE PORTUGAL	. .02.02.17.								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/9	DIA EUROPEU/ MUNDIAL DO ENOTURISMO	. .02.02.09.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/9	DIA EUROPEU/ MUNDIAL DO ENOTURISMO	. .02.02.17.								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade: euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	MPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/9	DIA EUROPEU MUNDIAL DO ENOTURISMO	.02.02.25.								100,00	0,00	100,00		100,00	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/37	ARVP	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/37	ARVP	.02.01.18.								800,00	0,00	800,00		800,00	800,00	100,00%	100,00%
1	2024/37	ARVP	.02.02.09.								10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/37	ARVP	.08.02.03.05.								150,00	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/7	III FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/7	III FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL	.02.01.21.								150,00	0,00	150,00		150,00	150,00	100,00%	100,00%
1	2024/7	III FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL	.02.02.17.								300,00	0,00	300,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/5	PRÉMIOS ENOTURISMO	.02.01.21.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	370,72	370,72	74,14%	74,14%
1	2024/5	PRÉMIOS ENOTURISMO	.02.02.17.								500,00	0,00	500,00		78,44	78,44	15,69%	15,69%
1	2024/33	AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/33	AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO	.02.01.21.								890,00	0,00	890,00		184,50	184,50	20,73%	20,73%
1	2024/33	AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO	.02.02.08.								610,00	0,00	610,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/33	AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO	.02.02.17.								0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/18	RURAL BEJA - VINPAX	.02.02.17.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/18	RURAL BEJA - VINPAX	.02.02.25.								100,00	0,00	100,00		100,00	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/23	VITRIFRADES	.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	8,67	8,67	34,68%	34,68%
1	2024/23	VITRIFRADES	.02.01.02.02.								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/23	VITRIFRADES	.02.01.08.								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/22	FESTAS DA CIDADE DE S. MARTINHO	.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	125,00	0,00	125,00		160,00	160,00	80,00%	80,00%
1	2024/22	FESTAS DA CIDADE DE S. MARTINHO	.02.01.02.02.								50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/22	FESTAS DA CIDADE DE S. MARTINHO	.02.01.08.								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/22	FESTAS DA CIDADE DE S. MARTINHO	.02.01.21.								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/26	CONCURSO EUROPEU "CIDADES DO VINHO", EM ITÁLIA	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00		25,00	25,00	100,00%	100,00%
1	2024/26	CONCURSO EUROPEU "CIDADES DO VINHO", EM ITÁLIA	.02.01.15.								10,00	0,00	10,00	0,00	7,30	7,30	72,97%	72,97%
1	2024/26	CONCURSO EUROPEU "CIDADES DO VINHO", EM ITÁLIA	.02.02.13.								150,00	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
											1 340,00	0,00	1 340,00		1 120,00	1 120,00	83,58%	83,58%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/26	XIV ANIVERSÁRIO CIDADE DO VINHO	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/26	XIV ANIVERSÁRIO CIDADE DO VINHO	.02.01.15.								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/26	XIV ANIVERSÁRIO CIDADE DO VINHO	.02.01.21.								200,00	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	.02.01.08.								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	.02.02.09.								175,00	0,00	175,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	.02.02.17.								500,00	0,00	500,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/8	FEIRA NACIONAL DA ARQUITECTURA	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	177,25	177,25	17,73%	17,73%
1	2024/8	FEIRA NACIONAL DA ARQUITECTURA	.02.01.21.								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/8	FEIRA NACIONAL DA ARQUITECTURA	.02.02.17.								500,00	0,00	500,00		276,24	276,24	55,05%	55,05%
1	2024/3	PRÉMIOS MUSEUS E COLEÇÕES DO VINHO	.02.01.15.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/3	PRÉMIOS MUSEUS E COLEÇÕES DO VINHO	.02.01.21.								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/29	SEÇÃO DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO AMPV	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 300,00	0,00	1 300,00	0,00	32,68	32,68	2,51%	2,51%
1	2024/29	SEÇÃO DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO AMPV	.02.01.21.								500,00	0,00	500,00		184,50	184,50	36,90%	36,90%
1	2024/29	SEÇÃO DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO AMPV	.02.02.17.								200,00	0,00	200,00		78,44	78,44	39,22%	39,22%
1	2024/6	RAINHA DAS VINDIMAS DE PORTUGAL	.01.02.03.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	135,18	135,18	27,04%	27,04%
1	2024/6	RAINHA DAS VINDIMAS DE PORTUGAL	.02.01.02.02.								500,00	0,00	500,00		13,55	13,55	2,71%	2,71%
1	2024/6	RAINHA DAS VINDIMAS DE PORTUGAL	.02.02.13.								500,00	0,00	500,00		350,60	350,60	70,12%	70,12%
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	.02.01.08.								10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	.02.02.09.								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	MPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	.02.02.25.								140,00	0,00	140,00		140,0	140,00	100,00%	100,00%
1	2024/4	PRÉMIOS ARQUITECTURA DO VINHO	.02.01.15.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	75,00	0,00	75,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/4	PRÉMIOS ARQUITECTURA DO VINHO	.02.01.21.								75,00	0,00	75,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	90,00	0,00	90,00	0,00	13,5	13,55	15,05%	15,05%
1	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	.02.01.08.								10,00	0,00	10,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	.02.02.08.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	.02.02.25.								100,00	0,00	100,00		100,0	100,00	100,00%	100,00%
1	2024/34	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL INTER VITIS	.01.02.03.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	102,8	102,83	34,28%	34,28%
1	2024/34	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL INTER VITIS	.02.01.08.								10,00	0,00	10,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/34	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL INTER VITIS	.02.01.15.								290,00	0,00	290,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/34	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL INTER VITIS	.02.01.17.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/34	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL INTER VITIS	.02.01.25.								600,00	0,00	600,00		199,0	199,05	20,78%	20,78%
1	2024/35	RETECORK E AENOTUR	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/35	RETECORK E AENOTUR	.02.01.21.								1 190,00	0,00	1 190,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/35	RETECORK E AENOTUR	.02.02.08.								200,00	0,00	200,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/35	RETECORK E AENOTUR	.02.02.17.								100,00	0,00	100,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/31	SECÇÃO DA ROTAS DO VINHO-ENOTURISMO	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	13,1	13,10	6,55%	6,55%
1	2024/31	SECÇÃO DA ROTAS DO VINHO-ENOTURISMO	.02.01.08.								10,00	0,00	10,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/31	SECÇÃO DA ROTAS DO VINHO-ENOTURISMO	.02.02.08.								900,00	0,00	900,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/31	SECÇÃO DA ROTAS DO VINHO-ENOTURISMO	.02.02.17.								50,00	0,00	50,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/31	SECÇÃO DA ROTAS DO VINHO-ENOTURISMO	.02.02.25.								1 340,00	0,00	1 340,00		200,0	200,00	14,93%	14,93%
1	2024/38	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/38	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	.02.01.15.								930,00	0,00	930,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/38	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	.02.01.21.								50,00	0,00	50,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/36	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	.02.02.17.								10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/38	PÁGINA NA INTERNET	.02.02.25.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	166,05	166,05	83,03%	83,03%
1	2024/39	PÁGINA NA INTERNET	.01.01.07.								1 800,00	0,00	1 800,00		1 760,73	1 760,73	97,82%	97,82%
										Totais do Objetivo 1:	35 975,00	0,00	35 975,00	0,00	8 741,78	8 741,78	24,30%	3,50%
										Totais:	35 975,00	0,00	35 975,00	0,00	8 741,78	8 741,78	24,30%	3,50%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de ____	Em 31 de Maio de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Ano de 2024

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1																		
1	2024/1	EDIFÍCIOS	.07.01.03.01.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	17 577,01	0,00	17 577,01	0,00	15 804,19	15 804,19	89,91%	89,91%
1	2024/2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	. .07.01.07. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	716,36	716,36	71,64%	71,64%
1	2024/3	SOFTWARE INFORMÁTICO	. .07.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/4	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	.07.01.09. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	1 846,14	1 846,14	92,31%	92,31%
									Totais do Objetivo 1:		20 877,01	0,00	20 877,01	0,00	18 366,69	18 366,69	87,98%	87,98%
									Totais:		20 877,01	0,00	20 877,01	0,00	18 366,69	18 366,69	87,98%	87,98%

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de_ _____ de_____.	Em ____de _____ de_____



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Situação Financeira - 01/01/2024 até 31/12/2024

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano. 2024
Data: 26/03/2025
Pag.: 2

Situação Financeira - 01/01/2024 até 31/12/2024

Funcionário: António Oliveira

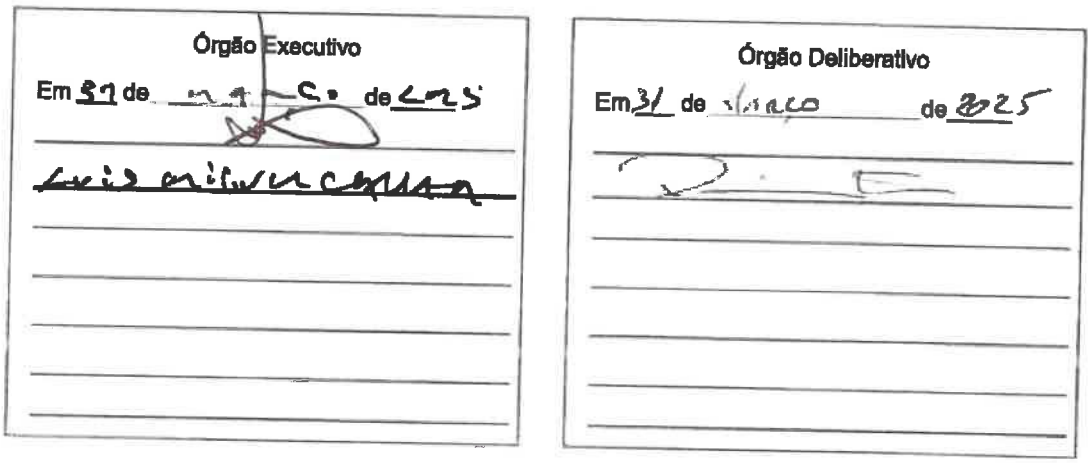
(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
Saldo em 01/01/2024		**1 782,15**
	DESPESAS	
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	108 623,10
02	Aquisição de bens e serviços	58 683,78
06	Outras despesas correntes	840,19
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	168 147,07
	DESPESAS DE CAPITAL	
07	Aquisição de bens de capital	18 516,69
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	18 516,69
	TOTAL DE DESPESAS	**186 663,76**
	RECEITAS	
	RECEITAS CORRENTES	
06	Transferências correntes	176 400,00
07	Venda de bens e serviços correntes	7 420,00
08	Outras receitas correntes	33,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	183 853,00
	RECEITAS DE CAPITAL	
10	Transferências de capital	5 000,00
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	5 000,00
	TOTAL DE RECEITAS	**188 853,00**
Saldo em 31/12/2024		**3 971,39**

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Situação Financeira - 01/01/2024 até 31/12/2024



Rota Histórica
das Linhas de Torres

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

E CONTAS

2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
ATIVIDADES 6
1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO 6
1.1. Portal acessível 6
1.2. Podcast: 6
1.3. Newsletter mensal 8
2. DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES 8
3. REVISTA: INVADE: PATRIMÓNIO, TURISMO, LAZER 14
4. COMUNICAÇÃO E EVENTOS 16
4.1. Publicidade e Divulgação: 16
4.2. Running Challenge - Trail Linhas de Torres: 17
4.3. Trail Linhas de Torres (motos) 19
5. BANDA DESENHADA 20
6. FECN - FEDERAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES NAPOLEÓNICAS 21
6.1. Assembleia Geral 21
6.2. Rota Histórica das Linhas de Torres na Universidade de Sorbonne 22
7. ATL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA 23
8. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA 23
9. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES DA RHLT 24
10. LEVANTAMENTO DE TRABALHOS ACADÉMICOS SOBRE A TEMÁTICA 25
11. LEVANTAMENTO E CONTACTO COM CENTROS DE ESTUDOS E/OU INVESTIGAÇÃO 25
12. CADERNOS TEMÁTICOS 25
13. RHLT: COMUNIDADE E TURISMO SUSTENTÁVEL 25
13.1. Lançamento do livro "Jean, John, João" 25
13.2. "Jean, John e João" na Feira do Livro de Lisboa 28
13.3. Implementação do livro nas escolas 29
14. ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL 29
14.1. Agenda Itinerários Napoleónicos 29
14.2. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 30

14.3. Artigos jornal Público – Campanha de Divulgação em Meios de Comunicação Nacional 30

14.4. Encontro Itinerários Napoleónicos Portugal 32

15. TRADUÇÕES 36

AÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO DE 2024 37

Presença na BTL 37

83.ª Tertúlia Portugal-Brasil 40

10.ª edição do fórum de turismo interno "Vê Portugal" 41

Património das Linhas de Torres recebeu a visita do Património Cultural IP 44

RHLT participa na conferência comemorativa dos 30 Anos de EEA Grants 44

MED Routes: a Rota Histórica das Linhas de Torres no Laboratório Participativo para Rotas Culturais Sustentáveis 45

AÇÕES NÃO REALIZADAS 47

CONCLUSÃO 48

ANEXOS 49

INTRODUÇÃO

O ano de 2024 ficou marcado por uma intensa e estratégica atividade da Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT), reforçando o seu compromisso com a valorização do património, a promoção turística sustentável e a dinamização cultural dos territórios associados. Através da execução de um plano de ação diversificado, a RHLT deu continuidade à sua missão de preservar e divulgar a importância histórica das Linhas de Torres Vedras e das Invasões Francesas, promovendo, simultaneamente, o envolvimento das comunidades locais e o alargamento da rede de parcerias institucionais e internacionais.

Este relatório sistematiza as ações desenvolvidas ao longo do ano, organizadas em diferentes áreas de intervenção: desde os investimentos na acessibilidade e inovação digital (como a produção de podcasts temáticos e a newsletter mensal), até à celebração do Dia Nacional das Linhas de Torres, à publicação da revista INVADE, e à realização de eventos desportivos, culturais e educativos.

Destaca-se ainda o reforço da presença da RHLT em redes internacionais como a Federação Europeia das Cidades Napoleónicas (FECN) e a sua representação em encontros académicos e projetos culturais e turísticos, bem como a colaboração com entidades como a Associação de Turismo de Lisboa (ATL) e a A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia.

O relatório inclui também os resultados de projetos de grande impacto como o lançamento e divulgação do livro "Jean, John e João", que concilia o património, a história, a educação e a criatividade, com forte implementação nas escolas do território e reconhecimento nacional e a publicação da banda desenhada "O Forte". Ainda neste contexto, a participação da RHLT no projeto Itinerários Napoleónicos Portugal consolidou a cooperação entre municípios, com o Turismo de Portugal e com as Entidades Regionais de Turismo do Alentejo e Ribatejo, do Centro, de Lisboa e do Porto e Norte, contribuindo para uma agenda nacional de eventos, para a celebração comum do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, para uma iniciativa concertada de divulgação na imprensa escrita nacional, de que são exemplos os quatro artigos publicados no jornal Público e para ações que cruzam turismo, cultura e educação patrimonial.

Este documento contempla a participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, e ações não inicialmente previstas no plano anual, como a participação em tertúlias, fóruns e conferências nacionais e internacionais e a integração no projeto MED-Routes, reforçando o posicionamento da Rota como um exemplo de boa prática na área das rotas culturais sustentáveis.

Por fim, assinalam-se também as ações que, por diferentes razões, não se concretizaram, mantendo o princípio da transparência e da responsabilidade na gestão pública.

Este relatório representa, assim, não apenas um balanço do ano, mas também um testemunho do empenho da RHLT em afirmar-se como uma referência na ligação entre património histórico, inovação e desenvolvimento local.

ATIVIDADES

Do Plano de Ação e Orçamento foram realizadas, durante o ano de 2024, as seguintes atividades:

1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

1.1. Portal acessível:

Ao longo do ano foram desenvolvidas ferramentas de acessibilidade no portal InvadeMag, como a audiodescrição de imagens e leitura de conteúdos.

1.2. Podcast:

Ao longo do ano 2024 foram lançados três podcasts, no primeiro a convidada foi Ana Garcia, presidente da Accessible Portugal e uma das principais especialistas em turismo acessível do país. Ana Garcia partilhou boas práticas sobre como quebrar barreiras e transformar o modo como encaramos o turismo para todos. A necessidade de qualificação do turismo sob o ponto de vista da acessibilidade e inclusão foi um dos temas abordados, juntamente com boas práticas no turismo acessível e a plataforma ibérica Tur4All, que oferece informações e avaliações sobre a acessibilidade de diversos recursos turísticos.



No segundo episódio do ano, o convidado foi Nuno Nobre. Com uma carreira que abrange consultoria internacional para sistemas alimentares sustentáveis, tem colaborado com governos, instituições de turismo de vários países e marcas renomadas como Michelin e National Geographic. Atualmente é consultor do evento À Mesa dos Generais, promovido pela Rota Histórica das Linhas de Torres. Durante a conversa, Nuno Nobre ofereceu uma visão sobre possibilidades para maximizar o potencial do turismo gastronómico na região das Linhas de Torres e destacou a importância de respeitar a factualidade histórica e a tradição gastronómica na criação de experiências turísticas.



No terceiro episódio a convidada foi Márcia Mendes, diretora executiva da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, que colocou o foco em questões cruciais para a compreensão do papel das comunidades, atores e instituições da região no território onde se cruzam e harmonizam os mundos urbano e rural. Márcia falou da missão e objetivos da A2S e de que forma podem as forças vivas da região propor projetos e aceder aos investimentos que ajuda a financiar.



1.3. **Newsletter mensal**:

Foi criada uma newsletter com periodicidade mensal, além das habituais associadas à divulgação de eventos.



2. DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES

Este ano, Sobral de Monte Agraço foi o município anfitrião das comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres. Durante o fim de semana de 19 e 20 de outubro, esteve de "portas abertas", com uma oferta cultural diversificada para celebrar a história e o património e dirigida a vários públicos.

O programa de recriações que o município coorganizou com a Rota Histórica das Linhas de Torres contou com a parceria da Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913. O evento começou no sábado [dia19], com o desfile dos grupos de recriação histórica participantes (Associação Napoleónica Portuguesa, Associação Para a Memória da Batalha

do Vimeiro, Grupo de Reconstituição Histórica de Condeixa, Grupo de Reconstituição Histórica do Município de Almeida, Grupo de Recriação Histórica da Batalha da Roliça e Grupos de Recriação Histórica Companhia de Artilharia de Sobral e Guerrilha de Montagraço, ambos da ACR 13 de setembro de 1913) pela Avenida Marquês de Pombal, seguido pelo hastear da bandeira ao som do hino nacional, nos paços do município.

Na Praceta 25 de Abril realizaram-se, ao longo do dia, oficinas interativas, danças oitocentistas e o momento mais aguardado da tarde, as recriações da captura e julgamento de um soldado inimigo.

À noite, o centro histórico da vila foi cenário para a recriação do Combate de Sobral, trazendo ao público as cenas dramáticas do confronto entre os aliados e as tropas napoleónicas, quando o general Junot invadiu a vila, a 12 de outubro de 1810. O combate intensificou-se nas ruas, resultando na destruição de muitos bens, do arquivo municipal e num caos generalizado.

No domingo [dia 20], as celebrações iniciaram-se pela manhã com o hastear da bandeira e a cerimónia de homenagem ao esforço do povo português na construção das Linhas de Torres, com a deposição da coroa de flores junto à placa evocativa, a que se seguiu outros momentos de grande simbolismo e de tributo. No fim, o presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres, José Alberto Quintino, agradeceu aos grupos de recriação histórica, sublinhado o seu inestimável contributo para a preservação da memória deste período da história nacional. Como sinal de apreço, cada grupo recebeu uma moeda comemorativa do Bicentenário das Linhas de Torres, emitida em 2010 pelo Banco de Portugal. Este gesto foi, também, estendido a Eleonora Berti, diretora da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas que, de seguida, visitou o Centro de Interpretação das Linhas de Torres de Sobral de Monte Agraço (CILT) e o Forte do Alqueidão. Também Teresa Ferreira, em representação do Secretário de Estado do Turismo e do Turismo de Portugal e Catarina Oliveira, representante portuguesa no Comité Diretor dos Itinerários Culturais do Conselho da Europa visitaram o CILT, seguindo para a serra do Socorro, onde se juntaram a Ana Catarina Sousa, vice-presidente do Património Cultural para assistirem às manobras de comunicação do telégrafo inglês, à escala real, e a sua importância para a celeridade da transmissão de mensagens ao longo das Linhas de Torres.

A manhã encerrou com um almoço oitocentista, no restaurante Pôr do Sol, no qual os convidados degustaram o bife Wellington, um dos pratos da semana gastronómica "À Mesa dos Generais".

Durante a tarde, as comemorações prosseguiram no Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço, com a cerimónia oficial da Rota Histórica das Linhas de Torres. Na abertura, o presidente José Alberto Quintino, relembrou os dez anos passados sobre a criação do dia nacional, destacando a força e a determinação do povo português na resistência às ambições de Napoleão. Seguiu-se o lançamento da banda desenhada "O Forte", da autoria de José Bandeira.

A cerimónia prosseguiu com a entrega dos Prémios Wellington Honour, que reconhecem a excelência em várias áreas:

*Acessibilidade e Inclusão : APERCIM (projeto Sai Prá Rua);

*Ambiente e Sustentabilidade: Agrupamento de Escuteiros 272;

*Cultura e Criatividade: Pró-Memória – Associação Cultural e Etnológica de A-dos-Cunhados;

*Desporto e Aventura: Kaninos;

*Promoção e Divulgação: Teresa Ferreira.

Seguiu-se a entrega da Moeda Comemorativa do Bicentenário das Linhas de Torres aos Friends of the Lines of Torres Vedras, na pessoa do seu Chairman Mr. Andrew Dismore pela vice-presidente da RHLT, Ana Umbelino.

A cerimónia prosseguiu com a presidente da Assembleia Geral, Sónia Paixão, e o presidente da Direção a distinguir com a honraria de sócios honorários da RHLT, duas associações locais de recriação histórica: a Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 e a Associação para a Memória da Batalha do Vimeiro, em reconhecimento do trabalho desenvolvido para o fortalecimento da identidade local, a revitalização das tradições e o fomento o turismo cultural.

Quase a terminar, Nuno Nobre, consultor internacional de sistemas alimentares sustentáveis, apresentou uma nova abordagem do evento "À Mesa dos Generais" a partir de 10 Ações-Chave para as Escolas de Hotelaria e Turismo.

A cerimónia encerrou, com um "Linhas de Honra", que brindou à vitória da tolerância e da paz e com um convite a todos para participar nas atividades comemorativas que continuaram a decorrer até ao fim de outubro nos municípios da Rota Histórica das Linhas de Torres.













À MESA DOS GENE-RAIS

Em todo o território da RHLT decorreram atividades comemorativas promovidas pelos municípios, dirigidas a famílias e público em geral, assim como atividades destinadas ao público escolar que foram divulgadas no programa comemorativo comum.



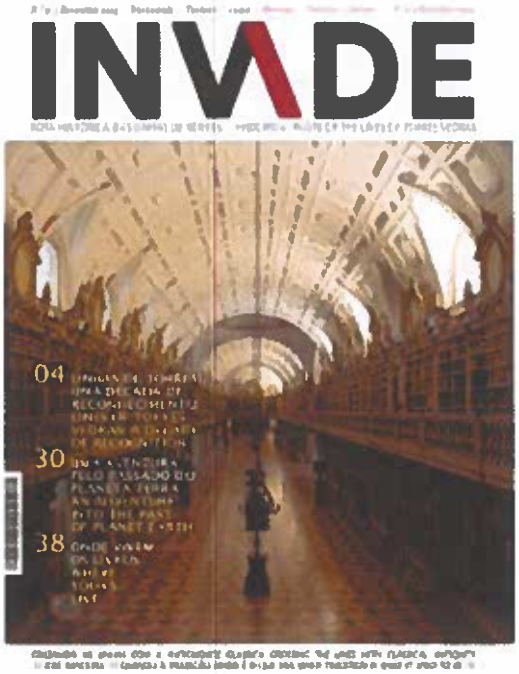
3. REVISTA: INVADE: PATRIMÓNIO, TURISMO, LAZER

Foram lançados os números 10 e 11 da revista INVADE.

No número 10 da revista os temas foram: ACONTECE NA ROTA: Jean, John e João entram numa livraria | Arruda em 1824: Histórias de um Vale Encantado; GRANDE PLANO: Na ponta dos seus dedos; À CONVERSA COM...Carlos Abade; MÃOS À OBRA: Um sonho a Granel; À MESA DOS GENERAIS: Restaurante D. José: real simpatia; MUDE: Quintal do Freixo | Adega da Lampeira | Castelo de Torres Vedras | Forte do Grilo; UM BRINDE À VITÓRIA: Quinta da Murta: o vinho de Shakespeare; MAIS QUE 152 MOTIVOS: A história que o Azulejo tem para contar; FIQUE: Immerso Hotel Ericeira; PRATA DA CASA: Onde moram as Palavras; É DOS NOSSOS: Unindo as cidades de Napoleão.



No número 11 da revista os temas foram: ACONTECE NA ROTA: Linhas de Torres: uma década de reconhecimento | Recriar é preciso; GRANDE PLANO: Cruzando as Linhas com a Antiguidade Clássica; À CONVERSA COM...José Bandeira; MÃOS À OBRA: A Máquina do Tempo; À MESA DOS GENERAIS: Restaurante Pé de Galo; MUDE: Lezíria Parque Hotel | Cantinho da Adanaia | Casa-Museu José Pedro | Forte da Casa / Centro de Interpretação | Prova de vinhos na Quinta de Subserra; UM BRINDE À VITÓRIA: Quando a tradição ainda é o que era; MAIS QUE 152 MOTIVOS: Uma aventura pelo passado do planeta Terra; FIQUE: Vila Louro; PRATA DA CASA: Onde vivem os livros; É DOS NOSSOS: Revivendo o passado em Sobral de Monte Agraço



4. COMUNICAÇÃO E EVENTOS

4.1. Publicidade e Divulgação:

De forma a divulgar e incentivar a visita ao território das Invasões Francesas, foi publicado um anúncio na revista AMBITUR na edição que coincidiu com a Bolsa de Turismo de Lisboa.



4.2. Running Challenge - Trail Linhas de Torres:

O Running Challenge, agora designado por "**Trail Linhas de Torres**" é um conjunto de várias provas de corrida maioritariamente de trail e com alguns percursos em estrada, para homenagear todos aqueles que construíram e defenderam o sistema defensivo e o património turístico-militar de Portugal, conhecido como Linhas de Torres.

Este evento, promovido no âmbito do memorando de entendimento entre a Comissão de Educação Física e Desporto Militar (CEFDM) da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), a Associação de Deficientes das Forças Armadas (ADFA), a Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) e a Xistarca, realizou-se no dia 23 de março. Partindo do Palácio Nacional de Mafra e com fim na Expo Torres, em Torres Vedras, o trail atraiu a participação de 250 atletas determinados a enfrentar o desafio dos trilhos e encostas destas linhas.

Além de ser uma prova desafiante, o Trail Linhas de Torres também foi palco do Campeonato Nacional Militar de Trail e do CISM World Military Trail Championship, reunindo atletas de diversos países, incluindo Espanha, França, Chipre, Reino Unido e Romênia, além de Portugal. Esta competição internacional é uma oportunidade única para as seleções militares demonstrarem sua preparação e resistência.

A importância do evento ultrapassou os limites desportivos, com a participação do Desporto Escolar no Trail Escolar de 2k, realizado no Parque Verde da Várzea, em Torres Vedras, no mesmo dia em que se comemorava o Dia da Defesa Nacional.

A solidariedade também esteve em destaque, com a Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA) a beneficiar das participações neste evento. Fundada em 1974, a ADFA dedica-se a assegurar os direitos dos deficientes militares, promovendo a sua inclusão e bem-estar.




PARABÉNS



4.3. Trail Linhas de Torres (motos):

No último fim de semana de abril, a Longitude 009 promoveu uma experiência única para os amantes de aventura e história: uma viagem off-road pelas Linhas de Torres Vedras, a que chamou "Uma aventura nas Linhas de Torres".

O percurso levou os aventureiros a descobrirem locais histórico e militares da primeira linha. Com duas etapas, a jornada iniciou-se em Alhandra, com uma visita ao Monumento a Hércules, seguindo-se o Forte do Alqueidão, onde foram surpreendidos com um tiro de canhão pela Companhia de Artilharia de Sobral e pela Guerrilha de Montagraço. Os dois grupos de recriação histórica da Associação 13 de Setembro de 1913 recriaram momentos e episódios da época. De volta à estrada, seguiram para a Serra do Socorro, onde puderam ver *in loco* uma forma inovadora de comunicação nas Linhas de Torres, através do telegrafo ótico inglês e reconfortar-se com um coffee-break. O primeiro dia terminou no Hotel Golf Mar.

No segundo dia, a jornada continuou rumo a Torres Vedras, onde os participantes desfrutaram de um almoço e celebraram o final do evento. Aventura, história e paisagens deslumbrantes foram os ingredientes desta experiência que proporcionou aos participantes uma verdadeira viagem no tempo.







5. BANDA DESENHADA

Para assinalar os 10 anos do reconhecimento das Linhas de Torres Vedras como um Dia Nacional, a Rota Histórica lançou um desafio a José Bandeira - artista plástico, cartoonista, humorista, fotógrafo, designer gráfico, músico, colunista, escritor, publicitário, videógrafo, cineasta de animação e um criador incansável, movido por uma curiosidade sem limites que se reflete na diversidade e originalidade da sua obra. O resultado foi a criação de uma banda desenhada inspirada nas Linhas. "O Forte" é uma pequena novela gráfica que convida a observar o património das Linhas de Torres com um olhar renovado, inteligente e

irreverente porque o que é intemporal está sempre pronto a ser redescoberto.



6. FECN - FEDERAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES NAPOLEÓNICAS

6.1. Assembleia Geral

Entre os dias 3 e 5 de maio, a Federação Europeia das Cidades Napoleónica (FECN) reuniu os seus membros em Plymouth, Reino Unido a Assembleia Geral.

O encontro foi lugar de partilha de ideias e de conhecimentos, estimulando a criação de projetos entre diversos membros e parceiros da rede que contribuem para o desenvolvimento e divulgação do Itinerário Cultural do Conselho da Europa – Destination Napoleon – cuja gestão está a cargo da FECN.

Em representação da Rota Histórica das Linhas de Torres, a vice presidente, Ana Umbelino, partilhou os últimos desenvolvimentos que têm sido introduzidos nesta rota cultural em diversas áreas, nomeadamente na educação patrimonial e mediação cultural; no marketing e comunicação; na diferenciação e qualificação da experiência turística; nas redes e internacionalização, focando o novo projeto nacional – Itinerários Napoleónicos Portugal – e a respetiva Agenda Nacional de Eventos, disponível no portal da RHLT – www.invademag.pt .

Os participantes das cidades membros tiveram ainda oportunidade de visitar alguns locais que contam parte da história da Era Napoleónica e a sua relação com Plymouth.





6.2. Rota Histórica das Linhas de Torres na Universidade de Sorbonne

No dia 20 de junho, Ana Umbelino, vice-presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres e da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas, esteve presente na prestigiada Universidade de Sorbonne, em Paris, para participar no encontro "Musées et Champs de Bataille: Défis et opportunités dans la transmission de l'histoire napoléonienne en Europe", que decorreu no auditório Cauchy e reuniu vários especialistas numa discussão sobre a preservação e a transmissão da história napoleónica na Europa.

Durante a sua intervenção, Ana Umbelino apresentou a Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, como um itinerário temático cultural alicerçado nas notáveis fortificações construídas em

1810 para defender Lisboa da ambição expansionista de Napoleão Bonaparte, no recurso para uma narrativa contemporânea da Europa e num produto turístico sustentável.

A vice-presidente destacou que atualmente o património das Linhas de Torres Vedras integra em várias redes culturais. Entre elas, o Destination Napoleon, os Rotas Napoleónicas por Portugal e Espanha e os Itinerários Napoleónicos Portugal.



7. ATL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA

A RHLT manteve a condição de sócio da ATL, entre outras cooperações, esta integração possibilita a divulgação da revista INVADE! Património, Turismo, Lazer nos vários pontos ASK ME, distribuídos pela cidade de Lisboa.

8. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

A RHLT manteve a condição de sócio da A2S e participou em reuniões de aproximação, com vista a desenvolvimento de ações conjuntas.

9. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES DA RHLT

Durante o ano 2024, a RHLT fez-se representar em várias reuniões/ações, quer através da equipa técnica quer com a presença de membros da Direção, com destaque para a participação no "European Capital of Culture and the Network of Cultural Routes in Europe", em Oslo – Noruega em que a vice-presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT), Ana Umbelino, apresentou o projeto da RHLT, enquanto membro do Itinerário Cultural do Conselho da Europa – Destination Napoleon.





10. LEVANTAMENTO DE TRABALHOS ACADÉMICOS SOBRE A TEMÁTICA

A equipa técnica manteve o acompanhamento do que se vai realizando no meio académico, através do levantamento de trabalhos que foram desenvolvidos nos últimos anos sobre temáticas de interesse para a missão e objetivos da RHLT.

11. LEVANTAMENTO E CONTACTO COM CENTROS DE ESTUDOS E/OU INVESTIGAÇÃO

Foi efetuado o levantamento de Centros de Estudos e/ou Investigação que trabalham temáticas como Turismo Militar, hotelaria, audiovisual, design, tecnologia e informática, entre outras, que vão de encontro à missão da RHLT, de forma a possibilitar o estabelecimento de contactos que poderão permitir a criação de parceiras.

12. CADERNOS TEMÁTICOS

Ao longo do ano foi desenvolvido o trabalho de conceção dos cadernos temáticos, numa lógica de promoção do turismo na RHLT, nas suas várias áreas.

Num conceito que pretende desmistificar a dimensão de património militar da RHLT, propõe-se temas como "A rota não tem só fortes ... também tem centros [históricos]" e a "A rota não tem só fortes ... também tem igrejas", a lançar durante o ano de 2025.

13. RHLT: COMUNIDADE E TURISMO SUSTENTÁVEL

13.1. Lançamento do livro "Jean, John, João"

Encerrado o projeto "Comunidade e Turismo Sustentável", no ano 2024 foram desenvolvidas várias atividades relacionadas com o lançamento, divulgação e implementação do livro Jean, John e João nas escolas do território da RHLT.

O lançamento do livro decorreu no dia 11 de maio, na loja da Vida Portuguesa, no largo do Intendente, em Lisboa.

O presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres abriu a apresentação com um breve apontamento do período histórico em que se desenrola a ação do livro: a terceira invasão francesa e as Linhas de Torres. O editor André Letria, também o ilustrador da obra, realçou a colaboração valiosa de todos os envolvidos, desde a equipa técnica da RHLT, à Associação Napoleónica Portuguesa, cujo contributo garantiu o rigor histórico da obra. Sem esquecer o Turismo de Portugal e o apoio da Rede de Bibliotecas Escolares que se envolveu na divulgação do livro junto da comunidade educativa.

Luísa Dinis, em representação da Rede de Bibliotecas Escolares frisou a relevância do livro na promoção da leitura e no apoio ao trabalho dos professores em sala de aula.

Ricardo Henriques, o autor do texto, fechou a apresentação com um "email" acabadinho de receber de um convidado muito especial, mas que por vicissitudes várias não pôde estar presente – Napoleão Bonaparte!

Após a apresentação, seguiu-se a sessão de autógrafos e um momento para conhecer de perto um dos uniformes da época, o da Companhia de Artilharia de Sobral e um mosquete, gentilmente cedidos pela Associação 13 de Setembro de 1913.

A sessão terminou com uma prova de doces e vinhos da região das Linhas de Torres celebrando a cultura e gastronomia local.




JEAN
JOHN
E JOÃO





13.2. "Jean, John e João" na Feira do Livro de Lisboa

No dia 15 de junho, a Feira do Livro de Lisboa foi palco da apresentação do recém-publicado livro "Jean, John e João". A obra infantojuvenil, narra vários episódios da terceira invasão francesa a Portugal, destacadas pelas aventuras de um francês (Jean), de um inglês (John) e de um português (João).

A Praça Amarela foi o cenário deste evento literário, reunindo o autor Ricardo Henriques, o ilustrador André Letria, da Pato Lógico Edições, e um representante da Rede de Bibliotecas Escolares. A apresentação ganhou vida com a participação dos grupos de recriação histórica Guerrilha de Montagraço e Companhia de Artilharia de Sobral, proporcionando uma imersão única ao público presente.



13.3. Implementação do livro nas escolas

No território dos municípios fundadores da RHLT, os Agrupamentos de Escolas foram desafiados a trabalhar o livro, numa abordagem interdisciplinar. Durante o ano 2024, foram realizadas mais de 1 000 atividades pedagógicas em contexto escolar e extracurricular, integrando o livro como ferramenta de aprendizagem com a participação direta de cerca de 870 alunos e 50 professores.

14. ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL

No âmbito da conclusão do projeto Itinerários Napoleónicos Portugal foram desenvolvidas várias ações que levaram à criação da uma rede de cooperação de extensão nacional em torno da temática das invasões francesas em Portugal, entre elas:

14.1. Agenda Itinerários Napoleónicos

Criação da Agenda Nacional dos Itinerários Napoleónicos que contém a programação cultural a ter lugar em vários municípios de Portugal, sob a temática das Invasões Francesas A agenda é gerida pelo grupo de trabalho Comunicação e Turismo da RHLT e está alojada em www.invademag.pt



14.2. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios

Programação de um evento comum para celebrar o DIMS nos municípios que integram os Itinerários Napoleónicos Portugal, com atividades sobre um mesmo tema.

Em 2024, os Itinerários Napoleónicos Portugal celebraram o tema internacional do DIMS "CATÁSTROFES E CONFLITOS À LUZ DA CARTA DE VENEZA", com recurso à realidade virtual. Entre 18 e 21 de abril, os municípios parceiros "abriram portas", para 13 experiências imersivas, que contam episódios da história das Invasões Francesas, entre 1808 e 1810.

Com recurso a storytelling e a cenários realistas, a realidade virtual é uma ferramenta que permite divulgar a história de forma envolvente, apesar das invasões francesas terem sido a maior ofensiva militar alguma vez sofrida por Portugal.

Um pouco por todo o país, de Almeida e Elvas, passando por Mealhada, Mortágua, Penacova e, pela Rota Histórica das Linhas de Torres (Arruda dos Vinhos, Bombarral, Loures, Lourinhã, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira) estiveram ao dispor do visitante 13 realidades virtuais que relatam acontecimentos da 1.ª e 3.º Invasões Francesas.



14.3. Artigos jornal Público – Campanha de Divulgação em Meios de Comunicação Nacional

No dia 29 de maio, o jornal Público deu início ao primeiro artigo de uma série de quatro dedicados aos Itinerários Napoleónicos em Portugal.

Estas publicações dirigiram-se aos amantes da história mas também pretenderam cativar exploradores modernos, destacando um conjunto de locais que atravessam o país e guardam memórias das invasões napoleónicas ocorridas entre 1807 e 1810.



CONTEÚDO PATROCINADO

Um roteiro para descobrir as marcas das invasões francesas



ESTUDIO P

Uma viagem no tempo: mergulhe nas invasões francesas



CONTEÚDO PATROCINADO

A herança das invasões francesas: histórias que ainda contamos



ESTUDIO P

Os vestígios não enganam: as invasões francesas passaram aqui

14.4. Encontro Itinerários Napoleónicos Portugal

No dia 8 de outubro, realizou-se no Dolce Campo Real o Encontro Itinerários Napoleónicos Portugal, um evento que reuniu parceiros e futuros colaboradores em torno de um tema patrimonial comum: as Invasões Napoleónicas em Portugal. Este tema, que atravessa o

território nacional e marca de forma relevante a história de Portugal e da Europa, foi o centro das ações que decorreram ao longo do dia.

A abertura do encontro foi feita pelo presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres RHLT, José Alberto Quintino, que destacou a importância da partilha de resultados do projeto Rede das Invasões Francesas, apoiado pelo programa Valorizar Interior do Turismo de Portugal e referiu um novo e ambicioso projeto já em curso, fruto da colaboração entre 13 municípios – Almeida, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Elvas, Loures, Lourinhã, Mafra, Mealhada, Mortágua, Penacova, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira – em parceria com o Turismo de Portugal e as Entidades Regionais de Turismo do Algarve, Alentejo e Ribatejo, Centro de Portugal, Lisboa e Porto e Norte. Este projeto visa criar uma rede de Itinerários Napoleónicos em Portugal, unindo património, a cultura e turismo.

Seguiu-se a apresentação dos resultados do projeto Rede das Invasões Francesas por Ana Bento. O projeto teve como principais objetivos a criação de um itinerário nacional e a promoção da cooperação entre os municípios, fomentando a preservação da memória coletiva e oferecendo ao visitante experiências inovadoras. Entre os resultados alcançados destacam-se a criação de um logotipo para a marca Itinerários Napoleónicos, o desenvolvimento do jogo de tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim", a produção de conteúdos em órgãos de comunicação social, a realização de press trips, a criação de uma agenda cultural nacional e a implementação de ferramentas de realidade virtual e aumentada para os visitantes, além de ações de capacitação de agentes turísticos e parceiros e da celebração temática e comum do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios.

Marta Fortuna e Sandra Oliveira apresentaram a RHLT como um exemplo de boas práticas de cooperação em rede. Desde 2002, os seis municípios fundadores da Plataforma Intermunicipal das Linhas de Torres e, mais tarde, da própria RHLT – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, tem trabalhado na valorização e divulgação das Linhas de Torres, preservando este vasto património militar. Foi sublinhada a importância de construir uma a oferta turística com agentes locais contribuindo para a visibilidade nacional e internacional deste património. Além disso, a RHLT tem investido em recursos pedagógicos e em ferramentas de apoio à visitação para proporcionar uma cada vez melhor experiência aos visitantes.

Depois disto, Paula Sousa partilhou as dinâmicas e iniciativas culturais da reconstituição histórica do cerco de Almeida, enfatizando a importância de tornar o património acessível e relevante através do storytellling. Das dificuldades e das conquistas que tornaram este evento anual, que envolve recriações de batalhas, oficinas, exposições, conferências, mercado e bailes oitocentistas, concertos, entre outras atividades, numa referência a nível nacional e internacional, atraindo visitantes de várias origens, desde especialistas até ao público geral e famílias e dinamizando a comunidade local.

André Teixeira, em representação de um dos mais recentes municípios que aderiram à rede Itinerários Napoleónicos Portugal, deu a conhecer os primeiros passos na promoção da relação entre o pão de Valongo e as invasões francesas e o trabalho de investigação, recolha de fontes históricas e envolvimento da comunidade local sobre a relevância deste capítulo da história para a memória e identidade coletiva local, tendo sido promovidas ações como video mapping e outras iniciativas planeadas para breve.

A vice-presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres e da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas, Ana Umbelino, sublinhou o poder da colaboração em rede e o impacto positivo que parcerias fortes podem ter no Turismo Militar como um segmento emergente, que pode, sem dúvida, valorizar o turismo nacional e as regiões. Destacou ainda a integração da RHLT no Itinerário Cultural Europeu Destination Napoleon e o potencial desta colaboração para a promoção internacional deste património e manifestou a disponibilidade de a RHLT acolher novos associados, ficando enriquecida com os apports trazidos por novos sócios, mas também partilhando o know-how, adquirido há mais de duas décadas de trabalho em rede, e proporcionando a integração em itinerários mais abrangentes da qual é elemento ativo.

Para terminar a sessão da manhã, Teresa Ferreira, diretora do Departamento de Dinamização dos Recursos Turísticos do Turismo de Portugal, apontou as vantagens do trabalho em parceria relativamente a municípios e entidades de turismo que têm em comum um património material e imaterial associado à passagem das tropas napoleónicas por Portugal, que potencia a atratividade do território em termos culturais e turísticos. Neste sentido, os Itinerários Napoleónicos Portugal têm um enorme potencial para serem trabalhados em rede à escala nacional, com o envolvimento de parceiros locais, regionais e nacionais, ao mesmo tempo que se podem afirmar internacionalmente.

Teresa Ferreira sublinhou o trabalho que já está a ser desenvolvido por um grupo informal que reúne o Turismo de Portugal, a RHLT, os municípios de Almeida e Mealhada, a Associação Napoleónica Portuguesa e as Entidades Regionais do Algarve, Alentejo e Ribatejo, Centro de Portugal e Porto e Norte para a consolidação de parceiros associados ao tema, na dinamização de planos de ação anuais consertados, na adesão, voluntária e a todo o tempo, à Rota Histórica das Linhas de Torres, e na participação ativa nas dinâmicas do Itinerário Cultural Europeu Destination Napoleon, concluído com a apresentação da proposta de plano de atividades para 2024-25.

Após uma pausa para o almoço, os participantes tiveram a oportunidade de visitar algum do património das Linhas de Torres, com uma visita à Serra do Socorro, onde puderam apreciar o telegrafo de comunicação inglês – um dos postos de comunicação das Linhas de Torres – acompanhados das explicações de Marta Miranda, seguida de uma visita guiada por Paulo Ferreira ao Forte de S. Vicente e ao Centro de Interpretação das Linhas de Torres Vedras.







15. TRADUÇÕES

Sempre que necessário, foram realizadas traduções ao longo do ano.

AÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO DE 2024

Presença na BTL

Entre os dias 28 de fevereiro e 3 de março, a Rota Histórica das Linhas de Torres esteve na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), inserida no espaço do Turismo do Centro de Portugal.

Durante cinco dias intensos, a Rota Histórica promoveu as Linhas de Torres, as Invasões Francesas e os Itinerários Napoleónicos em Portugal, divulgando seu património, recursos culturais e turísticos e eventos, com profissionais do setor e o público em geral.

No dia 1º, o Auditório do Turismo do Centro de Portugal foi o palco para a apresentação da Agenda Nacional de Eventos dos Itinerários Napoleónicos e do portal invadeMAG. A agenda, semestral, visa divulgar as iniciativas que decorrem em vários locais do país sobre a temática, enquanto o portal invadeMAG oferece uma plataforma dinâmica para encontrar os principais eventos realizados no território da Rota Histórica das Linhas de Torres e de seus parceiros, apresentando a informação de forma frendly e onde o público pode encontrar também outros segmentos como a InvadeBLOG, InvadeCAST, InvadeMOV e Galeria ou consultar todas as revistas Invade por número de edição ou rubricas.

Na tarde do dia 2, no Kids Route do Turismo do Centro de Portugal, as famílias com crianças desfrutaram de momentos divertidos jogando o jogo de tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim" e levaram-no consigo como prémio de participação. No domingo, a experiência foi ainda mais imersiva com a oportunidade do público experimentar a realidade virtual disponível nos Centros de Interpretação das Linhas de Torres de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira e no Centro de Interpretação da Batalha do Vimeiro, que transporta quem os visitou para 1808 e 1810, períodos em que as tropas napoleónicas invadiram Portugal. As experiências de realidade virtual, todas diferentes, mas complementares, estendem-se ainda a Almeida, Bombarral, Elvas, Mealhada, Mortágua e Penacova.

Além disso, a Rota Histórica recebeu a visita de Sua Excelência, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, dos membros da direção da RHLT, Ana Umbelino, Carlos Alves e José Alberto Quintino e de outros associados, parceiros e amigos, designadamente do presidente e

vereadores do município da Lourinhã, João Carvalho, José Tomé e João Serra, da presidente do município de Torres Vedras, Laura Rodrigues, da presidente da Accessible Portugal, Ana Garcia. Marcou também presença o Turismo de Portugal, com Teresa Ferreira e Helena Trigatti, que têm sido uma entidade de referência para a criação de um produto turístico em torno do turismo militar.

Na animação, demos merecido palco aos grupos de recriação histórica Corpo de Artilharia de Sobral e Guerrilha de Montagraço, que encantaram os presentes com suas performances, trazendo à vida a história do esforço de militares e civis portugueses na construção das Linhas de Torres e na defesa da soberania de Portugal.











83.ª Tertúlia Portugal-Brasil

No dia 1 de junho, a 83.ª Tertúlia Portugal-Brasil destacou o trabalho multifacetado que tem sido desenvolvido pela Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT). As técnicas Marta Fortuna, Marta Miranda e Sandra Oliveira apresentaram a estratégia e medidas de intervenção nas áreas do turismo, património e inovação que a RHLT tem promovido.

A tertúlia, realizada online, foi moderada pelo Dr. Cesar Bargo, Cel. Elcio Secomandi e o General Rui Moura, e transmitida simultaneamente em Portugal e no Brasil. A apresentação iniciou-se com um foco na preservação, promoção e divulgação do património das Linhas de Torres Vedras, construídas entre 1809 e 1810 para defender Lisboa da terceira invasão das tropas napoleónicas. As técnicas realçaram a importância histórica das Linhas, destacando o seu papel crucial num período que mobilizou várias nações europeias, influenciando o destino da Europa e do Brasil.

As técnicas sublinharam a relevância das Linhas de Torres como símbolo cultural e recurso educacional. Este património tem sido a base para o desenvolvimento de um produto turístico que concilia e potencializa os recursos endógenos da região, em articulação com agentes económicos locais e participação em redes de cooperação tanto nacionais quanto estrangeiras.



10.ª edição do fórum de turismo interno "Vê Portugal"

A Rota Histórica das Linhas de Torres esteve presente no evento B2B do Vê Portugal, que se realizou no dia 3 de junho, no Noah Surf House em Santa Cruz.

A terceira edição do Programa B2B consiste num espaço para reuniões de negócio, em que é promovida a oferta turística da sub-região OESTE que integra os concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras, com especial destaque para os seus empreendimentos turísticos e agentes de animação turística. Os destinatários da iniciativa são empresários do setor da hotelaria e turismo da Sub-região Oeste. (Suppliers) e operadores turísticos, agentes de viagens nacionais, DMCs. (Buyers)

Este programa insere-se no âmbito da 10ª edição do Fórum de Turismo Interno "Vê Portugal", que decorre, em Torres Vedras, entre os dias 3 e 5 de junho. O Vê Portugal reúne especialistas nacionais e internacionais numa discussão sobre o presente e o futuro do turismo interno e conta, no seu programa, com a realização de uma bolsa de negócios e contactos.

A iniciativa contou com a presença do presidente da Entidade Regional do Centro de Portugal, Raul Almeida, e com a do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado.







Património das Linhas de Torres recebeu a visita do Património Cultural IP

No dia 13 de agosto, o Património Cultural, I.P. visitou a Rota Histórica das Linhas de Torres, no âmbito do programa Itinerários Culturais do Conselho da Europa.

A representante de Portugal no Comité Diretor dos Itinerários Culturais do Conselho da Europa, Catarina Oliveira, está a desenvolver um trabalho de parceria com os representantes portugueses que integram itinerários europeus certificados, como é o caso da Rota Histórica das Linhas de Torres, que faz parte do itinerário *Destination Napoleon.*

Os oito municípios que integram a RHLT preservam e promovem o património material e imaterial do período em que Portugal foi invadido pelas tropas napoleónicas, entre 1807 e 1814. Deste, destacam-se os fortes construídos a norte de Lisboa, entre 1809 e 1811, que formaram linhas defensivas entre o Tejo e o mar para defender a capital – as chamadas Linhas de Torres. Este importante património militar é conhecido por ser o maior e mais eficaz sistema defensivo da Europa.

RHLT participa na conferência comemorativa dos 30 Anos de EEA Grants

No dia 23 de outubro, a Fundação Calouste Gulbenkian acolheu a comemoração dos 30 anos dos EEA Grants – um programa de cooperação europeia financiado pela Noruega, Islândia e Liechtenstein. O evento, organizado pela Unidade Nacional de Gestão, celebrou o impacto positivo dos projetos financiados, com destaque para o desenvolvimento sustentável e para a resiliência em Portugal.

Entre os casos de sucesso apresentados, encontrou-se a Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) – um projeto de criação de uma rota histórica e cultural apoiado pelo EEA Grants. A vice-presidente da RHL, Ana Umbelino, apresentou o projeto que decorreu entre 2007 e 2011 e que permitiu impulsionar a preservação, valorização e divulgação do património das Linhas de Torres Vedras e a sua transformação numa rota cultural e educativa, visitada por milhares de pessoas.

A sessão contou com figuras políticas e diplomáticas, incluindo a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros da Noruega, Maria Varteressian, e o Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, Hélder Reis, além de Lídia Bulcão, Secretária de Estado do Mar, de Maria de Lurdes Craveiro, Secretária de Estado da Cultura e de Hanne

Brusletto, Embaixadora da Noruega em Lisboa, que reforçaram o compromisso contínuo entre os países parceiros e Portugal.



MED Routes: a Rota Histórica das Linhas de Torres no Laboratório Participativo para Rotas Culturais Sustentáveis

A Rota Histórica das Linhas de Torres passou a integrar o projeto europeu MED-Routes: Melhorar o turismo cultural sustentável do MED através da criação de eco-itinerários dentro das Rotas Culturais Europeias, que promove o turismo sustentável no Mediterrâneo.

Este projeto, cofinanciado pela União Europeia pelo Programa Interreg Euro-MED, terá a duração de dois anos e envolve a colaboração de oito parceiros europeus, incluindo quatro Rotas Culturais certificadas pelo Conselho da Europa: Destination Napoleon, La Rotta dei Fenici, a Rota Europeia da Cerâmica e a Rota da Oliveira.

O MED-Routes visa criar um modelo de turismo de baixo impacto ambiental, enraizado nas comunidades locais e alinhado com práticas sustentáveis, destacando o património cultural e natural das Rotas Culturais do Mediterrâneo. Até ao momento, foram realizados laboratórios participativos em cinco países, incluindo Portugal, que reuniram stakeholders do setor do turismo, com vista a fomentar o desenvolvimento de um modelo de rotas ecológicas que valorizem os ativos culturais e naturais de cada região.

No dia 29 de outubro, na Fábrica das Palavras, em Vila Franca de Xira, decorreu o Laboratório Participativo "Rotas Culturais Sustentáveis – Destinos de Napoleão", reunindo stakeholders locais e representantes dos municípios da Rota Histórica das Linhas de Torres para discutir o desenvolvimento de um eco-itinerário turístico no itinerário cultural europeu Destination Napoleon.





AÇÕES NÃO REALIZADAS

Do plano de ação ficaram por concretizar as seguintes ações.

Workshop / formação sobre Ementas de época para restauração e hotelaria

Networking " Brinde às Linhas" para agentes culturais e económicos, edição de 2024

Press/Fam Trips

PRÉMIOS INVADE! (concurso de micrometragens e artístico)

Marchinha dos Fortes, caminhada dirigida a famílias, edição 2024

LINHAS COM HISTÓRIA, destinado ao público em geral, estes documentários foram reagendadas para 2025.

CONCLUSÃO

No ano de 2024, a atividade da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras decorreu indo ao encontro do previsto no Plano de Ação e Orçamento onde a continuidade dos projetos financiados anteriormente tiveram um grande enfoque. A maioria das ações previstas foram desenvolvidas, e a RHLT acolheu novas ações/atividades que, não constando do Plano de Ação e Orçamento de 2024 foram consideradas importantes realizar ou participar face à missão e objetivos da associação.

Sobral de Monte Agraço, 23 de abril de 2025

A Direção:

ANEXOS

Documentos de demonstração financeira:

- Demonstração do Desempenho Orçamental

- Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

- Demonstração da Execução Orçamental de Receita

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento						2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	Saldo de gerência anterior	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**160.277,13 €**
	Operações orçamentais [1]	155.279,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	155.279,72 €	160.277,13 €
	Restituição do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita corrente	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**94.252,82 €**
R1	Receita fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.760,00 €
R5.1	Transferências correntes	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.760,00 €
R5.1.1	Administrações Públicas	62.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.400,00 €	62.400,00 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	62.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.400,00 €	62.400,00 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €	360,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	138,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	138,00 €	272,50 €
R7	Outras receitas correntes	20,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,60 €	31.220,32 €
	Receita capital	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [2]	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**94.252,82 €**
	Receita não efetiva [3]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**254.529,95 €**
	Operações de tesouraria [B]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento						2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	Despesa corrente	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	117.499,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.499,70 €	99.230,47 €
D3	Juros e outros encargos	19,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19,76 €	19,76 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa capital	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [5]	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**
	Despesa não efetiva [6]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [7]=[5]+[6]	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**
	Operações de Tesouraria [C]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
	Saldo para a gerência seguinte	**100.558,86 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**100.558,86 €**	**155.279,72 €**
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	100.558,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.558,86 €	155.279,72 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [2] - [5]	**-54.720,86 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-54.720,86 €**	**-4.997,41 €**
	Despesa primária	117.499,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.499,70 €	99.230,47 €
	Saldo corrente	-54.720,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-54.720,86 €	-4.997,41 €
	Saldo de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo primário	-54.701,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-54.701,10 €	-4.977,65 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**254.529,95 €**
	Despesa total [5] + [6]	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**

Rota Histórica das Linhas de Torres

ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
De 01/01/2024 até 31/12/2024

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R5 Transferências e subsídios correntes	63.060,00 €	240,00 €	62.640,00 €	0,00 €	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.640,00 €	240,00 €	0,00%	99,33%
R5.1 Transferências correntes	63.060,00 €	240,00 €	62.640,00 €	0,00 €	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.640,00 €	240,00 €	0,00%	99,33%
R5.1.1 Administrações Públicas	62.400,00 €	0,00 €	62.400,00 €	0,00 €	62.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.400,00 €	62.400,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R5.1.1.5 Administração Local	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.400,00 €**	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**100,00%**
0605019901 Quotas sócios fundadores	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
0605019902 Quotas sócios não fundadores	2.400,00 €	0,00 €	2.400,00 €	0,00 €	2.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.400,00 €	2.400,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R5.1.3 Outras	**660,00 €**	**240,00 €**	**240,00 €**	**0,00 €**	**240,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**240,00 €**	**240,00 €**	**240,00 €**	**0,00%**	**36,36%**
0601019901 Quotas sócios não fundadores	660,00 €	240,00 €	240,00 €	0,00 €	240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €	240,00 €	240,00 €	0,00%	36,36%
R6 Venda de bens e serviços	**150,00 €**	**0,00 €**	**138,00 €**	**0,00 €**	**138,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**138,00 €**	**138,00 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**92,00%**
07029901 Merchandising	150,00 €	0,00 €	138,00 €	0,00 €	138,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	138,00 €	138,00 €	0,00 €	0,00%	92,00%
R7 Outras receitas correntes	**5.370,00 €**	**0,00 €**	**20,60 €**	**0,00 €**	**20,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**20,60 €**	**20,60 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**0,38%**
0801999901 Candidatura "Rede das Invasões Francesas em Portugal"	5.320,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0801999902 Projeto RHLT: Comunidade e Turismo Sustentável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0801999999 Outras - outras	50,00 €	0,00 €	20,60 €	0,00 €	20,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,60 €	20,60 €	0,00 €	0,00%	41,20%
Total Correntes	**68.580,00 €**	**240,00 €**	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**62.798,60 €**	**240,00 €**	**0,00%**	**91,57%**
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**100,00%**
160101 Na posse do serviço	155.279,72 €	0,00 €	155.279,72 €	0,00 €	155.279,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	155.279,72 €	155.279,72 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Outras	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**100,00%**
Total	**223.859,72 €**	**240,00 €**	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**218.078,32 €**	**240,00 €**	**0,00%**	**97,42%**

Órgão executivo,

Em _____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

Rota Histórica das Linhas de Torres

ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
De 01/01/2024 até 31/12/2024

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D2 Aquisição de bens e serviços	**0,00 €**	**223.759,72 €**	**0,00 €**	**119.665,87 €**	**117.820,87 €**	**0,00 €**	**117.499,70 €**	**117.499,70 €**	**1.845,00 €**	**321,17 €**	**0,00%**	**52,51%**
02011501 Concursos / prémios / diversos	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02012001 Revista Invade!	0,00 €	16.800,00 €	0,00 €	16.800,00 €	16.800,00 €	0,00 €	16.800,00 €	16.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02012002 Banda Desenhada	0,00 €	100,00 €	0,00 €	30,75 €	30,75 €	0,00 €	30,75 €	30,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	30,75%
02012003 Cadernos temáticos	0,00 €	8.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	52,94%
02012103 Aquisição de merchandising - diversos	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020901 Serviço de Telecomunicações	0,00 €	550,00 €	0,00 €	396,64 €	396,64 €	0,00 €	396,64 €	396,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	72,12%
02021101 Participação e outras representações	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	361,60 €	361,60 €	0,00 €	361,60 €	361,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	14,46%
020213 Deslocações e estadas	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02021401 Linhas com História	0,00 €	1.800,00 €	0,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	0,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02021402 Projecto artistico	0,00 €	6.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02021403 Candidatura "Rede das Invasões Francesas em Portugal"	0,00 €	45.000,00 €	0,00 €	42.419,07 €	42.419,07 €	0,00 €	42.419,07 €	42.419,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,26%
02021404 Projeto RHLT: Comunidade e Turismo Sustentável	0,00 €	7.000,00 €	0,00 €	5.940,00 €	4.095,00 €	0,00 €	4.095,00 €	4.095,00 €	1.845,00 €	0,00 €	0,00%	58,50%
02021601 Dia Nacional das Linhas de Torres	0,00 €	9.000,00 €	0,00 €	8.100,97 €	8.100,97 €	0,00 €	7.981,03 €	7.981,03 €	0,00 €	119,94 €	0,00%	88,68%
02021602 Concurso Invade!	0,00 €	2.300,00 €	0,00 €	1.426,80 €	1.426,80 €	0,00 €	1.426,80 €	1.426,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	62,03%
02021701 Acções de divulgação - Ementa de época	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	639,60 €	639,60 €	0,00 €	639,60 €	639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,96%
02021702 Acções de divulgação - Um brinde às Linhas	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	811,23 €	811,23 €	0,00 €	811,23 €	811,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	81,12%
02021704 Publicidade/Divulgação	0,00 €	10.873,72 €	0,00 €	9.050,70 €	9.050,70 €	0,00 €	9.050,70 €	9.050,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	83,23%
02021705 Ações de divulgação - percursos/itinerários	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02021706 Ações de divulgação - Podcast	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50,00%
02021901 Apoio Técnico	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	1.759,79 €	1.759,79 €	0,00 €	1.558,56 €	1.558,56 €	0,00 €	201,23 €	0,00%	62,34%
02021902 Manutenção site	0,00 €	559,59 €	0,00 €	559,59 €	559,59 €	0,00 €	559,59 €	559,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02021903 Manutenção APP	0,00 €	1.260,75 €	0,00 €	1.260,75 €	1.260,75 €	0,00 €	1.260,75 €	1.260,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02021904 Portal	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022001 Expediente administrativo	0,00 €	670,00 €	0,00 €	249,63 €	249,63 €	0,00 €	249,63 €	249,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	37,26%
02022501 Verificação dos contadores "Visitantes"	0,00 €	1.070,10 €	0,00 €	1.070,10 €	1.070,10 €	0,00 €	1.070,10 €	1.070,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022504 Produção gráfica	0,00 €	77.697,14 €	0,00 €	6.920,23 €	6.920,23 €	0,00 €	6.920,23 €	6.920,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	8,91%
02022505 Programa de faturação	0,00 €	66,42 €	0,00 €	66,42 €	66,42 €	0,00 €	66,42 €	66,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022506 Renovação Website	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022507 Federeção Europeia Cidades Napoleónicas	0,00 €	1.580,00 €	0,00 €	1.580,00 €	1.580,00 €	0,00 €	1.580,00 €	1.580,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022508 Associação de Turismo de Lisboa	0,00 €	472,00 €	0,00 €	372,00 €	372,00 €	0,00 €	372,00 €	372,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,81%
02022511 Material apoio acessibilidade e inclusão	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022513 A2S	0,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022514 Traduções	0,00 €	4.500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	11,11%
D3 Juros e outros encargos	**0,00 €**	**100,00 €**	**0,00 €**	**19,76 €**	**19,76 €**	**0,00 €**	**19,76 €**	**19,76 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**19,76%**
03060101 Serviços Bancários	0,00 €	100,00 €	0,00 €	19,76 €	19,76 €	0,00 €	19,76 €	19,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	19,76%
Total	**0,00 €**	**223.859,72 €**	**0,00 €**	**119.685,63 €**	**117.840,63 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**117.519,46 €**	**1.845,00 €**	**321,17 €**	**0,00%**	**52,50%**

Órgão executivo,

Em _____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

ASSOCIACÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL

Contribuinte: 508574170

Moeda: EUR

BALANÇO em 31 de dezembro de 2024

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.2	26 490,96	223,17
Investimentos financeiros	3	383,97	383,97
Subtotal		26 874,93	607,14
Activo corrente			
Inventários	13.1	674,48	732,49
Créditos a receber	3/10	5 682,40	9 142,70
Estado e outros entes públicos	3/10	67,52	20,72
Diferimentos	14	8 199,35	399,56
Outros ativos correntes	3/10	138,86	138,86
Caixa e depósitos bancários	4.1	402 574,33	430 192,52
Subtotal		417 336,94	440 626,85
Total do ativo		**444 211,87**	**441 233,99**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
	11	242 824,00	236 274,00
Resultados transitados	11	189 443,88	190 779,04
Subtotal		432 267,88	427 053,04
Resultado líquido do período	11	1 345,98	-1 335,16
Total dos fundos patrimoniais		433 613,86	425 717,88
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	3/10	1 760,23	5 223,04
Estado e outros entes publicos	3/10	2 297,93	1 196,88
Financiamentos obtidos	3/10	0,00	693,37
Outros passivos correntes	3/10	6 539,85	8 402,82
Subtotal		10 598,01	15 516,11
Total do Passivo		10 598,01	15 516,11
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**444 211,87**	**441 233,99**

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Direção _____

O Contabilista Certificado _____

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL

Moeda: EUR

Contribuinte: 508574170

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro 2024

(ESNL)

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	7	77 399,16	77 270,20
Subsídios, doações e legados à exploração	8	0,00	1 873,41
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	13.1	-58,01	0,00
Fornecimentos e serviços externos	13.2	-25 193,21	-26 530,26
Gastos com o pessoal	13.3	-48 447,21	-46 771,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13.5	-546,75	100,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões especificas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	13.4.1	7 984,08	605,58
Outros gastos	13.4.2	-7 924,26	-7 655,13
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 213,80	-1 107,20
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	-1 232,21	-86,38
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 981,59	-1 193,58
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	-10,90
Resultado antes de impostos		1 981,59	-1 204,48
Impostos sobre o rendimento do período	9	-635,61	-130,68
Resultado líquido do período		**1 345,98**	**-1 335,16**

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Direção _____

O Contabilista Certificado _____

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ ORIGIN PORTUGAL

Exercício: **2024** **Contribuinte:**

Moeda: EUR 508574170

Demonstração de Fluxos de Caixa do período findo em 31 de dezembro de 2024

RUBRICAS	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		92 083,93	80 544,24
Pagamentos a fornecedores		-36 531,55	-23 875,51
Pagamentos ao pessoal		-49 915,93	-44 628,23
Caixa gerada pelas operações		5 636,45	12 040,50
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		-13 864,01	-6 479,68
Fluxos das actividades operacionais (1)		-8 227,56	5 560,82
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-21 500,00	0,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		2 109,37	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		-19 390,63	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Fluxos de actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-27 618,19	5 560,82
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	430 192,52	424 631,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	402 574,33	430 192,52

A Direção,

O Contabilista certificado,

CC 1540

1. Caracterização da entidade

1.1 Designação:
ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL, com o nº de contribuinte 508574170
1.2 Sede:
Mercado Municipal de Portalegre, Loja 114, Rua General Conde Jorge de Avilez, 7300-185 Portalegre
1.3 Natureza Jurídica:
ASSOCIAÇÃO com início de atividade em 2009
1.4 CAE:
OUTRAS ASSOCIAÇÕES, N.E com o CAE com o nº 94995.
1.5 Número médio de empregados durante o ano: 2.
1.6 Capital subscrito: 242.990,00 Euros
1.7 Capital realizado: 242.824,00 Euros
1.8 Atividade principal: Valorização, qualificação e dignificação da entidade dos produtos tradicionais e subsidiariamente dos seus produtos e territórios.

2. Referencial contabilístico

2.1. Base de Preparação

As presentes demonstrações financeiras completas foram apresentadas de acordo com o Regime de Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo ESNL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/ 2011 de 9 de Março e pela portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015.

2.2. Indicação das contas de Balanço e de Demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os valores do Balanço a 31 de dezembro de 2024 e da Demonstração dos Resultados em 2024 são na íntegra comparáveis com os do exercício anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

3.1. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.2. Financiamentos bancários/custos dos empréstimos obtidos

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.
Os empréstimos são registados no passivo pelo método do custo.
Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido das depreciações acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo líquido de descontos e abatimentos, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.
Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.
Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que ocorrem.
O método de depreciação é o método da linha reta, a taxas calculadas para que o valor dos ativos seja reintegrado durante a sua vida útil estimada. As depreciações são efetuadas por duodécimos.

3.4. Locações

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais se detenha substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificados como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.
A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.
As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado no início da locação. Os encargos diretos iniciais são adicionados ao valor dos ativos.
A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

3.5. Rédito

O Rédito é mensurado pela quantia da contraprestação acordada e contratada entre a entidade e o seu cliente, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais ou de quantidade concedidos.

Prestação de Serviços:
Os réditos associados à prestação de serviços são reconhecidos com referência à fase de acabamento da transação e quando os custos inerentes à transação são fiavelmente mensurados.

3.6 Provisões

As provisões são reconhecidas apenas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de acontecimentos passados em que é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e que o montante dessa obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa nessa data.

3.7. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações e saldos em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.8. Imposto sobre o rendimento

A ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL está isenta de imposto sobre o rendimento na sua atividade nos termos do CIRC, estando sujeita a tributação autónoma sobre o valor das compensações em deslocação de viatura própria.

3.9 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros aqui tratados referem-se aos decorrentes de relacionamentos contratuais de aquisição e venda de bens e serviços e de outros direitos e obrigações relacionados com a atividade económica da entidade, designadamente clientes, fornecedores, financiamentos concedidos e obtidos, participações de capital, locações, seguros e outras contas a receber e a pagar relativas à sua atividade corrente, de financiamento e de investimento. A entidade classifica e mensura os seus ativos e passivos financeiros ao custo, entendido este como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidos.

Para avaliar se um ativo financeiro está ou não em imparidade, a entidade revê a sua quantia escriturada bem como procede à determinação da quantia recuperável e reconhece a diferença como uma perda por imparidade.

3.10. Benefícios aos empregados

A ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL não tem qualquer responsabilidade contratual com o pagamento de complementos de pensões de reforma aos seus ex-trabalhadores.

3.11. Pessoal ao serviço da entidade

O número médio de trabalhadores ao serviço da entidade foi: 2.

3.12. Rendimentos e Gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios (acréscimo).
As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

4.-Fluxos de Caixa

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método direto o qual fornece informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da empresa.

4.1-Meios financeiros líquidos constantes do balanço:

CC			31/12/2024		31/12/2023	
			Quantias disponíveis para uso	**Totais**	Quantias disponíveis para uso	**Totais**
[11]	**Caixa**	Numerário	101,47	101,47	153,26	153,26
		Subtotais	101,47	101,47	153,26	153,26
[12]	**Depósitos bancários**	Depósitos à ordem	152.472,86	152.472,86	430.039,26	430.039,26
[13]		Depósitos a prazo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
		Subtotais	402.472,86	402.472,86	430.039,26	430.039,26
		Totais	**402.574,33**	**402.574,33**	**430.192,52**	**430.192,52**

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não houve alteração nas estimativas contabilísticas nem foram detetados erros materiais em exercícios anteriores.

6. Ativos fixos tangíveis

6.1. Vidas uteis ou taxas de depreciação usadas

	Equipamento básico	**Equipamento de transporte**	**Equipamento administrativo**	**Outros ativos fixos tangíveis**
Vidas úteis	entre 4/8 anos	4 anos	3 anos	entre 4/8 anos
Taxas de depreciação	25%/12,5%	25%	33,33%	25% / 12,5%
Métodos de depreciação	duodécimos	duodécimos	duodécimos	duodécimos

6.2 Quantia escriturada e movimentos do período em ativos fixos tangíveis

		Equipamento básico	**Equipamento de transporte**	**Equipamento administrativo**	**Outros AFT**	**Total**
[1]	**Quantia bruta escriturada inicial**	1.046,79	21.392,36	4.482,38	3.463,30	30.384,83
[2]	**Depreciações acumuladas iniciais**	823,62	21.392,36	4.482,38	3.463,30	30.161,66
[3]	**Perdas por imparidade acumuladas iniciais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[4]	**Quantia líquida escriturada inicial**	**223,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223,17**
[5]	**Movimentos do período**	-86,38	26.354,17	0,00	0,00	26.267,79
[5.1]	Total das adições	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
[5.2]	Total das diminuições	86,38	0,00	0,00	0,00	1.232,41
Diminuições	Depreciações	86,38	1.145,83	0,00	0,00	1.232,21
[6]	**Quantia líquida escriturada final (4+5)**	**136,79**	**26.354,17**	**0,00**	**0,00**	**26.490,96**

7. Rédito

Quantias dos réditos reconhecidas no período

	Período 2024	Período 2023
	Réditos reconhecidos no período	Réditos reconhecidos no período
Venda de bens	73,16	0,00
Prestação de serviços	18.916,00	15.445,20
Quotas	58.410,00	61.825,00
Totais	**77.399,16**	**77.270,20**

8. Subsídios

		2024	2023
	Subsídios à exploração:	0,00	1.873,41
	P2020-FEADER-030786	0,00	1.873,41
	TOTAL	**0,00**	**1.873,41**

9. Impostos sobre o rendimento

	2024
Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	**1.981,59**
Imposto corrente	635,61
Imposto diferido	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	590,63
Tributações autónomas	44,98

10. Ativos e passivos financeiros

10.1. Informação relativa a ativos e passivos financeiros

	2024	2023
Ativos financeiros:	**408.463,11**	**439.494,80**
- Créditos a receber	5.682,40	9.142,70
- Caixa e DO	402.574,33	430.192,52
- Estado	67,52	20,72
- Outros ativos correntes	138,86	138,86
Passivos financeiros:	**10.598,01**	**15.516,11**
- Fornecedores	1.760,23	5.223,04
- Estado	2.297,93	1.196,88
- Financiamentos obtidos	0,00	693,37
- Outros passivos correntes	6.539,85	8.402,82

11. Fundos Patrimoniais

	Saldo inicial	Diminuições	Aumentos	Saldo final
Fundos	**238.750,00**	0,00	4.240,00	**242.990,00**
Por memória: associados c/ subscrição	**-2.476,00**	0,00	2.310,00	**-166,00**
Resultados transitados	**190.779,04**	1.335,16	0,00	**189.443,88**
Outras variações nos fundos patrimoniais	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido	**-1.335,16**	0,00	2.681,14	**1.345,98**

O Resultado Líquido de 2023, negativo de 1.335,16 euros, foi transferido para a rúbrica de Resultados Transitados, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral de Aprovação de Contas, realizada em 8 de maio de 2024.

12. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

Eventos subsequentes:
Não são conhecidos a data quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas Demonstrações Financeiras apresentadas.

13. Outras informações:

13.1 Apuramento do custo das mercadorias vendidas

		2024	2023
[1]	Inventários iniciais	732,49	732,49
[2]	Compras	0,00	0,00
[3]	Reclassificação e regularização de inventários	0,00	0,00
[4]	Inventários finais	674,48	732,49
[5]	Custo das mercadorias vendidas (1 + 2 + 3 - 4)	**58,01**	**0,00**

13.2 Fornecimentos e Serviços Externos

	Em 2024	Em 2023
Fornecimentos e Serviços externos	**25.193,21**	**26.530,26**
Serviços especializados	13.978,88	14.545,04
- Trabalhos especializados	13.085,31	13.188,94
- Honorários	0,00	54,61
- Conservação e reparação	440,79	955,22
- Serviços Bancários	452,78	346,27
Materiais	2.025,09	4.354,36
Energia e fluidos	1.129,22	1.629,50
- Eletricidade	242,88	178,86
- Combustíveis	886,34	1.450,64
Deslocações e estadas	4.524,09	2.866,37
Rendas e alugueres	694,30	624,87
Comunicações	1.186,75	1.210,40
Seguros	667,35	642,12
Contencioso e notariado	520,85	194,52
Limpeza, Higiene e Conforto	466,68	463,08

13.3. Gastos com Pessoal

	Em 2024	Em 2023
Gastos com o pessoal	**48.447,21**	**46.771,00**
Remunerações do pessoal	37.058,56	36.012,98
Encargos sobre remunerações	8.263,98	8.035,21
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	337,42	308,61
Gastos de ação social	44,85	43,00
Outros gastos com pessoal	2.742,40	2.371,20

13.4 Outros Gastos e Rendimentos:

13.4.1 Outros Rendimentos

		Em 2024	Em 2023
Outros Ganhos	Ganhos de aplicações financeiras	0,00	605,58
	Alienação de viaturas	4.878,05	0,00
	Outros	293,53	0,00
	Juros de depósitos a prazo	2.812,50	0,00
Totais		**7.984,08**	**605,58**

13.4.2 Outros gastos

		Em 2024	Em 2023
Impostos	Impostos indiretos e taxas	116,21	215,42
	Totais	116,21	215,42
Outros gastos e perdas	Correções relativas a períodos anteriores	20,72	77,00
	Quotizações	7.765,87	7.362,15
	Descontos de pp	0,00	0,56
	Multas	21,46	0,0
	Totais	7.808,05	7.439,71
Totais		**7.924,26**	**7.655,13**

13.5. Imparidades

	Saldo inicial	Perdas por imparidade ano 2024	Reversões de perdas por imparidade ano 2024	Saldo final 2024
Dívidas a receber de clientes/associados	9.970,10	0,00	546,75	10.516,85
Outras dívidas a receber	500,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	**10.470,10**	**0,00**	**546,75**	**11.016,85**

14. Diferimentos

No exercício de 2024 para além dos diferimentos habituais de gastos de seguros foram diferidos honorários num total de 7.473,69€ pagos a Paulo Alexandre Tabela Lima, responsável pela elaboração do dossier da candidatura da Doçaria Conventual a Património Imaterial da Humanidade, cujo trabalho ainda se encontra a decorrer.

A Direção,

O Contabilista Certificado,

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

À atenção de:

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS- SROC, LDA.
Rua do Visconde Moreira de Rey,14
Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Portalegre, 11 de Abril de 2025

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Auditoria que efetuaram às demonstrações financeiras da **QUALIFICA/oriGIn Portugal** (a Entidade), relativas ao ano findo em **31 de dezembro de 2024**, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída no vosso Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes aos Fundos Patrimoniais estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;

- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros.

1.6 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.7 Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1.8 Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria que inclui uma opinião sem reservas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos durante o exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

2.5 Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas.

2.6 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os diretores ou empregados.

2.7 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.

2.8 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida.

2.9 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

2.10 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.11 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, com as alterações da Lei nº 58/2020, de 31 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.12 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a Assembleia Geral de dia 20 de novembro de 2024 – ata nº 38, da reunião da Direção de dia 20 de novembro de 2024 – Ata nº 38. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes

de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.13 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.14 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.15 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.16 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

A Direção

Joaquim Bravo – Presidente da Direcção

Ana Soeiro – Directora Executiva

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Associação QUALIFICA/oriGIn Portugal (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 444.212 euros e um total de fundos patrimoniais de 433.614 euros, incluindo um resultado líquido de 1.346 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Associação QUALIFICA/oriGIn Portugal em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda.
www.mca.pt
+40 Anos de Credibilidade, Isenção e Competência

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividades foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Linda-a-Pastora, 11 de abril de 2025

Assinado por: **CÁTIA CRISTINA ALVES BAIRRADA**
Num. de Identificação: 13040797
Data: 2025.04.11 14:44:59+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

_____

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
(nº. 31 e registada na CMVM com o nº. 20161386)
representada por
Cátia Cristina Alves Bairrada
(ROC nº. 2036 e registado na CMVM com o nº. 20220038)

Giatul EM-SA

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município
2644-001 Mafra

eDoc 2025/29060
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
14 MAIO 2025
ENTRADA/...17431...

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	DATA
		40/2025	12-05-2025

Assunto: **Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção - Revisão**

Exmo. Sr.,

Informo V. Ex.ª que, junto enviamos, para conhecimento, o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo Corrupção e Infrações Conexas, referente ao exercício de 2024, bem como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Revisão, que foi já remetido às seguintes entidades:

- MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção
- Inspeção-Geral de Finanças
- Direção-Geral das Autarquias Locais

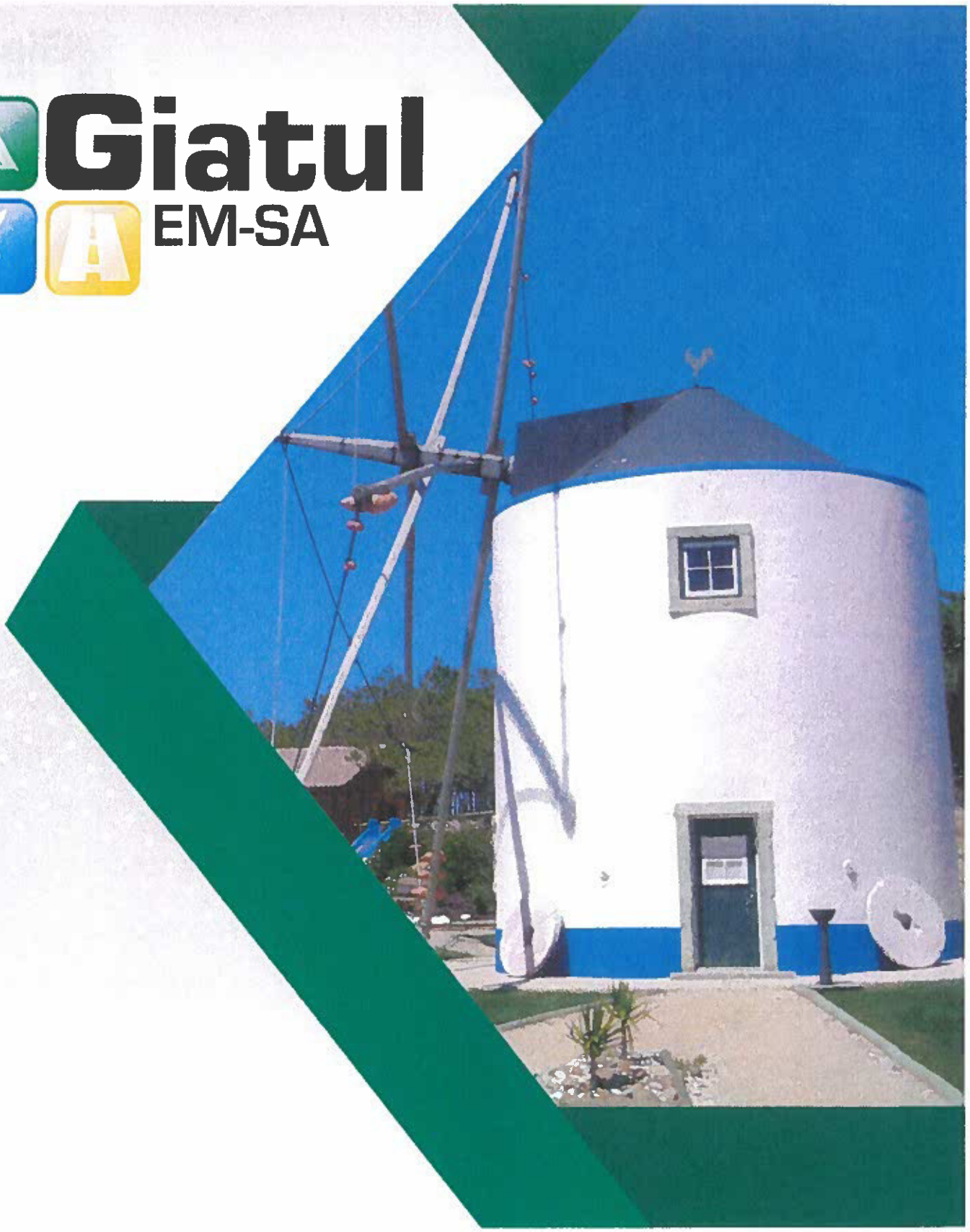
Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Administração Geral,

(Ana Praça)

ANEXO VI

Giatul EM-SA



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Anual de Execução

2024

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA

Telefone: 261 816 470

E-mail: geral@giatul.pt

NIPC: 506 874 915

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO 4
II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO 5
III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 6
IV. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA 8
V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES 9
VI. CONCLUSÃO 12

I. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)[1], aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre Planos de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deviam, no prazo de 90 dias, adotar e divulgar o seu PPR.

A GIATUL, E.M., S.A. apresentou o seu PPR, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2009, dando assim cumprimento à suprarreferida Recomendação. Em 02 de agosto de 2018, procedeu-se à aprovação da primeira revisão do mesmo, tendo sido aprovada nova revisão em abril de 2022.

A implementação, execução e avaliação do PPR competiu, em primeira linha, ao órgão executivo, com a corresponsabilização de todo o pessoal com funções dirigentes, incluindo todos os trabalhadores e colaboradores da GIATUL, E.M., S.A.

A metodologia associada à monitorização do PPR realizou-se através da ficha de controlo da execução a preencher e validar pelo responsável de cada área durante o ano, submetida posteriormente a supervisão.

Atendendo à publicação da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, o presente relatório inclui uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses (cf. Capítulo V).

O presente relatório tem como objetivo avaliar os resultados obtidos das medidas constantes do PPR. Porém, antes de qualquer avaliação, importa realçar que se tratou de um instrumento de gestão, dinâmico e, portanto, sujeito a aperfeiçoamento contínuo.

Independentemente do número de medidas implementadas, o PPR teve o mérito de promover o debate e a divulgação dos princípios éticos e da boa gestão, assim como alertar para a crescente necessidade de controlo sobre as diversas atividades. Para tal, foi essencial a intervenção ativa de todos os colaboradores da empresa, continuando-se a apelar para que possa ser reforçado esse envolvimento neste processo de gestão.

[1] Criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem por missão o desenvolvimento de uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Para a elaboração do presente relatório, procedeu-se à análise das fichas de planeamento e controlo da execução do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), as quais foram elaboradas por cada serviço.

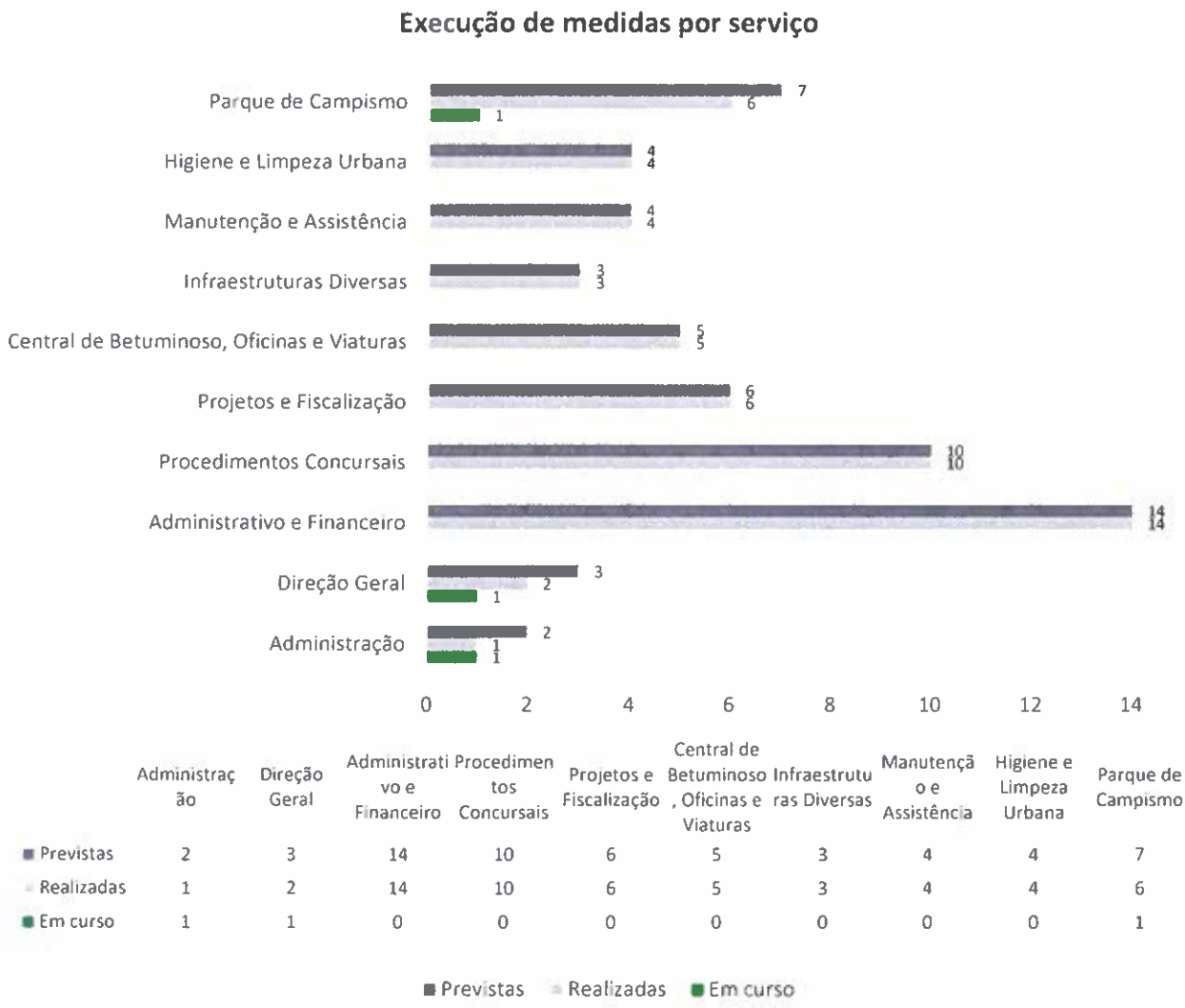
Na verificação da implementação das medidas adotadas por cada serviço, assumiu-se que as afirmações reproduzidas nas fichas (devidamente validadas pelo respetivo dirigente) correspondiam, com exatidão, à realidade procedimental do momento.

Assim, as taxas de concretização que se enumeram no capítulo seguinte foram calculadas em função da comparação entre o número de medidas previstas e o número de medidas realizadas no ano em causa.

III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Através do seu PPR, a GIATUL, E.M., S.A. definiu a implementação de 58 medidas de prevenção de riscos de corrupção, no âmbito das suas atividades. Resultante da monitorização efetuada, verificou-se que foram implementadas um total de 55 medidas, o que se traduz num resultado de implementação igual a 95%.

Assim, verifica-se que apenas 3 medidas ainda se encontram em curso, com expectativa da sua implementação para 2025.



	Administração	Direção Geral	Administrativo e Financeiro	Procedimentos Concursais	Projetos e Fiscalização	Central de Betuminoso, Oficinas e Viaturas	Infraestruturas Diversas	Manutenção e Assistência	Higiene e Limpeza Urbana	Parque de Campismo
Previstas	2	3	14	10	6	5	3	4	4	7
Realizadas	1	2	14	10	6	5	3	4	4	6
Em curso	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1

Gráfico n.º 1 – Medidas previstas, realizadas e em curso, em 2024

Analisando o desempenho de cada serviço em 2024, no que respeita à execução do PPR, verifica-se que alguns serviços ainda se encontram a implementar medidas do PPR.

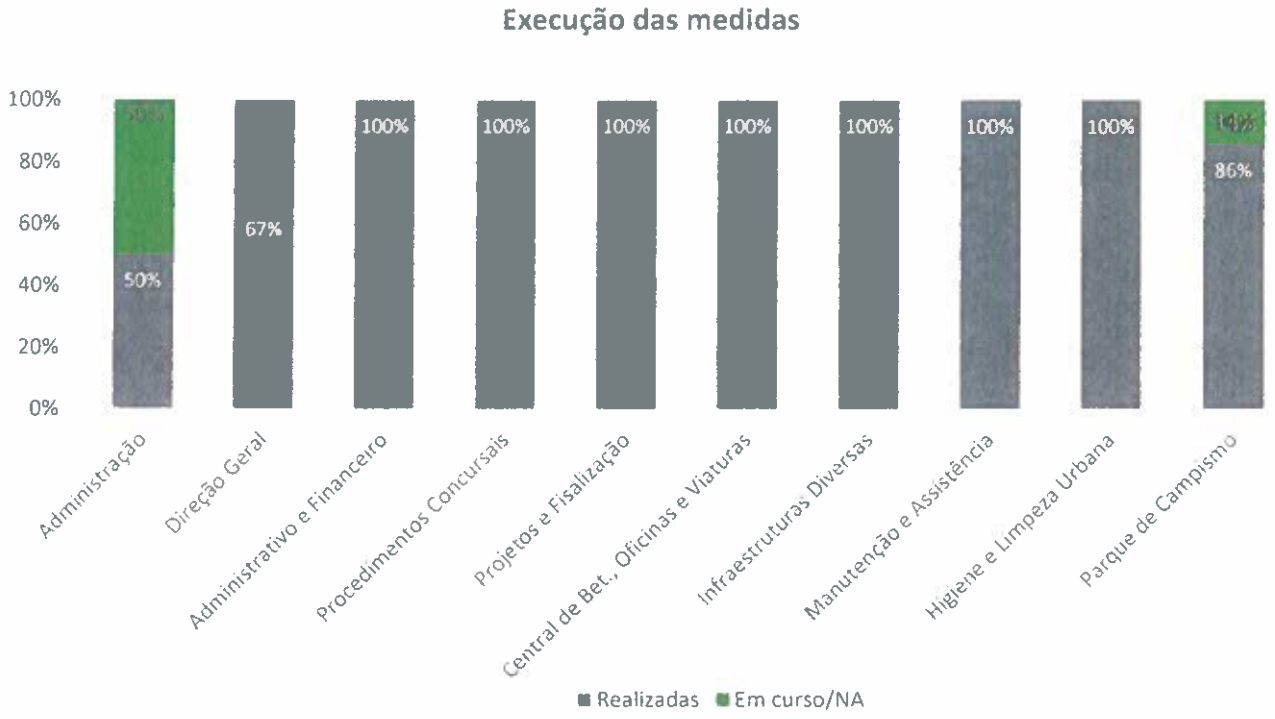


Gráfico n.º 2 – % Medidas executadas e em implementação em 2024

As medidas que se encontram em processo de implementação estão relacionadas com o Código de Ética e Conduta e o Plano de Comunicação do Parque de Campismo. Estas medidas já se encontram em desenvolvimento, tendo-se a perspetiva de que a sua implementação ocorra no exercício de 2025.

Efetivamente, à data da aprovação deste relatório de execução anual, verifica-se que já foi elaborado e aprovado o Código de Ética e Conduta, a 6 de fevereiro de 2025, cujas medidas estão a ser implementados

Quanto ao Plano de Comunicação do Parque de Campismo, este está igualmente a ser desenvolvido, assim como as respetivas medidas, tendo em conta as devidas e necessárias adaptações.

IV. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em 2 de outubro de 2019, substituindo a sua anterior Recomendação, de 7 de janeiro de 2015, sobre esta matéria, o Conselho de Prevenção da Corrupção emanou uma Recomendação, sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, dirigida a todas as entidades que celebrem contratos públicos, nos seguintes termos:

"a) Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário;

b) Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (v.g. planos de compras);

c) Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;

d) Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública, designadamente os previstos no CCP e no Código do Procedimento Administrativo;

e) Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;

f) Nos casos de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto, adotar procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades;

g) Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicação no portal da contratação pública;

h) Assegurar que os gestores dos contratos são possuidores dos conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos contratos e para o cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei."

Pela observação das medidas preventivas definidas no PPR, pode verificar-se que a GIATUL, E.M., S.A., em especial a área de Infraestruturas e Procedimentos Concursais, integra na sua gestão práticas que vão ao encontro da referida Recomendação.

V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Conselho de Prevenção da Corrupção, através da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, que revogou a deliberação de 7 de novembro de 2012, sobre o mesmo assunto, deliberou recomendar "A todas as entidades do Setor Público e a todas as demais entidades, independentemente da sua natureza, que tomam decisões, movimentam dinheiros ou valores e intervêm na gestão do património público" que "Incluam nos seus planos de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e respetivos relatórios de execução, referência sobre a gestão de conflitos de interesses...".

Para facilitar o cumprimento da Recomendação, reproduz-se no presente relatório, as seguintes notas:

a) Conceito de conflitos de interesses:

O conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que, por essa via, prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Podem ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

b) Quadro legal:

O ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, de que se destacam os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa, relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Regime de incompatibilidade do pessoal de livre designação por titular de cargos políticos (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, atento o disposto no 22.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro);
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro);
- Estatuto do gestor público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação vigente, dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Código de Conduta do Governo (em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro);
- Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho);
- Estatuto dos Deputados (Lei n.º 60/2019, de 13 de agosto);
- Criação da Entidade para a Transparência e aprovação do seu Estatuto (Lei Orgânica 4/2019, de 13 de setembro);
- Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República (Resolução de Assembleia da República n.º 210/2019, de 20 de setembro);
- Carta Ética da Administração Pública — Dez princípios éticos da Administração Pública, assumindo particular relevância os princípios do serviço público, da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da lealdade e da integridade.

Tendo em conta a importância e atualidade da matéria dos conflitos de interesses no Sector Público, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera fundamental reforçar o sentido e o alcance de medidas tendentes a uma cultura administrativa de rigor e transparência neste domínio.

Neste sentido, o Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que os gestores e órgãos de direção de todas as entidades do Sector Público, incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

Atentas as medidas elencadas na Recomendação, salienta-se as potenciais situações de conflitos de interesses subjacentes às áreas de intervenção com riscos de corrupção já identificadas no PPR e

consideradas na elaboração do presente relatório. Deste modo, acautela-se preventivamente a existência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que seja confiado ao trabalhador no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência.

De salientar que se encontra em desenvolvimento algumas das medidas mencionadas na Recomendação, tais como, a adoção e subscrição, pelos trabalhadores desta empresa, da declaração de inexistência de conflito de interesses e o Código de Ética e de Conduta relativamente a todas as áreas de atuação, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas.

Á data da aprovação deste Relatório de Execução anual, verifica-se que o Código de Ética e Conduta já foi aprovado pelo Conselho de Administração da GIATUL, E.M., S.A., em 6 de fevereiro de 2025, pelo que as respetivas medidas estão a ser implementadas nas variadas áreas de atuação.

VI. CONCLUSÃO

Tendo em consideração os esforços desenvolvidos, verifica-se uma maior sensibilidade por parte dos dirigentes e colaboradores para o cumprimento das medidas adotadas para prevenir o risco e incentivar a eficácia e eficiência, o que permitiu o cumprimento das medidas previstas no PPR.

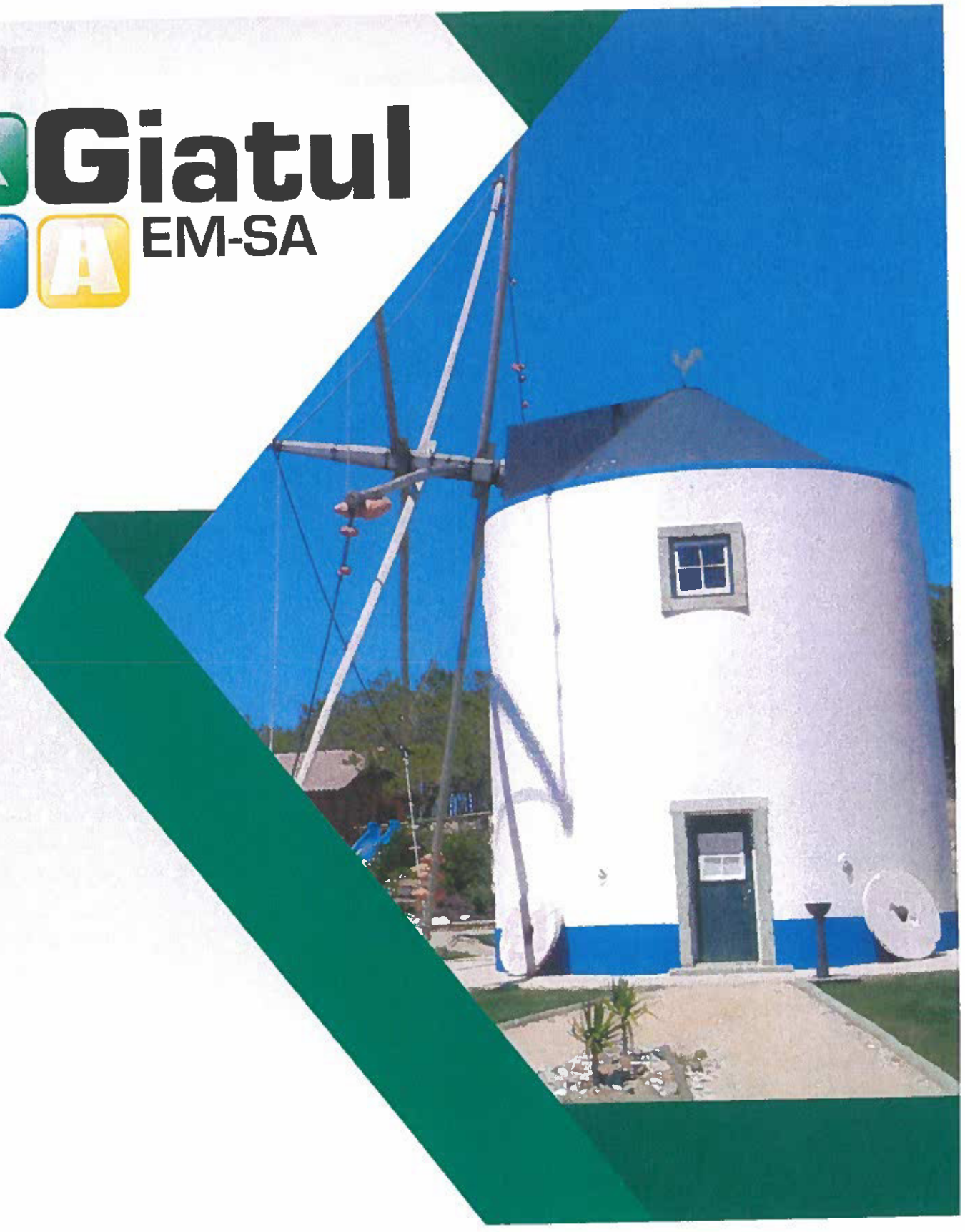
Até à presente data, não foram implementadas todas as medidas para o cumprimento integral da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, emitida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, quanto à gestão de conflitos de interesses, contudo as mesmas encontram-se em desenvolvimento.

Mafra, 16 de abril de 2025

Diretora de Administração Geral

(Ana Praça)

Giatul
EM-SA



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ABRIL 2025

GIATUL – ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

NEM – Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 2640-486 Mafra

Telefone: 261 816 470

Email: geral@giatul.pt

NIPC: 506 874 915

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
1. CARACTERIZAÇÃO DA GIATUL 6
1.1. Visão, Missão e Valores 6
1.2. Organização 7
1.3. Instrumentos de Gestão 7
2. RISCO E CONCEITOS ASSOCIADOS 8
2.1. Risco 8
2.2. Gestão do risco 8
2.3. Grau de risco 8
2.4. Fatores de risco 8
3. CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS 9
3.1. Corrupção 9
3.2. Crimes conexos 10
4. CONFLITO DE INTERESSES 13
5. PREVENÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA 14
6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO 15
7. ANÁLISE E GRADUAÇÃO DO RISCO 17
8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES 18
9. IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO 19
10. VIGÊNCIA, REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO DO PLANO 19
11. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS. 20
12. REFERÊNCIAS 36
13. ANEXO - Ficha de planeamento e controlo de execução 37

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção.

Decorrente da Recomendação do CPC, datada de 1 de julho de 2009, a qual define que 'Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas', o Conselho de Administração da GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (GIATUL, E.M., S.A.) em 31/12/ 2009, procedeu à elaboração do respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O controlo interno para a prevenção destas infrações tem constituído uma das preocupações do Conselho de Administração. A gestão do risco é uma responsabilidade de todos, nomeadamente, dos membros do Conselho de Administração, dos diretores e/ou respetivos coordenadores e demais trabalhadores da empresa. Assim, o controlo interno é uma componente essencial da gestão de risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anómalas.

A GIATUL, E.M., S.A. está consciente de que a corrupção é um crime bastante grave, praticado com bastante regularidade por alguns membros da sociedade, sendo crucial combatê-lo, mas principalmente preveni-lo e evitar a sua ocorrência. Quando se menciona o crime de corrupção, está a admitir-se não só este crime em todas as suas manifestações, em que existem vantagens indevidas, de natureza patrimonial ou não patrimonial, ou a mera promessa destas, para se assumir um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, através de uma ação ou de uma omissão, mas também os crimes de tráfico de influência, suborno, peculato, peculato de uso, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder e violação de segredo por funcionário.

Neste sentido, deve proceder-se à identificação dos responsáveis pela garantia e boa execução do Plano e o organograma da empresa, identificando as áreas e atividades em que este risco se afigura mais percetível e os mecanismos de controlo interno adotados para prevenir a prática destas infrações, de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 1.1. da Recomendação do CPC.

Entende-se, ainda, utilizar a definição deste Plano para o complementar com um conjunto de regras de boa conduta, definidas no Código de Ética e Conduta, que devem ser seguidas pelo universo dos intervenientes da empresa.

O perfil das empresas e a sua imagem estão cada vez mais interligados não só com o desempenho económico e financeiro, mas também com o quadro de valores, princípios e regras de condutas adotados. O compromisso ético e a responsabilidade social emergem como um modo de resposta às exigências de maior transparência e demais informação por parte, quer das partes interessadas, quer das comunidades onde as empresas atuam.

A GIATUL, E.M., S.A. reconhece como crucial, para um crescimento e sucesso continuados, o incremento da confiança do município e dos órgãos municipais, dos colaboradores, de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e de outras entidades com quem estabeleça relações, bem como da própria comunidade onde desenvolve as suas atividades.

Sendo uma empresa privada, sob a forma de sociedade anónima, com capital exclusivamente público e natureza municipal, a GIATUL, E.M., S.A. pauta a sua conduta pelos princípios da prossecução dos interesses do serviço público e da proteção dos direitos e interesses do cidadão, da legalidade, da justiça, da razoabilidade, da boa-fé, da imparcialidade, da independência, da competência, da responsabilidade, da transparência, da igualdade de tratamento e não discriminação, da informação e da qualidade, da lealdade, da integridade, do profissionalismo e da confidencialidade.

Apresenta-se assim, a seguinte proposta de alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com a redação integral seguinte:

1. CARACTERIZAÇÃO DA GIATUL

A GIATUL, E.M., S.A. tem por objeto social a prestação de serviços de interesse geral, bem como de promoção do desenvolvimento local e regional na área do concelho de Mafra.

A GIATUL, E.M., S.A. desenvolve a sua atividade em duas áreas:

- Infraestruturas e Obras; onde executa obras de conservação da rede viária municipal, repavimenta diversos arruamentos, instala e mantem diversos espaços verdes, executa sistemas de saneamento básico e participa na execução de equipamentos de utilização coletiva;
- Alojamento e Turismo (Parque de Campismo da Ericeira e Palácio dos Marqueses), onde promove o Concelho de Mafra, enquanto destino turístico, quer em Portugal, quer no estrangeiro, potenciando a capacidade de atrair novos visitantes, com consequentes impactos para o comércio e indústria de serviços local.

A GIATUL, E.M., S.A. pode exercer outras atividades complementares ou acessórias ao seu objeto principal, como nas áreas da cultura, do desporto, da educação e do turismo, designadamente a prestação de serviços, bem como a promoção e exploração de outras atividades de cultura, turismo e lazer que revistam de interesse público municipal.

1.1. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros do órgão e os trabalhadores da GIATUL, bem como o seu contacto com terceiros, assentam num conjunto de princípios e valores:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Considerações éticas nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na GIATUL ou criar situações de conflito de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimentos das orientações internas;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;

- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Igualdade no tratamento e não discriminação; e
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

1.2. Organização

No que respeita à estrutura orgânica, para a prossecução das suas atribuições, a GIATUL apresenta o seguinte organograma:

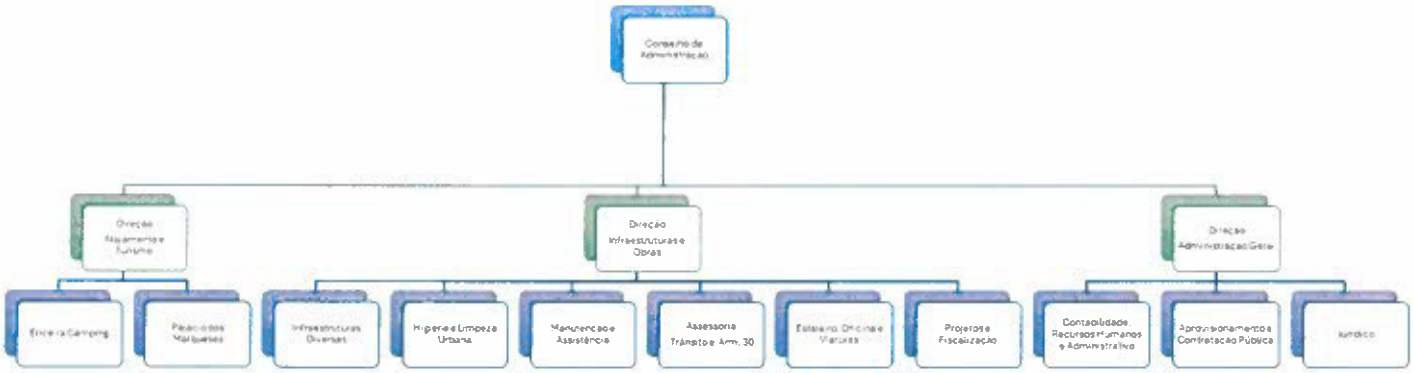


Figura 1 – Organograma

Para além do Conselho de Administração (Presidente e os Administradores), a Direção de Infraestruturas e Obras, a Direção de Alojamento e Turismo e a Direção de Administração Geral são igualmente responsáveis pela execução do Plano, tal como o Fiscal Único e o Contabilista Certificado.

1.3. Instrumentos de Gestão

A GIATUL, E.M., S.A. atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios, dispostos nas alíneas f); g); h) e i) do n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, respetivamente:

• Plano de Atividades (PA)

• Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

• Orçamento Anual

• Relatório de Gestão e Prestação de Contas;

2. RISCO E CONCEITOS ASSOCIADOS

2.1. Risco

Possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular.

2.2. Gestão do risco

"Processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades" (Norma de gestão de riscos, FERMA 2003).

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores da GIATUL, E.M., S.A: membros do Conselho de Administração, diretores e respetivos coordenadores e demais trabalhadores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

2.3. Grau de risco

A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

2.4. Fatores de risco

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

3. CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS

Analise-se, abaixo, em primeiro lugar, os crimes que podem vir a ser cometidos, ao abrigo do exercício de funções públicas e, em segundo lugar, os crimes prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados.

3.1. Corrupção

Os artigos 372.º - Recebimento ou Oferta Indevidos de Vantagem, 373.º - Corrupção Passiva e 374.º - Corrupção Ativa tipificam os crimes que podem ser cometidos no exercício de funções públicas, integrando o Capítulo IV e a Secção I 'Da Corrupção' do Código Penal.

Corrupção

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

Artigo 372.º - Recebimento ou oferta indevidos de vantagem

1 – O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

2 – Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

3 – Excluem-se dos números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.

Artigo 373.º - Corrupção Passiva

1 – O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 – Se o acto ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

Artigo 374.º - Corrupção Ativa

1 – Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

2 – Se o fim for o indicado no n.º 2 do artigo 373.º, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

3 – A tentativa é punível.

3.2. Crimes conexos

Muito próximos dos crimes de corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. A prática de infrações conexas – tráfico de influência, suborno, peculato, peculato de uso, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder e violação de segredo por funcionário, são suscetíveis de dar lugar à aplicação das seguintes sanções criminais, conforme o disposto nos artigos 335.º, 363.º, 375.º, 376.º, 377.º, 379.º, 382.º e 383.º, do Código Penal.

Artigo 335.º - Tráfico de influência

1 – Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, é punido:

a) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável;

b) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.

2 – Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior:

a) Para os fins previstos na alínea a), é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa;

b) Para os fins previstos na alínea b), é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.

3 – A tentativa é punível.

4 – É correspondentemente aplicável o disposto no artigo 374.º - B.

Artigo 363.º - Suborno

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 375.º - Peculato

1 – O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 – Se os valores ou objectos referidos no número anterior forem de diminuto valor, nos termos da alínea c) do artigo 202.º, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

3 – Se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar valores ou objectos referidos no n.º 1, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 376.º - Peculato de uso

1 – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

2 – Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Artigo 377.º - Participação económica em negócio

1 – O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, é punido com pena de prisão até 5 anos.

2 – O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de acto jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do acto, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.

3 – A pena prevista no número anterior é também aplicável ao funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.

Artigo 379.º - Concussão

1 – O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 – Se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 382.º - Abuso de poder

O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 383.º - Violação de segredo por funcionário

1 – O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

2 – Se o funcionário praticar o facto previsto no número anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

3 – O procedimento criminal depende de participação da entidade que superintender no respectivo serviço ou de queixa do ofendido.

4. CONFLITO DE INTERESSES

Conceito: qualquer situação em que agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. (RCPC, 7/11/2012).

De acordo com a Recomendação do CPC, datada de 7 de novembro de 2012, a problemática referente ao conflito de interesses no setor público assume um lugar de destaque. Na Recomendação de 8 de janeiro de 2020, o CPC identificou um conjunto de comportamentos que podem ser geradores de conflito de interesses, bem como apresentou os mecanismos necessários para mitigar tais comportamentos, reforçando deste modo que as Entidades de natureza pública, ainda que constituídas ou regidas pelo direito privado, como é o caso da GIATUL, E.M., S.A., devem dispor de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, devidamente publicitados, que incluam também o período que sucede ao exercício de funções públicas, com indicação das consequências legais.

Por forma a prevenir a ocorrência de conflitos de interesses, a GIATUL, E.M., S.A. tem vindo a adotar medidas de prevenção, destacando-se:

I. A elaboração da Ficha de Informação do Procedimento a cargo dos Diretores, consoante respetiva área de atuação, no qual se explicita e fundamenta a razão da necessidade aquisitiva, o procedimento a executar e, em caso de ajuste direto e consulta prévia, a escolha das entidades convidadas;

II. A elaboração da minuta de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, a assinar por todos os envolvidos no respetivo procedimento da contratação;

III. A elaboração do Código de Ética e Conduta da GIATUL, E.M., S.A., que com a sua aprovação será divulgado por todos os trabalhadores.

IV. A formação dada aos trabalhadores, relativamente ao Código de Ética e Conduta.

5. PREVENÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em 2015, o Conselho de Prevenção da Corrupção emanou a Recomendação n.º 1/2015, de 7 de janeiro de 2015, sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, dirigida a todas as entidades que celebrem contratos públicos, nos seguintes termos:

"1 - Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar-se sempre a escolha do adjudicatário;

2 - Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;

3 - Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente através da publicidade em plataformas eletrónicas, nos termos legais;

4 - Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública;

5 - Reduzir o recurso ao ajuste direto, devendo quando observado, ser objeto de especial fundamentação e ser fomentada a concorrência através da consulta a mais de um concorrente;

6 - Solicitar aos órgãos de fiscalização, controlo e inspeção do Setor Público nas suas ações, especial atenção à matéria objeto desta Recomendação."

Pela observação das medidas preventivas definidas no Plano, pode verificar-se que os serviços da GIATUL, E.M., S.A., em especial o serviço da área da Contratação Pública, integram na sua gestão práticas que corroboram as finalidades da referida Recomendação.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Para a elaboração do presente Plano, procedeu-se ao levantamento e à análise da organização interna da GIATUL, E.M., S.A.

Procurou-se, ademais, cumprir as orientações definidas que o Tribunal de Contas tem emanado em relação à problemática da corrupção e infrações conexas, bem como à respetiva prevenção das mesmas.

O presente Plano inicia-se com o estabelecimento do Compromisso Ético, apresenta-se depois, o organograma, no qual se identificam as variadas áreas de atuação da GIATUL, E.M., S.A. É ainda efetuada a explicação acerca dos instrumentos de gestão utilizados na Empresa.

Em complementaridade, para uma boa compreensão da noção de risco e do fenómeno da corrupção e infrações conexas, o documento integra uma breve súmula de conceitos sobre as temáticas em análise, sendo que também é identificada a metodologia para a avaliação e graduação dos riscos, bem como as funções e responsabilidades associadas ao Plano.

Na revisão do Plano, foi tida em consideração a Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho de 2015, do CPC, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 132, de 9 de julho de 2015, de acordo com as seguintes orientações:

a) O Plano deverá identificar, do modo mais exaustivo possível, os riscos de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;

b) Os riscos deverão ser identificados relativamente às funções e cargos dos trabalhadores na GIATUL, E.M, S.A., e às ações e procedimentos realizados por todos os serviços, mesmo quando decorram de processos e designados;

c) O novo Plano deverá prever a designação de responsáveis sectoriais pela sua execução e monitorização, bem como salvaguardar a designação de uma equipa multidisciplinar responsável pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais e pela realização de ações, nomeadamente junto dos responsáveis sectoriais, passíveis de contribuir para o envolvimento dos trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos;

d) De modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública, o novo Plano deverá prever a sua publicitação no sítio institucional da Empresa, excetuando as matérias e as vertentes que apresentem uma natureza reservada.

Para efeitos de identificação, do modo mais exaustivo possível, dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas, foi elaborado, por cada área de

atuação, o respetivo levantamento, identificando as atividades em que foram ponderados riscos associados e propostas as medidas consideradas passíveis de os mitigar, informação que se encontra plasmada neste documento.

Por último, em anexo, foi integrada uma ficha de controlo da execução do Plano.

7. ANÁLISE E GRADUAÇÃO DO RISCO

Nível de risco: combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência.

Critérios de Classificação do Risco	Baixa (B)	Média (M)	Alta (A)
Probabilidade da ocorrência	Quando o risco decorre de um processo/evento que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.	Quando o risco está associado a um processo/evento esporádico da Empresa que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano.	Quando o risco decorre de um processo/evento corrente e frequente da Empresa.
Gravidade da consequência	Quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da Empresa.	Quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros e/ou perturbar o normal funcionamento da empresa.	Quando, da situação de risco identificada, podem decorrer prejuízos financeiros significativos e/ou a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da Empresa.

Graduação do risco: a cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência. Para o efeito, optou-se pela classificação proposta pelo CPC no "Guião para a Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas":

MATRIZ DE RISCO

Gravidade / Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Alta	Moderado	Elevado	Elevado

8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Plano aplica-se, de forma genérica, aos membros do Conselho de Administração, aos diretores e a todos os trabalhadores da GIATUL, E.M., S.A.

A implementação do Plano, a sua execução e respetiva avaliação compete ao Conselho de Administração. Pretende-se, também, que todos os trabalhadores da GIATUL, E.M., S.A. desempenhem um papel ativo na sua implementação.

Apresentam-se, de seguida, atentos os pontos 3 e 4 da Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 132, de 9 de julho de 2015, os seguintes responsáveis:

Funções	Responsável
Implementação e Fiscalização do Plano	Conselho de Administração
Identificação e Avaliação dos riscos	Direção de Infraestruturas e Obras, de Alojamento e Turismo e de Administração Geral
Identificação das medidas para a prevenção dos riscos identificados	
Implementação e monitorização das medidas propostas	
Elaboração das propostas de revisão do Plano	Equipa Multidisciplinar, designada pelo Conselho de Administração
Publicitação do Plano no *site* da GIATUL na Internet	Comunicação
Acompanhamento da execução das medidas previstas no Plano	Equipa Multidisciplinar, designada pelo Conselho de Administração
Realização de ações passíveis de contribuir para o envolvimento dos trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos, nomeadamente junto dos responsáveis sectoriais	
Elaboração do relatório anual e intercalar de execução do Plano	
Envio do relatório intercalar e anual de execução do Plano à reunião do Conselho de Administração	Diretora de Administração Geral
Envio do relatório anual e intercalar de execução do Plano, bem como o Plano revisto, ao Conselho de Prevenção de Corrupção, à Direção-Geral das Autarquias Locais, à Inspeção Geral de Finanças e ao MENAC	Diretora de Administração Geral

9. IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

É expectável que os membros do Conselho de Administração, diretores e respetivos coordenadores e todos os trabalhadores da GIATUL, E.M., S.A., participem na implementação do Plano, seguindo as diretrizes e instruções emanadas pelos membros do órgão de administração para a sua realização e assumindo estes a consequente responsabilidade pela sua concretização, controlo e verificação das medidas, procedimentos e normas referidas e/ou definidas.

Para o efeito, este documento integra, em anexo, a ficha de controlo da execução do Plano, que se aplica a cada área de atuação, sendo que o respetivo responsável deverá providenciar a entrega do planeamento das medidas, até 31 de dezembro do ano anterior ao período de gestão.

Numa lógica de controlo evolutivo, a fim de permitir uma monitorização regular do cumprimento das medidas propostas, equaciona-se a possibilidade de entrega das fichas, trimestralmente (até ao dia 15 do mês seguinte ao período em análise), à Equipa Multidisciplinar interna, responsável pelo acompanhamento da execução das medidas previstas e pela elaboração do relatório anual e intercalar de execução do referido Plano.

A avaliação interna permite aproveitar as sinergias decorrentes do conhecimento dos serviços e procedimentos.

Os relatórios atrás citados deverão ser elaborados com base na verificação da implementação das medidas para mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, descritas no número 11, confrontando-as com as práticas em vigor, identificando deficiências e não conformidades. Devem, ainda, ser concisos e objetivos, apresentando sugestões de melhoria e efetuando uma apreciação global do Plano.

10. VIGÊNCIA, REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano vigorará até à conclusão do atual mandato do Conselho de Administração, devendo o mesmo ser objeto de revisão após o início de cada novo mandato ou a ocorrência de fundamento com impacto relevante, para o efeito. Sublinha-se que a responsabilidade pela revisão do Plano encontra-se definida no ponto "Funções e responsabilidades".

Cada revisão do Plano deverá ser divulgada ao CPC, à Direção-Geral das Autarquias Locais, à Inspeção Geral de Finanças e ao MENAC mediante o envio do documento revisto.

11. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS.

Área de Atuação:	Conselho de Administração					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Atuação do Conselho de Administração da GIATUL, E.M., S.A.	Sujeição da atuação a pressões externas.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	Realização de reuniões internas periódicas de acompanhamento dos objetivos e metas.
	Utilização/divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros.	Corrupção	Baixa	Média	Moderado	Implementação e Fiscalização da aplicação do Código de Ética e Conduta.

Área de Atuação:	Direção de Infraestruturas e Obras, Alojamento e Turismo e Administração Geral					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Atuação das Direções	Ausência de uniformização de procedimentos, normas, métodos, técnicas ou atuação da organização.	Gestão	Média	Média	Moderado	Promoção da documentação e comunicação generalizada dos procedimentos, normas, métodos e técnicas a adotar na organização.
						Acompanhamento e supervisão hierárquica da atividade.
	Utilização/divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros.	Corrupção	Baixa	Média	Moderado	Implementação e Fiscalização da aplicação do Código de Ética e Conduta.

Área de Atuação:	Contabilidade, Recursos Humanos e Administrativo					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas	Incumprimento dos prazos legais, sem apresentação atempada dos documentos para aprovação do órgão competente.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	Acompanhamento dos trabalhos, tendo por base os prazos legais.
Acompanhamento da informação económico-financeira	Desconhecimento da situação económico-financeira atualizada.	Gestão	Média	Alta	Elevado	Efetuar relatórios de gestão trimestralmente.
Validação dos registos contabilísticos	Registos contabilísticos incorretos.	Gestão	Média	Alta	Elevado	Acompanhamento dos trabalhos, tendo por base ficha de planeamento elaborada pelos serviços.
Arrecadação de receitas	Não arrecadação atempada de receitas.	Gestão	Média	Alta	Elevado	Analisar periodicamente as contas correntes, através de relatórios extraídos do sistema.
	Desvios de dinheiro.	Corrupção	Baixa	Alta	Moderado	Acompanhamento diário do depósito da arrecadação de receitas nos bancos.
Acumulação de valores em aberto nas contas bancárias	Inexatidão de informação financeira.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	Elaboração das reconciliações bancárias mensalmente.
Processamento de despesas e pagamento	Emissão de ordens de pagamento de despesas não autorizadas.	Gestão	Baixa	Alta	Elevado	A ordem de pagamento só pode ser emitida após orientação do Diretor-Geral.
	Ocorrência de pagamentos em atras.	Gestão	Baixa	Média	Moderado	Analisar periodicamente s prazos de pagamentos, através de relatórios do sistema.

Seleção, recrutamento e contratação de pessoal	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	Corrupção	Média	Alta	Elevado	Promover a colegialidade na tomada de decisão; adequar os métodos de seleção ao perfil do cargo, privilegiando, sempre que possível, a prova de conhecimento.
Processamento e conferência de vencimentos e abonos	Processamento irregular das remunerações e outros abonos.	Crime conexo	Média	Alta	Elevado	Revisão periódica da informação cadastral de cada trabalhador. Proceder à conferência da informação do processamento dos vencimentos.
Organização e atualização dos processos dos trabalhadores	Acesso indevido às informações e quebras de sigilo.	Crime conexo	Média	Alta	Elevado	Assegurar medidas de segurança nos arquivos dos processos dos trabalhadores; e assegurar o acesso restrito às informações dos trabalhadores.
Processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores	Falha no registo da informação nas bases de dados do pessoal.	Gestão	Mádia	Média	Moderado	Segregação de funções no controlo da aplicação de assiduidade e cruzamento de informação entre as diversas fontes.

Área de Atuação:	Aprovisionamento e Contratação Pública					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Planeamento do processo para contratação pública	Planeamento deficiente das necessidades aquisitivas que possam remeter para a condução de procedimentos de contratações menos adequadas aos preceitos legais (fracionamento da despesa).	Gestão	Média	Alta	Elevado	Efetuar planeamento anual das necessidades de fornecimento da empresa.
	Não verificação prévia de existência de recursos internos alternativos à contratação	Gestão	Média	Média	Moderado	Elaborar fundamentação expressa da inexistência de alternativas internas.
	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto e consulta prévia.	Gestão	Média	Média	Moderado	Apresentar a justificação da escolha do tipo de procedimento, quando não se optar por concurso público.
	Inobservância dos preceitos legais referentes à competência para autorização da despesa.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	Divulgar os procedimentos de contratação pública, incluindo a identificação dos órgãos competentes para autorização de despesa.
Preparação do processo para contratação pública	Participação reiterada dos mesmos intervenientes nos procedimentos.	Gestão	Média	Média	Moderado	Criar rotatividade dos intervenientes nos procedimentos, nomeadamente dos membros do júri.
	Existência de conflito de interesses relacionados com o objeto ou participantes no procedimento.	Gestão/ Corrupção	Média	Elevada	Elevado	Obrigatoriedade de declaração de inexistência de conflitos por parte dos intervenientes no processo.

	Elaboração deficiente das peças procedimentais, nomeadamente, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos.	Gestão	Média	Média	Moderado	Formação adequada de recursos humanos nas matérias de contratação pública.
						Obtenção de validação técnico-jurídica nos procedimentos de maior complexidade.
	Falta de transparência na condução dos procedimentos de contratação e ausência de publicitação dos contratos.	Gestão	Média	Média	Moderado	Fomentar a tramitação de todos os procedimentos em plataforma eletrónica de contratação pública.

Área de Atuação:	Jurídico					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Levantamento das obrigações legais a cumprir pela GIATUL, E.M., S.A.	Incumprimento de normas legais a cumprir pela GIATUL, E.M. S.A.	Gestão	Média	Elevado	Elevado	Apresentação ao Conselho de Administração das medidas legais obrigatoriamente aplicáveis à GIATUL, E.M., S.A.
Comunicação e negociação com as entidades externas	Falhas de comunicação entre a GIATUL, E.M., S.A. e entidades externas com consequências legais.	Gestão	Média	Média	Moderado	Documentação de todas as negociações com entidades externas e respetiva informação ao Conselho de Administração.
Desenvolvimento e Implementação de Políticas e Procedimentos legais na GIATUL, E.M, S.A.	Ausência de métodos e políticas que estipulem e incrementem o cumprimento das normas legais aplicáveis à GIATUL, E.M., S.A.	Gestão	Média	Elevado	Elevado	Desenvolvimento de documentos jurídicos que estipulem as orientações legais a cumprir pela GIATUL, E.M., S.A.

Área de Atuação:	Projetos					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Execução dos projetos solicitados pelos superiores hierárquicos	Elaboração de projetos em desrespeito pela legislação vigente e aplicável e pelas orientações internas superiores.	Crime conexo	Baixa	Alta	Moderado	Assegurar a conformidade dos projetos face à legislação em vigor, por parte do técnico autor do projeto.

Área de Atuação:	Estaleiro, Oficina e Viaturas					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Gestão de *stocks* dos consumíveis, incluindo combustível	Controlo deficiente na receção e no fornecimento de bens.	Gestão	Média	Média	Moderado	Sensibilizar para o cumprimento das instruções neste âmbito.
	Desfasamento entre a quantidade inventariada e a existente.	Gestão	Alta	Média	Elevado	Implementar controlo regular de movimentação de *stocks*.
Atualização do inventário em armazém e estado de conservação	Não inventariação ou incorreta inventariação dos bens, potenciando situações de apropriação indevida.	Corrupção	Média	Média	Moderado	Realizar periodicamente inventários.
Conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas	Inexistência de rotinas de manutenção de veículos.	Gestão	Média	Média	Moderado	Programar as intervenções de manutenção dos veículos.

Área de Atuação:	Infraestruturas diversas e Fiscalização					
Atividade	**Identificação do risco**	Tipologia	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	Medidas de prevenção/mitigação
Elaboração dos autos de medição para processamento de pagamentos	Auto de medição elaborado deficientemente.	Corrupção	Baixa	Média	Fraco	Verificar se o auto está de acordo com o executado e que a conta corrente está atualizada antes da elaboração da versão final.
Revisão de preços das empreitadas	Atraso na elaboração das revisões de preços e consequente atraso na elaboração da conta final definitiva dentro dos prazos estabelecidos.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	Assegurar o acompanhamento dos preços e promover a execução das revisões de preços adequadas.
Execução dos trabalhos de infraestruturas e pavimentação	Anomalias na execução dos trabalhos de infraestruturas e pavimentação.	Gestão	Média	Média	Moderado	Aferir e detetar as anomalias através de inspeções periódicas.
Dar apoio técnico às obras em curso	Descrição de "marcas comerciais" e referências de materiais e/ou equipamentos a utilizar, nos elementos descritivos e desenhados dos projetos.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	Definir, nos elementos descritivos e desenhados dos projetos, apenas as características técnicas e o tipo dos materiais e/ou equipamentos a utilizar.
Fiscalização da execução das empreitadas	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	Gestão	Média	Média	Moderado	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.
	Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem comunicação/aprovação.	Gestão	Média	Média	Moderado	Promover a fiscalização sistemática da obra

	Ordenação de execução de trabalhos a mais sem o acompanhamento dos elementos necessário à sua execução.	Gestão	Baixa	Médio	Fraco	Controlar a execução dos trabalhos a mais, com a entrega de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.
	Não cumprimento dos materiais previstos em caderno de encargo, nem do modo de execução dos trabalhos e ensaios considerados necessários.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos.

Área de Atuação:	Manutenção e Assistência					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Gestão de trabalhos por administração direta	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis no decorrer das atividades.	Conflito de interesse	Baixa	Média	Fraco	Controlar e registar as atividades desenvolvidas.
	Apropriação de matérias-primas e produtos.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	Controlar e registar matérias-primas consumidas.
	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade da empresa.	Conflito de interesses	Baixa	Média	Fraco	Reportar as atividades desenvolvidas à Direção-Geral.
Atualização do inventário em armazém e estado de conservação	Não inventariação ou incorreta inventariação dos bens, potenciando situações de apropriação indevida.	Corrupção	Média	Média	Moderado	Realizar periodicamente inventários.

Área de Atuação:	Trânsito e Armazém 30					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Gestão de trabalhos por administração direta	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis no decorrer das atividades.	Conflito de interesse	Baixa	Média	Fraco	Controlar e registar as atividades desenvolvidas.
	Apropriação de matérias-primas e produtos.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	Controlar e registar matérias primas consumidas.
	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade da empresa.	Conflito de interesses	Baixa	Média	Fraco	Reportar as atividades desenvolvidas à Direção-Geral.
Atualização do inventário em armazém e estado de conservação	Não inventariação ou incorreta inventariação dos bens, potenciando situações de apropriação indevida.	Corrupção	Média	Média	Moderado	Realizar periodicamente inventários.

Área de Atuação:	Higiene e Limpeza Urbana					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Gestão de trabalhos por administração direta	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis no decorrer das atividades.	Conflito de interesse	Baixa	Média	Fraco	Controlar e registar as atividades desenvolvidas.
	Apropriação de matérias-primas e produtos.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	Controlar e registar matérias-primas consumidas.
	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade da empresa.	Conflito de interesses	Baixa	Média	Fraco	Reportar as atividades desenvolvidas à Direção-Geral.
Execução dos trabalhos de higiene e limpeza urbana	Anomalias na execução dos trabalhos de higiene e limpeza.	Gestão	Média	Média	Moderado	Aferir e detetar as anomalias através de inspeções periódicas.

Área de Atuação:	Parque de Campismo da Ericeira e Palácio dos Marqueses					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Promover a imagem e serviços do Parque de Campismo e do Palácio dos Marqueses	Falta de planeamento da atividade, que conduza a uma deficiente avaliação das necessidades de comunicação.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	Elaborar anualmente ficha de planeamento e controlo de execução de atividades na área da comunicação.
Receção dos utentes	Favorecimento ou discriminação no atendimento presencial.	Corrupção	Baixa	Média	Fraco	Cumprimento das normas e regras do atendimento sequência, e quando aplicável, do atendimento prioritário.
Atendimento telefónico, apoio e informação aos utentes	Falta de uniformização no atendimento telefónico por parte da equipa.	Gestão	Médio	Média	Moderado	Análise periódica do processo de atendimento telefónico.
	Prestação inadequada de informação.	Gestão	Baixo	Média	Fraco	Formação continua.
Cobrança de receitas e sua conferência, bem como a entrega dos valores.	Falta de entrega das receitas obtidas.	Corrupção	Médias	Alta	Elevado	Conferir os valores recebidos, através da análise dos documentos emitidos, bem como da aplicação informática.
	Inexatidão e falta de integridade dos registos no sistema.	Corrupção	Média	Alta	Elevado	Realização de controlo sem aviso prévio.
	Não arrecadação atempada de receitas.	Gestão	Média	Alta	Elevado	Analisar periodicamente as contas correntes, através de relatórios extraídos do sistema.

Área de Atuação:	Comunicação					
Atividade	**Identificação do risco**	**Tipologia**	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/mitigação**
Assegurar a atualização permanente do site da GIATUL, E.M., S.A.	Desatualização dos conteúdos disponíveis na página eletrónica.	Gestão	Alta	Média	Moderado	Assegurar uma revisão periódica à página eletrónica, para confirmar que os conteúdos se encontram atualizados.
Divulgar o Palácio dos Marqueses e o Parque de Campismo	Falhas na comunicação do Parque de Campismo e do Palácio dos Marqueses	Gestão	Baixa	Média	Moderado	Desenvolvimento de Plano de Comunicação do Palácio dos Marqueses e do Parque de Campismo da Ericeira.

12. REFERÊNCIAS

- Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro de 2008;
- Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009 - CPC;
- Proposta de estrutura de plano de risco – CPC;
- Questionário sobre avaliação de risco – CPC;
- Relatório síntese do questionário sobre a avaliação de risco – CPC;
- Prevenir a Corrupção - Um Guia Explicativo sobre a Corrupção e Crimes Conexos - Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça;
- Convenção das Nações Unidas contra a corrupção;
- Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 – Gestão de conflitos de interesses no setor público;
- Recomendação n.º 1/2015, de 13 de janeiro de 2015 – CPC (Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública);
- Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho de 2015 - CPC;
- Recomendação n.º 4/2019, de 2 de dezembro de 2019 – CPC (Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública);
- Recomendação n.º 2/2020, de 14 de maio de 2020 – CPC (Prevenção de risco de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da COVID-19);
- Recomendação n.º 3/2020, de 17 de julho de 2020 – CPC (Gestão de conflitos de interesses no setor público); e
- Resolução da Assembleia da República n.º 4/2021 (Recomenda ao Governo a prevenção de risco de corrupção durante a pandemia).

13. ANEXO - Ficha de planeamento e controlo de execução

FICHA DE PLANEAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Serviço: _____ **Ano:** _____

PLANEAMENTO							CONTROLO DE EXECUÇÃO			
Medida		Resp.	Cronograma				Estado de realização	Data de conclusão	Obs.	Identificação da evidência
N.º	Descrição		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim				
Controlo de execução realizado em		Data:								

N.º medidas previstas 0
N º medidas realizadas 0
% execução #DIV/0!

Cronograma: NA - Não Aplicável (pelo menos no período em apreço); Medidas planeadas - P ; Medidas não planeadas e/ou não planeáveis - X ; Planeamento desconhecido (Não dependente da unidade orgânica) - ? ;

Estado de Realização: R - Realizada; NR - Não Realizada; EC - Em Curso; NM - Não monitorizada; NA - Não aplicável

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:
X	X	X

Nota: As diligências produzidas nesta ficha correspondem com exatidão à realidade processualmente do momento, pelo que, na impossibilidade de anexar a evidência (suporte papel ou eletrónico) da adoção da medida, se assume que a mesma foi cumprida.

1 de 1

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

REUNIÃO DE 2025/05/16

ASSUNTO: 1.2. Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2025/12731, datada de 12/05/2025, subscrita pela Equipa Multidisciplinar, sobre a qual recaiu o despacho de concordância do Sr. Presidente, devidamente instruída com o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas 2024. ----------

DELIBERAÇÃO: Atentos os fundamentos de facto e de direito plasmados na documentação em apreço, a Câmara Municipal deliberou, atento o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2024. Mais deliberou que, nos termos do referido regime, o referido Relatório seja remetido às entidades competentes nos termos do n.º 7, do artigo 6.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

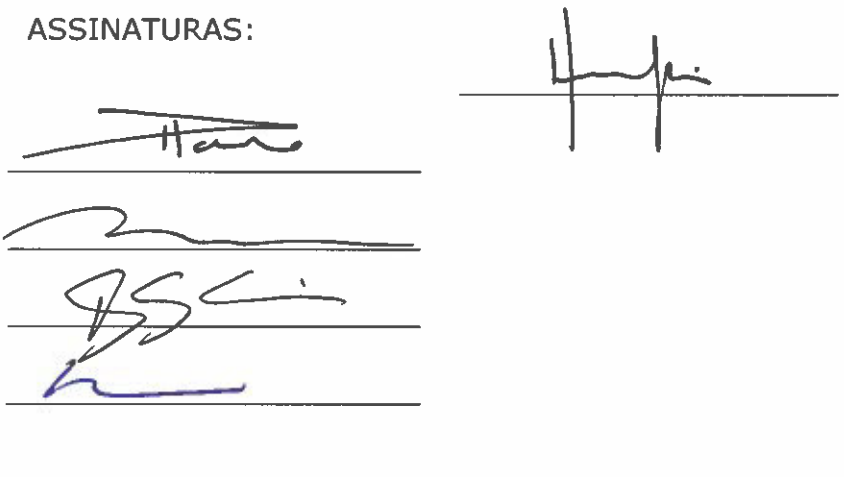
Votos a favor: 20 Vereadores presentes e do Sr. Presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:



ANEXO VII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

Concordo com a presente informação.

PROPONHO, atento o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2024.

MAIS PROPONHO que, nos termos do mesmo Regime, o referido Relatório seja remetido às entidades competentes nos termos do n.º 7, do artigo 6.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

13/05/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Luís)

INFORMAÇÃO Interno 2025/12731

ASSUNTO: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório Anual 2024

De acordo com a alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e atenta a responsabilidade pela execução, controlo e revisão do PPR atribuída à Equipa Multidisciplinar interna, designada, pelo Despacho n.º 32/2015 – PCM exarado em 29 de outubro, a mesma procedeu à elaboração do Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), compilando a informação relativa ao estado de execução das medidas de prevenção previstas no mesmo, plasmando-a no Relatório anexo à presente proposta.

Salienta-se, nesta oportunidade, que o RGPC, estabelece, ainda, no n.º 7 do art.º 6.º, que o relatório de avaliação anual deve ser remetido aos serviços de inspeção da área governativa bem como ao MENAC, o que importa acautelar.

Face ao exposto, propomos, salvo melhor entendimento, atento o RGPC, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2024.

Mais propomos que, nos termos do mesmo Regime, o referido Relatório seja remetido às entidades competentes nos termos do n.º 7, do artigo 6.º, do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

Mafra, maio de 2025

A Equipa Multidisciplinar,

12/05/2025

X Cláudia Cardoso

Cláudia Cardoso

Assinado por: CLÁUDIA SOFIA FILIPE CARDOSO ROCHA

12/05/2025

X Diogo Casaleiro

Diogo Casaleiro

Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**

X

Milene Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Anual de Execução

2024

Elaborado por:

Cláudia Cardoso

Diogo Casaleiro

Milene Vieira

Índice

I. INTRODUÇÃO 2

II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO.....2

III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....3

APRECIAÇÃO GERAL.....8

IV. CONTRATAÇÃO PÚBLICA 9

V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES 10

VI. SIGLAS.....14

VII. ANEXOS.....16

I. INTRODUÇÃO

Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o ***Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)***, com aplicabilidade às autarquias locais, conforme refere o n.º 2 do artigo 2.º do aludido Regime, prevê, no n.º 1 do seu artigo 5.º, que as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um ***plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)***, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

A Câmara Municipal de Mafra, que desde 2010 cumpriu a Recomendação do CPC, de 01 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas; com a quinta revisão do seu plano, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara realizada a 09 de dezembro de 2022 e levada a conhecimento à Assembleia Municipal na reunião realizada em 01 de fevereiro de 2023, a autarquia obedece ao novo normativo no que respeita à existência de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, incorporando as necessárias modificações decorrentes do artigo 6.º do RGPC.

A implementação, execução e avaliação do PPR compete, em primeira linha, ao órgão executivo, com a corresponsabilização de todo o pessoal com funções dirigentes, incluindo de todos os trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Mafra.

A metodologia associada à monitorização do PPRGICIC realizou-se através da ficha de controlo da execução a preencher e validar pelo responsável de cada unidade orgânica, submetida posteriormente a supervisão pela equipa multidisciplinar interna, nomeada para o efeito.

Atribuída à equipa multidisciplinar a responsabilidade pela elaboração do relatório de avaliação anual, traduzindo a avaliação interna da execução do Plano, a mesma se concretiza no presente documento.

II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Para a elaboração do presente relatório anual, a equipa multidisciplinar procedeu à análise das fichas de planeamento e controlo de execução do Plano de Gestão de Riscos (Modelo G43), as quais foram elaboradas por cada unidade orgânica e que se encontram disponíveis no Sistema de Gestão documental "edoclink" - Processo 2.1.12/2024/2.

Na verificação da implementação das medidas adotadas por cada serviço, assumiu-se que as afirmações reproduzidas nas fichas (devidamente validadas pelo respetivo dirigente) correspondiam, com exatidão, à realidade procedimental do momento. Também neste sentido, e face à ausência de evidências anexas em suporte papel ou eletrónico que suportassem a adoção da medida, partiu-se do pressuposto do seu cumprimento.

Assim, as taxas de concretização que se enumeram no capítulo seguinte foram calculadas em função da comparação entre o número de medidas previstas e realizadas no ano em análise.

III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Na última revisão do PPR da CMM, foram identificados um total de 257 riscos (4 transversais e 253 relativos às 56 unidades orgânicas), sendo que 154 (60%) foram classificados como riscos de gestão, 42 (16%) situações de possível conflito de interesse, 39 (15%) como risco de corrupção e 22 (9%) como risco de crime conexo.

No decorrer do ano de 2023, foi extinta a Unidade de Infraestruturas, pelo que a presente monitorização não integra as 12 medidas então indicadas no plano aprovado em 2022.

Assim, a presente monitorização contempla a identificação dum total de **246 riscos** (4 transversais e 242 relativos às 55 unidades orgânicas), sendo que 153 **(62%)** foram classificados como **riscos de gestão**, 33 **(13%)** situações de possível **conflito de interesse**, 38 **(15%)** como **risco de corrupção** e 22 **(9%)** como risco de **crime conexo**.

Unidades Orgânicas	RISCOS																Medidas
	N.º	Gestão				Conflito de interesses				Corrupção				Crime conexo				
		Total	Fraco	Moderado	Elevado	Total	Fraco	Moderado	Elevado	Total	Fraco	Moderado	Elevado	Total	Fraco	Moderado	Elevado	N.º
Todas - MEDIDAS TRANSVERSAIS	4	2		2		0				2			2	0				6
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	6	6	3	3		0				0				0				6
Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)	6	5	3	2		1		1		0				0				6
Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (UPED)	5	5	1	1	3	0				0				0				5
Divisão de Sistemas de Informação (DSI)	10	5	1	2	2	3		2	1	0				2		2		10
Divisão de Segurança (DS)	2	1			1	0				1			1	0				3
Divisão de Proteção Civil (DPC)	7	4	3	1		0				2	2			1	1			6
Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)	5	4		2	2	0				1	1			0				5
Departamento de Administração Geral (DAG)	29	17	1	8	8	2	0	0	2	9	0	3	6	1	0	0	1	36
Departamento de Administração Geral (DAG)	2	2			2	0				0				0				2
Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)	5	2	1	1		0				3			3	0				5
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)	4	1		1		0				3		2	1	0				7
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	7	5		3	2	0				2		1	1	0				7
Unidade de Licenciamentos Diversos (ULD)	2	2				0				0				0				2
Divisão de Recursos Humanos (DRH)	9	5		3	2	2			2	1			1	1			1	13
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	28	16	3	5	8	4	0	1	3	8	2	2	4	0	0	0	0	31
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	2	2		1	1	0				0				0				1
Divisão de Gestão Urbanística (DGU)	2	1		1		0				1		1		0				2
Unidade de Gestão Urbanística (UGU)	3	0				1			1	2			1	0				3
Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas (UAOU)	3	2	1	1		0				1		1		0				4
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)	4	1			1	2		1	1	1			1	0				5
Unidade de Reabilitação Urbana (URU)	4	2	2			0				2	2			0				5
Unidade de Informação e Inteligência Territorial (UIIT)	4	3		2	1	1			1	0				0				4
Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (SFTOT)	6	5			1	0				1			1	0				7
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	20	14	3	8	3	1	0	0	1	0	0	0	0	5	1	1	3	25
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	2	2		2		0				0				0				1
Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura (DDETC)	4	1			1	0				0				3			1	4
Unidade de Turismo (UT)	2	2	1		1	0				0				0				2
Unidade de Cultura (UC)	5	5	1	3	1	0				0				0				6
Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA)	3	1		1		1			1	0				1	1			4
Unidade do Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)	2	2		2		0				0				0				2
Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)	1	0				0				0				1		1		3
Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)	1	1	1			0				0				0				3
Departamento Financeiro (DF)	35	32	1	12	19	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	37
Departamento Financeiro (DF)	3	3			3	0				0				0				3
Divisão de Gestão Financeira (DGF)	2	2			2	0				0				0				1
Unidade de Controlo de Gestão (UCG)	6	4		1	3	0				2			2	0				9
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)	7	7			7	0				0				0				7
Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento (UCPA)	13	12		9	3	0				1			1	0				13
Unidade de Gestão do Património (UGP)	4	4	1	2	1	0				0				0				4
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	60	26	8	16	2	22	1	3	18	7	0	4	3	5	4	1	0	57
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	2	2		2		0				0				0				1
Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)	4	4		4		0				0				0				4
Divisão de Obras Municipais (DOM)	10	8	6	2		0				2		2		0				11
Unidade de Projetos (UP)	2	1		1		0				0				1		1		2
Unidade de Mobilidade (UM)	2	2	2			0				0				0				2
Divisão do Ambiente (DA)	21	2		2		14		2	12	2			2	3	3			16
Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM)	8	1		1		6			6	1			1	0				8
Unidade de Espaços Verdes (UEV)	3	0				2	1	1		0				1	1			5
Divisão de Energia e Parque e Oficinas (DEPO)	4	3		3		0				1		1		0				4
Unidade de Gestão de Frota (UGF)	4	3		1	2	0				1		1		0				4
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	29	16	1	6	9	0	0	0	0	5	0	0	5	8	0	5	3	42
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	2	2		2		0				0				0				1
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	2	2		2		0				0				0				3
Divisão de Educação (DE)	8	4	1	1	2	0				4			4	0				12
Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (UPGREME)	1	1			1	0				0				0				3
Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (UPGREMO)	1	1			1	0				0				0				3
Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)	3	1			1	0				0				2		2		5
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)	3	1			1	0				0				2		1	1	4
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)	3	1			1	0				0				2		1	1	4
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)	3	1			1	0				0				2		1	1	4
Unidade de Juventude (UJ)	3	2		1	1	0				1			1	0				3
	246	153	28	68	57	33	1	7	25	38	5	9	24	22	6	9	7	275

Quadro n.º 1 – Identificação de riscos por grau, por Unidade

Para o ano de 2024, encontravam-se então previstas um total **275 medidas** de prevenção de riscos para implementação, no âmbito das atividades das unidades orgânicas (UO). Resultante da monitorização efetuada, verificou-se que foram **implementadas um total de 261** medidas, o que se traduz num **resultado de implementação igual a 95%** (2023: 95%; 2022: 98%; 2021: 96%; 2020: 95%). Verificou-se assim que nove medidas não foram aplicáveis (ou seja, não se verificaram, no período em apreço, as circunstâncias que justificassem a sua implementação) e cinco medidas não realizadas (conforme justificações apresentadas nas fichas de monitorização).

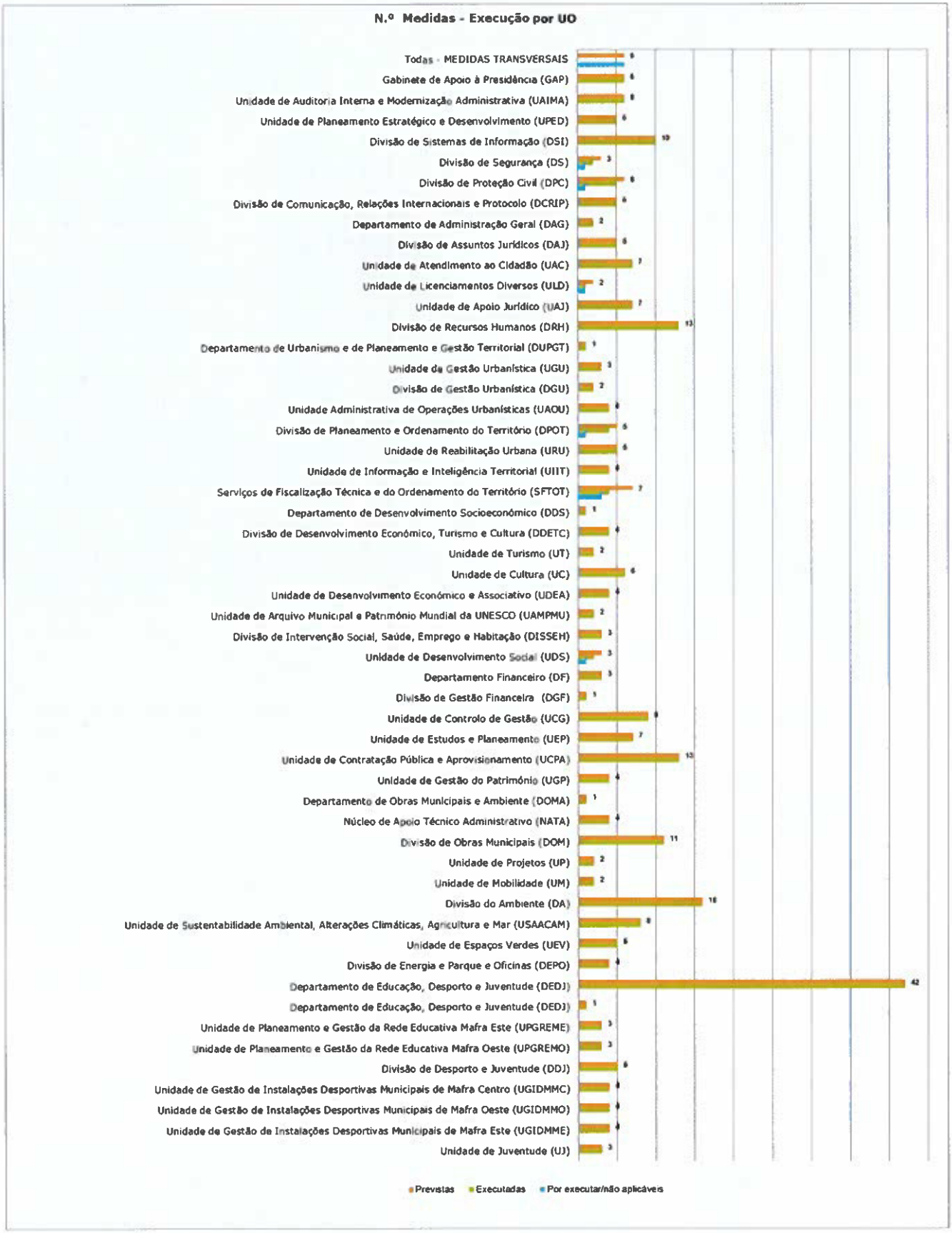


Gráfico n.º 1 – Medidas previstas, executadas e por executar/não aplicáveis, por UO, em 2024.

Unidades Orgânicas	Medidas				
	Previstas	Executadas	Não executadas/ Não aplicáveis/ Não monitorizadas	% Executadas	% Não executadas/ Não aplicáveis/ Não monitorizadas
Todas - MEDIDAS TRANSVERSAIS	6	0	6	0%	100%
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	6	6	0	100%	0%
Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)	6	6	0	100%	0%
Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (UPED)	5	5	0	100%	0%
Divisão de Sistemas de Informação (DSI)	10	10	0	100%	0%
Divisão de Segurança (DS)	3	2	1	67%	33%
Divisão de Proteção Civil (DPC)	6	5	1	83%	17%
Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)	5	5	0	100%	0%
Departamento de Administração Geral (DAG)	36	35	1	97%	3%
Departamento de Administração Geral (DAG)	2	2	0	100%	0%
Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)	5	5	0	100%	0%
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	7	7	0	100%	0%
Unidade de Licenciamentos Diversos (ULD)	2	1	1	50%	50%
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)	7	7	0	100%	0%
Divisão de Recursos Humanos (DRH)	13	13	0	100%	0%
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	31	27	4	87%	13%
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	1	1	0	100%	0%
Unidade de Gestão Urbanística (UGU)	3	3	0	100%	0%
Divisão de Gestão Urbanística (DGU)	2	2	0	100%	0%
Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas (UAOU)	4	4	0	100%	0%
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)	5	4	1	80%	20%
Unidade de Reabilitação Urbana (URU)	5	5	0	100%	0%
Unidade de Informação e Inteligência Territorial (UIIT)	4	4	0	100%	0%
Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (SFTOT)	7	4	3	57%	43%
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	25	24	1	96%	4%
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	1	1	0	100%	0%
Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura (DDETC)	4	4	0	100%	0%
Unidade de Turismo (UT)	2	2	0	100%	0%
Unidade de Cultura (UC)	6	6	0	100%	0%
Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA)	4	4	0	100%	0%
Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)	2	2	0	100%	0%
Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)	3	3	0	100%	0%
Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)	3	2	1	67%	33%
Departamento Financeiro (DF)	37	37	0	100%	0%
Departamento Financeiro (DF)	3	3	0	100%	0%
Divisão de Gestão Financeira (DGF)	1	1	0	100%	0%
Unidade de Controlo de Gestão (UCG)	9	9	0	100%	0%
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)	7	7	0	100%	0%
Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento (UCPA)	13	13	0	100%	0%
Unidade de Gestão do Património (UGP)	4	4	0	100%	0%
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	57	57	0	100%	0%
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	1	1	0	100%	0%
Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)	4	4	0	100%	0%
Divisão de Obras Municipais (DOM)	11	11	0	100%	0%
Unidade de Projetos (UP)	2	2	0	100%	0%
Unidade de Mobilidade (UM)	2	2	0	100%	0%
Divisão do Ambiente (DA)	16	16	0	100%	0%
Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM)	8	8	0	100%	0%
Unidade de Espaços Verdes (UEV)	5	5	0	100%	0%
Divisão de Energia e Parque e Oficinas (DEPO)	4	4	0	100%	0%
Unidade de Gestão de Frota (UGF)	4	4	0	100%	0%
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	42	42	0	100%	0%
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	1	1	0	100%	0%
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	3	3	0	100%	0%
Divisão de Educação (DE)	12	12	0	100%	0%
Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (UPGREME)	3	3	0	100%	0%
Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (UPGREMO)	3	3	0	100%	0%
Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)	5	5	0	100%	0%
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)	4	4	0	100%	0%
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)	4	4	0	100%	0%
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)	4	4	0	100%	0%
Unidade de Juventude (UJ)	3	3	0	100%	0%
TOTAL	275	261	14	95%	5%

Quadro n.º 2 – Medidas previstas, executadas e por executar/não aplicáveis, em 2024.

Analisando o resultado relativo a cada unidade orgânica em 2024, no que respeita à execução do PPRGICIC os serviços implementaram na íntegra (100%) todas as medidas previstas, com a exceção de 6 das 55 unidades orgânicas, conforme gráfico seguinte.

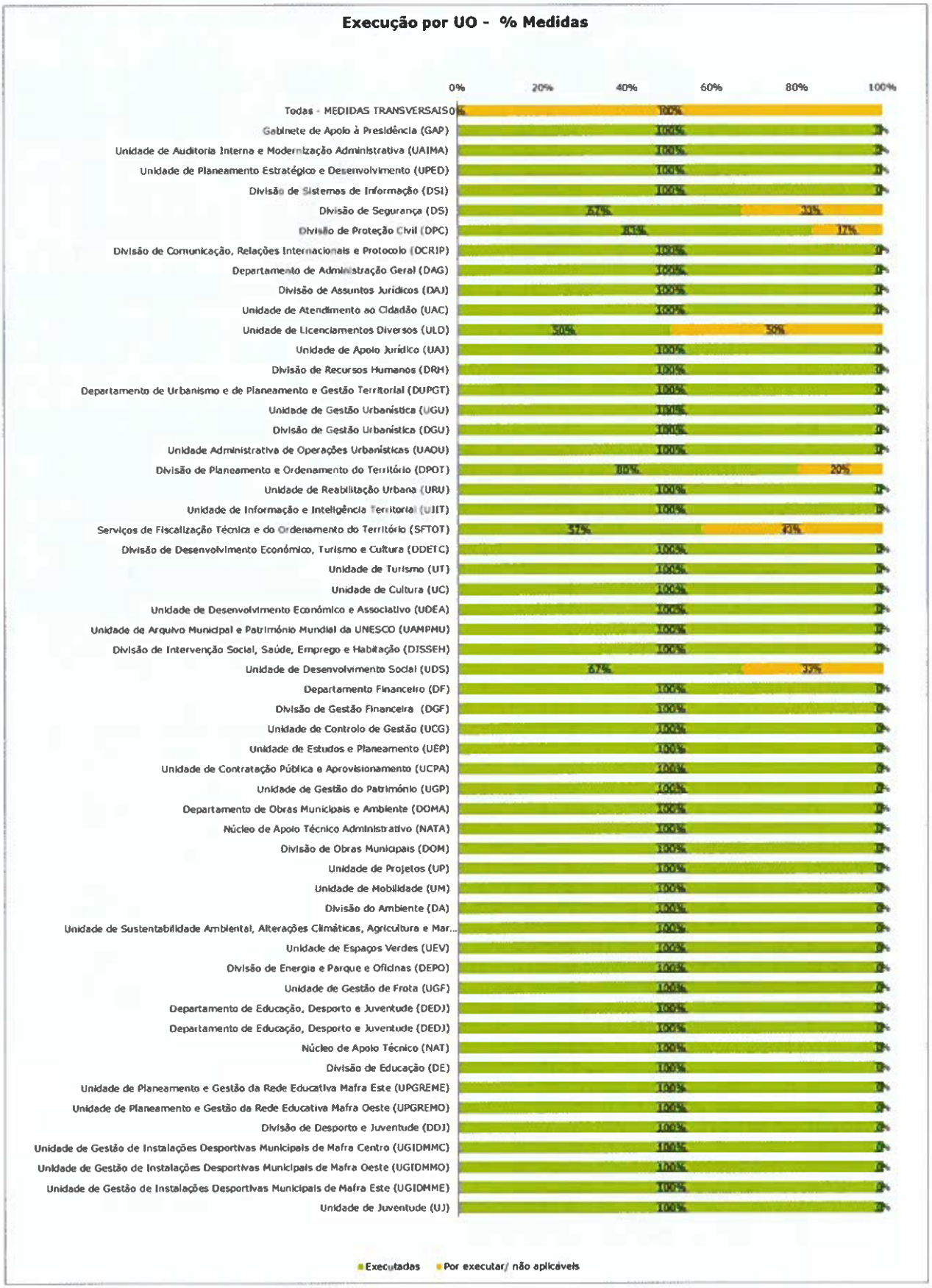


Gráfico n.º 2 – % Medidas executadas e por executar/não aplicáveis, por UO, em 2024.

APRECIAÇÃO GERAL

Da verificação da implementação do Plano para mitigação de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, conclui-se que, em 2024, foram executadas **261 medidas** das 275 previstas, as quais correspondem a uma **taxa de concretização do plano de 95%**.

De acordo com o previsto no ponto 10 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, verifica-se a necessidade de proceder à revisão do Plano em virtude de alterações na estrutura orgânica da Autarquia:

- Despacho n.º 5591/2023, do Município de Mafra, no Diário da República, 2ª série, Parte H, n.º 93/2023, de 15 de maio de 2023 - *Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências ROSMEC*), processo que foi iniciado e que se encontra em desenvolvimento, face a posteriores revisões entretanto ocorridas:

- Regulamento n.º 1105/2023, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2ª série, Parte H, n.º 201, de 17 de outubro de 2023 - *Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências - ROSMEC*;

- Aviso (extrato) n.º 8057/2024/2, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2024 - *Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências*;

- Regulamento n.º 491/2024, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2ª série, n.º 85, de 02 de maio de 2024 - *Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — ROSMEC*;

- Aviso (extrato) n.º 658/2025/2, publicado em Diário da República, 2ª série, de 08 de janeiro de 2025 - *Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências.*

A revisão do Plano deverá considerar também as metodologias propostas no Guia n. 1/2023 do MENAC.

IV. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, constante do anexo à mesma Resolução e que dela faz parte integrante, já identificava, na sua redação original, no âmbito dos *Procedimentos*, que "*A contratação pública é uma das áreas em que se justificam alterações ao quadro legal, no sentido de tornar os procedimentos mais transparentes e assim reduzir os contextos facilitadores da corrupção. Esse resultado pode ser alcançado, nomeadamente, através de uma mais ampla publicitação do procedimento contratual; do aperfeiçoamento do regime de impedimentos; de uma mais rigorosa densificação do princípio da imparcialidade, estendendo o conflito de interesses à fase da preparação do procedimento de formação de contrato público; de um melhor recorte das entidades relacionadas para efeitos de escolha de convidados a participação no procedimento; da determinação da obrigatoriedade das entidades adjudicantes assegurarem que os operadores com quem se relacionam garantem o respeito pelas normas aplicáveis em matéria de prevenção e combate à corrupção*".

Por sua vez, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece, no seu artigo 16.º, a promoção da concorrência na contratação pública.

Assim, de acordo com o referido artigo 16.º, as entidades públicas abrangidas "*adotam as medidas que, de acordo com as circunstâncias, se revelem adequadas e viáveis no sentido de favorecer a concorrência na contratação pública e de eliminar constrangimentos administrativos à mesma, desincentivando o recurso ao ajuste direto, designadamente:*

a) Planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos;

b) Gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com caráter de continuidade, como os relativos a segurança, limpeza, alimentação e manutenção de equipamentos, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores;

c) Fixação de prazos adequados e identificação de atos tácitos relativamente a autorizações e pareceres prévios à contratação pública;

d) Adesão a mecanismos de centralização de compras."

Note-se, ademais, que para efeitos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, considera-se infração, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, al. a) do referido Regime, "*O ato ou omissão contrário a regras constantes dos atos da União Europeia referidos no anexo da Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, a normas nacionais que executem, transponham ou deem cumprimento a tais atos ou a quaisquer outras normas constantes de atos legislativos de execução ou transposição dos mesmos, incluindo as que prevejam crimes ou contraordenações, referentes aos domínios de: i) Contratação pública*", tendo esta norma sido igualmente acolhida no artigo 3.º, n.º 1, al. a), subalínea i), do Procedimento de Gestão de Denúncias do Município de Mafra.

V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Atualmente, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece, no n.º 4 do seu artigo 13.º, expressamente, que se "*Considera (...) conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual*".

Prevê, ademais, o n.º 3 do mesmo artigo 13.º que "*Os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores de entidades públicas abrangidas que se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.*"

a) Quadro legal:

Constituição da República Portuguesa, relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;

Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, aprovado pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, dada pela Lei n.º 4/2022, de 6 de janeiro;

Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro;

Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, constante do anexo à mesma Resolução e que dela faz parte integrante;

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção;

Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpôs a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, e Procedimento de Gestão de Denúncias do Município de Mafra;

Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas;

Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, na sua redação atual, publicitada pelo Aviso n.º 16072/2022, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, Parte H, n.º 156, de 12 de agosto de 2022.

b) A prevenção de conflitos de interesses:

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, dispõe, no n.º 1 do seu artigo 13.º, em matéria de conflitos de interesses, que "*As entidades públicas abrangidas adotam medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, seus dirigentes e trabalhadores e a prevenir situações de favorecimento, designadamente no âmbito do sistema de controlo interno previsto no artigo 15.º*", referindo-se este artigo à implementação de um sistema de controlo interno.

O mesmo Regime impõe, ainda, no n.º 2 do mencionado artigo 13.º, que "*Os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas assinam uma declaração de inexistência de conflitos de interesses conforme modelo a definir por portaria dos membros Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da Administração Pública, nos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção:*

a) Contratação pública;

b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios;

c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais;

d) Procedimentos sancionatórios."

Salienta-se, em especial, neste âmbito e atenta a realidade do Município de Mafra, as potenciais situações de conflitos de interesses subjacentes às áreas de intervenção com riscos de corrupção já identificadas no Plano e consideradas na elaboração do presente Relatório e, ainda, a adoção e subscrição, por trabalhadores deste Município, sem embargo de se aguardar pela publicação do modelo a definir por portaria dos membros Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da Administração Pública a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do movo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa (Modelo G 57), designadamente em procedimentos de concessão. Deste modo, acautela-se preventivamente a existência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que seja confiado ao trabalhador no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência.

Neste âmbito, trazemos também à colação a alteração promovida ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, publicitada pelo Aviso n.º 16072/2022, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, Parte H, n.º 156, de 12 de agosto de 2022, em especial os seus artigos 26.º e 39.º, n.º 2, para onde se remete, no que concerne os conflitos de interesses.

E, como refere a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, no âmbito da prevenção e deteção dos riscos de corrupção na ação pública, na parte respeitante a *Instrumentos gerais*, "*A definição de quadros claros, em matéria de incompatibilidades, impedimentos e inelegibilidades por virtude de exercício de cargos políticos; a implementação de regras que maximizem a transparência e facilitem o escrutínio da atividade legislativa e do exercício de funções executivas, a nível central, regional e local, nomeadamente no que se refere aos procedimentos legislativos suscetíveis de gerar vantagens económicas para setores determinados e aos grandes contratos do Estado; a adoção de padrões de ética comportamental traduzidos em Códigos de Conduta públicos, favorecem a prevenção de condutas improbas. A adoção de Códigos de Conduta com prescrições simples em matéria de conflitos de interesses, de aceitação de convites, de recebimento de ofertas de bens e serviços e de recusa de comportamentos ativos ou omissivos norteados pela realização de interesses próprios é uma medida que pode ser encarada pelos vários órgãos de soberania e pelos órgãos do poder regional e local como idónea à prevenção de fenómenos corruptivos. Os Códigos de Conduta têm uma função clarificadora e grande potencial de limitação de práticas erosivas da imagem de rigor e integridade de quem é*

chamado a desempenhar cargos políticos e altos cargos públicos. (...) A obrigatoriedade de adoção destes Códigos de Conduta, a par dos regimes de incompatibilidades e impedimentos garantem a existência de um padrão comum de exigência ética no exercício de funções políticas e da atividade pública."

VI. SIGLAS

CMM – Câmara Municipal de Mafra
DA - Divisão do Ambiente
DAG - Departamento de Administração Geral
DAJ - Divisão de Assuntos Jurídicos
DCRIP - Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo
DDETC - Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura
DDJ - Divisão de Desporto e Juventude
DDS - Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
DE - Divisão de Educação
DEDJ - Departamento de Educação, Desporto e Juventude
DEPO - Divisão de Energia e Parque e Oficinas
DF - Departamento Financeiro
DGF - Divisão de Gestão Financeira
DGU - Divisão de Gestão Urbanística
DISSEH - Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação
DOM - Divisão de Obras Municipais
DOMA - Departamento de Obras Municipais e Ambiente
DPC - Divisão de Proteção Civil
DPOT - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território
DRH - Divisão de Recursos Humanos
DS - Divisão de Segurança
DSI - Divisão de Sistemas de Informação
DUPGT - Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial
EM – Equipa multidisciplinar
GAP - Gabinete de Apoio à Presidência
NAT - Núcleo de Apoio Técnico
NATA - Núcleo de Apoio Técnico Administrativo
PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
ROSMEC - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências
SFTOT - Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território
UAC - Unidade de Atendimento ao Cidadão
UAIMA - Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa
UAJ - Unidade de Apoio Jurídico
UAMPMU - Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO
UAOU - Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas
UC - Unidade de Cultura
UCG - Unidade de Controlo de Gestão
UCPA - Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento
UDEA - Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo
UDS - Unidade de Desenvolvimento Social
UEP - Unidade de Estudos e Planeamento
UEV - Unidade de Espaços Verdes
UGF - Unidade de Gestão de Frota
UGIDMMC - Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro
UGIDMME - Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

UGIDMMO - Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste
UGP - Unidade de Gestão do Património
UGU - Unidade de Gestão Urbanística
UIIT - Unidade de Informação e Inteligência Territorial
UJ - Unidade de Juventude
ULD - Unidade de Licenciamentos Diversos
UM - Unidade de Mobilidade
UP - Unidade de Projetos
UPED - Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento
UPGREME - Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este
UPGREMO - Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste
URU -Unidade de Reabilitação Urbana
USAACAM - Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar
UT - Unidade de Turismo

VII. ANEXOS

Anexo I: Despacho n.º 32/2015 - PCM, de 29 de outubro de 2015;

Anexo II: Mapa de Monitorização 2024 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

02/05/2025

X Cláudia Cardoso

Cláudia Cardoso
Equipa Multidisciplinar
Assinado por: CLÁUDIA SOFIA FILIPE CARDOSO ROCHA

07/05/2025

X Diogo Casaleiro

Diogo Casaleiro
Equipa Multidisciplinar
Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**

X

Milene Vieira
Equipa Multidisciplinar

ANEXO I:

DESPACHO N.º 32/2015-PCM

Considerando que:

1. No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção, aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada na *2.ª Série* do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, nos termos da qual os planos de gestão de riscos e infracções conexas devem prever alguns elementos, nomeadamente, a elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano;
2. A Recomendação n.º 3/2015, de 1 de Julho de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na *2.ª Série* do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de Julho de 2015, preconiza, por sua vez, a designação, no plano, de *responsáveis*, designadamente pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais;
3. Atenta aquela Recomendação, de 1 de Julho de 2009, foi atribuída a uma Equipa Multidisciplinar interna, desde o ano de 2010, a responsabilidade pela elaboração dos relatórios de avaliação anual, traduzindo a avaliação interna da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Mafra;
4. Importa desenvolver a rotatividade periódica da composição da referida Equipa, substituindo o elemento com formação jurídica integrado na mesma Equipa desde o ano de 2011 (cfr. Despacho n.º 15/2011 – PCM, de 28 de Fevereiro de 2011), por outro elemento com a mesma formação,

Atentos os fundamentos *supra* expendidos, **DESIGNO**, para constituir a **Equipa Multidisciplinar interna**, responsável pela elaboração do relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, do Município de Mafra, pelo acompanhamento da execução das medidas previstas no mencionado Plano e pela realização de acções passíveis de contribuir para o envolvimento dos

trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos, **os seguintes elementos:**

- **Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira,** Licenciada em Direito e Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

- **Cláudia Sofia Filipe Cardoso,** Licenciada em Gestão de Empresas e Técnica Superior com funções de coordenação no Gabinete de Auditoria Interna;

- **Rui Diogo Pacheco Casaleiro,** Licenciado em Engenharia do Território e Técnico Superior com funções de coordenação no Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento.

Paços do Município de Mafra, em 29 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

ANEXO II:

Legenda:

R – Medida realizada

NR – Medida não realizada

NA – Medida não aplicável

NM – Medida não monitorizada

Unidade Orgânica:	**Todas**
Atribuições:	ROSMEC
Responsável:	**Dirigentes dos serviços *requisitantes***

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Recurso de forma generalizada ou abstrata ao ajuste direto por urgência imperiosa em situação de emergência ou crise	1	Ausência de verificação de todos requisitos legais aplicáveis.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Antes do recurso ao ajuste direto por urgência imperiosa e estrita necessidade, verificação dos requisitos da imprevisibilidade, nexo causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.
	2	Falta de fundamentação ou fundamentação insuficiente e, ou com ausência de critérios objetivos para a definição do preço e da escolha do operador/ cocontratante (riscos de parcialidade).	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Fundamentação de cada um dos pressupostos (imprevisibilidade, nexo causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos).	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.
							3	Mesmo recorrendo ao ajuste direto por urgência imperiosa, desenvolvimento de diligências prévias de auscultação do mercado no sentido de robustecer a fundamentação do preço e a escolha do operador.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.

Atividade de potencial risco	Descrição do risco		Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Recurso de forma generalizada ou abstrata ao ajuste direto por urgência imperiosa em situação de emergência ou crise	3	Riscos ao nível da eficácia e eficiência das aquisições (sendo maior a probabilidade de se verificar um sobrecusto e/ou imprecisões das características ou especificações do objeto contratual).	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Produção das peças procedimentais de forma completa ou suficiente, designadamente quanto à especificação técnica do objeto contratual.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.
	4	Falta de rigor na documentação produzida, quer na preparação, quer na execução do procedimento (risco de subtração de importantes tarefas a montante e a jusante dos procedimentos que derivam da diminuição da capacidade operativa dos serviços, com consequências ao nível dos registos documentais).	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Inclusão, nas condições de faturação e pagamento previstas no caderno de encargos dos procedimentos aquisitivos, a exigência de menção do respetivo compromisso orçamental nos documentos que titulam o fornecimento dos bens ou serviços.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.
							6	Produção de autos de receção e conferência de bens e serviços que sejam demonstrativos da data do início e término do fornecimento e/ou da prestação, assim como da sua conformidade em termos quantitativos e qualitativos. Inclusão da realização de verificações físicas de bens adquiridos e disponibilizados.	NA	Inexistência de situações de urgência imperiosa.

Unidade Orgânica:	**Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 28.º
Responsável:	Guilherme Reis

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão da comunicação/ correspondência institucional dirigida à Presidência	1	Falta de encaminhamento, encaminhamento indevido ou extemporâneo de comunicações/ correspondência/ convites dirigidos à Presidência.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Registo centralizado do encaminhamento da documentação em sistema de gestão documental (edoclink);	R	----------
Procedimentos administrativos	2	Ausência de decisão, decisão não fundamentada ou tomada de decisão extemporânea.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Fundamentação técnica e ou jurídica das propostas submetidas a decisão; Utilização de mecanismos e de procedimentos de alerta para o cumprimento dos prazos.	R	----------
	3	Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo após receção no GAP	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Existência de procedimentos/ monitorização nos diversos Serviços Municipais para cumprimento dos prazos.	R	----------
	4	Ausência ou deficiente registo e ou tramitação da documentação	Gestão	Baixa	Média	Fraco	4	Registo e tramitação da documentação no sistema de gestão documental (edoclink) e ou nas plataformas específicas (Portal de Serviços "Mafra online"; e-paper).	R	----------
	5	Ausência de metodologia e ou não cumprimento das regras de arquivamento, por tipo de processo	Gestão	Baixa	Média	Fraco	5	Manutenção de arquivo em papel e em formato digital, no sistema de gestão documental (edoclink) e no servidor central; Organização dos assuntos mais relevantes em pastas temáticas.	R	----------
	6	Extravio de documentos ou processos	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	6	Metodologias e regras definidas na gestão documental de todos os processos (suporte físico e suporte digital).	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 29.º
Responsável:	Cláudia Cardoso

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Auditorias ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).	1	Inexistência, ou pouca abrangência, do Programa Anual de Auditorias ao SGQ.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Realizar auditorias totais aos processos do SGQ (de negócio, de gestão e de suporte).	R	----------
							2	Submeter a aprovação o Programa Anual ao Vereador do Pelouro.	R	----------
	2	Indisponibilidade dos gestores dos processos auditados.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	3	Enviar Plano de Auditoria atempadamente aos serviços e gestores de processo com informação sobre o dia, hora e equipa nomeada para auditoria.	R	----------
	3	Tratamento diferenciado de situações idênticas.	**Conflito de interesses**	Média	Média	Moderado	4	Promover o acompanhamento de todos os trabalhos pelo auditor coordenador.	R	----------
Gestão do sistema.	4	Não cumprimento de algum requisito da Norma ISO 9001/ perda da certificação do sistema de gestão.	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Divulgar a documentação/ informação do SGQ;	R	----------
							1	Realizar auditorias totais aos processos do SGQ (de negócio, de gestão e de suporte);	R	----------
	5	Desconhecimento dos requisitos do Sistema de Gestão implementado pelos intervenientes.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	6	Disponibilizar toda a informação/ documentação de suporte e monitorização do sistema na partilha informática da Qualidade;	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (UPED)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 30.º
Responsável:	Diogo Casaleiro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Candidaturas a fontes de financiamento externo.	1	Omissão de oportunidades de financiamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Registo dos avisos de candidatura e calendários no sistema de gestão documental.	R	----------
	2	Controlo deficiente das operações de financiamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Elaboração de mapas regulares do ponto de situação de candidaturas a financiamentos.	R	----------
	3	Alteração dos pressupostos da candidatura.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	3	Registo do processo de candidatura a financiamentos no sistema de gestão documental.	R	----------
Candidaturas à Incubadora de Negócios.	4	Controlo deficiente das candidaturas à Incubadora de Negócios.	Gestão	Alta	Baixa	Moderado	4	Registo do processo de candidatura no sistema de gestão documental.	R	----------
	5	Conflito de interesses na aceitação de projetos	Gestão	Baixa	Média	Fraco	5	Realização de entrevistas com júri composto por diversas pessoas e entidades	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Sistemas de Informação (DSI)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 31.º
Responsável:	Nuno Branco

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Infraestrutura Técnica e de Sistemas.	1	Acesso indevidos aos sistemas de informação.	Gestão / **Conflito de interesse**	Média	Alta	Elevado	1	Rever regras de salvaguarda dos acessos aos sistemas.	R	----------
	2	Quebras do *Data Center*.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Salvaguardar a manutenção preventiva periódica no contrato de fornecimento.	R	----------
	3	Alteração nas condições ambientais da sala do *Data Center*.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Elaborar plano anual e registo diário de verificação das condições existentes.	R	----------
	4	Ausência de resposta às necessidades dos utilizadores.	Gestão / **Conflito de interesse**	Baixa	Média	Fraco	4	Disponibilizar um suporte dedicado ao registo dos pedidos - *Helpdesk*.	R	----------
	5	Sistemas de Informação obsoletos.	Gestão / **Conflito de interesse**	Baixa	Baixa	Fraco	5	Apresentar propostas para novas soluções para Sistemas de Informação.	R	----------
Parque Informático e Equipamentos.	6	Apropriação indevida de equipamentos/componentes	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	6	Controlar, de forma evolutiva, a mobilidade de equipamentos e stock's existentes.	R	----------
	7	Abate indevido de bens.	**Crime conexo / Conflito de interesse**	Baixa	Alta	Moderado	7	Fundamentar a proposta de abate de bens através da emissão de parecer técnico.	R	----------
	8	Ausência de rastreabilidade do património.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Solicitar a identificação do equipamento à área de Património.	R	----------
	9	Comunicação atempada das necessidades em matéria de tecnologia de informação (TIC).	Gestão	Baixa	Média	Fraco	9	Desencadear estudos de suporte às necessidades.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Projetos de Desenvolvimentos, Inovação e Sistemas Informáticos.	10	Dificuldade de compreensão dos requisitos identificados pelo cliente no âmbito dos projetos.	Gestão	Média	Alta	Elevado	10	Salvaguardar em SGD a informação fornecida pelas partes envolvidas de suporte à mitigação dos âmbitos técnico/ funcional.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Segurança (DS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 32.º
Responsável:	Dulce Machado

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal e da proteção civil, zelando pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do município no âmbito da sua competência.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património culturas e dos recursos cinegéticos.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas.	2	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Elaboração de planeamento mensal.	R	----------
Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário.	2	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Média	Baixa	Fraco	2	Elaboração de planeamento mensal.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	3	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	NA	Não existiram pedidos de escusa
Exercer funções de polícia ambiental.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Média	Baixa	Fraco	3	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	NA	Não existiram pedidos de escusa
Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------

Atividade de potencial risco	Descrição do risco		Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Média	Baixa	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------
Fiscalização do cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Proteção Civil (DPC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 33.º
Responsável:	Carlos Trindade

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa das populações, em casos de emergência, bem como nos simulacros e testes às capacidades de execução e avaliação dos mesmos.	1	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de Planos de Emergência, Planos Especiais, Planos de Contingência, Planos Prévios de Intervenção e Planos de Coordenação de Eventos.	R	----------
Organizar planos de proteção civil das populações locais em casos de incêndios florestais, cheias, sismos ou outras situações de emergência.	2	Ausência da revisão dos planos.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de Planos de Emergência, Planos Especiais, Planos de Contingência, Planos Prévios de Intervenção e Planos de Coordenação de Eventos.	R	----------
Organizar planos de atuação em colaboração com as juntas de freguesia e outros municípios, com a finalidade de intervir, em casos de emergência ou sinistro, em áreas bem determinadas expostas a níveis elevados de risco.	3	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de Planos de Emergência, Planos Especiais, Planos de Contingência, Planos Prévios de Intervenção e Planos de Coordenação de Eventos.	R	----------
Promover a informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matérias de autoproteção e de colaboração com as demais autoridades.	3	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	2	Elaboração dos Planos de Sensibilização Gerais da População e Planos de Sensibilização Escolares	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam aí incluídas.	3	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	3	Estratégia Municipal de Proteção Civil Preventiva.	R	----------
Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI), bem como os programas de ação nele previstos.	2	Ausência da revisão dos planos.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	4	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal.	R	----------
Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências aí atribuídas aos municípios.	3	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	4	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal. Análise dos condicionalismos à edificação, estabelecidos por lei.	R	----------
Coordenar e acompanhar as ações de gestão de combustíveis no perímetro de proteção a edificações.	4	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	5	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	R	----------
Avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos.	4	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	5	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	R	----------
Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação.	4	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	5	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso.	2	Ausência da revisão dos planos.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	4	Elaboração/revisão anual do Plano Operacional Municipal (POM).	R	----------
Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis.	5	Não homogeneização da informação prestada.	Gestão	Média	Média	Moderado	6	Elaboração de Norma Operacional e instrução de trabalho.	R	----------
Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário.	6	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	5	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	R	----------
							6	Elaboração de instrução de trabalho.	R	----------
Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física.	7	Discricionariedade de seleção de beneficiários e tipos de iniciativas.	**Crimes conexos**	Baixa	Média	Fraco	5	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.	NR	Não houve necessidade de solicitar escusas
Implementar e executar as orientações emanadas nos planos regionais e nacionais.	3	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de planos de diversas índoles: de emergência, especiais ou de defesa da floresta.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 34.º
Responsável:	Joana Fontão

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Implementar a estratégia de comunicação do Município de Mafra, de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Executivo; Conceber, desenvolver e acompanhar a execução de campanhas de comunicação e imagem multicanal, de suporte às iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pelo Município.	1	Falta de planeamento da atividade, que conduza a uma deficiente avaliação das necessidades de aquisição de serviços.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Elaborar anualmente ficha de planeamento e controlo de execução da atividade da DCRIP.	R	----------
Gerir a presença *online* do Município de Mafra, nomeadamente do sítio eletrónico e das páginas nas redes sociais, garantindo a atualização permanente das notícias e demais conteúdos, a coerência da arquitetura de informação e a introdução de novas funcionalidades que beneficiem a acessibilidade dos utilizadores aos serviços municipais prestados	2	Desatualização de conteúdos disponíveis *online*.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de controlo definidos na respetiva Instrução de Trabalho.	R	----------
Promover a elaboração, publicação e distribuição de publicações periódicas municipais e de outros suportes de comunicação *offline* de variada tipologia.	3	Colocação de exigências inusuais e/ ou demasiado específicas que conduzam para determinado prestador de serviço.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Garantir a identificação clara, completa e não discriminatória das características técnicas dos suportes de comunicação a produzir.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover a publicação, nos órgãos de comunicação social de âmbito local, regional e nacional, dos atos municipais dotados de eficácia externa, em respeito pela obrigatoriedade legal.	4	Discricionariedade na seleção dos órgãos de comunicação social.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	4	Promover mais do que uma consulta e elaborar informação, fundamentada com critérios de seleção, para submissão à aprovação superior.	R	----------
Gerir a comunicação urbana, designadamente a rede de estruturas publicitárias colocadas em vários locais de visibilidade do Concelho de Mafra.	5	Falta de planeamento da atividade, que conduza a uma deficiente avaliação das necessidades de aquisição de serviços.	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Efetuar o planeamento e controlo de execução da atividade de gestão da rede de *outdoors* e *mupis*, através de ficheiro em Excel, disponibilizado na pasta P:\	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Administração Geral (DAG)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 15.º
Responsável:	Ana Viana

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Exercício das funções de Oficial Público, assegurando a preparação e formalização de contratos	1	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Minutas com as cláusulas legais de contratos públicos; Remissão para caderno de encargos	R	----------
Organização e acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas	2	Não submeter processos a visto prévio,	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Identificação na minuta do contrato da sujeição a visto ou não, consoante o caso	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 35.º
Responsável:	Bernardete Sabina

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Dirigir, de modo integrado, as atividades de apoio jurídico, de atendimento ao público e de apoio administrativo que se mostre necessário ao executivo e seus membros e aos serviços em geral	1	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à decisão administrativa	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Elaborar propostas, informações ou outros instrumentos jurídicos e, ou procedimentais, validados superiormente e com respeito a critérios de análise uniformes e fundamentados, para o desempenho regular e adequado dos serviços e a tomada fundamentada de decisões;	R	----------
Organizar e dar sequência a todos os processos administrativos que não sejam da competência de outros serviços ou que não disponham de apoio administrativo próprio	2	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Elaborar propostas de orientação procedimental, validados superiormente, com critérios de análise uniformes e devidamente fundamentados, designadamente na legislação aplicável;	R	----------
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos										
Proceder ao registo de cidadãos comunitários, de acordo com a lei.	3	Deficiências em procedimentos administrativos prévios ou concomitantes de registo de cidadãos comunitários.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	3	Solicitar apoio ao SEF (Serviços de Estrangeiros e Fronteiras) e cumprir os procedimentos indicados;	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Superintender e assegurar o Serviço de Reprografia, nomeadamente, na execução, reprodução e encadernação de documentos e outras tarefas relacionadas, conforme determinações superiores, bem como zelar pela boa manutenção de todo o seu equipamento.	4	Fornecimento de elementos documentais sem controlo, nem registo.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Registar todos os pedidos formulados e conferir os serviços prestados;	R	----------
Assegurar a elaboração, organização e atualização dos dossiers administrativos de todas as empresas municipais, participadas e outras.	5	Ausência de documentação.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	5	Numerar e rubricar todas as folhas insertas em todos os dossiers administrativos não desmaterializados.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º --
Responsável:	Cátia Sousa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais, nomeadamente através da elaboração de informações, pareceres técnico-jurídicos e estudos jurídicos, bem como acompanhar processos graciosos e contenciosos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, reclamações, recursos, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar.	1	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Prestação de pareceres e informações com responsabilidade, autonomia técnica e enquadramento superior qualificado, validadas pelos superiores hierárquicos;	R	----------
							2	Acompanhar ou instruir os procedimentos, preferencialmente por trabalhadores com formação na área jurídica, nomeadamente nos processos de inquérito e disciplinares.	R	----------
Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais.	2	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à decisão administrativa	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	3	Elaborar propostas de orientação jurídica com critérios de análise uniformes e fundamentados, para o desempenho regular e adequado dos serviços.	R	----------
Dinamizar o conhecimento oportuno, pelos membros do executivo municipal e dirigentes municipais, de legislação essencial à gestão municipal ou com impacto relevante nos procedimentos internos instituídos pelos serviços, bem como divulgar doutrina e jurisprudência de interesse para o Município.	3	Desconhecimento da publicação de diplomas legais, doutrina e jurisprudência de interesse para as autarquias, com especial realce para as alterações e revogações de diplomas legais essenciais à gestão municipal ou com impacto relevante nos procedimentos internos instituídos pelos serviços.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Divulgar os diplomas legais, por correio eletrónico, ao executivo municipal, aos dirigentes e aos coordenadores, bem como através do SGD, aos dirigentes e coordenadores;	R	----------
							5	Divulgar, por correio eletrónico, doutrina e, ou jurisprudência;	R	----------
							6	Atualizar as pastas partilhadas com os diplomas legais, doutrina e jurisprudência;	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Secção de Contencioso e Contraordenações										
Organizar, instruir e tramitar os processos de contraordenação e assegurar os atos processuais correspondentes, bem como assegurar o apoio ao Ministério Público.	4	Falta de controlo dos prazos de instrução de processos de contraordenação	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	7	Controlo trimestral da instrução dos processos de contraordenação, de acordo com os prazos internos estabelecidos para cada fase processual, em função dos prazos de prescrição aplicáveis.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 36.º
Responsável:	Patrícia Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Receção dos munícipes, requerimentos e respetivos documentos instrutórios atinentes a todos os serviços municipais.	1	Favorecimento ou discriminação no atendimento presencial.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	1	Cumprimento pelos trabalhadores do atendimento das normas e regras do atendimento sequencial e/ou cumprimento do atendimento agendado e, quando aplicável, do atendimento prioritário.	R	----------
Cumprimento dos prazos de resposta aos munícipes/cidadãos aos processos de reclamações e sugestões do atendimento.	2	Desvio ao cumprimento dos prazos legais.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Análise, avaliação das reclamações e preparação de resposta dentro dos prazos legais.	R	----------
Execução das tarefas inerentes à distribuição, digitalização e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos fixados.	3	Desvio ao cumprimento dos prazos fixados.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais, quer ao nível dos prazos, quer do cumprimento dos procedimentos e para as consequências da violação do segredo profissional.	R	----------
Proceder à cobrança de receitas (numerário e TPA) e sua conferência, bem como a entrega dos valores resultantes dos serviços prestados no Espaço Cidadão.	4	Falta de entrega das receitas arrecadadas na Tesouraria.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	4	Conferir os valores (numerário e TPA) através da análise dos recibos emitidos aos munícipes e dos dados inseridos em mapa, bem como na aplicação informática de Contabilidade.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar o atendimento telefónico, apoio e informação aos munícipes em relação às demais matérias e serviços prestados pela Câmara (Centro de Contacto).	5	a) Discriminação no atendimento	Gestão	Média	Média	Moderado	5	a) Observação dos princípios do código de conduta e ética do Município	R	----------
	6	b) Falta ou atraso no envio de informação sobre os diferentes assuntos camarários junto dos trabalhadores;	Gestão	Média	Média	Moderado	6	b) Potenciar a comunicação interna com o CC;	R	----------
	7	c) Prestação inadequada de informação por falta de acesso em tempo útil, às matérias relacionadas com o funcionamento dos serviços municipais/ áreas de intervenção municipal	Gestão	Média	Média	Moderado	7	c) Formação contínua (ações de formação externas e internas de curta duração), específicas na área de atendimento e nas diferentes matérias (informação geral) dos serviços prestados pela Câmara e Formação contínua/esclarecimentos nas aplicações informáticas de gestão.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Licenciamentos Diversos (ULD)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 37.º
Responsável:	Rita Cosme

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Emitir mensalmente as faturas devidas pelo arrendamento de prédios e outros bens do Município.	1	A integração entre as novas plataformas/aplicações com as aplicações informáticas existentes no Serviço de Licenciamentos Diversos, apresenta falhas geradoras de atrasos, tanto no envio da faturação, como do consequente pagamento.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Comunicação das falhas à Divisão de Sistemas de Informação ou à Unidade de Controlo de Gestão, para resolução. Se aplicável, elaboração de proposta para decisão do Vereador com competência.	R	----------
Efetuar as operações de controlo metrológico da competência do Município.	2	Eventuais falhas na monitorização da execução do Serviço de Metrologia.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Desenvolvimento do módulo de Metrologia através do "Portal de Serviços", na vertente de acesso pelos clientes externos e do serviço desenvolvido no *backend* por técnico de metrologia.	NR	Aguarda a elaboração de informação para caderno de encargos para aquisição de software

Unidade Orgânica:	**Divisão de Recursos Humanos (DRH)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 38.º
Responsável:	Milene Vieira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Divisão de Recursos Humanos (DRH)										
Proceder ao atendimento interno e externo no âmbito das competências atribuídas à unidade orgânica.	1	Prestação de informação inadequada.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Proceder ao acompanhamento mensal pelas dirigentes, nomeadamente através de relatórios, e ao reporte das matérias questionadas.	R	----------
Área da Gestão dos Recursos Humanos										
Efetuar o processamento e conferência de vencimentos e abonos, de acordo com a legislação em vigor.	2	Processamento irregular das renumerações e outros abonos.	**Crime conexo**	Média	Alta	Elevado	2	Proceder à conferência da informação intermédia e final;	R	----------
							3	Promover a rotatividade dos intervenientes no processo.	R	----------
Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro.	3	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo. Violação das garantias de imparcialidade pelos trabalhadores no exercício das suas funções.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	4	Salvaguardar medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais;	R	----------
							5	Salvaguardar o acesso restrito aos trabalhadores da DRH;	R	----------
							6	Promover a subscrição da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa por todos os trabalhadores, anexando-a ao processo individual.	R	----------
Gerir o processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores.	4	Falha no registo da informação nas bases de dados do pessoal.	Gestão	Média	Média	Moderado	7	Efetuar o cruzamento de informação entre as bases de dados.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área do Recrutamento										
Gerir os processos de seleção, recrutamento e contratação de pessoal, em função das necessidades identificadas e de acordo com os perfis funcionais estabelecidos.	5	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	8	Promover a colegialidade na tomada de decisão;	R	----------
							9	Adequar os métodos de seleção ao perfil do cargo, privilegiando, sempre que possível, a prova de conhecimentos.	R	----------
Efetuar a atualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções.	6	Acumulações não autorizadas de funções públicas e privadas.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	10	Renovar anualmente os pedidos de acumulação pelos interessados.	R	----------
Área da Formação e Valorização dos Recursos Humanos										
Gerir o plano de formação, avaliando o grau de execução, a eficácia das ações de formação realizadas e o grau de satisfação dos formandos.	7	Ineficiência da formação.	Gestão	Média	Média	Moderado	11	Avaliar a eficácia da formação.	R	----------
Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e as fichas de aptidão de cada trabalhador.	8	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	Gestão	Média	Alta	Elevado	12	Salvaguardar o acesso condicionado aos trabalhadores da DRH e dirigentes, intervenientes nos processos, bem como restrito ao médico do trabalho.	R	----------
Área de Limpeza										
Superintender o setor da limpeza e arranjo diário das instalações, mobiliário e equipamentos municipais, zelando pela manutenção e conservação.	9	Apropriação indevida de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	13	Realizar inventários mensais.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 16.º
Responsável:	Bruno Miranda

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promoção do ordenamento do território municipal, da defesa do património e do meio ambiente, através da elaboração e da monitorização de instrumentos de gestão territorial.	1	Ausência ou deficiente acompanhamento e respetivo planeamento da execução dos planos, programas ou projetos bem como falta de transparência nos procedimentos aplicados.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.	R	----------
Análise de pretensões no domínio dos processos de edificação de obras particulares, no âmbito da realização das diversas operações urbanísticas.	2	Aplicação de critérios diferenciados na análise das pretensões bem como a não correta aplicação de algumas normas regulamentares.	Gestão	Média	Alta	Elevado				

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão Urbanística (DGU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 39.º
Responsável:	Sara Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Análise dos pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas.	1	Deficiente acompanhamento do cumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis bem como de orientações internas definidas.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Realização de reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.	R	----------
Realização de vistorias sobre os pedidos de utilização dos edifícios ou suas frações dentro dos prazos estabelecidos e em cumprimento dos projetos previamente aprovados. Fiscalização e realização de vistorias sobre a execução das obras de urbanização dentro dos prazos estabelecidos e em cumprimento dos projetos previamente aprovados.	2	Ausência de registos de controlo das atividades das ações da fiscalização e de vistorias.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Garantir a elaboração dos autos de vistorias e das ações de fiscalização e respetiva inserção na aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão Urbanística (UGU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º -----
Responsável:	Sílvia Faustino

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Emissão de pareceres sobre pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas tendo em conta o enquadramento legal e regulamentar aplicável, bem como os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor.	1	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos procedimentos de controlo prévio e sucessivo.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	1	Controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos.	R	----------
	2	Desrespeito pelo quadro legal vigente e incumprimento das orientações internas e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo.	R	----------
Emissão de pareceres sobre os pedidos de ocupação da via pública e publicidade.	3	Aplicação de critérios diferentes na análise dos pedidos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	3	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Sigma-Gestão de Publicidade.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas (UAOU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 40.º
Responsável:	Bruno Pereira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar o apoio administrativo e logístico necessário ao normal desenvolvimento da tramitação dos procedimentos urbanísticos, ao nível da instrução, desenvolvimento de todo o procedimento e notificações, zelando pelo cumprimento dos prazos legalmente definidos.	1	Tratamento privilegiado, levando a que alguns pedidos sejam analisados de modo mais célere.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	1	Controlo acrescido quanto ao desempenho das tarefas por ordem cronológica.	R	----------
Proceder à emissão dos alvarás de licença e de autorização, certidões e demais títulos inerentes às operações urbanísticas.	2	Inclusão de informação incorreta.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Garantir que o trabalhador que elabora o título "temporário" não é o mesmo que irá verificar a informação e emitir o título definitivo.	R	----------
Emitir e fornecer certidões e cópias autenticadas dos projetos e outros documentos que integram os processos de urbanismo aos interessados, e certificar factos e atos do âmbito de procedimentos de gestão urbanística.							3	Garantir uma verificação dos documentos por parte da Coordenação Técnica antes da verificação e assinatura do Dirigente.	R	----------

Atividade de potencial risco	Descrição do risco		Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover a implementação e garantir a gestão de plataforma tecnológica na área do urbanismo, que permita a total desmaterialização da circulação de todos os procedimentos associados à gestão urbanística do concelho, bem como à melhoria do acesso dos interessados aos respetivos processos em curso.	3	Tratamento privilegiado/preferencial aos procedimentos que tramitam em suporte físico.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Controlo do número de pedidos a tramitar, por tipologia do suporte (físico ou digital) e data de receção.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 41.º
Responsável:	Sofia Santos

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promoção e acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).	1	Existência de conluio entre técnicos responsáveis pela elaboração e revisão de planos de ordenamento do território e eventuais interessados.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Participação prévia e sucessiva dos interessados no período de discussão pública dos PMOT.	R	----------
							2	Pareceres e aprovações das entidades competentes da administração central, nomeadamente da CCDRLVT.	R	----------
Coordenação e monitorização dos PMOT durante a sua vigência.	2	Falta de transparência na difusão da informação inerente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Assegurar a transparência dos processos e a participação dos interessados, nos termos definidos na lei, na elaboração e revisão de PMOT.	R	----------
Colaboração na elaboração de pareceres sobre os pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas.	3	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos procedimentos de licenciamento.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	4	Controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos.	R	----------
Emissão de pareceres sobre estudos e planos da iniciativa da administração central, regional ou local, que tenham incidência na área do Município, quando solicitados.	4	Isenção de qualquer benefício que ponha em causa a imparcialidade e o desempenho das funções dos técnicos, evitando situações de conflitos de interesses.	**Conflito de interesses**	Média	Média	Moderado	5	Comunicação da infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção de procedimentos em que possa existir conflito de interesses.	NA	No período referido não foram identificadas/ comunicadas infrações

Unidade Orgânica:	**Unidade de Reabilitação Urbana (URU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 42.º
Responsável:	Vitor Alfaro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Receção dos munícipes, requerimentos e respetivos documentos instrutórios Mafra Requalifica.	1	Favorecimento ou discriminação no atendimento presencial.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Cumprimento pelos trabalhadores do atendimento das normas e regras do atendimento.	R	----------
Elaboração de ARU e ORU	2	Existência de conluio entre técnicos responsáveis pela elaboração das ORU e eventuais interessados.	**Corrupção**	Baixa	Baixa	Fraco	2	Participação prévia e sucessiva dos interessados no período de discussão pública.	R	----------
Majoração do IMI	3	Discriminação ou favorecimento dos munícipes.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	3	Fundamentar com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis.	R	----------
Elaboração de estudos urbanísticos							4	Trabalho em grupo e submissão a aprovação superior.	R	----------
Elaboração de pareceres de urbanismo e Mafra Requalifica	4	Desrespeito pelo quadro legal vigente e incumprimento das orientações internas e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	5	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo e Portal de serviços Mafra Online.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Informação e Inteligência Territorial (UIIT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 43.º
Responsável:	Carla Romana

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover a constituição, manutenção e atualização das bases de informação do SIG Municipal, definindo em articulação com outros serviços as áreas temáticas prioritárias de aplicação do SIG.	1	Desatualização e insuficiente manutenção das bases de informação do SIG Municipal.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Disponibilizar para conhecimento alargado, no âmbito de cada serviço, a informação a divulgar pela aplicação do SIG e monitorização sistemática do cumprimento da manutenção do SIG.	R	----------
Coordenar, organizar e desenvolver todo o processo de atribuição de designações toponímicas e de numeração de polícia.	2	Défice de conhecimento de compromissos urbanísticos aprovados ou de interação com o restante circuito de obras particulares.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Monitorizar sistematicamente a manutenção do SIG e definir prazos internos para a concretização da medida.	R	----------
Informar reclamações, pedidos de certidão de localização e pedidos de certidão com vista à constituição da propriedade horizontal.	3	Parcialidade dos técnicos no desempenho das suas funções, devido a situações de conflitos de interesses.	**Conflito de Interesse**	Alta	Média	Elevado	3	Promover a validação dos pareceres emitidos pelos superiores hierárquicos.	R	----------
Elaborar as notificações a enviar aos munícipes e/ou às Juntas de Freguesia.									R	----------
Informar, dos novos arruamentos aprovados, os CTT, Juntas de Freguesia, Conservatória do Registo Predial, Autoridade Tributária, GNR e Corporações de Bombeiros.	4	Desconhecimento da informação por parte das entidades envolvidas.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Envio do respetivo Edital, sempre que aprovado novo arruamento.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Serviços de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (SFTOT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 44.º
Responsável:	Alexandre Parracho

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a fiscalização das alterações do uso do solo e suas transformações no domínio da urbanização e edificação e na proteção e defesa do património e do meio ambiente, zelando pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais.	1	Aumento das situações de prevaricação no território.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	1	Proceder a visitas sistemáticas ao território municipal para verificação das alterações do uso do solo.	R	----------
Assegurar a fiscalização, através de vistorias efetuadas para o efeito, nas diversas fases das obras, verificando o cumprimento dos projetos aprovados, licenças emitidas e seus prazos de validade.	2	Obras realizadas em desconformidade com os projetos aprovados.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Inspecionar mensalmente 10 (dez) obras com registo do ato no respetivo processo, que devem pertencer a requerente diferente.	R	----------
							3	Proceder ao acompanhamento dos inícios de obras (implantação).	NA	Não aplicável tendo em consideração a entrada em vigor do DL n.º 10/2024, de 08/01
Promover medidas de reposição de legalidade dentro dos prazos definidos.	3	Progressão de ilegalidade da obra em causa.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	4	Cumprir os prazos internos definidos para as ações de fiscalização.	NR	Por inexistência de recursos humanos disponíveis. Esta a a decorrer processo para a admissão de colaboradores (Fiscais) os quais só entraram em funções após realização de curso de formação com a duração de 6 meses

Atividade de potencial risco	Descrição do risco		Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover o tratamento e informação dos processos de queixa e de solicitações internas, relacionadas com obras e demais operações urbanísticas.	4	Progressão de ilegalidade das situações em causa.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	5	Informar e tramitar toda a documentação recebida através das aplicações SIGMA-Gestão de Urbanismo e/ ou *Edoclink*, nos prazos fixados internamente.	NR	Por inexistência de recursos humanos disponíveis. Esta a a decorrer processo para a admissão de colaboradores (Fiscais) os quais só entraram em funções após realização de curso de formação com a duração de 6 meses
Reportar todos os factos verificados e que possam constituir algum tipo de infração.	5	Progressão de ilegalidades existentes no Concelho.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	6	Sensibilizar anualmente todos os colaboradores da FTOT para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração.	R	----------
Assegurar a rotatividade dos funcionários na informação dos processos de reclamação de urbanismo.	6	Aumento da probabilidade de tentativa de corrupção dos colaboradores, devido ao tempo excessivo em que contactam com os mesmos particulares.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	7	Elaborar e atribuir periodicamente a todos os colaboradores da FTOT documento com atribuição das freguesias por cada colaborador.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 17.º
Responsável:	Ana Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover o desenvolvimento socioeconómico de forma multissetorial e integrada, através do planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos, nas áreas de competência do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico.	1	Ausência ou deficiente planeamento e execução dos planos, programas e projetos a desenvolver/ desenvolvidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.	R	----------
Gerir, eficiente e eficazmente, a utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio ao Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico.	2	Ineficiente ou ineficaz utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio ao DDS.	Gestão	Média	Média	Moderado				

Unidade Orgânica:	**Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura (DDETC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 45.º
Responsável:	Gonçalo Ferreira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão técnico-administrativa e dos equipamentos culturais, desportivos e áreas que lhe estão afetas.	1	Tratamento privilegiado de funcionários/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	1	Controlar as inscrições e cobranças dos serviços prestados.	R	----------
			Crime conexo	Alta	Média	Elevado	2	Controlar a utilização/ acessos às instalações, com base nas inscrições e registos de presença.	R	----------
			Crime conexo	Alta	Média	Elevado	3	Salvaguardar o cumprimento dos regulamentos e normas aplicáveis, através da definição de circuitos prévios, integrando a validação de procedimentos por superiores hierárquicos.	R	----------
	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas aprovados.	Gestão	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar o controlo do fecho de caixa diário, atendendo aos requisitos da Norma de Controlo Interno.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Turismo (UT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 46.º
Responsável:	Ana Zeferino

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Vistorias ao Alojamento Local.	1	Estabelecimentos não conformes e despromoção da qualidade da oferta de alojamento.	Gestão	Média	Baixa	Fraco	1	Assegurar a realização de vistorias, verificando os pressupostos constantes na legislação em vigor.	R	----------
Gestão das atividades turísticas.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas aprovados.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Efetuar o controlo do fecho de caixa diário, atendendo aos requisitos da Norma de Controlo Interno.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Cultura (UC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 47.º
Responsável:	Maria do Carmo Almeida

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão das atividades e utilização dos auditórios municipais.	1	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	R	----------
Gestão dos acervos museológicos.	2	Deterioração dos acervos museológicos devido à ausência de acompanhamento técnico regular, de materiais e de suportes de acondicionamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Efetuar visitas regulares às reservas, propor a aquisição de materiais para o acondicionamento adequado e conservação preventiva, bem como de serviços de restauro.	R	----------
Gestão das coleções das Bibliotecas e dos empréstimos.	3	Deterioração dos acervos.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Efetuar a conservação preventiva, higienização e desbaste, respeitando a Instrução de Trabalho respetiva.	R	----------
	4	Extravio dos documentos.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Inventariar todas as obras que dão entrada nas bibliotecas.	R	----------
							5	Controlar os empréstimos e respetivas devoluções de acordo com o Regulamento das Bibliotecas Municipais e respetiva Instrução de Trabalho.	R	----------
Gestão da programação, organização e realização das exposições nas Galerias Municipais e outros espaços culturais.	5	Tratamento diferenciado de situações idênticas, aquando da receção das propostas de exposição, resultantes de candidaturas espontâneas, motivadas pela falta de uniformização de procedimentos.	Gestão	Média	Baixa	Fraco	6	Estabelecer critérios para a avaliação de propostas.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 48.º
Responsável:	Ana Rita Xavier

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Preparar os procedimentos para contratação pública, de prestações de serviço em colaboração com as diversas áreas e unidades da CMM, para apoio aos eventos.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	**Conflito de interesse**	Alta	Alta	Elevado	1	Promover a validação dos elementos de concurso pelos diferentes níveis hierárquicos.	R	----------
Propor à área de Contratação Pública e Aprovisionamento a aquisição do material e equipamentos que se tornem necessários.	2	Deficiente planeamento e consequente desatempado aprovisionamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Integração dos diversos PA das Unidades, de forma a prever as necessidades.	R	----------
Análise das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo (PAA).	3	Tratamento privilegiado dos Requerentes	**Crime conexo**	Baixa	Média	Fraco	3	Promover a análise dos pedidos, multidisciplinarmente por elementos de áreas diferentes.	R	----------
Análise dos requerimentos para isenção de IMI das Associações.							4	Verificar a aplicação do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do MM, através da conferência aleatória de requerimentos.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 49.º
Responsável:	Lurdes Rodrigues

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Inventariação e descrição dos fundos	1	Perca da rastreabilidade dos processos transferidos pelos serviços findo o ciclo administrativo através de guias de remessa	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Controlo guias de remessa recebidas, e numeração atribuída as pastas recebidas, registo na aplicação informática (Archeevo)	R	----------
Gestão dos depósitos	2	Perca de rastreabilidade processos requisitados e saídos do deposito	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Registo de todas as saídas e entradas dos processos na aplicação informática (Archeevo)	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 50.º
Responsável:	Paula Ribeiro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Realização de atendimentos de caráter social e análise de candidaturas a apoios sociais, com vista à atribuição de apoios sociais.	1	Subjetividade na análise das situações sociais e consequente influência na decisão sobre os pedidos. (Favorecimento ou subalternização dos beneficiários)	**Crime conexo**	Média	Média	Moderado	1	Verificação aleatória de processos em sede de reunião periódica.	R	----------
							2	Uniformização de práticas orientadoras do atendimento, alinhadas com os Regulamentos aplicáveis.	R	----------
							3	Reforço periódico da obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidade, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 51.º
Responsável:	Paula Santos

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promoção, criação e desenvolvimento de programas e parcerias nas áreas de intervenção social, saúde e emprego, promotoras do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes.	1	Deficiente identificação das necessidades.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Promover a monitorização do Plano Estratégico para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra.	R	----------
							2	Promover a monitorização do Plano de Ação da Rede Social de Mafra.	NR	A Rede Social não elaborou PA para 2024
							3	Promover a monitorização da execução dos objetivos do Gabinete de Inserção Profissional.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento Financeiro (DF)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 18.º
Responsável:	Dulce Lourenço

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a difusão de informação pelos serviços do DF no que concerne a informação financeira, orçamental e contratação pública.	1	Instrução incorreta de processos e /ou procedimentos administrativos e/ou financeiros.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Pesquisa diária de notas explicativas publicadas por entidades sob gestão da tutela, informações e alterações legislativas nestas áreas e sua difusão pelas áreas.	R	----------
Assegurar o cumprimento dos prazos de elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	2	Incumprimento dos prazos legalmente previstos para a apresentação atempada dos documentos para aprovação do órgão competente.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Acompanhamento dos trabalhos tendo por base as fichas de planeamento elaboradas pela UEP.	R	----------
Gerir de forma eficiente e eficaz os recursos afetos ao DF, desde os RH aos equipamentos e sistemas de informação disponíveis.	3	Realização de tarefas de forma deficiente ou fora do respetivo prazo.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Acompanhamento dos trabalhos por forma a aferir a eventual afetação, ainda que temporária, de elementos de outras áreas do DF no sentido de apoiar determinada área que, em momento específico, careça de reforço para cumprimento exato das tarefas que lhe estão acometidas, bem como reunir com caráter regular com a empresa Primavera para resolução célere e eficaz de problemas identificados que impeçam o normal funcionamento dos serviços.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão Financeira (DGF)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 52.º
Responsável:	Cândida Jacinto

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área da Contabilidade										
Acompanhamento da execução orçamental.	1	Elevada percentagem de cabimento e compromisso sem pagamentos associados.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Acompanhamento dos trabalhos tendo por base a ficha de planeamento elaborada pelos serviços.	R	----------
Validação dos registos contabilísticos.	2	Registos contabilísticos incorretos	Gestão	Média	Alta	Elevado		Acompanhamento dos trabalhos tendo por base a ficha de planeamento elaborada pelos serviços		

Unidade Orgânica:	**Unidade de Controlo de Gestão (UCG)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 53.º
Responsável:	Carla Marchante

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Seção de Faturação e Controlo de Cobranças										
Assegurar a arrecadação de receitas.	1	Não arrecadação atempada de receitas.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Analisar periodicamente as contas correntes através de relatórios extraídos do ERP Financeiro.	R	----------
Seção de Contabilidade										
Registar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento.	2	Registo de faturas sem compromisso ou com compromisso insuficiente.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Efetuar validação no ERP Financeiro, aquando do registo das faturas.	R	----------
	3	Pagamentos sem documento comprovativo da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social, quando aplicável.					3	Solicitar às entidades os documentos comprovativos da inexistência de dívidas ao Estado, ou da respetiva autorização de consulta.	R	----------
	4	Emissão de ordens de pagamento de despesas não autorizadas.					4	Sensibilizar os serviços municipais para a necessidade de acautelar o despacho de autorização.	R	----------
	5	Ocorrência de pagamentos em atraso.					5	Controlar periodicamente os prazos de pagamentos através de relatórios extraídos do ERP Financeiro.	R	----------
Área da Tesouraria										
Proceder à cobrança e arrecadação de receitas e juros aplicáveis, efetuar o pagamento de despesas autorizadas.	6	Inexatidão e falta de integridade dos registos contabilísticos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	6	Realizar ações de controlo (balanços à tesouraria), sem aviso prévio.	R	----------
	7	Desvio de dinheiros públicos.								

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e instituições bancárias, bem como zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre.	8	Desvio de valores e documentos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	7	Afetar exclusivamente trabalhadores com funções de tesouraria.	R	----------
Acumulação indevida de valores em aberto nas contas bancárias por falta de prestação de contas pelos diversos serviços.	9	Inexatidão da informação financeira.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Sensibilizar os serviços municipais para a prestação atempada de contas e Reconciliação bancária mensal	R	----------
Divergência entre o valor cobrado e a emissão de guias de receita	10	Divergência entre o valor arrecadado e a informação financeira.	Gestão	Média	Alta	Elevado	9	Conferência diária do Resumo diário de tesouraria e folha de caixa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 54.º
Responsável:	Francisco Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Elaborar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal, bem como acompanhar e controlar a sua execução.	1	Incumprimento de prazos da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	1	Elaborar e controlar prazos através de ficha de planeamento.	R	----------
	2	Elaboração de alterações orçamentais que ponham em causa o equilíbrio orçamental.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Elaborar mapa do cumprimento do equilíbrio orçamental em cada alteração orçamental.	R	----------
Elaborar os documentos de prestação de contas e das contas consolidadas.	3	Inexatidão da informação financeira.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	3	Conferir a informação financeira.	R	----------
	4	Incumprimento de prazos.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	4	Proceder à conferência, nomeadamente através de *checklist* e de ficha de planeamento.	R	----------
Proceder ao envio de informação financeira e orçamental às entidades da Administração Pública Central.	5	Inexatidão das informações enviadas através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL) e do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL).	Gestão	Alta	Alta	Elevado	5	Proceder à conferência prévia da informação financeira e orçamental.	R	----------
	6	Incumprimento de prazos.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	6	Efetuar o controlo de prazos através da conferência do calendário da Direção-Geral das Autarquias Locais.	R	----------
Acompanhar a informação económico-financeira do município, promovendo a elaboração de mapas de gestão.	7	Desconhecimento da situação económico-financeira atualizada do Município.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	7	Elaborar mapas de gestão periódicos.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento (UCPA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 55.º
Responsável:	Vasco Mota

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, cumprindo com os princípios de contratação pública vertidos co Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18 de janeiro, na sua atual redação (CCP), pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, bem como proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias.	1	Planeamento deficiente das necessidades aquisitivas que possam remeter para a condução de procedimentos de contratação menos adequados aos preceitos legais - fracionamento da despesa.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas, de acordo com instruções objetivas, passíveis de ser aplicadas a procedimentos futuros.	R	----------
	2	Não verificação prévia de existência de recursos internos alternativos à contratação.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Fundamentação expressa da inexistência de alternativas internas (devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas).	R	----------
	3	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto (uma entidade) e consulta prévia (mínimo três entidades).	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Fomentar a justificação da escolha do tipo de procedimento [ajuste direto (nomeadamente a fundamentação da escolha do adjudicatário) e consulta prévia] quando não se optar por Concurso Público.	R	----------
	4	Débil elaboração de informação relativa à descrição da necessidade aquisitiva e caderno de encargos que a deve acompanhar, nomeadamente quanto à fundamentação da despesa, modelo de avaliação, prazos, elementos do júri, gestor de contrato ou outros aspetos necessários e suficientes para a tramitação procedimental.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Devolver os processos ao serviço de origem (requisitante) para suprimir as lacunas detetadas	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
(Cont.) Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, ...	5	Escolha das entidades, a convidar para apresentação de propostas/orçamentos em violação dos limites previstos no art.º 113º do CCP	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Controlo via meios informáticos onde se encontra vertida a tramitação da despesa (comunicação individualizada numa (primeira fase) e disponibilização da informação pelos serviços requisitantes de forma quinzenal dos valores de adjudicação por entidade e tipo de procedimento	R	----------
Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, cumprindo com os princípios de contratação pública vertidos co Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18 de janeiro, na sua atual redação (CCP), pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, bem como proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias.	6	Inobservância dos preceitos legais referentes à competência para autorização da despesa.	Gestão	Média	Média	Moderado	6	Divulgar, por *e-mail*, EDOC e/ ou em pasta partilhada, informação com elementos atualizados sobre os procedimentos de contratação pública, incluindo a identificação dos órgãos competentes para autorizar as despesas.	R	----------
	7	Participação reiterada dos mesmos intervenientes nos procedimentos.	Gestão	Média	Média	Moderado	7	Sensibilizar para a necessidade da rotatividade dos intervenientes nos procedimentos, nomeadamente dos membros do júri.	R	----------
	8	Existência de conflito de interesses relacionados com o objeto ou participantes no procedimento em causa.	Gestão/ **Corrupção**	Média	Alta	Elevado	8	Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses por parte dos intervenientes no processo.	R	----------
	9	Elaboração deficiente das peças procedimentais, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos.	Gestão	Média	Média	Moderado	9	Formação adequada de recursos humanos nas matérias da contratação pública/ Obtenção de validação técnico-jurídica nos procedimentos de elevada complexidade (nomeadamente concursos públicos) / Devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas.	R	----------
	10	Falta de transparência na condução dos procedimentos de contratação e ausência de publicitação dos contratos.	Gestão	Média	Média	Moderado	10	Incentivar a tramitação de todos os procedimentos em plataforma eletrónica de contratação pública.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Proceder à receção e conferência dos bens entregues no economato ao nível da quantidade e qualidade, bem como proceder à entrega de bens, após apresentação da respetiva requisição interna, devidamente autorizada.	11	Controlo deficiente na receção e no fornecimento de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	11	Sensibilizar os serviços para o cumprimento da NCI, neste âmbito.	R	----------
	12	Apropriação indevida de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	12	Executar os inventários por trabalhadores que não estejam afetos à gestão de *stocks*.	R	----------
Manter sempre atualizado o registo dos bens existentes no economato.	13	Armazenamento de bens sem registo contabilístico.	Gestão	Média	Média	Moderado	13	Proceder à gestão informatizada de *stocks*.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão do Património (UGP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 56.º
Responsável:	Carla Costa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão de Ativos e Equipamentos do Município de Mafra-Transferência Interna.	1	Desaparecimento de bens móveis municipais, pela facilidade com que são movimentados pelos colaboradores dos serviços municipais, sem que seja dado cumprimento ao procedimento de "Transferência Interna", dando origem a que a relação de bens móveis afetos aos serviços "Folha de Carga", registada na base de dados de património, seja diferente da realidade física.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Sensibilizar os serviços municipais da necessidade, cumprimento da NCI, no que concerne ao preenchimento do modelo inerente às transferências entre serviços, por forma a assegurar o controlo e a salvaguarda de ativos municipais.	R	----------
Alienação de Bens Abatidos ao Ativo, considerados como sucata.	2	Possibilidade de Bens Móveis abatidos ao Património serem apropriados por terceiros, quando não sejam armazenados no local definido para o efeito.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Garantir que todos os bens abatidos estão no armazém designado para o efeito e ainda que todos os bens entregues foram alvos de Abate.	R	----------
Grandes Reparações onerosas em bens móveis, equipamentos e viaturas com garantia válida ou em fim de vida.	3	Custos com reparações de bens, equipamentos e viaturas que se encontram com garantia válida ou em fim de vida.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	A informação base dos serviços para despoletar reparações deverão constar o n.º de inventário e ano de aquisição, que podem ser consultados na Folha de Carga, por forma a sensibilizar a validade da garantia e ainda informação de que o bem não foi alvo de reparação nos últimos 6 meses.	R	----------
Reparação de danos em Edifícios Municipais/Bens, cobertos por seguro.	4	Assunção, pelo Município, de despesas com bens cujos danos são cobertos por contratos de seguro já firmados.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	4	Sensibilizar os serviços municipais das coberturas das apólices em vigor.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 19.º
Responsável:	António Fernandes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promoção da execução de projetos de obras municipais, bem como dos processos de contratação pública de empreitadas de obras municipais, quer ao nível do edificado, do espaço público, das diversas infraestruturas, equipamentos ou espaços verdes.	1	Ausência ou deficiente acompanhamento e respetivo planeamento da execução dos projetos e dos processos de empreitadas, bem como falta de transparência nos procedimentos aplicados.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação e sensibilização do funcionamento dos serviços.	R	----------
Assegurar a manutenção das infraestruturas municipais, bem como de todos os edifícios e espaços verdes da responsabilidade ou propriedade do município.	2	Deterioração progressiva de edifícios, infraestruturas ou dos diversos espaços verdes da responsabilidade do município, diminuindo assim a qualidade da oferta.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços a fim de garantir os diversos processos de manutenção.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 57.º
Responsável:	António Fernandes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área de Edifícios e outras Infraestruturas										
Preparar os processos para contratação pública, das empreitadas referentes a edifícios ou arranjos exteriores.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	1	Promover a análise da proposta do caderno de encargos por diferentes técnicos;	R	----------
							2	Assegurar a validação pelo superior hierárquico.	R	----------
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	2	Consignar sem que o dono da obra esteja credenciado para intervir no mesmo (verificação da propriedade dos terrenos, existência de protocolos, etc.).	Gestão	Baixa	Média	Fraco	3	Assegurar antecipadamente a conclusão dos processos de registos, expropriações, protocolos, etc., a fim de poder proceder à consignação total ou parcial (com frente de trabalho garantida).	R	----------
	3	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	4	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou, quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.	R	----------
	4	Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem comunicação/ aprovação do dono da obra.	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Promover a fiscalização sistemática da obra.	R	----------
	5	Ordenação de execução de trabalhos a mais sem o acompanhamento dos elementos necessários à sua execução.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	6	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos a mais, com a entrega de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.	R	----------
	6	Não vigiar, nem verificar o exato cumprimento dos materiais previstos em caderno de encargos, do modo de execução dos trabalhos e ensaios considerados necessários.	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	7	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Elaborar autos de medição para processamento de pagamentos.	7	Auto de medição elaborado deficientemente.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	8	Verificar se o auto está de acordo com o executado e que a conta corrente está atualizada, antes da elaboração da sua versão final.	R	----------
Efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas.	8	Atraso na elaboração das revisões de preços e consequente atraso na elaboração da conta final definitiva e no relatório final dentro dos prazos estabelecidos.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	9	Assegurar o controlo das publicações dos índices económicos definitivos e promover a execução das revisões de preços que se encontrem pendentes por esse motivo.	R	----------
Elaborar as contas correntes e as contas finais das empreitadas.	9	Atraso na elaboração de conta final definitiva e na notificação da mesma ao empreiteiro, bem como o relatório final da empreitada fora do prazo estipulado.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	10	Assegurar a elaboração da conta final definitiva logo que sejam conhecidos os índices económicos definitivos e consequente elaboração da revisão de preços definitiva.	R	----------
Colaborar com a área de Património no sentido de manter atualizado o levantamento do Cadastro Imobiliário Municipal.	10	Falta de envio de dados para a área do Património.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	11	Assegurar que, após conclusão das obras e assim que se disponha de todos os dados necessários para a respetiva atualização do cadastro do Imobiliário Municipal, os mesmos são enviados para a Área do Património.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Projetos (UP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 58.º
Responsável:	José Pina

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Executar os projetos solicitados pelos superiores hierárquicos e coordenar projetos de arquitetura e de especialidades executados por gabinetes exteriores.	1	Elaboração de projetos em desrespeito pela legislação vigente e aplicável e pelas orientações internas superiores; ausência de coordenação dos projetos executados no exterior.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Assegurar a conformidade dos projetos face à legislação em vigor, por parte do técnico autor do projeto e assegurar uma eficaz coordenação dos projetos executados no exterior.	R	----------
Dar apoio técnico às obras em curso, quando solicitado.	2	Descrição de "marcas comerciais" e referências de materiais e/ou equipamentos a utilizar, nos elementos descritivos e desenhados dos projetos.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Definir nos elementos descritivos e desenhados dos projetos as características técnicas e o tipo dos materiais e/ou equipamentos a utilizar.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Mobilidade (UM)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 59.º
Responsável:	Susana Duarte

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover a elaboração de estudos e projetos de sinalização da via pública.	1	Estudos e projetos com informação incompleta ou deficiente.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Efetuar a análise adequada e exaustiva dos projetos de sinalização.	R	----------
Assegurar a gestão e funcionamento dos parquímetros	2	Anomalias nos parcómetros sem terem sido detetadas atempadamente pelos serviços, devido a falha na comunicação.	Gestão	Média	Baixa	Fraco	2	Aferir e detetar as anomalias através de inspeções periódicas.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão do Ambiente (DA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 60.º
Responsável:	Filomena Bexiga

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	1	Consignar sem que o dono da obra esteja credenciado para intervir no mesmo (verificação da propriedade dos terrenos, existência de protocolos, etc.).	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	1	Assegurar antecipadamente a conclusão dos processos de registos, expropriações, protocolos, etc., a fim de poder proceder à consignação total ou parcial (com frente de trabalho garantida).	R	----------
	2	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	2	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou, quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.	R	----------
	3	Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem comunicação/ aprovação do dono da obra.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	3	Promover a fiscalização sistemática da obra.	R	----------
	4	Ordenação de execução de trabalhos a mais sem o acompanhamento dos elementos necessários à sua execução.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	4	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos a mais, com a entrega de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.	R	----------
	5	Não vigiar, nem verificar o exato cumprimento dos materiais previstos em caderno de encargos, do modo de execução dos trabalhos e ensaios considerados necessários.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	5	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos.	R	----------
Elaborar autos de medição para processamento de pagamentos.	6	Auto de medição elaborado deficientemente.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	6	Verificar se o auto está de acordo com o executado e que a conta corrente está atualizada, antes da elaboração da sua versão final.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas.	7	Atraso na elaboração das revisões de preços e consequente atraso na elaboração da conta final definitiva e no relatório final dentro dos prazos estabelecidos.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	7	Assegurar o controlo das publicações dos índices económicos definitivos e promover a execução das revisões de preços que se encontrem pendentes por esse motivo.	R	----------
Elaborar as contas correntes e as contas finais das empreitadas.	8	Atraso na elaboração de conta final definitiva e na notificação da mesma ao empreiteiro, bem como o relatório final da empreitada fora do prazo estipulado.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	8	Assegurar a elaboração da conta final definitiva logo que sejam conhecidos os índices económicos definitivos e consequente elaboração da revisão de preços definitiva.	R	----------
Prestação de informação em processos de Obras Particulares e Loteamentos nas diversas áreas da D.A.	9	Distribuição dos processos de licenciamento de obras/ loteamentos particulares do mesmo requerente a determinado técnico de forma continuada.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	9	Garantir a rotatividade dos processos pelos técnicos da área de Gestão Urbanística.	R	----------
	10	Omitir entidades exteriores a consultar em função do tipo de operação urbanística.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	10	Informar nos registos efetuados na aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo das entidades exteriores a consultar.	R	----------
	11	Aplicação de critérios diferentes na análise dos processos.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	11	Salvaguardar a unanimidade dos critérios utilizados na análise dos processos.	R	----------
Gestão de obras por Administração Direta nas diversas áreas da D.A.	12	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis do município para trabalhos privados ou no decorrer das atividades por administração direta.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	12	Controlar e registar as atividades desenvolvidas.	R	----------
	13	Apropriação indevida de matérias-primas e produtos.	**Crime Conexo**	Baixa	Média	Fraco			R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão de obras por Administração Direta nas diversas áreas da D.A.	14	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade municipal, e que são mandados executar, sem que sejam previamente notificados à entidade responsável pela sua execução.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	13	Reportar as atividades desenvolvidas ao Executivo.	R	----------
Área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária										
Dirigir, coordenar e assegurar o funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM).	15	Apropriação indevida de materiais.	**Crime Conexo**	Baixa	Média	Fraco	14	Registar todos os consumos no CROAMM.	R	----------
							15	Registar todos os movimentos de animais no CROAMM.	R	----------
Área de Resíduos Sólidos										
Fiscalização e acompanhamento do Contrato da prestadora de Serviços SUMA, S.A.	16	Incumprimento contratual por parte da prestadora de serviço.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	16	Monitorizar a base de dados de planeamento e controlo de execução implementados e monitorizadas no âmbito da respetiva Área.	R	----------
Gestão e manutenção do parque de contentorização no âmbito das competências do município.	17	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis do município para trabalhos privados ou no decorrer das atividades por administração direta.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	12	Controlar e registar as atividades desenvolvidas.	R	----------
	18	Apropriação indevida de matérias-primas e produtos.	**Crime Conexo**	Baixa	Média	Fraco			R	----------
	19	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade municipal, e que são mandados executar, sem que sejam previamente notificados à Entidade responsável pela sua execução.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	13	Reportar as atividades desenvolvidas ao Executivo.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área de Mercados e Feiras										
Fiscalizar o cumprimento do Regulamento dos Mercados Municipais.	20	A eventual indefinição de níveis de controlo das atividades potencia ineficiência na gestão de recursos humanos e aplicação do regulamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	16	Monitorizar a base de dados de planeamento e controlo de execução implementados e monitorizadas no âmbito da respetiva Área.	R	----------
Área de Cemitérios										
Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal.	21	A eventual indefinição de níveis de controlo das atividades potencia ineficiência na gestão de recursos humanos.	Gestão	Média	Média	Moderado	16	Monitorizar a base de dados de planeamento e controlo de execução implementados e monitorizadas no âmbito da respetiva Área.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 61.º
Responsável:	Ana Carolina Ferreira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Preparar os procedimentos para contratação pública, de empreitadas e prestações de serviço em colaboração com as diversas áreas e unidades da D.A.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	**Conflito de interesse**	Alta	Alta	Elevado	1	Promover a validação dos elementos de concurso pelos diferentes níveis hierárquicos.	R	----------
Prestação de informação em processos de Obras Particulares e Loteamentos nas diversas áreas da D.A.	2	Omitir entidades exteriores a consultar em função do tipo de operação urbanística.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	2	Informar nos registos efetuados na aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo das entidades exteriores a consultar.	R	----------
	3	Aplicação de critérios diferentes na análise dos processos.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	3	Salvaguardar a unanimidade dos critérios utilizados na análise dos processos.	R	----------
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	4	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	4	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou, quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.	R	----------
	5	Ordenação de execução de trabalhos a mais sem o acompanhamento dos elementos necessários à sua execução.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	5	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos a mais, com a entrega de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.	R	----------
	6	Não vigiar, nem verificar o exato cumprimento dos materiais previstos em caderno de encargos, do modo de execução dos trabalhos e ensaios considerados necessários.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	6	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos, atestado nos autos de medição.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	7	Auto de medição elaborado deficientemente.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	7	Verificar se o auto está de acordo com o executado e que a conta corrente está atualizada, antes da elaboração da sua versão final.	R	----------
Candidaturas a galardões, projetos ou financiamentos na área do ambiente e da sustentabilidade	8	Elaboração de documentação necessária em tempo útil.	Gestão	Média	Média	Moderado	8	Registo dos avisos de candidatura e calendários no sistema de gestão documental.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Espaços Verdes (UEV)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 62.º
Responsável:	Cristina Furtado

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover a criação, arborização e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes do Concelho.	1	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis do município para trabalhos privados.	**Conflito de interesse**	Baixa	Média	Fraco	1	Promover a rotação de pessoal;	R	----------
							2	Efetuar planeamento diário de trabalhos.	R	----------
	2	Apropriação indevida de matérias-primas e produtos.	**Crime Conexo**	Baixa	Média	Fraco	3	Assegurar o controlo de armazém e equipamento;	R	----------
							4	Promover o acompanhamento dos trabalhos e monitorizar as quantidades de meios utilizados na sua realização, após decisão formal da sua execução.	R	----------
	3	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade municipal, e que são mandados executar, por indicação superior, sem que sejam previamente notificados à entidade responsável pela sua execução.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	5	Reportar as atividades desenvolvidas ao Executivo.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Energia e Parque e Oficinas (DEPO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 64.º
Responsável:	Dário Jacinto

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Área de Obras por Administração Direta										
Realizar trabalhos inerentes à conservação de Edifícios ou de outras Infraestruturas Municipais, bem como prestar apoio a eventos.	1	Deterioração progressiva de edifícios ou outras infraestruturas e incumprimento de prazos no apoio a eventos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Propor superiormente a contratação de serviços externos, sempre que os meios próprios sejam insuficientes.	R	----------
Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém, bem como o seu estado de conservação.	2	Não inventariação ou incorreta inventariação dos bens, potenciadora de situações de apropriação indevida.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	2	Realizar periodicamente o inventário e por mais do que um trabalhador.	R	----------
Propor à área de Contratação Pública e Aprovisionamento a aquisição do material e peças que se tornem necessários.	3	Deficiente planeamento e consequente desatempado aprovisionamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Realizar atempadamente a requisição de material.	R	----------
Promover a gestão dos *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços.	4	Existência de "monos" ou rotura de *stocks* mínimos.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Aprovisionar atempadamente apenas os materiais necessários.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Frota (UGF)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 65.º
Responsável:	Paulo Freire

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais.	1	Inexistência de rotinas de manutenção de veículos.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Programar as intervenções de manutenção dos veículos.	R	----------
Efetuar a gestão de *stocks* dos consumíveis, incluindo o combustível.	2	Desfasamento entre a quantidade inventariada e a existente.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Promover o controlo sistemático da movimentação de *stocks*.	R	----------
Efetuar o planeamento e a gestão dos recursos humanos e da utilização do parque de máquinas e viaturas.	3	Utilização indevida de viaturas da frota municipal.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Monitorizar a utilização das viaturas através do sistema de gestão de frota e localização de viaturas (Inosat).	R	----------
Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente.	4	Aquisição de bens/ serviços sem o cumprimento de todos os pré-requisitos formais.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	4	Propor atempadamente ao Executivo Municipal soluções de compra/ contratação de máquinas ou viaturas.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 66.º
Responsável:	Céu Arsénio

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Sistematizar informação relativa aos recursos humanos afetos ao NAT, de forma a efetuar o controlo do cumprimento dos diversos deveres e funções atribuídas aos mesmos.	1	Ausência de mecanismos que obriguem à informação sistemática dos recursos humanos afetos ao NAT.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Elaborar documento para reportar as atividades desenvolvidas por cada colaborador do NAT.	R	----------
Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no Departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal.	2	Incumprimento dos procedimentos administrativos.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Registar e tramitar toda a documentação existente (produzida, recebida e enviada) no SGD, de modo a potenciar o respetivo controlo de harmonização.	R	----------
Elaborar o expediente administrativo dos processos de empreitadas.	3	Incumprimento dos procedimentos administrativos propostos pelo fiscal de obra.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Estabelecer um prazo limite para elaboração dos procedimentos administrativos a entregar ao fiscal da obra.	R	----------
Assegurar o atendimento telefónico com qualidade e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de informação dos assuntos tramitados no departamento, tendo em conta a satisfação do interesse do munícipe.	4	Prestação de informação deficiente e/ ou errada aos munícipes.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais e para as consequências da violação do segredo profissional.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 20.º
Responsável:	Margarida Infante

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Promover de forma multissetorial e integrada, o desenvolvimento de atividades no âmbito da educação, desporto e juventude, através do correto planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos.	1	Ausência ou deficiente planeamento e execução dos planos, programas e projetos a desenvolver/ desenvolvidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.	R	----------
Gerir, eficiente e eficazmente, a utilização e o funcionamento das infraestruturas de apoio ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude.	2	Ineficiente ou ineficaz utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio ao DEDJ	Gestão	Média	Média	Moderado				

Unidade Orgânica:	**Divisão de Educação (DE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 67.º
Responsável:	Patrícia Duarte

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa e operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas).	1	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Verificar a aplicação do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mafra*; Procedimento de Gestão Administrativa da CAF; Processo de cobrança de pagamentos em atraso no âmbito da CAF, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas sobre o funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------
	2	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	4	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list* (área alimentar);	R	----------
							5	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço (refeição);	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa e operacional da Creche de Mafra.	3	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	6	Verificar a aplicação do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*; Procedimento de Gestão da Creche de Mafra; Processo de Cobrança da Creche de Mafra, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							7	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list* de verificação do posto de atendimento.	R	----------
	4	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos à Creche de Mafra.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------
Atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados.	5	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	8	Verificar a aplicação da legislação em vigor e do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão operacional e administrativa dos Transportes Escolares.	6	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	9	Verificar a aplicação do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares* e do Procedimento de Gestão Administrativa dos Transportes Escolares, através da conferência aleatória de processos;	R	----------
							10	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list;*	R	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------
Avaliação sistemática dos projetos integrados no Plano Anual de Atividades de modo a adequar a ação educativa à realidade municipal.	7	Ausência ou deficiente planeamento e avaliação dos projetos a desenvolver/desenvolvidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	11	Monitorizar as atividades incluídas no plano anual, através da elaboração de fichas de planeamento e de relatórios.	R	----------
Monitorização da Carta Educativa do Concelho de Mafra.	8	Deficiente identificação das necessidades.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	12	Promover a monitorização da Carta Educativa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (UPGREME)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 68.º
Responsável:	Mónica Mendes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, Prolongamento de Horário e Atividades nas Interrupções Letivas).	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list*;	R	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (UPGREMO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 69.º
Responsável:	Susana Marques

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, Prolongamento de Horário e Atividades nas Interrupções Letivas).	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list*;	R	----------
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;	R	----------
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 70.º
Responsável:	Nuno Benedito

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa e operacional dos equipamentos, afetos à area do Desporto	1	Tratamento privilegiado de utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Controlar as inscrições e cobranças dos serviços prestados.	R	----------
							2	Salvaguardar o cumprimento dos regulamentos e normas aplicáveis, através da definição de circuitos prévios, integrando a validação de procedimentos por superiores hierárquicos.	R	----------
	2	Ausência de recolha de receita nos postos de atendimento afetos ao desporto	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Verificação do cronograma de recolha de numerário por parte da entidade bancária protocolada.	R	----------
Gestão administrativa e operacional dos projetos, afetos à area da Juventude.	3	Tratamento privilegiado de utentes	**Crime conexo**	Média	Média	Moderado	4	Controlar as inscrições e cobranças dos serviços prestados.	R	----------
							5	Verificar a aplicação do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra através da conferência aleatória de processos.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 71.º
Responsável:	Patrícia Gomes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Controlar a gestão de listas de espera. Envio de email trimestral para os AT e TS	R	----------
							2	Emissão mensal e conferência aleatória de descontos aplicados (amostra 10 utentes/ entidades)	R	----------
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	R	----------
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 72.º
Responsável:	Diogo Rosa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Controlar a gestão de listas de espera. Envio de email trimestral para os AT e TS	R	----------
							2	Emissão mensal e conferência aleatória de descontos aplicados (amostra 10 utentes/ entidades)	R	----------
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	R	----------
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 73º
Responsável:	Margarida Sousa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Controlar a gestão de listas de espera. Envio de email trimestral para os AT e TS	R	----------
							2	Emissão mensal e conferência aleatória de descontos aplicados (amostra 10 utentes/ entidades)	R	----------
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor.	R	----------
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Unidade de Juventude (UJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 74.º
Responsável:	Isabel Ramalhete

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Avaliação sistemática dos projetos, de modo a verificar a sua adequação às necessidades dos jovens.	1	Ausência ou deficiente planeamento e avaliação dos projetos a desenvolver/desenvolvidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Monitorizar as atividades incluídas no plano anual, através da elaboração de fichas de planeamento e de relatórios.	R	----------
Atribuição de bolsas de estudo no domínio da Música.	2	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	2	Verificar a aplicação do *Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra* através da conferência aleatória de processos.	R	----------
Gestão operacional das atividades, projetos e programas desenvolvidos pela unidade da juventude.	3	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.	R	----------

Unidade Orgânica:	**Núcleo de Apoio Técnico (NAT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 75.º
Responsável:	Margarida Infante

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	N.º	Medidas de prevenção/ mitigação	Estado de realização	Observações
Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no Departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal.	1	Incumprimento dos procedimentos administrativos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Registar e tramitar toda a documentação existente (produzida, recebida e enviada) no SGD.	R	----------
Assegurar o correto acompanhamento dos processos administrativos do DEDJ a deliberar pelo órgão executivo.		Incumprimento dos procedimentos administrativos.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Criar alertas cíclicos e posterior envio de mensagem aos Chefes de Divisão, a solicitar os assuntos com antecedência em relação às datas fixadas para reuniões de Câmara.	R	----------
Assegurar o atendimento telefónico com qualidade e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de informação dos assuntos tramitados no departamento, tendo em conta a satisfação do interesse do munícipe.	2	Prestação de informação deficiente e/ ou errada aos munícipes.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais e para as consequências da violação do segredo profissional.	R	----------

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **REUNIÃO DE** 2025/05/16

ASSUNTO: 1.5. Designação do Júri do Procedimento Concursal para o Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Gestão Urbanística. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente informação Interno/2025/13245, subscrita pela Diretora do Departamento de Administração Geral, datada de 8 de maio de 2025, de definição da composição do júri do procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão Urbanística, sobre a qual recaiu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de maio de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta do Senhor Presidente de definição da composição do júri do referido procedimento concursal, determinando que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos das disposições conjugadas do n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º, artigo 11.º, artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: .....
Votos contra: .....
Abstenções: .....
Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	Concordo.
O(A) Vereador(a),	Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a composição do Júri para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Gestão Urbanística.
...../...../.....	08/05/2025
O(A) Diretor(a) de Departamento,	O Presidente da Câmara,
...../...../.....	(Hugo Moreira Luís)
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO Interno/2025/13245

ASSUNTO: Designação do Júri do Procedimento Concursal para o Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Gestão Urbanística

Considerando que se encontra vago o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Gestão Urbanística;

Considerando que o provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau é efetuado mediante procedimento concursal, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma que adapta à Administração Local o regime estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 64-A/2013, de 31 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a área de recrutamento é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ou seja, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas, vinculados por tempo indeterminado, licenciados, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que possuam, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos,

carreiras ou categorias cujo exercício ou provimento exija a titularidade de licenciatura;

Nos termos do artigo 13.º da referida Lei n.º 49/2012, o júri do procedimento concursal para cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, escolhidos de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os vogais exercer ou ter exercido atividade, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

Nestes termos, e com vista ao cumprimento das disposições legais supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão Urbanística, a qual, salvo melhor entendimento, reúne os requisitos de mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal legalmente exigidos:

Composição do Júri:

- **Presidente:** Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial
- **1.º Vogal efetivo:** Diretora do Departamento de Administração Geral
- **2.º Vogal efetivo:** Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais suplentes propostos:

- Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
- Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude

À consideração superior,

Mafra, 8 de maio de 2025,

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE **REUNIÃO DE** 2025/05/28
ASSUNTO: 2.4. Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra.-

INFORMAÇÕES/PARECERES Presente, em anexo, Informação Interno/2025/14602 e documentos anexos, elaborada em 22 de maio de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 22 de maio do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 22 de maio de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 98.º, e do n.º 1 do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação e da alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com o "Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra" e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da aludida informação. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: Dos Vereadores presentes e do Sr. Presidente. ----------

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

ANEXO IX

2.4.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e anexos dos serviços.
- À consideração do Sr. Presidente -
22/05/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o ponto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo
22/05/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PROJETO DE REGULAMENTO DA GALA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA.
22/05/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

23/05/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/14602

ASSUNTO: Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra

Na sequência do espoletar do procedimento tendente à elaboração do Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra, em conformidade com o artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, cumpre-me informar o seguinte:

1. Em 08 de novembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento e participação procedimental referente à elaboração do Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra, por forma a premiar o mérito desportivo, bem como reconhecer aqueles que, de forma ímpar, se dedicam à atividade desportiva, não só em prol do seu desenvolvimento, mas igualmente como meio de construção de uma comunidade mais coesa, ao distinguir atletas, equipas e treinadores e dirigentes que em representação do concelho, tenham obtido classificações desportivas relevantes, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na

Internet, as quais devem ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Mafra.

2. Nesta sequência, foi devidamente publicitado, em 18 de novembro de 2024, na página da Internet desta Câmara Municipal, o início do procedimento referente à elaboração do Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra, através do Edital n.º 417/2024, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 11 de novembro de 2024, do qual consta no ponto 4, relativo à forma de constituição dos interessados e apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, que "Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões(...)".
3. Assim, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis terminado no dia 02 de dezembro de 2024, apurou-se, junto da Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que não houve qualquer solicitação de constituição como interessado no procedimento, nem, por conseguinte, foram apresentados quaisquer contributos/sugestões.
4. Nestes termos, apesar de não ter ocorrido a constituição de interessados e a apresentação de quaisquer contributos, a Câmara Municipal deliberou no dia 21 de fevereiro de 2025 submeter à consulta pública o "Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra", para recolha de sugestões.
5. Assim nos termos do n.º1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação, foi devidamente publicitado no dia 13 de março de 2025 pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, "podendo os interessados, consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município, e apresentar as suas sugestões, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra".
6. Terminado o prazo de 30 dias seguidos no dia 12 de abril de 2025 apurou-se, junto da Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos, os contributos/sugestões apresentados pelo "Grupo Recreativo Gonçalvinhense", em anexo, os quais foram objeto de análise tendo em conta a melhoria do "Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra".
7. O "Grupo Recreativo Gonçalvinhense" apresentou a seguinte proposta:

a. Artigo 5.º, Ponto 2 a): "Todos os atletas que se sagram Campeões ou ficaram nos três primeiros lugares nos Regionais/Distritais, Nacionais, Europeus, Mundiais

   Consideramos que a distinção dos atletas de todas as categorias propostas, ampliada pela existência de diversas modalidades desportivas e escalões etários existentes no concelho, pela sua potencial dimensão e número de atletas, poderá inviabilizar a operacionalização logística e em tempo adequado, da referida Gala. Pelo que se propõe a rejeição da proposta.

Nestes termos, submete-se à consideração superior o Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra, constante do documento em anexo.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o "Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra" e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Mafra, 22 de maio de 2025

O Técnico Superior

(Pedro Borges)

PROJETO DE REGULAMENTO DA

GALA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Nota Justificativa

O Município de Mafra reconhece que o Desporto desempenha um papel primordial numa sociedade com estilos de vida tendencialmente individualizados e sedentários, considerando as suas potencialidades na melhoria e manutenção da saúde, na redução dos fatores de risco associados aos atuais padrões de vida e na promoção da integração dos indivíduos na sociedade e na dinamização de pontos de convívio.

Reconhece, ainda, que os seus benefícios ultrapassam o próprio indivíduo, já que uma população saudável e ativa é mais produtiva, mais feliz, provoca menos gastos em cuidados de saúde e será, sem dúvida, mais solidária.

Estabelece a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – na sua redação atual, que "*Incumbe (...) às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*" (n.º 1 do artigo 6.º), bem como "*Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.*" (n.º 1 do artigo 7.º).

O Município de Mafra pretende, no desenvolvimento das suas atribuições, em especial na vertente desportiva, galardoar, em cerimónia pública, a qual designará por "*Gala do Desporto do Município de Mafra*", os diversos agentes desportivos que, ao longo da época desportiva anterior, revelaram ter um papel preponderante no Desporto do Concelho de Mafra.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra, através da sua publicitação, na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal, através do Edital n.º 417/2024, de 11 de novembro de 2024, o qual foi também afixado no Edifício-sede da Câmara Municipal de Mafra e nas Juntas/ Uniões de Freguesias, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, sendo que decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis concedido, não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração das normas regulamentares, pese embora a divulgação que foi dada.

Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.

Nestes termos, após o decurso do prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer interessado e por a natureza da matéria o justificar, deliberou a Câmara Municipal de Mafra, a 21 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 101.º do CPA, submeter, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados do dia seguinte ao da respetiva publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Regulamento da "*Gala do Desporto do Município de Mafra*", a consulta pública, para a recolha de sugestões, tendo, após a publicação do Aviso n.º 6893/2025/2, no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de março de 2025, no decurso do referido prazo, de 30 dias, sido apresentadas sugestões pelo Grupo Recreativo Gonçalvinhense, as quais foram devidamente ponderadas.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e após os cumprimento do disposto nos artigos 98.º a 101.º do CPA, vem a Câmara Municipal de Mafra, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o

presente Projeto de Regulamento da "*Gala do Desporto do Município de Mafra*", à Assembleia Municipal de Mafra, tendo em vista a sua aprovação, com a redação integral seguinte:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação, das alíneas f), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º; da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, e dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos de atribuição dos prémios nas diferentes categorias, distinguindo pessoas singulares e/ ou coletivas, cujo mérito seja publicamente reconhecido, pela participação e, ou pelo desempenho e resultados obtidos na área do Desporto, na época desportiva anterior à data do evento, no âmbito da "*Gala do Desporto do Município de Mafra*".

Artigo 3.º

Objetivo

A "*Gala do Desporto do Município de Mafra*" é um evento anual, organizado pela Câmara Municipal de Mafra, que pretende galardoar, em cerimónia

pública, os diversos agentes desportivos que, ao longo da época desportiva anterior, revelaram ter um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento do Desporto do Concelho de Mafra.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Distinção Municipal

Com base na avaliação do contributo individual ou coletivo de agentes que contribuam, ativa e sistematicamente, para a promoção do Desporto no Concelho de Mafra, o Município reserva-se no direito de atribuir uma Distinção Pública de Natureza Municipal, visando a:

a) Distinção de Mérito Desportivo;
b) Nomeação dos Embaixadores do Desporto de Mafra.

Artigo 5.º

Categorias

1. Serão atribuídos galardões nas seguintes categorias:

i. Categoria "Distinção do Ano":

a) Distinção Associação Desportiva/Clube Desportivo do Ano;
b) Distinção Homenagem/Carreira;
c) Distinção Agente Desportivo do Ano;
d) Distinção Equipa do Ano;
e) Distinção Desporto Adaptado;
f) Distinção Jovem Revelação;
g) Distinção Atleta do Ano - Masculino;
h) Distinção Atleta do Ano - Feminino;
i) Distinção Treinador do ano;
j) Distinção especial do Júri.

ii. Categoria "Valorização":

a) Prémio Prestígio;
b) Prémio Mérito Desportivo;
c) Prémio Personalidade Concelhia do Ano;
d) Prémio Incentivo;
e) Prémio Dedicação;
f) Prémio Desporto Escolar.

2. Serão ainda destacados e homenageados:

a) Todos os atletas que se sagraram Campeões Regionais, Nacionais, Europeus, Mundiais, Olímpicos e Paralímpicos na época desportiva anterior;
b) Todos os agentes do Município aos quais tenha sido atribuído o Cartão Branco, devidamente reconhecidos pelo Programa Nacional de Ética no Desporto – PNED, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., no âmbito do Programa Cartão Branco, programa este que visa reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e os comportamentos eticamente relevantes praticados por atletas, treinadores e dirigentes, entre outros agentes diretamente envolvidos no jogo e, também, os espectadores;
c) O membro associativo cujas funções sejam reconhecidas como exemplares na prossecução dos objetivos do clube/ associação desportiva.

3. Poderão ser efetuadas adaptações e ser promovidas outras alterações aos prémios a atribuir, mediante a respetiva aprovação, pela Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Constituição da Comissão de Avaliação

1. As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação, composta por nove elementos, de reconhecida competência e idoneidade, preferencialmente no domínio do Desporto:
    a) um representante da Assembleia Municipal de Mafra, indicado por esta;
    b) um representante do Executivo Municipal da Câmara Municipal de Mafra, indicado por esta;
    c) dois representantes da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Mafra, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com o Pelouro do Desporto;
    d) um dirigente Associativo;
    e) um representante da Comunicação Social local;
    f) um representante nomeado pelo Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P., da Delegação de Lisboa;
    g) uma personalidade representativa do Desporto Escolar, nomeado pela Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
    h) um atleta do concelho de Mafra, com idade igual ou superior a 18 anos.
2. A Comissão de Avaliação será auxiliada, na avaliação das candidaturas apresentadas, por uma equipa técnica, composta por recursos humanos da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Mafra, podendo, ainda, a mesma Comissão, consultar personalidades e/ ou entidades, para melhor apreciação das candidaturas apresentadas.
3. A Comissão de Avaliação tem autonomia para solicitar aos interessados esclarecimentos e, ou documentos complementares, com conhecimento aos demais candidatos, no âmbito da da(s) candidatura(s) apresentada(s), reservando-se o direito de rejeitar liminarmente a candidatura, caso os esclarecimentos ou documentos solicitados não sejam apresentados dentro do prazo que for estabelecido para o efeito, ou caso se confirme que as informações prestadas estão desconformes com o indicado na candidatura.

4. A Comissão de Avaliação deliberará, em reunião agendada, sobre as candidaturas que propõe à Câmara Municipal admitir, de entre as apresentadas e sobre as que propõe excluir, sem embargo do direito de audiência prévia escrita dos interessados, cujas Atas serão objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*.

5. A Comissão de Avaliação poderá também propor, para a atribuição dos galardões referidos na alínea i), do número 1 do artigo 5.º do presente Regulamento, pessoas singulares e/ou coletivas, cujo mérito seja publicamente reconhecido pelo desempenho relevante individual ou coletivo na área do Desporto.

6. A Comissão de Avaliação pode propor a não atribuição de qualquer um dos galardões, caso tal se justifique e o fundamente.

7. As decisões definitivas, tomadas pela Câmara Municipal, serão igualmente publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*.

8. Os interessados serão, ainda, informados, por correio eletrónico, da decisão final respetivamente tomada, através dos contactos pelos mesmos fornecidos, para o efeito.

9. Os candidatos, ou quem legalmente os represente, prestam, de forma livre e informada, o seu consentimento ao tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do procedimento de candidatura, podendo, a todo o tempo, em conformidade com a legislação de proteção de dados e com a Política de Privacidade do Município de Mafra, disponível na página eletrónica institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, exercer os seus direitos de solicitar o acesso, a retificação ou a eliminação dos respetivos dados pessoais, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

10. A apresentação da candidatura implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos candidatos, das regras, plasmadas no presente Regulamento.

Artigo 7.º

Prazos e Forma de Entrega das Candidaturas

1. O período de candidaturas decorrerá entre 15 de fevereiro e 15 de abril de cada ano, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do presente artigo.
2. As candidaturas deverão ser submetidas, pelos interessados, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, em Plataforma própria.
3. No ano de entrada em vigor do presente Regulamento, o período de candidaturas terá início no dia útil seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*, e por um período de trinta dias seguidos.

CAPÍTULO IV

Artigo 8.º

Proteção de Dados Pessoais

Sem embargo do estatuído na legislação especial aplicável, o Município de Mafra obriga-se a cumprir as disposições que dizem respeito à proteção de dados pessoais, nomeadamente, as obrigações que decorrem da Constituição da República Portuguesa, do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e da Política de Privacidade do Município de Mafra.

Artigo 9.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas interpretativas que possam surgir da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pelo(a) Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com o Pelouro do Desporto, considerando o disposto no Código do Procedimento Administrativo e nas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.

Nuno Benedito

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 2 de abril de 2025 12:18
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Contributos para a Consulta Pública do Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra

Cristina Dias
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Grupo Recreativo Gonçalvinhense <grgoncalvinhense@gmail.com>
Enviada: 2 de abril de 2025 10:38
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Cc: Paulo Nogueira (272) <paulo.nog@live.com.pt>; João Silva <jeefsilva@sapo.pt>
Assunto: Contributos para a Consulta Pública do Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

--
GRUPO RECREATIVO GONÇALVINHENSE - Fundado em 1958

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra Câmara Municipal de Mafra

Data 02/04/2025

Assunto: Contributos para a Consulta Pública do Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito da consulta pública referente ao Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, Aviso n.º 6893/2025/2 de 25 fevereiro, venho, por este meio, apresentar os seguintes contributos e sugestões com vista ao aperfeiçoamento do referido regulamento.

Proposta de Alterações ou Correções ao Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Mafra

- Artigo 5.º, Ponto 2 a)
"Todos os atletas que se sagraram Campeões **ou ficaram classificados nos três primeiros lugares nos** Regionais/**Distritais**, Nacionais, Europeus, Mundiais ..."

Agradecendo desde já a atenção dispensada e a oportunidade de contribuir para a melhoria deste regulamento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção do GRG

Fundado em 1958

Estrada Municipal 549 – Quintal
2640-573 Mafra
grgoncalvinhense@gmail.com

NIF 501304177
www.grgoncalvinhense.pt

This email was scanned by Bitdefender

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE **REUNIÃO DE** 2025/05/28
ASSUNTO: 2.5. Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra - Submissão à Assembleia Municipal. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES Presente, em anexo, Informação Interno/2025/14601 e documentos anexos, elaborada em 22 de maio de 2025, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 22 de maio do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 22 de maio de 2025. ----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 98.º, e do n.º 1 do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação e da alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com o "Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra" e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da aludida informação.----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: 2ª VEREADORES PRESENTES E 2º DE PRESIDENTE. —
Votos contra: —
Abstenções: ...
Declarações de voto: ...
ASSINATURAS:

ANEXO X

a.s.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação dos Serviços.
À consideração do Sr. Presidente.
23/05/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo
22/05/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUJEITO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO A JOVENS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA.
22/05/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

23/05/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/14601

ASSUNTO: Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra - Submissão à Assembleia Municipal

Na sequência do espoletar do procedimento tendente à elaboração do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra, em conformidade com o artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, cumpre-me informar o seguinte:

1. Em 08 de novembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento e participação procedimental referente à elaboração do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra, o qual pretende fomentar o desenvolvimento da prática desportiva, promover a formação desportiva e reconhecer e apoiar os atletas de alto rendimento, enquanto veículos de promoção do Desporto e dos valores associados ao mesmo, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara

Municipal de Mafra, na Internet, as quais devem ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Mafra.

2. Nesta sequência, foi devidamente publicitado, em 18 de novembro de 2024, na página da Internet desta Câmara Municipal, o início do procedimento referente à elaboração do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra, através do Edital n.º 416/2024, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 11 de novembro de 2024, do qual consta no ponto 4, relativo à forma de constituição dos interessados e apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, que "Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões(...)".
3. Assim, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis terminado no dia 02 de dezembro de 2024, apurou-se, junto da Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que não houve qualquer solicitação de constituição como interessado no procedimento, nem, por conseguinte, foram apresentados quaisquer contributos/sugestões.
4. Nestes termos, apesar de não ter ocorrido a constituição de interessados e a apresentação de quaisquer contributos, a Câmara Municipal deliberou no dia 21 de fevereiro de 2025 submeter à consulta pública o "Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra", para recolha de sugestões.
5. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, foi devidamente publicitado no dia 13 de março de 2025 pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, "podendo os interessados, consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município, e apresentar as suas sugestões, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra".
6. Terminado o prazo de 30 dias seguidos, no dia 12 de abril de 2025 apurou-se, junto da Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a apresentação, dentro do prazo, de contributos/sugestões apresentados por duas entidades: o "Grupo Recreativo Gonçalvinhense" e o "Núcleo de Karaté da Ericeira", os quais foram objeto de análise tendo em conta a melhoria do "Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de

Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra". Face às propostas apresentadas por cada uma das entidades, estas mereceram a seguinte análise técnica:

O Grupo Recreativo Gonçalvinhense apresentou as seguintes propostas:

a. Na Nota Justificativa, introdução da palavra "associativos", designadamente no segundo parágrafo: *"O Município de Mafra aposta na promoção da prática desportiva, privilegiando a partilha e a divulgação de projetos municipais e associativos de desenvolvimento desportivo e ...".*

   Propomos aceitação da palavra "associativos" no respetivo parágrafo, por se considerar ajustada.

b. No Artigo 7.º (Grelha): "...revisão da grelha de valores prevista no artigo 7.º do presente regulamento, no sentido de garantir que os atletas detentores do estatuto de alto rendimento sejam preferencialmente incluídos e abrangidos pelo direito ao correspondente apoio financeiro."

   Consideramos que a proposta apresentada não especifica quais os critérios subjacentes à atribuição do regime de preferência aos detentores do Estatuto de Alto Rendimento. O objetivo do presente Regulamento é valorizar o mérito desportivo, com obtenção comprovada de resultados e/ou participações independentemente, se o atleta tem ou não o Estatuto de Alto Rendimento.

c. No Artigo 7.º (Grelha): Atletas medalhados em Campeonatos Nacionais - apoio até 500,00€

   Propomos considerar a proposta, aditando ao presente Projeto de Regulamento, no "Artigo 7.º - Valor da Bolsa de Mérito Desportivo", ao quadro existente, um acréscimo dos Campeonatos nacionais a atribuição de um valor até 500,00€ aos 2.º e 3.º Classificados.

d. No Artigo 9.º n.º 2 alínea g) e h): A redação das alíneas g) e h) são ambíguas e pouco claras, relativamente ao seu significado e valor de forma a serem coerentes com o Artigo 7.º, podendo a alínea g) ter a seguinte redação:

   g) Comprovativo de participação e resultados obtidos em campeonatos regionais, nacionais e internacionais, emitido pela Federação, sempre que aplicável, considerando que a presença em campeonatos nacionais pressupõe um processo de qualificação através de provas de apuramento regionais e distritais, e que os resultados obtidos nestes campeonatos são frequentemente o critério base para a seleção de atletas para competições

internacionais. Deste modo, validamos a inclusão de uma alínea na grelha de valores do artigo 7.º, para os atletas medalhados em campeonatos nacionais, assegurando o reconhecimento justo do percurso desportivo dos atletas e a valorização da importância dos campeonatos nacionais na sua progressão para patamares competitivos internacionais.

Concorda-se com o contributo pelo que propomos, no "Artigo10.º - Documentos a Apresentar", a remoção da alínea g) Documento comprovativo da presença do título de campeão nacional, emitido pela federação; e a alteração da alínea h) Documento comprovativo do título de Campeão Nacional Individual e de 2.º e 3.º classificados, emitido pela federação.

e. Novo ponto: Proposta de Inclusão de Bolsa de Mérito para Treinadores

Atendendo à importância do papel dos treinadores na formação e desenvolvimento dos atletas de alto rendimento, e considerando que o presente regulamento prevê a atribuição de bolsas de mérito desportivo aos atletas, propõe-se a criação de uma Bolsa de Mérito para Treinadores, garantindo que estes sejam devidamente valorizados e incentivados a continuar a investir na sua qualificação e acompanhamento técnico.

Sugere-se, assim, a inclusão do seguinte artigo no regulamento:

Artigo [X] – Bolsa de Mérito para Treinadores

1. Poderá ser atribuída uma Bolsa de Mérito aos treinadores que acompanhem atletas beneficiários das bolsas previstas no presente regulamento, desde que cumpram os seguintes requisitos:

a) Possuam cédula de treinador desportivo válida e reconhecida pela respetiva federação desportiva nacional;

b) Acompanhem atletas para campeonatos nacionais, internacionais ou detentores do estatuto de alto rendimento;

c) Sejam responsáveis pelo planeamento, acompanhamento técnico e desenvolvimento do atleta em contexto de treino e competição.

2. A bolsa será atribuída com base nos seguintes critérios:

a) Treinadores de atletas com resultados em campeonatos nacionais – Bolsa de nível I;

b) Treinadores de atletas com resultados em campeonatos internacionais – Bolsa de nível II;

c) Treinadores de atletas detentores do estatuto de alto rendimento – Bolsa de nível III.

3. No caso das modalidades que exijam certificações de treinador a nível internacional, os treinadores que detenham essa qualificação deverão ser abrangidos por um escalão de bolsa superior.

4. O montante e as condições de atribuição das bolsas serão definidos anualmente pela entidade competente, podendo estar sujeitos a revisão conforme a disponibilidade orçamental.

Consideramos que o âmbito do presente projeto de Regulamento não abrange os Treinadores. Esse tipo de apoio é atribuído no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo; e o reconhecimento dos mesmos pode ser feito através da Gala do Desporto do Concelho de Mafra.

7. O Núcleo de Karaté da Ericeira apresentou as seguintes propostas:

   a. A criação de patamares diferenciados na atribuição da comparticipação financeira visa garantir a responsabilidade na gestão dos apoios públicos, evitando usos indevidos do valor atribuído e promovendo um apoio mais justo e meritocrático.

   # CAMPEONATO DO MUNDO E CAMPEONATO DA EUROPA:

   - Primeiros 3 classificados - até 1.500,00€
   - Até ao 9.º (critério ipdj) (sem valor proposto)
   - 1ª metade da tabela (sem valor proposto)
   - Participação (sem valor proposto)

   # Campeonatos Internacionais de elevado nível:

   - Primeiros 3 classificados - até 1.000,00€
   - Até ao 9.º (critério IPDJ) (sem valor proposto)
   - 1ª metade da tabela (sem valor proposto)
   - Participação (sem valor proposto)

   Consideramos que a proposta apresentada acarreta uma análise técnica diferenciada, especifica por modalidade, bem como, o aumento considerável de valores a atribuir, podendo exceder o orçamento previsto para este projeto, pelo que não se vislumbra que a mesma possa ser integrada no presente projeto de regulamento.

Não obstante, propomos aditar ao "Artigo 7.º - Valor da Bolsa de Mérito Desportivo", na tipologia de competições: Campeonatos Internacionais "de elevado nível".

b. Exclusões:

Não serão atribuídas comparticipações para eventos não oficiais, recreativos ou sem homologação por Federação com estatuto de utilidade pública desportiva.

Concordamos com a proposta, pelo que se sugere a criação do "Artigo 11.º - Exclusões", estabelecendo que não serão atribuídas Bolsas de Mérito Desportivo a atletas que participem em eventos não oficiais, recreativos ou sem homologação por Federação com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua redação atual, o Conselho Municipal da Juventude deliberou, em reunião datada de 10 de abril de 2025, emitir parecer favorável ao Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra (em anexo), mas propôs que se contemplasse uma majoração para os atletas com mérito escolar e académico, nos seguintes termos:

a. "Majoração de 10% pelo Mérito Escolar e Académico fazendo uso das tabelas existentes pelo Ministério da Educação para a definição do valor/nota mínima para o Mérito Escolar e Académico."

Propomos aditar ao presente Projeto de Regulamento o "Artigo 8.º - Majoração de 10% no valor da Bolsa pelo Mérito Escolar e Académico - Para efeitos da presente majoração entende-se por "mérito escolar e académico" a obtenção, pelo aluno candidato à atribuição da bolsa de Mérito Desportivo, da classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior com aprovação em todas as disciplinas do Plano Curricular ou Unidades Curriculares do Plano de Estudos:

a) Ensino Básico - até ao 9.º ano de escolaridade - classificação igual ou superior a 4 valores;

b) Ensino Secundário 10.º ano ao 12.º ano de escolaridade e Curso Técnico Superior Profissional de Nível 5 - classificação igual ou superior a 14 valores;

c) Ensino superior - classificação igual ou superior a 16 valores.

Nestes termos, atentos os contributos, propostas e o parecer previamente elencados, e após a sua análise e discussão, submete-se à consideração superior o "Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra", constante do documento em anexo.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o "Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra" e submete-lo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Mafra, 22 de maio de 2025

O Técnico Superior

(Pedro Borges)

Nuno Benedito

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 2 de abril de 2025 12:18
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Contributos para a Consulta Pública do Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra

Cristina Dias
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Grupo Recreativo Gonçalvinhense <grgoncalvinhense@gmail.com>
Enviada: 2 de abril de 2025 10:31
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Cc: Paulo Nogueira (272) <paulo.nog@live.com.pt>; João Silva <jeefsilva@sapo.pt>
Assunto: Contributos para a Consulta Pública do Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

--
GRUPO RECREATIVO GONÇALVINHENSE - Fundado em 1958

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra Câmara Municipal de Mafra

Data 02/04/2025

Assunto: Contributos para a Consulta Pública do Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito da consulta pública referente ao Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, Aviso 6894/2025/2, de 25 Fevereiro, vimos por este meio, apresentar os seguintes contributos e sugestões com vista ao aperfeiçoamento do referido regulamento.

Proposta de Alterações ou Correções ao Projeto de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas

- Nota Justificativa

"O Município de Mafra aposta na promoção da prática desportiva, privilegiando a partilha e a divulgação de projetos municipais **e associativos** de desenvolvimento desportivo e ..."

Proposta de Alteração ao Artigo 7.º

Considerando a exigência e os diferentes patamares necessários para a integração num projeto olímpico, importa reconhecer que este percurso se inicia com a participação regular nas seleções nacionais, prosseguindo com a obtenção de resultados de relevo que permitam alcançar o estatuto de alto rendimento. A atribuição deste estatuto exige do atleta um desempenho desportivo de excelência, materializado na qualificação e participação em competições internacionais de elevado prestígio, nomeadamente campeonatos da Europa e do Mundo, constituindo um critério determinante para a futura integração num projeto olímpico, consoante os requisitos específicos de cada modalidade.

Ademais, cumpre salientar que um atleta integrado num projeto olímpico já beneficia de um apoio financeiro através de um contrato-programa, ao passo que um jovem atleta com estatuto de alto rendimento, não obstante a sua comprovada excelência desportiva, não dispõe de qualquer mecanismo de apoio monetário para sustentar a sua progressão e desenvolvimento competitivo.

Nestes termos, propõe-se a revisão da grelha de valores prevista no artigo 7.º do presente regulamento, no sentido de garantir que os atletas detentores do estatuto de alto rendimento sejam preferencialmente incluídos e abrangidos pelo direito ao correspondente apoio financeiro. Tal medida visa conferir maior justiça e equidade na valorização do mérito desportivo, reconhecendo o percurso de elevada exigência já trilhado por estes atletas e assegurando um incentivo adequado à continuidade do seu desenvolvimento competitivo.

A grelha de valores apresentada no artigo 7.º confere especial relevância à participação em campeonatos internacionais, porém, não atribui o devido reconhecimento à participação em campeonatos nacionais, que desempenham um papel determinante na progressão desportiva dos atletas.

Na maioria dos escalões, sobretudo nos mais jovens, os campeonatos nacionais constituem a base para a seleção de atletas para competições internacionais. A qualificação para estas provas exige um processo seletivo rigoroso a nível regional e distrital, nomeadamente no distrito de Lisboa, onde o nível competitivo é particularmente elevado. Além disso, alcançar uma medalha num campeonato nacional, independentemente de ser campeão ou não, já representa um feito desportivo de enorme relevo e, em muitos casos, um critério essencial para a integração em provas internacionais.
Deste modo, sugerimos também uma alínea para Atletas Medalhados em Campeonatos Nacionais com um valor até 500,00€

Clarificação do Artigo 9.º, n.º 2, alínea g) e h)

A redação das alíneas g) e h) são ambíguas e pouco claras, relativamente ao seu significado e valor de forma a serem coerentes com o Artigo 7.º, podendo a alínea g) ter a seguinte redação:
g) Comprovativo de participação e resultados obtidos em campeonatos regionais, nacionais e internacionais, emitido pela Federação, sempre que aplicável, considerando que a presença em campeonatos nacionais pressupõe um processo de qualificação através de provas de apuramento regionais e distritais, e que os resultados obtidos nestes campeonatos são frequentemente o critério base para a seleção de atletas para competições internacionais.
Deste modo, validamos a inclusão de uma alínea na grelha de valores do artigo 7.º, para os atletas medalhados em campeonatos nacionais, assegurando o reconhecimento justo do percurso desportivo dos atletas e a valorização da importância dos campeonatos nacionais na sua progressão para patamares competitivos internacionais.

Proposta de Inclusão de Bolsa de Mérito para Treinadores

Atendendo à importância do papel dos treinadores na formação e desenvolvimento dos atletas de alto rendimento, e considerando que o presente regulamento prevê a atribuição de bolsas de mérito desportivo aos atletas, propõe-se a criação de uma **Bolsa de Mérito para Treinadores**, garantindo que estes sejam devidamente valorizados e incentivados a continuar a investir na sua qualificação e acompanhamento técnico.

Sugere-se, assim, a inclusão do seguinte artigo no regulamento:

Artigo [X] – Bolsa de Mérito para Treinadores

1. Poderá ser atribuída uma Bolsa de Mérito aos treinadores que acompanhem atletas beneficiários das bolsas previstas no presente regulamento, desde que cumpram os seguintes requisitos:
a) Possuam cédula de treinador desportivo válida e reconhecida pela respetiva federação desportiva nacional;
b) Acompanhem atletas para campeonatos nacionais, internacionais ou detentores do estatuto de alto rendimento;
c) Sejam responsáveis pelo planeamento, acompanhamento técnico e desenvolvimento do atleta em contexto de treino e competição.

2. A bolsa será atribuída com base nos seguintes critérios:
a) Treinadores de atletas com resultados em campeonatos nacionais – Bolsa de nível I;
b) Treinadores de atletas com resultados em campeonatos internacionais – Bolsa de nível II;
c) Treinadores de atletas detentores do estatuto de alto rendimento – Bolsa de nível III.

3. No caso das modalidades que exijam certificações de treinador a nível internacional, os treinadores que detenham essa qualificação deverão ser abrangidos por um escalão de bolsa superior.

4. O montante e as condições de atribuição das bolsas serão definidos anualmente pela entidade competente, podendo estar sujeitos a revisão conforme a disponibilidade orçamental.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e a oportunidade de contribuir para a melhoria deste regulamento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção do GRG

Fundado em 1956

Estrada Municipal 549 – Quintal
2640-573 Mafra
grgoncalvinhense@gmail.com

NIF 501304177
www.grgoncalvinhense.pt

This email was scanned by Bitdefender

Nuno Benedito

De: Margarida Infante <margaridainfante@cm-mafra.pt>
Enviado: 21 de abril de 2025 13:13
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Contribuições para o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Atletas do Município de Mafra
Anexos: Proposta_NKE_Bolsas_Merito_Desportivo_CMMafra.pdf

Para dar entrada.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude,
(No uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, Despacho n.º 132/2024 - PCM)

Margarida Infante
Departamento de Educação, Desporto e Juventude
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: dedj@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Miguel Correia <MiguelCorreia@cm-mafra.pt>
Enviada: 16 de abril de 2025 23:12
Para: Margarida Infante <margaridainfante@cm-mafra.pt>; Nuno Benedito <nunobenedito@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Contribuições para o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Atletas do Município de Mafra

De: Karate Ericeira <nke.karate@gmail.com>
Enviada: 16 de abril de 2025 18:16
Para: Presidente_CMM <Presidente@cm-mafra.pt>; Presidente <HugoLuis@cm-mafra.pt>
Cc: Miguel Correia <MiguelCorreia@cm-mafra.pt>
Assunto: Contribuições para o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Atletas do Município de Mafra

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Presidente Dr. Hugo Moreira Luís,

Pelo presente vimos congratular o Executivo da Câmara Municipal de Mafra pela excelente iniciativa em prol do desporto. Em anexo, fazemos algumas sugestões baseadas na nossa experiência e também nos critérios do IPDJ para a reformulação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, sendo as principais:

- Inclusão de atletas em Lista de Alto Rendimento (IPDJ) no patamar mais elevado, dado os critérios rigorosos do IPDJ para estes atletas;
- Maior diferenciação de resultados em provas internacionais, introduzindo patamares intermédios (entre os lugares de pódio e a participação)

As nossas sugestões vão ao encontro de:
• Valorização do Alto Rendimento: O desporto de alto rendimento é um motor de desenvolvimento desportivo, projetando o Concelho de Mafra a nível nacional e internacional, promovendo a excelência e criando modelos de inspiração para os mais jovens.
• Inclusão de Modalidades Não Olímpicas: Embora não integrem o Programa Olímpico, existem modalidades desportivas cuja exigência competitiva, rigor de preparação e impacto desportivo são muito semelhantes às modalidades olímpicas. Esta proposta assegura que o mérito nestas modalidades também seja reconhecido e valorizado de forma justa e proporcional.
• Estímulo à Prática Desportiva de Excelência: Promove a motivação de atletas e famílias para investirem em carreiras de alto rendimento, cientes de que os seus esforços são valorizados ao nível municipal.
• Reconhecimento Legal: A proposta garante o alinhamento com os critérios legais nacionais, conferindo segurança jurídica, transparência e objetividade ao processo de atribuição das bolsas.
• Equidade e Mérito: Esta reformulação permite reconhecer o esforço continuado de atletas que integram o sistema nacional de alto rendimento privilegiando a consistência e exigência.

Gratos pela atenção dispensada,
Em anexo, a proposta mais detalhada.
Com os melhores cumprimentos,

João Pedro Ramalho
Diretor Técnico NKE

This email was scanned by Bitdefender

Contributos ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo

Objeto: Proposta de reformulação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, com inclusão de critérios para a valorização de atletas de alto rendimento, reconhecidos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e distinguir entre a simples presença e resultados efetivos em eventos internacionais.

- A criação de patamares diferenciados na atribuição da comparticipação financeira visa garantir a responsabilidade na gestão dos apoios públicos, evitando usos indevidos do valor atribuído e promovendo um apoio mais justo e meritocrático.
- Promove-se a transparência e objetividade na concessão de apoios;
- Evita-se o uso abusivo da comparticipação para eventos sem relevância competitiva;
- Valoriza-se o desempenho efetivo e os resultados desportivos obtidos em provas oficiais de elevado nível;
- Alinha-se com os critérios do IPDJ, reforçando a coerência entre políticas locais e nacionais de apoio ao desporto de alto rendimento;
- A experiência internacional do Núcleo de Karate da Ericeira (NKE), com participações em Campeonatos Europeus, Mundiais e Provas Internacionais de Elevado Nível (Youth League), comprova que é essencial distinguir entre a simples presença e resultados efetivos, garantindo que o apoio seja atribuído com base no mérito comprovado.
- Estes contributos auxiliam para uma melhor monitorização dos apoios atribuídos, incentivando os atletas a traçarem metas concretas e elevar o prestígio do Município de Mafra como promotor da excelência desportiva.

Justificação da Proposta

- **Valorização do Alto Rendimento:** O desporto de alto rendimento é um motor de desenvolvimento desportivo, projetando o Concelho de Mafra a nível nacional e internacional, promovendo a excelência e criando modelos de inspiração para os mais jovens.
- **Inclusão de Modalidades Não Olímpicas:** Embora não integrem o Programa Olímpico, existem modalidades desportivas cuja exigência competitiva, rigor de preparação e impacto desportivo são muito semelhantes às modalidades olímpicas. Esta proposta assegura que o mérito nestas modalidades também seja reconhecido e valorizado de forma justa e proporcional.
- **Estímulo à Prática Desportiva de Excelência:** Promove a motivação de atletas e famílias para investirem em carreiras de alto rendimento, cientes de que os seus esforços são valorizados ao nível municipal.
- **Reconhecimento Legal:** A proposta garante o alinhamento com os critérios legais nacionais, conferindo segurança jurídica, transparência e objetividade ao processo de atribuição das bolsas.
- **Equidade e Mérito:** Esta reformulação permite reconhecer o esforço continuado de atletas que integram o sistema nacional de alto rendimento privilegiando a consistência e exigência.

Comparticipação Financeira para Competições Desportivas Internacionais

1. A comparticipação financeira à participação tem como objetivo apoiar atletas do concelho na participação em competições de âmbito internacional, no entanto deviam ser cumpridos critérios de mérito desportivo.
2. A comparticipação deveria ser atribuída com base nos patamares de exigência, e inspirados em critérios de alto rendimento:

3. **Exclusões:** Não serão atribuídas comparticipações para eventos não oficiais, recreativos ou sem homologação por federação com estatuto de utilidade pública desportiva.

Artigo 7.º (Reformulado)

1. Os valores pecuniários a atribuir serão estipulados de acordo com o número de candidatos admitidos e as prestações alcançadas pelos mesmos, em competições nacionais (Campeonato Nacional) e internacionais (Campeonato do Mundo, Campeonato da Europa e Campeonatos Internacionais), da seguinte forma:

Prova	Classificação	Escalão	Valor
Atleta integrado em Projeto Olímpico/Paralímpico/Esperança Olímpica/**Atletas de Alto Rendimento – Nível A/B/C**	-		Até 2.000,00€
Campeonato do Mundo e Campeonato da Europa	Primeiros 3 classificados		Até 1.500,00€
	Classificação até ao 9º lugar (Critério de averbamento de resultados no IPDJ)		
	Classificação na 1.ª metade da tabela		
	Participação		
Campeonatos Internacionais de elevado nível	Primeiros 3 classificados		Até 1.000,00€
	Classificação até ao 9º lugar (Critério de averbamento de resultados no IPDJ)		
	Classificação na 1.ª metade da tabela		
	Participação		
Campeonato Nacional	Título de Campeão Nacional		Até 750,00€

MINUTA

(n.º 6 do artigo 34.º do C.P.A., aprovado por D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro)

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE **REUNIÃO DE** 10/04/2025

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra

INFORMAÇÕES/PARECERES:----------

DELIBERAÇÃO: O Conselho Municipal de Juventude de Mafra deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua redação atual, emitir parecer favorável sobre o Projeto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra, contemplando uma majoração para os atletas com mérito escolar e académico.------- ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.----------

Votos a favor: .....

Votos contra: .....

Abstenções:.....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO A JOVENS ATLETAS

NOTA JUSTIFICATIVA

A criação das Bolsas de Mérito Desportivo a jovens atletas, pela Câmara Municipal de Mafra, visa dar cumprimento ao estabelecido pela Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que estabelece no n.º 1, do artigo 6.º, que "*Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*", e no n.º 1, do artigo 7.º, que "*Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei*".

O Município de Mafra aposta na promoção da prática desportiva, privilegiando a partilha e a divulgação de projetos municipais e associativos de desenvolvimento desportivo e de promoção de um estilo de vida saudável entre os munícipes. Através da atribuição de bolsas pretende-se valorizar o desempenho desportivo de excelência dos jovens atletas do Concelho de Mafra.

Nesta senda, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, atentas as atribuições e competências previstas nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou a Câmara Municipal de Mafra, em 8 de novembro de 2024, dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do Edital n.º 416/2024, de 11 de novembro de 2024, no sítio institucional eletrónico da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet* e afixado nos locais de estilo do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais públicos das Juntas/ Uniões de Freguesias.

Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.

Nestes termos, após o decurso do prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer interessado e por a natureza da matéria o justificar, deliberou a Câmara Municipal de Mafra, a 21 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 101.º do CPA, submeter, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados do dia seguinte ao da respetiva publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas, a consulta pública, para a recolha de sugestões, tendo, após a publicação do Aviso n.º 6894/2025/2, no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de março de 2025, no decurso do referido prazo, de 30 dias, sido apresentadas sugestões pelo Conselho Municipal da Juventude, pelo Grupo Recreativo Gonçalvinhense e pelo Núcleo de Karaté da Ericeira, as quais foram devidamente ponderadas.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e após os cumprimento do disposto nos artigos 98.º a 101.º do CPA, vem a Câmara Municipal de Mafra, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o presente Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas do Município de Mafra, à Assembleia Municipal de Mafra, tendo em vista a sua aprovação, com a redação integral seguinte:

CAPÍTULO I

ARTIGO 1.º - ÂMBITO

1. O presente Regulamento estabelece as regras de atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a jovens atletas, a título individual, com residência fiscal no Concelho de Mafra e com resultados de relevo em modalidades inseridas em federações desportivas nacionais, com estatuto de utilidade pública desportiva.
2. As Bolsas de Mérito Desportivo não abrangem atletas inseridos em equipas de desportos coletivos.

ARTIGO 2.º - OBJETO

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas, define as condições de acesso às bolsas; os valores pecuniários a atribuir, de acordo com os resultados obtidos pelos atletas; os termos do procedimento de a candidatura e os documentos a entregar no âmbito da mesma; as obrigações dos atletas abrangidos pelas bolsas e a publicação dos resultados.

ARTIGO 3.º - OBJETIVOS

Através da atribuição das Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas, o Município de Mafra pretende, designadamente:

a) Promover a prática desportiva no Concelho de Mafra;
b) Incentivar o empenho dos jovens atletas e estimular a prossecução da sua carreira desportiva; e
c) Reconhecer e apoiar os atletas, que através do seu investimento pessoal e resultados desportivos alcançados, promovam o desporto no Concelho de Mafra.

ARTIGO 4.º - ENTIDADE GESTORA

A entidade gestora de atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo é a Câmara Municipal de Mafra, através dos serviços da Divisão de Desporto e Juventude.

CAPÍTULO II

ARTIGO 5.º - BOLSA DE MÉRITO DESPORTIVO

1. A Bolsa de Mérito Desportivo para jovens atletas compreende uma prestação pecuniária, destinada aos atletas que cumpram as condições de acesso definidas no artigo 6.º do presente Regulamento.
2. No início de cada ano civil, a Câmara Municipal de Mafra definirá o valor pecuniário total a atribuir para Bolsas de Mérito Desportivo e designará a Comissão de Análise.
3. As Bolsas de Mérito Desportivo a atribuir reportam-se aos resultados desportivos obtidos pelos atletas na última época desportiva concluída, anterior à data da candidatura.

ARTIGO 6.º - CONDIÇÕES DE ACESSO

Para efeito de candidatura às Bolsas de Mérito Desportivo do Concelho de Mafra, os atletas devem preencher os seguintes critérios cumulativos, a comprovar:

a) Ter idade compreendida entre os 12 e os 35 anos (inclusive);
b) Ser residente no Concelho de Mafra, tendo neste Concelho o seu domicílio fiscal;
c) Ser atleta federado na modalidade desportiva a que se candidata, devendo a federação ter o estatuto de utilidade pública desportiva; e
d) Ter obtido resultados de relevo desportivo na respetiva modalidade, em competições nacionais ou internacionais na época desportiva concluída no ano que antecede o da candidatura.

ARTIGO 7.º - VALOR DA BOLSA DE MÉRITO DESPORTIVO

1. Os valores pecuniários a atribuir serão estipulados de acordo com o número de candidatos admitidos e as prestações alcançadas pelos mesmos, em competições nacionais (Campeonato Nacional) e internacionais (Campeonato do Mundo, Campeonato da Europa e Campeonatos Internacionais de Elevado Nível), da seguinte forma:

Valor anual da Bolsa de Mérito Desportivo			
Prova	**Classificação**	**Escalão**	**Valor**
Atleta integrado em Projeto Olímpico/ Paralímpico/ Esperança Olímpica			Até 2.000,00€
Campeonato do Mundo e Campeonato da Europa	Primeiros 3 classificados	Todos os escalões	Até 1.500,00€
	Participação	Até 23 anos	Até 1.100,00€
		Mais 23 anos	Até 1.000,00€
Campeonatos Internacionais de Elevado Nível	Primeiros 3 classificados	Todos os escalões	Até 1.000,00€
	Participação	Até 23 anos	Até 800,00€
		Mais 23 anos	Até 700,00€
Campeonato Nacional	Título de Campeão Nacional	Todos os escalões	Até 750,00€

	2.º e 3.º classificados		Até 500,00€

2. Caso um atleta cumpra os requisitos de vários níveis de apoio das Bolsas de Mérito Desportivo, ser-lhe-á atribuída a Bolsa de maior valor.

ARTIGO 8.º - MAJORAÇÃO DE 10% NO VALOR DA BOLSA PELO MÉRITO ESCOLAR E ACADÉMICO

1. Ao valor da Bolsa de Mérito Desportivo é atribuída uma majoração de 10% quando os alunos candidatos demonstrem a obtenção de "mérito escolar e académico".
2. Para efeitos da atribuição da majoração referida no número anterior, entende-se por "*mérito escolar e académico*" a obtenção, pelo aluno candidato à atribuição da bolsa de Mérito Desportivo, da classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas do plano curricular ou Unidades Curriculares do Plano de Estudos:
   a) Ensino Básico - até ao 9.º ano de escolaridade - classificação igual ou superior a 4 valores;
   b) Ensino Secundário - 10.º ano ao 12.º ano de escolaridade e Curso Técnico Superior Profissional de Nível 5 - classificação igual ou superior a 14 valores;
   c) Ensino superior - classificação igual ou superior a 16 valores.

ARTIGO 9.º - PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DA CANDIDATURA

1. O período de candidatura decorrerá anualmente, em datas a fixar pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com o Pelouro do Desporto e a divulgar pelo Município de Mafra.
2. As candidaturas deverão ser submetidas, pelos interessados, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, em Plataforma própria, na qual deverão comprovar documentalmente o cumprimento das condições de acesso definidas no artigo 6.º do presente Regulamento.
3. Se o jovem atleta que se candidata à Bolsa de Mérito Desportivo for menor de idade, a candidatura deverá, ainda, ser instruída com uma declaração de consentimento para a candidatura do menor, subscrita pelo seu representante legal, titular das respetivas responsabilidades parentais.
4. Os candidatos, ou quem os represente no caso de menores de idade, prestam, de forma livre e informada, o seu consentimento ao tratamento dos dados

pessoais recolhidos no âmbito do procedimento de candidatura, podendo, a todo o tempo, em conformidade com a legislação de proteção de dados e com a Política de Privacidade do Município de Mafra, disponível na página eletrónica institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, exercer os seus direitos de solicitar o acesso, a retificação ou a eliminação dos respetivos dados pessoais, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

ARTIGO 10.º - DOCUMENTOS A APRESENTAR

1. A candidatura às Bolsas de Mérito Desportivo é formalizada através da submissão obrigatória dos seguintes documentos:
   a) Certidão de domicílio fiscal do atleta (extraída da página eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira, na Internet);
   b) Comprovativo de atleta federado na modalidade a que se candidata;
   c) Currículo desportivo do atleta; e
   d) Declaração de consentimento para a candidatura do menor, subscrita pelo seu representante legal, titular das respetivas responsabilidades parentais, quando aplicável.
2. Consoante o tipo de Bolsa de Mérito Desportivo, o candidato deve submeter:
   a) Documento comprovativo de integração no Projeto Olímpico/ Paralímpico/ Esperanças Olímpicas, emitido pelo Comité Olímpico ou Comité Paralímpico de Portugal;
   e) Documento comprovativo da presença no Campeonato do Mundo ou Campeonato da Europa e respetiva classificação, emitido pela federação;
   f) Documento comprovativo da presença nos Campeonatos Internacionais reconhecidos pela federação nacional com estatuto de utilidade pública e pela federação internacional, ou entidade equiparada, e respetiva classificação, mediante avaliação por parte da Comissão de Análise;
   g) Documento comprovativo do título de Campeão Nacional Individual e de 2.º e 3.º classificados, emitido pela federação.

ARTIGO 11.º - EXCLUSÕES

Não serão atribuídas Bolsas de Mérito Desportivo a atletas que participem em eventos não oficiais, recreativos ou sem homologação por Federação com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva.

CAPÍTULO III

ARTIGO 12.º - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

1. A avaliação das candidaturas será realizada por uma Comissão de Análise até ao dia 30 de abril, de cada ano civil.
2. A Comissão de Análise será constituída por três elementos designados pela Câmara Municipal de Mafra, pertencentes à área funcional do desporto, composta por um Presidente e dois vogais.
3. Aquando da análise das candidaturas, a Comissão de Análise poderá solicitar aos candidatos, com conhecimento aos demais, esclarecimentos e, ou a apresentação de documentação comprovativa complementar, que se justifiquem, os quais deverão ser apresentados no prazo que for fixado pela referida Comissão, para o efeito.
4. As candidaturas que não cumpram as condições de acesso definidas no artigo 6.º do presente Regulamento, que não integrem toda a documentação necessária ou caso a submissão dos elementos ou esclarecimentos solicitados seja realizada fora do prazo definido, serão excluídas do procedimento, após audiência prévia escrita dos interessados.
5. A apresentação da candidatura implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos candidatos ou respetivos titulares das responsabilidades parentais no caso de candidatos menores de idade, das regras, condições e compromissos plasmados no presente Regulamento.

ARTIGO 13.º - DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRA

Após a receção e análise das candidaturas entregues, será elaborada, pela Comissão de Análise, uma lista provisória dos candidatos admitidos, selecionados para efeitos de atribuição das Bolsas de Mérito Desportivo, bem como dos candidatos excluídos com o fundamento de exclusão aplicável e o prazo de audiência prévia escrita estipulado, a qual será publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet.*

ARTIGO 14.º - DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL

1. A lista final elaborada pela Comissão de Análise e a decisão de atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas e de exclusão definitivas, tomada

pela Câmara Municipal, é igualmente objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*.

2. Os candidatos vencedores e os excluídos das Bolsas de Mérito Desportivo serão, ainda, informados, por correio eletrónico, da decisão final respetivamente tomada, através dos contactos pelos mesmos fornecidos, para o efeito.

ARTIGO 15.º - ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE MÉRITO DESPORTIVO

Para a conclusão do procedimento de atribuição da Bolsa de Mérito Desportivo, os atletas ou os titulares das respetivas responsabilidades parentais no caso de atletas menores de idade, serão contactados pela autarquia, através dos serviços da Divisão de Desporto e Juventude, para a formalização e concretização da atribuição da Bolsa de Mérito Desportivo.

ARTIGO 16.º - COMPROMISSOS

Os atletas vencedores das Bolsas de Mérito Desportivo assumem os seguintes compromissos:

a) Reportar ao Município de Mafra o mérito desportivo, de forma anual;
b) Utilizar os suportes publicitários de Mafra (*Kit* de atleta), sempre que possível publicitar o apoio do Município de Mafra nos equipamentos desportivos ou similares, nos quais tal seja permitido;
c) Disponibilizar-se, sempre que possível, para participar em atividades desenvolvidas ou apoiadas pelo Município de Mafra, de promoção do desporto;
d) Divulgar o Concelho de Mafra como um território onde o Município apoia o desporto e os seus atletas.

CAPÍTULO IV

ARTIGO 17.º - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sem embargo do estatuído na legislação especial aplicável, o Município de Mafra obriga-se a cumprir as disposições que dizem respeito à proteção de dados pessoais, nomeadamente, as obrigações que decorrem da Constituição da República Portuguesa, do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do

Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e da Política de Privacidade do Município de Mafra.

ARTIGO 18.º - DÚVIDAS E OMISSÕES

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou ao Vereador com o Pelouro do Desporto o esclarecimento de dúvidas de interpretação e a integração de omissões eventualmente existentes no âmbito do procedimento de atribuição das Bolsas de Mérito Desportivo a Jovens Atletas e do presente Regulamento, considerando o disposto no Código do Procedimento Administrativo e nas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

ARTIGO 19.º - ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em *Diário da República*.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO **REUNIÃO DE** 2025/06/13
ASSUNTO: 3.6. Projeto de Alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra – submissão à Assembleia Municipal. –

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2025/15836, elaborada em 06 de maio de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 6 de junho de 2025, devidamente instruída com a Proposta de Alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como do n.º 1 e alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, concordar com o Projeto de alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: ...20 Vereadores presentes e 20 simultaneamente...

Votos contra: ...—...

Abstenções: ...—...

Declarações de voto: ...—...

ASSINATURAS:

ANEXO XI

3.6.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15836

ASSUNTO: Projeto de Alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra– submissão à Assembleia Municipal

Considerando as alterações normativas que se têm registado nos últimos anos, no domínio da habitação, bem como a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que integra, por sua vez, um conjunto de instrumentos e programas de apoio à definição e operacionalização das políticas de habitação ao nível local, permitindo aos Municípios dar resposta às carências habitacionais dos seus territórios, a Assembleia Municipal de Mafra, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2024, aprovou, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 12 de abril de 2024, o novo Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais, publicado, sob o n.º 663/2024, no Diário da República, n.º 115, 2.ª série, de 17 de

junho de 2024, ficando o anterior Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra revogado.

Atento o papel central da habitação e da reabilitação na promoção da melhoria das condições de vida dos cidadãos e do desenvolvimento dos territórios, bem como as atuais dinâmicas familiares, habitacionais e laborais, em particular as dos cidadãos mais jovens, por um lado e, por outro, a reduzida oferta de imóveis para arrendamento a preços acessíveis e financeiramente sustentáveis, o Município de Mafra assume o compromisso de promover a constante adequação dos seus normativos, procurando diversificar as respostas aos problemas e desafios que estas questões demográficas e territoriais colocam.

Assim, com o objetivo de ampliar a oferta e os critérios aplicáveis, visando, desta forma, abranger mais candidatos, a Câmara Municipal deliberou, em 19 de agosto de 2024, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, com as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal, no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do Edital n.º 364/2024, de 26 de agosto de 2024, publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet e afixado nos locais de estilo do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais públicos das Juntas/Uniões de Freguesias. Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.

Nessa conformidade, a Câmara Municipal de Mafra deliberou, na sua reunião de 25 de outubro de 2024, "(...) submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta dias), o Projeto de alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual (...)". Subsequentemente, o "Projeto de alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra" foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 20/11/2024, através do Aviso n.º 25997/2024/2, e, concomitantemente, foi publicado o Edital n.º 427/2024, nos lugares públicos do costume, a saber, na

página da *Internet*, da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município e nas Juntas e Uniões de Freguesia.

No âmbito da consulta pública efetuada e não obstante a ampla divulgação para o efeito, não foram rececionados pelos serviços do Município, quaisquer contributos ou sugestões, identificando-se, no entanto, a oportunidade de alterar a denominação do normativo em vigor, de "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra", para "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra", de promover alterações na ordenação dos artigos no documento, refletindo a experiência adquirida no decorrer do primeiro procedimento concursal para atribuição de frações municipais, no Regime de Arrendamento Apoiado, decorrente do Edital n.º 409/2024, de 31 de outubro, além de integrar a recente alteração ao Programa Primeiro Direito, introduzida pelo art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 44/2025, de 27 de março, através da qual é acrescentada uma nova condição habitacional indigna, admitindo a "*Sobrecarga de custos com a renda (...), quando esta implique uma taxa de esforço superior a 40% do rendimento mensal médio (...)*", constante da alínea e) do art.º 5.º do Decreto Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, que estabelece o referido Programa, e, ainda, de adaptar a Matriz de Classificação, com o objetivo de ampliar a oferta e os critérios a aplicar, para responder às necessidades habitacionais que se apresentem no futuro.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e nas disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea i), do 33.º n.º 1 alínea k) e ee), e do artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que **a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra",** conforme minuta anexa à presente Informação.

Mafra, 06 de maio de 2025

A Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

(Paula Duarte Ribeiro)

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO, ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

Atentas as recentes alterações normativas no domínio da habitação e tendo presente, por um lado, o agravamento da situação socioeconómica das famílias, que origina dificuldades acrescidas no acesso ou na manutenção de uma situação habitacional digna e, por outro, as dinâmicas geográficas, demográficas e territoriais do Município de Mafra, o Município de Mafra identifica nova oportunidade e necessidade de disciplinar, com atualidade, os critérios de acesso, atribuição e utilização das habitações detidas pelo Município, a qualquer título, considerando a seguinte legislação estruturante:

O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

A Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e, em execução do n.º 4 do artigo 63.º desse Decreto-Lei, define o modelo e os elementos essenciais para efeito da apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), das candidaturas à concessão de apoios ao abrigo desse Programa;

A Lei de bases da habitação, publicada através da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, que estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição.

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que integra um conjunto de instrumentos e programas de apoio à definição e operacionalização das políticas de habitação ao nível local, permitindo aos municípios dar resposta às carências habitacionais dos seus territórios, o Município de Mafra tem vindo a desenvolver estratégias, designadamente a Estratégia Local de Habitação de Mafra, tendo a Assembleia Municipal deliberado, em 28/12/2020, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 27/11/2020, a referida Estratégia Local, a qual mereceu a aprovação do IHRU, I.P., formalizada na assinatura do correspondente Acordo de

Colaboração entre ambas as entidades, em 08/02/2021, para a implementação das soluções habitacionais propostas pelo Município de Mafra, em resposta às carências habitacionais então diagnosticadas.

Consequência da atualização dos indicadores mais relevantes para a contextualização do território em matéria de habitação, com particular destaque para os dados dos Censos 2021, da reavaliação do quadro de referência da procura habitacional em Mafra, com a quantificação das famílias que vivem em condições indignas, e ainda do agravamento da situação socioeconómica das famílias pós Pandemia, a Assembleia Municipal deliberou, em 28/04/2022, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22/04/2022, a aprovação da primeira Alteração à Estratégia Local de Habitação de Mafra, a qual mereceu novamente a aprovação do IHRU, I.P., formalizada na assinatura do correspondente Aditamento ao Acordo de Colaboração entre ambas as entidades, em 01/09/2022, refletindo o aumento das soluções habitacionais propostas pelo Município de Mafra em resposta às novas necessidades habitacionais identificadas, bem como o respetivo alargamento do Montante Global do Financiamento previsto.

Perante o enquadramento normativo no domínio da habitação, bem como as demais exigências decorrentes da implementação da Estratégia Local de Habitação de Mafra, nomeadamente as candidaturas ao Programa de Recuperação e Resiliência, na Componente 2 – Habitação, ~~a Câmara Municipal de Mafra, deliberou, em 11/12/2023, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 4 dezembro de 2023 que, concordando com a referida informação, determinou, com os fundamentos na mesma expendidos, e atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, conjugado com as alíneas h), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas g), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com o n.º 7 do artigo 112.º e com o artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentos os prazos procedimentais envolvidos, designadamente no que se refere à constituição de interessados, à elaboração do novo projeto de regulamento e à sua submissão a consulta pública, dar início ao procedimento referente à~~

~~elaboração do novo Projeto de Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet. Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.~~

~~Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 e do n.º 3, do artigo 65.º, do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, todos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas g), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, após o decurso do prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer interessados, a Câmara Municipal de Mafra deliberou, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 101.º do CPA, submeter, pelo prazo de 30 dias, a consulta pública, para a recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, e não obstante a publicitação promovida, não foram rececionados quaisquer contributos ou sugestões.~~ a Assembleia Municipal de Mafra aprovou, na sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2024, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ~~Consequentemente~~ e sob proposta da Câmara Municipal de Mafra de 12 de abril de 2024, ~~foi aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mafra realizada em 29 de abril de 2024, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,~~ o novo Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais, publicado, sob o n.º 663/2024, no *Diário da República*, n.º 115, 2.ª série, de

17 de junho de 2024, ficando o anterior Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra revogado.

Ora considerando o papel central da habitação e da reabilitação na promoção da melhoria das condições de vida dos cidadãos e do desenvolvimento dos territórios, bem como as atuais dinâmicas familiares, habitacionais e laborais, em particular as dos cidadãos mais jovens, por um lado e, por outro, a reduzida oferta de imóveis para arrendamento a preços acessíveis e financeiramente sustentáveis, o Município de Mafra assume o compromisso de promover a constante adequação dos seus normativos, procurando diversificar as respostas aos problemas e desafios que estas questões demográficas e territoriais colocam.

Assim, com o objetivo de ampliar a oferta e os critérios aplicáveis, visando, desta forma, abranger mais candidatos, a Câmara Municipal deliberou, em 19 de agosto de 2024, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, com as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal, no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do Edital n.º 364/2024, de 26 de agosto de 2024, publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet* e afixado nos locais de estilo do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais públicos das Juntas/Uniões de Freguesias.

Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e das alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas g), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, após o decurso do prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer interessados, ~~vem~~ a Câmara Municipal de Mafra deliberou, em 25 de outubro de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA,

submeter, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, ~~com a redação integral seguinte~~, a consulta pública, para a recolha de sugestões, para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ~~sob proposta da Câmara Municipal,~~ nos termos da alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Nessa conformidade, vem a Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e nas disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea i), do 33.º n.º 1 alínea k) e ee), e do artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da alteração do "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra", com a seguinte redação integral.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
(Objeto e âmbito de aplicação)

1. O presente Regulamento define e estabelece as condições de acesso e os critérios de atribuição das habitações detidas, a qualquer título, pelo Município de Mafra, para arrendamento habitacional, ~~designadamente sob o regime de renda apoiada~~, bem como os direitos e deveres dos arrendatários dos fogos abrangidos.
2. O presente Regulamento aplica-se à atribuição, pelo Município, de habitação, para arrendamento:
   a) Em regime de arrendamento apoiado, que se rege pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, na sua redação atual;
   b) Mediante programas específicos.

Artigo 2.º
(Definições)

1. Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

a) **«Arrendatário»**, pessoa singular que celebre contrato de arrendamento habitacional com o Município de Mafra, obtendo o direito de gozo temporário de habitação municipal arrendada, atribuída nos termos do presente Regulamento, mediante o pagamento de uma renda.

b) **«Candidato»**, pessoa maior de idade que se candidate ao acesso a uma habitação municipal, a título ~~no regime~~ de arrendamento, representando o seu agregado familiar ou habitacional, no procedimento de candidatura ~~concursal~~.

c) **«Agregado familiar»**, pessoa ou conjunto de pessoas que residem em economia comum, constituído pelo candidato e pelas pessoas referidas nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual, e que de seguida se detalham, bem como, no caso dos arrendatários, por quem tenha sido autorizado pelo Município de Mafra a permanecer na habitação:

   i. Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;

   ii. Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;

   iii. Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;

   iv. Adotantes, tutores e pessoas a quem o arrendatário esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;

   v. Adotados e tutelados pelo arrendatário ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao arrendatário ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

d) **«Agregado habitacional»**, pessoa ou conjunto de pessoas que, independentemente da existência ou não de laços de parentesco entre si, se comprometam a residir na mesma habitação enquanto candidatos a qualquer regime de arrendamento no âmbito do presente Regulamento, incluindo os respetivos membros dependentes.

e) **«Condição habitacional indigna»**, uma das condições elegíveis, constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

f) **«Condição de carência financeira»**, situação da pessoa ou do agregado habitacional cujo rendimento médio mensal (RMM), definido nos termos da alínea q) do presente artigo, seja inferior a 4 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), conforme alínea e) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

g) **«Dependente»**, o menor de idade e a pessoa que, não tendo mais de 25 anos ou tendo mais de 65 anos, aufira rendimentos iguais ou inferiores à pensão social do regime não contributivo, e que integre um agregado com um ou mais adultos não dependentes.

h) **«Família monoparental»**, agregado familiar ou agregado habitacional constituído por um ou mais dependentes e um único adulto não dependente, parente ou afim em linha reta ascendente ou em linha colateral, até ao 2.º grau.

i) **«Família numerosa»**, agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas, com relação de parentesco entre si, cujas declarações de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), evidenciem a existência de três ou mais elementos dependentes a ~~seu~~ cargo.

j) **«Indexante dos apoios sociais»**~~, cuja sigla é~~ (IAS), corresponde ao valor fixado anualmente, nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

k) **«Menor»**, pessoa que não tiver completado 18 anos de idade;

l) **«Pessoa portadora de deficiência»**, pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso;

m) **«Pessoa portadora de deficiência profunda»**, pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 90%, comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso;

n) **«Preço Técnico»**, equivalente ao valor máximo da renda condicionada, conforme disposto na Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 236/2015, de 10 de agosto (preço técnico = valor patrimonial tributário x 0.067 / 12);

o) **«Risco iminente de perda»**, situação em que o candidato ocupa ~~em~~ alojamento a libertar no prazo de até 6 meses ou em risco de ruína;

p) **«Rendimento anual»**, a soma dos rendimentos auferidos por uma pessoa ou agregado, considerando-se para o efeito os rendimentos brutos anuais, ainda que isentos de tributação, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, na sua redação atual:

i. O valor bruto dos rendimentos de trabalho dependente;

ii. Os lucros obtidos no âmbito dos rendimentos empresariais e profissionais;

iii. As importâncias ilíquidas dos rendimentos de capitais, quer tenham sido englobadas ou não para efeitos de tributação;

iv. O valor líquido dos rendimentos prediais, os quais incluem ainda o montante correspondente a 5 % do valor patrimonial tributário dos imóveis de que sejam proprietários qualquer um dos elementos do agregado familiar, reportado a 31 de dezembro do ano relevante, exceto se se tratar de imóvel destinado a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar, considerando-se como tal aquele em que se situa o domicílio fiscal;

v. O valor bruto dos incrementos patrimoniais, não se aproveitando qualquer exclusão legal de tributação;

vi. O valor bruto dos rendimentos de pensões;

vii. Todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e da dependência do subsistema de proteção familiar e prestações pecuniárias de caráter eventual concedidas, no âmbito do subsistema de ação social;

viii. O valor global dos apoios à habitação atribuídos com carácter de regularidade.

q) **«Rendimento Médio Mensal»** (RMM) da pessoa ou do agregado corresponde a um duodécimo do respetivo rendimento anual, corrigido de acordo com uma escala de equivalência que atribui uma ponderação de:

i. 1,0 ao primeiro adulto não dependente e 0,7 a cada um dos restantes;

ii. 0,25 a cada dependente ou 0,5 a cada dependente integrado em agregado unititulado;

iii. 0, 25 a cada pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a acrescer à ponderação de dependente ou de adulto não dependente;

iv. 0,25 ao adulto não dependente que viva sozinho e tenha idade igual ou superior a 65 anos a acrescer à ponderação de adulto não dependente.

v. No caso de não ser possível apurar o rendimento anual nos termos previstos na alínea p), ou se esse rendimento tiver, entretanto sofrido alteração significativa, o RMM da pessoa ou do agregado é o resultado da divisão do total dos rendimentos referidos, pelo número de meses em que foram efetivamente auferidos corrigido pelos valores da alínea anterior aplicáveis ao caso concreto, sem prejuízo de confirmação posterior.

r) **«Rendimento mensal corrigido»** (RMC), conforme previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, o rendimento mensal líquido deduzido das quantias indicadas de seguida:

i. 10 % do indexante dos apoios sociais pelo primeiro dependente;

ii. 15 % do indexante dos apoios sociais pelo segundo dependente;

iii. 20 % do indexante dos apoios sociais por cada dependente além do segundo;

iv. 10 % do indexante dos apoios sociais por cada deficiente, que acresce aos anteriores se também couber na definição de dependente;

v. 10 % do indexante dos apoios sociais por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;

vi. 20 % do indexante dos apoios sociais em caso de família monoparental;

vii. A quantia resultante da aplicação do fator de capitação, de acordo com a tabela constante do Anexo I à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e que dela faz parte integrante.

s) **«Rendimento mensal líquido»** (RML), conforme previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, o duodécimo da soma dos rendimentos anuais líquidos de todos os membros do agregado familiar ou habitacional, sendo o rendimento anual líquido de cada membro calculado da seguinte forma:

i. Subtraindo ao seu rendimento global o valor da coleta líquida, nos termos do n.º 2 do presente artigo; caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, considera-se a proporção correspondente ao número de meses em causa;

ii. Sendo zero o valor da coleta líquida ou não tendo legalmente havido lugar à entrega de declaração de rendimentos nos termos do Código do Imposto

sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, calculando o total dos rendimentos anuais auferidos, considerados nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual; caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, considera-se a proporção correspondente ao número de meses em causa;

iii. Para efeitos do cálculo do RML, consideram-se "rendimentos" os rendimentos do trabalho dependente, os rendimentos empresariais e profissionais, os rendimentos de capitais e rendimentos prediais, os rendimentos decorrentes de bolsas de investigação, as pensões (de alimentos, velhice, reformas, invalidez, sobrevivência e outros) e outros rendimentos enquadrados nas categorias de rendimentos previstas no Código do IRS.

t) **«Sobreocupação»**, quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos.

u) **«Taxa de esforço»**, medida que relaciona o valor mensal da renda de casa, com o rendimento médio mensal [(valor mensal da renda/RMM) x 100].

v) **«Tipologia»**, tipo de habitação identificado pela designação "Tn", em que "n" representa o número de quartos de dormir de uma habitação.

2. Para efeitos do número anterior, os valores do rendimento global e da coleta líquida correspondem aos constantes da declaração de rendimentos das pessoas singulares, validada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e respeitante ao ano anterior.

Artigo 3.º

(Destino das habitações)

A habitação arrendada destina-se exclusivamente à residência do arrendatário e dos elementos do seu agregado familiar, autorizados pelo Município de Mafra, sendo expressamente proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita,

do gozo da habitação por parte do arrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado familiar, nomeadamente a cessão da posição contratual, o subarrendamento, total ou parcial, a cedência da casa ou o exercício de atividades comerciais ou industriais, a hospedagem ou o comodato.

Artigo 4.º

(Tipologia adequada das habitações a ~~arrendar~~ atribuir)

1. A habitação a atribuir em regime de arrendamento, deve possuir tipologia adequada à composição do agregado familiar.
2. A tipologia da habitação é definida pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento.
3. A tipologia da habitação considera-se adequada, quando suficiente, conforme definido na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, ou seja, em "número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos".

CAPÍTULO II

ACESSO E ATRIBUIÇÃO ÀS HABITAÇÕES MUNICIPAIS

Artigo 5.º

(Procedimentos e requisitos gerais de acesso ~~e atribuição~~)

1. ~~O acesso às habitações municipais em regime de arrendamento realiza-se por candidatura dos interessados.~~
2. ~~A atribuição de habitações municipais em regime de arrendamento ocorre através de procedimentos, mediante concurso por classificação, por sorteio ou por inscrição.~~
3. ~~A abertura de procedimento, mediante concurso e a escolha do tipo de procedimento, e a designação do júri são da competência da Câmara Municipal.~~

4. Os procedimentos realizados no âmbito do presente Regulamento, realizam-se preferencialmente no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município, e todas as comunicações inerentes ao procedimento concretizam-se, preferencialmente, por meios eletrónicos.
5. Todos os interessados deverão manifestar, antes da candidatura a qualquer procedimento, o seu interesse em aceder a uma habitação municipal, através de formulário de registo no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município.
6. À manifestação de vontade dos interessados referida no número anterior, acresce o dever de manifestação da aceitação das normas e condições do presente Regulamento, através de submissão de formulário próprio e da identificação do respetivo agregado familiar ou habitacional.
7. Na manifestação de interesse é obrigatória a entrega da documentação elencada no formulário de registo (n.º 1 do Anexo I).
8. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, poderá ser dispensada a manifestação de interesse referida nos termos do presente artigo, desde que tal dispensa, se aplicável, conste do respetivo programa de concurso.
9. No âmbito dos procedimentos gerais de acesso previstos no presente Regulamento, os serviços municipais poderão promover uma convocatória para a realização de atendimento social e solicitar a entrega dose elementos de prova, visando o esclarecimento ou o enquadramento da situação.
10. Para efeitos dos números 5 e 6 do presente artigo, consideram-se registados e dispensados de novo registo no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, ou em plataforma eletrónica específica do Município, os agregados familiares que já manifestaram junto do Município a sua necessidade de habitação municipal, com deferimento datado de até 24 meses antes da candidatura a qualquer procedimento.
11. Cada agregado familiar ou agregado habitacional só pode efetuar um registo a título de manifestação de interesse, bem como uma candidatura a cada concurso, para uma habitação compatível com os requisitos de acesso previstos no artigo 10.º.

12. ~~Os registos referidos nos números 5 e 6 do presente artigo, são integrados em mapa de registo próprio, gerido pelos serviços municipais, e consideram-se ativos por 24 meses.~~
13. ~~As falsas declarações, do candidato e/ou demais elementos do agregado familiar ou habitacional, são puníveis nos termos da lei penal, constituindo de igual modo fundamento bastante de exclusão automática da candidatura, nos termos do presente Regulamento~~.

1. Constituem requisitos gerais de acesso às habitações municipais, os seguintes:
    a) Ser cidadão nacional ou, se cidadão estrangeiro, ser detentor de título válido de residência permanente no território nacional (todos os elementos do agregado);
    b) Ter idade igual ou superior a 18 anos, ou emancipado nos termos da lei civil;
    c) Ter registo ativo nos serviços municipais, a título de manifestação de interesse em aceder a uma habitação municipal;
    d) Reunir, cumulativamente, enquanto agregado, as seguintes condições:
        i Apresentar uma condição indigna, conforme definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual;
        ii Apresentar uma condição de carência financeira, conforme alínea f) do artigo 2.º do presente Regulamento;
        iii Não apresentar nenhuma situação de exclusão, prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal de Mafra pode definir, no programa do procedimento concursal, outros requisitos de acesso distintos dos elencados no número anterior do presente artigo, estabelecendo, nomeadamente, critérios preferenciais ou de discriminação positiva para determinados segmentos de procura de habitação.
3. Todos os interessados deverão manifestar, antes da candidatura a qualquer procedimento, a sua vontade em aceder a uma habitação municipal, através de formulário de registo no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município.

4. Na manifestação de interesse é indispensável a entrega de documentação, elencada no formulário de registo referido no número anterior, e constante do anexo I ao presente Regulamento, considerando-se obrigatória.
5. Se não forem entregues todos os documentos obrigatórios à instrução do processo, nos termos do número anterior, será solicitada ao requerente, a sua entrega, por escrito, num ato único, no prazo improrrogável de 10 dias úteis a contar da data da receção da comunicação.
6. Findo o prazo referido no número anterior, sem que tenham sido entregues os documentos solicitados, o processo será arquivado, não havendo lugar a registo da manifestação de interesse.
7. O registo a título de manifestação de interesse, considera-se ativo por 24 meses, contados após a data de deferimento comunicado, por escrito, ao cidadão.
8. À manifestação de interesse referida no número anterior, acresce a aceitação das normas e condições do presente Regulamento.
9. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, poderá ser dispensado o requisito da manifestação de interesse referida nos termos da alínea c) do n.º 1 do presente artigo, desde que tal dispensa conste do respetivo programa de concurso.
10. No âmbito dos procedimentos gerais de acesso previstos no presente Regulamento, os serviços municipais poderão promover uma convocatória para a realização de atendimento social e solicitar a entrega dos elementos de prova, visando o esclarecimento ou o enquadramento da situação.
11. Os procedimentos realizados no âmbito do presente Regulamento, realizam-se preferencialmente no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município, e todas as comunicações inerentes ao procedimento concretizam-se, preferencialmente, por meios eletrónicos.
12. As falsas declarações, são puníveis nos termos da lei penal, constituindo de igual modo fundamento bastante de exclusão liminar da candidatura.

CAPÍTULO III

~~TIPOS DE CONCURSO~~

ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS

Artigo 6.º

(~~Concurso por classificação~~ Procedimentos concursais)

1. ~~Através de concurso por classificação, o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados familiares ou agregados habitacionais que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, obtendo a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação que venham a ser estabelecidos nas peças dos respetivos procedimentos.~~
2. ~~Salvo quando as peças dos procedimentos disponham de forma diferente, os concursos são válidos até à atribuição de todas as habitações a concurso, extinguindo-se nessa data.~~

1. O acesso à atribuição das habitações municipais em regime de arrendamento realiza-se por candidatura dos interessados.
2. A atribuição de habitações municipais em regime de arrendamento ocorre através de procedimentos concursais, mediante concurso por classificação, por sorteio ou por inscrição, considerando:
   a) **«Concurso por classificação»**, através do qual o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, obtendo a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação que venham a ser estabelecidos nas peças dos respetivos procedimentos.
   b) **«Concurso por sorteio»**, o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, desde que elegíveis nos termos da adequação da tipologia da casa a concurso, conforme definida no artigo 4.º do presente Regulamento.
   c) **«Concurso por inscrição»**, tem por objeto a oferta das habitações que são identificadas, em cada momento, pelo Município, para a sua atribuição, a título de arrendamento, aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito no programa de concurso.

3. Para efeitos da alínea b) do número anterior, o sorteio de candidaturas realiza-se num ato público, nos termos definidos no artigo 9.º do presente Regulamento.
4. Salvo quando as peças dos procedimentos concursais disponham de forma diferente, os concursos são válidos até à atribuição de todas as habitações a concurso, extinguindo-se nessa data.
5. A abertura de procedimento, mediante concurso e a escolha do tipo de procedimento, bem como a designação do júri, são da competência da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

(~~Concurso por sorteio~~ Impedimentos)

1. ~~Através de concurso por sorteio, o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados familiares ou agregados habitacionais que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, desde que elegíveis nos termos da adequação da tipologia da casa a concurso, conforme definida no artigo 4.º do presente Regulamento.~~
2. ~~O sorteio de candidaturas realiza-se num ato público, nos termos definidos no artigo 11.º do presente Regulamento~~.
1. Estão impedidos de aceder a uma habitação em regime de arrendamento ~~apoiado,~~ os candidatos e respetivos agregados que se encontrem numa das seguintes situações:
   a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
   b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo ~~9.º~~ 8.º do presente Regulamento;
   c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação, no âmbito de programas de realojamento;
   d) Esteja abrangido por uma das situações previstas no artigo 33.º do presente Regulamento;

e) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal pode definir ou dispensar, no programa de concurso, outros impedimentos, que se revelem, necessários ou adequados ao objetivo do mesmo.
3. Para efeitos de verificação da não existência de situação de impedimento, o Município poderá solicitar a apresentação de documentos ou efetuar oficiosamente as diligências complementares que se mostrem necessárias.
4. O candidato deve comunicar ao Município de Mafra a existência de uma situação de impedimento, no seu caso ou no de qualquer membro do seu agregado familiar ou habitacional, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua ocorrência ou conhecimento.

Artigo 8.º

(~~Concurso por inscrição~~ Regime Excecional)

~~O concurso por inscrição tem por objeto a oferta das habitações que são identificadas, em cada momento, pelo Município, para a sua atribuição, a título de arrendamento, aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito no programa de concurso~~.

1. Pode a Câmara Municipal, sem precedência dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, atribuir habitações em regime de arrendamento apoiado, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, não sendo aplicáveis as disposições do presente Regulamento que sejam incompatíveis com a natureza da situação.
2. Nos casos previstos no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações podem ser definidas pela Câmara Municipal, em

função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, sem precedência dos requisitos previstos na Lei.

3. Podem, ainda, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser excecionadas dos procedimentos de atribuição previstos no presente Regulamento, as necessidades de realojamento decorrentes de operações urbanísticas ou aquisições efetuadas pelo Município de Mafra ou outras situações impostas pela legislação vigente.

Artigo 9.º

(~~Regime excecional~~ Publicitação dos concursos)

~~1. Pode a Câmara Municipal, sem precedência dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, atribuir habitações em regime de arrendamento apoiado, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, não sendo aplicáveis as disposições do presente Regulamento que sejam incompatíveis com a natureza da situação.~~

~~2. Nos casos previstos no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações podem ser definidas pela Câmara Municipal, em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, sem precedência dos requisitos previstos na Lei.~~

3. ~~Podem, ainda, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser excecionadas dos procedimentos de atribuição previstos no presente R~~egulamento, ~~as necessidades de realojamento decorrentes de operações urbanísticas ou aquisições efetuadas pelo Município de Mafra ou outras situações impostas pela legislação vigente~~.

1. Os anúncios dos concursos são publicitados no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* e por outros meios que se revelem adequados.
2. Os anúncios a que se refere o número anterior devem conter toda a informação relevante relativa a cada procedimento, designadamente:
   a) Tipo de procedimento concursal;

b) Datas e prazos do procedimento, devendo incluir, no caso de concurso por inscrição, o período de duração do procedimento e o período durante o qual são admitidas inscrições;
c) Regime do arrendamento;
d) Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos;
e) Modo de apresentação de candidaturas;
f) Critérios de ponderação e hierarquização das candidaturas ou, no caso de concurso por sorteio, as condições de realização do sorteio;
g) Modo de divulgação do resultado do concurso;
h) Forma de consultar a lista de habitações a concurso com localização, identificação, tipologia, dimensão e outras características relevantes, sempre que aplicável, ao tipo de concurso em causa.

3. As listas dos resultados de cada concurso, provisórias e definitivas, são publicitadas no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* ou em plataforma eletrónica específica do Município.

CAPÍTULO IV
DA CANDIDATURA

Artigo 10.º
(~~**Requisitos gerais de acesso**~~ Procedimentos gerais da candidatura)

1. ~~Constituem critérios gerais de acesso às habitações municipais~~ ~~os seguintes~~~~:~~

~~a) Ser cidadão nacional ou, se cidadão estrangeiro, ser detentor de título válido de residência permanente no território nacional;~~

~~b) Ter idade igual ou superior a 18 anos, ou emancipado nos termos da lei civil;~~

~~c) Ter registo ativo nos serviços municipais, a título de manifestação de interesse em aceder a uma habitação municipal, se aplicável, conforme definido no artigo 5.º do presente Regulamento.~~

~~d) Reunir, cumulativamente, enquanto agregado, as seguintes condições:~~

i. ~~Apresentar uma condição habitacional indigna, conforme definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;~~

ii. ~~Apresentar uma capitação de recursos, elegível como carência financeira, de acordo com o conceito determinado no artigo 4.º, alínea e) do aludido Decreto-Lei n.º 37/2018;~~

iii. ~~Não apresentar nenhuma situação de impedimento, prevista no artigo 7.º do aludido Decreto-Lei n.º 37/2018, ou no presente Regulamento.~~

2. ~~Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a~~ Câmara Municipal de Mafra pode, ~~definir, no programa de concurso,~~ outros requisitos de acesso ~~distintos dos elencados no número anterior do presente artigo,~~ estabelecendo, nomeadamente, critérios preferenciais ou de discriminação positiva para determinados segmentos de procura de habitação.

1. No processo de candidatura é indispensável a entrega da documentação elencada no respetivo procedimento concursal, considerando-se obrigatória.
2. Se da candidatura não constarem todos os documentos obrigatórios à instrução do processo, será solicitada a sua entrega, ao candidato, por escrito, num ato único, no prazo improrrogável de 10 dias úteis a contar da data da receção da comunicação.
3. Findo o prazo referido no número anterior, sem que tenham sido entregues os documentos solicitados, a candidatura será excluída.

Artigo 11.º

(~~Publicitação dos concursos~~ Pontuação das candidaturas nos procedimentos)

~~1. Os anúncios dos concursos são publicitados no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* e por outros meios que se revelem adequados.~~

~~2. Os anúncios a que se refere o número anterior devem conter toda a informação relevante relativa a cada procedimento, designadamente:~~

~~i) Tipo de procedimento;~~

j) Datas e prazos do procedimento, devendo incluir, no caso de concurso por inscrição, o período de duração do procedimento e o período durante o qual são admitidas inscrições;

k) Regime do arrendamento;

l) Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos;

m) Modo de apresentação de candidaturas;

n) Critérios de ponderação e hierarquização das candidaturas ou, no caso de concurso por sorteio, as condições de realização do sorteio;

o) Modo de divulgação do resultado do concurso;

p) Forma de consultar a lista de habitações a concurso com localização, identificação, tipologia, dimensão e outras características relevantes, sempre que aplicável, ao tipo de concurso em causa;

3. A lista final do resultado de cada concurso é publicitada no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* ou em plataforma eletrónica específica do Município.

1. Nas candidaturas apresentadas no âmbito do regime do arrendamento em que o procedimento adotado seja o concurso por classificação ou por inscrição, a pontuação é determinada pela aplicação da matriz constante das peças dos respetivos procedimentos.
2. Em caso de empate na pontuação e/ou em caso de inexistência de habitações em número suficiente para os requerentes com a mesma pontuação, o desempate é decidido de acordo com os critérios definidos nas peças dos procedimentos concursais.
3. O candidato pode consultar no sítio eletrónico do Município de Mafra, na *Internet*, a pontuação atribuída à sua candidatura.

Artigo 12.º

(**Impedimentos** Indeferimento de candidaturas)

1. Estão impedidos de aceder a uma habitação em regime de arrendamento apoiado, os candidatos e respetivos agregados familiares ou habitacionais que se encontrem numa das seguintes situações:

f) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o

imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;

g) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º do presente Regulamento;

h) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação, no âmbito de programas de realojamento;

i) Esteja abrangido por uma das situações previstas no artigo 33.º do presente Regulamento;

j) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional;

2. As situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, podem não constituir impedimento, se, até à data da celebração do contrato for feita prova da sua cessação.

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal pode definir, no programa de concurso, outros impedimentos, que se revelem, necessários ou adequados ao objetivo do mesmo.

4. Para efeitos de verificação da não existência de situação de impedimento, o Município poderá solicitar a apresentação de documentos ou efetuar oficiosamente as diligências complementares que se mostrem necessárias.

5. O candidato deve comunicar ao Município de Mafra a existência de uma situação de impedimento, no seu caso ou no de qualquer membro do seu agregado familiar ou habitacional, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua ocorrência ou conhecimento.

6. O disposto nos números anteriores não prejudica a definição de outras causas de exclusão por parte do Município, no exercício do seu poder regulamentar.

1. Constituem fundamento de indeferimento da candidatura:

a) Incumprimento de algum dos requisitos de acesso previstos no artigo 5.º do presente Regulamento, e nas peças dos concursos;

b) Verificação de algum dos impedimentos previstos no artigo 7.º do presente Regulamento;

c) Preenchimento do formulário de candidatura total ou parcialmente em língua que não a portuguesa;
d) Apresentação de documentos inválidos ou caducados;
e) Prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte do candidato.

2. O candidato é notificado da intenção de indeferimento da candidatura para efeitos de exercício de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

~~**CAPÍTULO IV**~~

~~**DA CANDIDATURA**~~

Artigo 13.º

(~~Pontuação das candidaturas nos procedimentos~~ Desistência)

1. ~~Nas candidaturas apresentadas no âmbito do regime do arrendamento em que o procedimento adotado seja o concurso por classificação ou o concurso por inscrição, a pontuação é determinada pela aplicação da matriz constante do Anexo II ao presente Regulamento, de acordo com as declarações dos candidatos, cuja pontuação é definida e publicitada em cada concurso.~~
2. ~~Em caso de empate na pontuação e/ou em caso de inexistência de habitações em número suficiente para os requerentes com a mesma pontuação, o desempate é decidido de acordo com os seguintes critérios, pela ordem seguinte:~~
   ~~a) Monoparentalidade;~~
   ~~b) Número de elementos menores;~~
   ~~c) Número de elementos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;~~
   ~~d) Número de elementos com idade superior ou igual a 65 anos;~~
   ~~e) Vítimas de violência doméstica;~~
   ~~f) Menor rendimento mensal líquido do agregado.~~
3. ~~O candidato pode consultar no sítio eletrónico do Município de Mafra, na *Internet*, a pontuação atribuída à sua candidatura.~~
4. ~~O Anexo II, bem como os critérios de desempate elencados no número 2 do presente artigo, podem ser sujeitos a atualização ou revisão, através de deliberação da Câmara Municipal, sempre que se manifestem alterações relevantes nos níveis e padrões de carências habitacionais, na sequência do~~

~~processo de monitorização e de avaliação da implementação do presente Regulamento ou sempre que se verifique necessidade de adaptação às características dos fogos habitacionais disponibilizadas a concurso~~.

Considera-se desistência do candidato a ocorrência de uma das seguintes situações:

a) Comunicação de desistência por via eletrónica, através do sítio eletrónico institucional do Município, na *Internet*, ou por qualquer outro meio escrito de comunicação, até à celebração do contrato;

b) Falta de comparência nas datas, horas e locais indicados para as várias fases do procedimento de candidatura ou celebração de contrato, por razões que sejam imputáveis ao candidato;

c) Recusa da habitação atribuída.

CAPÍTULO V
CONTRATO, RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DESPEJO

Artigo 14.º
(~~Indeferimento de candidaturas~~ Celebração do Contrato)

~~1. Constituem fundamento de indeferimento da candidatura:~~

~~f) Incumprimento de algum dos requisitos de acesso previstos no artigo 10.º, e nas peças do concurso;~~

~~g) Verificação de algum dos impedimentos previstos no artigo 12.º;~~

~~h) Preenchimento do formulário de candidatura total ou parcialmente em língua que não a portuguesa;~~

~~i) A não apresentação, dentro do prazo fixado nas peças do procedimento, ou a sua entrega parcial ou incompleta, dos documentos obrigatórios previstos no n.º 1 do Anexo I do presente Regulamento e/ ou nas peças do concurso;~~

~~j) Apresentação de documentos inválidos ou caducados;~~

~~k) Prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte do candidato.~~

2. ~~O candidato é notificado da intenção de indeferimento da candidatura para efeitos de exercício de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo~~.

1. A atribuição das habitações concretiza-se com a celebração do contrato de arrendamento para fins habitacionais.
2. O candidato será notificado da deliberação de atribuição de habitação municipal nos termos do presente Regulamento, bem como do local, hora e data para a celebração do contrato de arrendamento.
3. A notificação prevista no número anterior considera-se cumprida sempre que a comunicação seja efetuada oralmente na presença do candidato ou de algum dos elementos que compõem o agregado familiar e registada em auto, assinado pelo notificado e pelo técnico municipal com competência funcional para o ato.
4. Do contrato de arrendamento constam obrigatoriamente as seguintes menções:
   a) O regime legal do arrendamento;
   b) A identificação do Município de Mafra;
   c) A identificação do arrendatário ou arrendatários e de todos os elementos do agregado familiar ou habitacional;
   d) A identificação e a localização do locado;
   e) O prazo de arrendamento;
   f) O valor da renda inicial;
   g) O tempo, o lugar e a forma de pagamento da renda.
5. O contrato de arrendamento, quando celebrado no regime de arrendamento apoiado, tem o prazo de dez anos, findo o qual é renovável por igual período de tempo, salvo se for estipulado período diverso, nos termos do previsto no artigo 19.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.
6. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o prazo do contrato de arrendamento deverá constar das peças do respetivo procedimento.

Artigo 15.º

(~~Desistência~~ Ocupação efetiva)

~~1. Considera-se desistência do candidato a ocorrência de uma das seguintes situações:~~

~~d) Comunicação de desistência por via eletrónica, através do sítio eletrónico institucional do Município, na *Internet*, ou por qualquer outro meio escrito de comunicação, até à celebração do contrato;~~

e) Falta de comparência nas datas, horas e locais indicados para as várias fases do procedimento de candidatura ou celebração de contrato, por razões que sejam imputáveis ao candidato;

f) Não submissão dos documentos obrigatórios, previstos nas peças procedimentais de cada concurso, nos termos do n.º 2 do Anexo I do presente Regulamento;

g) Recusa da habitação atribuída.

1. O titular do contrato de arrendamento e o respetivo agregado familiar deverão ocupar o fogo habitacional no prazo de 30 dias após a data de celebração do referido contrato.
2. A não ocupação efetiva do fogo habitacional, sem fundamento bastante, no prazo previsto no número anterior, determinará a resolução do contrato, bem como a exclusão automática da candidatura do interessado e respetivo agregado.

CAPÍTULO V
CONTRATO, RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DESPEJO

Artigo 16.º
(Celebração do contrato Cálculo do valor da renda)

1. A atribuição das habitações concretiza-se com a celebração do contrato de arrendamento para fins habitacionais.
2. O candidato será notificado da deliberação de atribuição de habitação municipal nos termos do presente Regulamento, bem como do local, hora e data para a celebração do contrato de arrendamento.
3. A notificação prevista no número anterior considera-se cumprida sempre que a comunicação seja efetuada oralmente na presença do candidato ou de algum dos elementos que compõem o agregado familiar e registada em auto, assinado pelo notificado e pelo técnico municipal com competência funcional para o ato.
4. Do contrato de arrendamento constam obrigatoriamente as seguintes menções:

   h) O regime legal do arrendamento;

   i) A identificação do Município de Mafra;

~~j) A identificação do arrendatário ou arrendatários e de todos os elementos do agregado familiar ou habitacional;~~

~~k) A identificação e a localização do locado;~~

~~l) O prazo de arrendamento;~~

~~m) O valor da renda inicial;~~

~~n) O tempo, o lugar e a forma de pagamento da renda.~~

~~5. O contrato de arrendamento, quando celebrado no regime de arrendamento apoiado, tem o prazo de dez anos, findo o qual é renovável por igual período de tempo, salvo se for estipulado período diverso, nos termos do previsto no artigo 19.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.~~

~~6. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o prazo do contrato de arrendamento deverá constar das peças do respetivo procedimento~~.

1. O valor da renda em regime de arrendamento apoiado, é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor arredondado à milésima, que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

   T = 0.067×(RCM/IAS)

   Em que:

   T – Taxa de esforço;

   RMC – Rendimento mensal corrigido;

   IAS – Indexante dos Apoios Sociais.

2. Para efeitos do número anterior, a taxa de esforço máxima não pode ser superior a 23% do rendimento mensal corrigido do agregado familiar do arrendatário.
3. O valor da renda apoiada não pode ser inferior a 1% do indexante dos apoios sociais (IAS) vigente em cada momento, e o valor máximo corresponde à renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento habitacional em regime de renda condicionada, conforme disposto no art.º 22.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.
4. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o cálculo do valor da renda, bem como, a taxa de esforço, e os valores mínimos e máximos, são determinados nas peças do respetivo programa de concurso.

Artigo 17.º

(~~Ocupação efetiva~~ Atualização e revisão do valor da renda)

~~1. O titular do contrato de arrendamento e o respetivo agregado familiar deverão ocupar o fogo habitacional no prazo de 30 dias após a data de celebração do referido contrato.~~

~~2. A não ocupação efetiva do fogo habitacional, sem fundamento bastante, no prazo previsto no número anterior, determinará a resolução do contrato, bem como a exclusão automática da candidatura do interessado e respetivo agregado.~~

1. O valor da renda é atualizado de acordo com o estabelecido nos procedimentos concursais e definido no respetivo contrato de arrendamento.
2. A renda atualizada ou revista é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.
3. No regime de arrendamento apoiado, a renda é revista nas seguintes situações:
   a) Alteração na composição do agregado familiar ou nos seus rendimentos, nomeadamente, por motivos de morte, invalidez permanente, desemprego ou saída de um dos membros do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao Município no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência;
   b) Em caso de alteração superveniente das circunstâncias, designadamente, superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativas a qualquer elemento do agregado familiar.
4. A reavaliação da renda, no regime referido no n.º 1 do presente artigo, pelo Município, na qualidade de senhorio, a pedido do arrendatário, com os fundamentos plasmados nas alíneas do número anterior, pode ocorrer a qualquer momento, mediante requerimento escrito a apresentar pelo arrendatário, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruído com os elementos que comprovem a situação.
5. A reavaliação, pelo senhorio, das circunstâncias que determinam o valor da renda no regime referido no n. 1 do presente artigo, realiza-se, no mínimo, a cada três anos.

6. Podem, a todo o tempo, ser solicitados aos arrendatários de habitações em qualquer regime de arrendamento, todos os elementos que se mostrem adequados e necessários para a instrução e/ou atualização dos respetivos processos.
7. O incumprimento injustificado pelo arrendatário do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento do valor da renda máxima.

Artigo 18.º

(~~Cálculo do valor~~ Pagamento da renda)

~~1. O valor da renda em regime de arrendamento apoiado, é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor arredondado à milésima, que resulta da aplicação da seguinte fórmula:~~

~~T = 0.067×(RCM/IAS)~~

~~Em que:~~

~~T – Taxa de esforço;~~

~~RMC – Rendimento mensal corrigido;~~

~~IAS – Indexante dos Apoios Sociais.~~

~~2. Para efeitos do número anterior, a taxa de esforço máxima não pode ser superior a 23% do rendimento mensal corrigido do agregado familiar do arrendatário.~~

~~3. O valor da renda apoiada não pode ser inferior a 1% do indexante dos apoios sociais (IAS) vigente em cada momento.~~

4. ~~Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o cálculo do valor da renda, bem como, a taxa de esforço, e os valores mínimos e máximos, são determinados nas peças do respetivo programa de concurso~~.

1. A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita e deverá ser paga no prazo de oito dias a contar do vencimento, através da referência Multibanco constante na fatura, ou presencialmente na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, conforme acordado entre as partes, sem embargo de outros meios de pagamento possíveis que o Município possa disponibilizar.
2. Se o dia de pagamento da renda coincidir com um fim de semana, feriado ou encerramento dos Serviços, a renda deverá ser paga no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

3. Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado nos números anteriores.
4. Se a renda não for paga no prazo de oito dias, a contar do vencimento, o senhorio tem direito a exigir, além das rendas em atraso, uma indeminização igual a 20% do que for devido.
5. Em casos pontuais e excecionais, de carência económica do agregado familiar ou de situação de violência doméstica, poderá o Presidente da Câmara de Mafra, reduzir ou dispensar a indeminização prevista no n.º 4, sem prejuízo do direito à resolução do contrato e à cobrança de juros de mora, em caso de incumprimento do acordo.
   a) Entende-se por situação de carência económica, apresentar capitação igual ou inferior ao valor da pensão social mínima do regime não contributivo, mediante avaliação efetuada conforme previsto no Regulamento para atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra.
   b) Entende-se por vítima de violência doméstica, aquele que sofreu dano, nomeadamente, um atentado à sua integridade física ou psíquica, dano emocional ou moral, diretamente causada por ação ou omissão, no âmbito de crime de violência doméstica e que possui estatuto de vítima. Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado no número anterior.
6. Em caso de mora no pagamento poderá ser celebrado um acordo de liquidação de dívida.
7. No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o contrato de arrendamento será resolvido, sem prejuízo do direito ao recebimento das rendas em dívida, acrescidas do direito à indemnização prevista no número 4 do presente artigo, bem como do direito do Município a cobrar coercivamente a dívida, através de processo de execução fiscal.

Artigo 19.º

(~~Atualização e revisão do valor da renda~~ Causas de cessação do contrato de arrendamento)

~~1. No regime de arrendamento apoiado, a renda é atualizada anualmente, nas seguintes situações:~~

~~a) Alteração na composição do agregado familiar ou nos seus rendimentos, nomeadamente, por motivos de morte, invalidez permanente, desemprego~~

ou saída de um dos membros do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao Município no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência;

b) Em caso de alteração superveniente das circunstâncias, designadamente, superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativas a qualquer elemento do agregado familiar.

2. A reavaliação da renda, no regime referido no n.º 1 do presente artigo, pelo Município, na qualidade de senhorio, a pedido do arrendatário, com os fundamentos plasmados nas alíneas do número anterior, pode ocorrer a qualquer momento, mediante requerimento escrito a apresentar pelo arrendatário, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruído com os elementos que comprovem a situação.

3. A reavaliação, pelo senhorio, das circunstâncias que determinam o valor da renda no regime referido no n. 1 do presente artigo, realiza-se, no mínimo, a cada três anos.

4. A renda atualizada ou revista é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.

5. Podem, a todo o tempo, ser solicitados aos arrendatários de habitações em qualquer regime de arrendamento, todos os elementos que se mostrem adequados e necessários para a instrução e/ou atualização dos respetivos processos.

6. O incumprimento injustificado pelo arrendatário do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento por inteiro do respetivo preço técnico.

Constituem causas de cessação contratual as decorrentes dos artigos 25.º a 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, ou do regime legal que lhe vier a suceder, assim como, subsidiariamente, as previstas no Código Civil, nomeadamente no artigo 1079.º, e na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

Artigo 20.º

(~~Pagamento da renda~~ Formas de cessação do contrato)

1. A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita e deverá ser paga no prazo de oito dias a contar do vencimento, através da referência

~~Multibanco constante na fatura ou presencialmente na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, conforme acordado entre as partes, sem embargo de outros meios de pagamento possíveis que o Município possa disponibilizar.~~

2. ~~Se o dia de pagamento da renda coincidir com um fim de semana, feriado ou encerramento dos Serviços, a renda deverá ser paga no primeiro dia útil imediatamente seguinte;~~

3. ~~Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado nos números anteriores.~~

4. ~~Se a renda não for paga no prazo de oito dias, a contar do vencimento, o locador tem direito a exigir, além das rendas em atraso, uma indeminização igual a 20% do que for devido.~~

5. ~~Em casos pontuais e excecionais, de carência económica do agregado familiar ou de situação de violência doméstica, poderá o Presidente da Câmara de Mafra, reduzir ou dispensar a indeminização prevista no n.º 4, sem prejuízo do direito à resolução do contrato e à cobrança de juros de mora, em caso de incumprimento do acordo.~~

   c) ~~Entende-se por situação de carência económica, apresentar capitação igual ou inferior ao valor da pensão social mínima do regime não contributivo, mediante avaliação efetuada conforme previsto no Regulamento para atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra.~~

   d) ~~Entende-se por vítima de violência doméstica, aquele que sofreu dano, nomeadamente, um atentado à sua integridade física ou psíquica, dano emocional ou moral, diretamente causada por ação ou omissão, no âmbito de crime de violência doméstica e que possui estatuto de vítima. Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado no número anterior.~~

6. ~~Em caso de mora no pagamento poderá ser celebrado um acordo de liquidação de dívida.~~

7. ~~No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o contrato de arrendamento será resolvido, sem prejuízo do direito ao recebimento das rendas em dívida, acrescidas do direito à indemnização prevista no número 4 do presente artigo, bem como do direito do Município a cobrar coercivamente a dívida, através de processo de execução fiscal.~~

No âmbito do regime legal previsto no artigo anterior e sem embargo das demais formas de cessação legalmente previstas, a vigência dos contratos

de arrendamento poderá cessar por resolução tomada pela Câmara Municipal de Mafra e por denúncia do arrendatário.

Artigo 21.º

(~~Causas de cessação do contrato de arrendamento~~ Resolução pelo Município de Mafra)

~~Constituem causas de cessação contratual as decorrentes dos artigos 25.º a 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, ou do regime legal que lhe vier a suceder, assim como, subsidiariamente, as previstas no Código Civil, nomeadamente no artigo 1079.º, e na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.~~

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, constituem fundamento de resolução do contrato de arrendamento, que tornam inexigível ao Município a manutenção da relação de arrendamento, designadamente:

a) Incumprimento reiterado dos deveres estabelecidos no presente Regulamento, sem embargo de previamente ser concedido ao arrendatário um prazo razoável para a integral reposição da situação verificada;
b) A recusa em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham sido efetuadas sem a autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito;
c) A recusa em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do agregado familiar do arrendatário, ou em indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos, após intimação para tal facto;
d) A prestação e falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, sobre os rendimentos ou sobre os factos e requisitos determinantes para o acesso ou manutenção do arrendamento;
e) Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, da determinação para o despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário.

Artigo 22.º

(~~Formas de cessação do contrato~~ Despejo)

~~No âmbito do regime legal previsto no artigo anterior e sem embargo das demais formas de cessação legalmente previstas, a vigência dos contratos de arrendamento poderá cessar por resolução tomada pela Câmara Municipal de Mafra e por denúncia do arrendatário~~.

1. Nas situações em que tenha ocorrido cessação do contrato de arrendamento e não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, cabe à Câmara Municipal realizar os procedimentos subsequentes, nos termos da lei.
2. Constitui competência do órgão executivo da Câmara Municipal as decisões relativas ao despejo, sem prejuízo da possibilidade de delegação.
3. Quando o despejo tenha por fundamento a falta de pagamento de rendas, a decisão de promoção da correspondente execução deve ser tomada em simultâneo com a decisão de despejo.

CAPÍTULO VI
REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS

Artigo 23.º
(~~Resolução pelo Município de Mafra~~ Deveres do arrendatário)

~~Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, constituem fundamento de resolução do contrato de arrendamento, que tornam inexigível ao Município a manutenção da relação de arrendamento, designadamente:~~

~~a) Incumprimento reiterado dos deveres estabelecidos no presente Regulamento, sem embargo de previamente ser concedido ao arrendatário um prazo razoável para a integral reposição da situação verificada;~~

~~b) A recusa em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham sido efetuadas sem a autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito;~~

~~c) A recusa em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do agregado familiar do arrendatário, ou em indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos, após intimação para tal facto;~~

d) ~~A prestação e falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, sobre os rendimentos ou sobre os factos e requisitos determinantes para o acesso ou manutenção do arrendamento;~~

e) ~~Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, da determinação para o despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário~~.

Constituem deveres do arrendatário, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados no contrato, no concurso que precedeu a celebração do contrato, ou que resultem da lei:

a) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar;

b) Comprovar, anualmente, os rendimentos do agregado familiar, bem como a situação de propriedade de bens imóveis;

c) Utilizar a habitação em permanência, não se ausentando, nem o próprio nem o seu agregado familiar, por um período seguido superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072.º do Código Civil, comunicadas e comprovadas por escrito junto da Câmara Municipal;

d) Efetuar as comunicações e prestar as informações obrigatórias ao senhorio, nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;

e) Avisar imediatamente o senhorio sempre que tenha conhecimento de qualquer facto ou ato relacionado com a habitação suscetível de causar danos à mesma e/ou de pôr em perigo pessoas ou bens;

f) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras, loiças sanitárias e extrator das instalações sanitárias;

g) Conservar em bom estado as instalações elétricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens elétricas, armaduras e lâmpadas;

h) Conservar em bom estado os móveis da cozinha, eletrodomésticos (esquentador, exaustor e placa);

i) Conservar em bom estado os roupeiros, portas, estores e caixilharias;

j) Conservar em bom estado os revestimentos interiores, revestimentos cerâmicos e pinturas, sendo a intervenção necessária da responsabilidade do arrendatário;

k) Conservar em bom estado as fechaduras das portas do fogo habitacional, sendo da sua responsabilidade a reparação ou substituição das mesmas;

l) Zelar pela conservação da habitação e dos espaços comuns, bem como comunicar por escrito, à Câmara Municipal, quaisquer deficiências que detete ou reparações que devam ser asseguradas pela mesma ou por outro organismo;

m) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, devendo-se abster de produzir qualquer ruído de vizinhança, sobretudo durante o período noturno, entre as 23h00 e as 7h00, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, previsto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;

n) Restituir a habitação e as chaves do fogo habitacional, findo o contrato, no estado em que a recebeu e sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes ao desgaste natural dos materiais e equipamentos;

o) Facultar ao Município de Mafra o acesso ao fogo municipal para efeitos de vistoria ou para a realização de obras no mesmo, ou sempre que notificado para o efeito, com fundamento atendível.

Artigo 24.º

(~~Despejo~~ Deveres da Câmara Municipal)

~~1. Nas situações em que tenha ocorrido cessação do contrato de arrendamento e não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, cabe à Câmara Municipal realizar os procedimentos subsequentes, nos termos da lei.~~

~~2. Constitui competência do órgão executivo da Câmara Municipal as decisões relativas ao despejo, sem prejuízo da possibilidade de delegação.~~

~~3. Quando o despejo tenha por fundamento a falta de pagamento de rendas, a decisão de promoção da correspondente execução deve ser tomada em simultâneo com a decisão de despejo.~~

Constituem deveres da Câmara Municipal:

a) Assegurar a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação dos edifícios e suas frações, assumindo os respetivos encargos financeiros, sempre que decorrente de desgaste natural dos materiais e equipamentos, imputando aos arrendatários aqueles que se concluam não alheios à sua responsabilidade, por uso doloso ou inadequado.

b) Assumir os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício, bem como o pagamento de serviços de interesse comum, sem prejuízo da partilha de responsabilidade e encargos, nos termos da lei, quando haja condomínios constituídos.

c) Assegurar a realização de vistorias para deteção de situações de degradação e insegurança dos edifícios e suas frações, nomeadamente em relação às redes de gás, água e eletricidade, aos elevadores e aos equipamentos eletromecânicos, bem como realizar vistorias a pedido dos arrendatários ou sempre que estejam em causa as condições de segurança, salubridade e conforto das habitações.

d) O impedimento da vistoria, imputável ao arrendatário, acarretará para o mesmo, o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda, a pagar no mês subsequente.

e) Promover a qualidade dos conjuntos habitacionais do ponto de vista ambiental, social e cultural.

f) Garantir o Seguro Multirrisco, respeitante ao edifício (não abrange bens dos arrendatários), conforme legislação vigente.

~~**CAPÍTULO VI**~~

~~**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS**~~

Artigo 25.º

(~~Deveres do arrendatário~~ Uso das habitações)

~~Constituem deveres do arrendatário, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados no contrato, no concurso que precedeu a celebração do contrato, ou que resultem da lei:~~

~~p) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar;~~

~~q) Comprovar, anualmente, os rendimentos do agregado familiar, bem como a situação de propriedade de bens imóveis;~~

~~r) Utilizar a habitação em permanência, não se ausentando, nem o próprio nem o seu agregado familiar, por um período seguido superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072.º do Código Civil, comunicadas e comprovadas por escrito junto da Câmara Municipal;~~

s) Efetuar as comunicações e prestar as informações obrigatórias ao senhorio, nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;

t) Avisar imediatamente o senhorio sempre que tenha conhecimento de qualquer facto ou ato relacionado com a habitação suscetível de causar danos à mesma e/ou de pôr em perigo pessoas ou bens;

u) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras, loiças sanitárias e extrator das instalações sanitárias;

v) Conservar em bom estado as instalações elétricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens elétricas, armaduras e lâmpadas;

w) Conservar em bom estado os móveis da cozinha, eletrodomésticos (esquentador, exaustor e placa);

x) Conservar em bom estado os roupeiros, portas, estores e caixilharias;

y) Conservar em bom estado os revestimentos interiores, revestimentos cerâmicos e pinturas, sendo a intervenção necessária da responsabilidade do arrendatário;

z) Conservar em bom estado as fechaduras das portas do fogo habitacional, sendo da sua responsabilidade a reparação ou substituição das mesmas;

aa) Zelar pela conservação da habitação e dos espaços comuns, bem como comunicar por escrito, à Câmara Municipal, quaisquer deficiências que detete ou reparações que devam ser asseguradas pela mesma ou por outro organismo;

bb) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, devendo-se abster de produzir qualquer ruído de vizinhança, sobretudo durante o período noturno, entre as 23h00 e as 7h00, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, previsto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;

cc) Restituir a habitação e as chaves do fogo habitacional, findo o contrato, no estado em que a recebeu e sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes ao desgaste natural dos materiais e equipamentos;

dd) Facultar ao Município de Mafra o acesso ao fogo municipal para efeitos de vistoria ou para a realização de obras no mesmo, ou sempre que notificado para o efeito, com fundamento atendível.

1. A utilização das habitações deve obedecer às exigências de zelo e está interdito o seu uso para fins que não os especificados no contrato de arrendamento.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 25.º, o arrendatário, no uso da sua habitação, está ainda proibido de:
   a) Destinar a habitação a uso de carácter ofensivo e a práticas de natureza ilícita;
   b) Afixar qualquer elemento, tabuletas ou rótulos de identificação, nas paredes dos edifícios;
   c) Aceder aos telhados dos edifícios;
   d) Utilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;
   e) Despejar águas e lançar lixos ou detritos de qualquer natureza, assim como sacudir tapetes ou roupas pelas janelas ou portas de fogo e que afetem as áreas dos vizinhos;
   f) Proceder à secagem de roupas fora dos estendais previstos para o efeito. No caso dos estendais móveis colocados nos terraços ou varandas, dever-se-á garantir que os mesmos fiquem resguardados nos referidos espaços;
   g) Não colocar marquises ou alterar o arranjo estético do edifício, logradouro ou alçado, nem proceder à construção de muros, taipais, telheiros, abrigos de jardim ou qualquer extensão de superfície habitável.
3. A permanência de animais na habitação deve respeitar as seguintes condições e proibição:
   a) São permitidos animais domésticos de pequeno porte, desde que os mesmos não ponham em causa o descanso e a tranquilidade dos vizinhos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e, cumulativamente, sejam respeitados os limites e as condições de alojamento e de higiene exigíveis pela legislação aplicável, nomeadamente os decorrentes do Decreto Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual.
   b) É proibido o confinamento de animais em varandas ou terraços.

Artigo 26.º

(~~Deveres da Câmara Municipal~~ Obras e benfeitorias nos fogos)

~~Constituem deveres da Câmara Municipal:~~

~~a) Assegurar a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação dos edifícios e suas frações, assumindo os respetivos encargos financeiros, sempre que decorrente de desgaste natural dos materiais e equipamentos, imputando aos arrendatários aqueles que se concluam não alheios à sua responsabilidade, por uso doloso ou inadequado;~~

~~b) Assumir os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício, bem como o pagamento de serviços de interesse comum, sem prejuízo da partilha de responsabilidade e encargos, nos termos da lei, quando haja condomínios constituídos;~~

~~c) Assegurar a realização de vistorias para deteção de situações de degradação e insegurança dos edifícios e suas frações, nomeadamente em relação às redes de gás, água e eletricidade, aos elevadores e aos equipamentos eletromecânicos, bem como realizar vistorias a pedido dos arrendatários ou sempre que estejam em causa as condições de segurança, salubridade e conforto das habitações;~~

~~d) O impedimento da vistoria, imputável ao arrendatário, acarretará para o mesmo, o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda, a pagar no mês subsequente;~~

~~e) Promover a qualidade dos conjuntos habitacionais do ponto de vista ambiental, social e cultural.~~

~~f) Garantir o Seguro Multirrisco, respeitante ao edifício (não abrange bens dos arrendatários), conforme legislação vigente.~~

1. O arrendatário não poderá efetuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma, alterar as suas características, sem a autorização prévia da Câmara Municipal de Mafra, comunicada por escrito.
2. As benfeitorias realizadas pelo arrendatário após a autorização da Câmara Municipal de Mafra fazem parte integrante do edifício e não podem ser retiradas finda a ocupação, não assistindo ao arrendatário qualquer direito a indemnização.

3. As obras de conservação, manutenção e limpeza no interior da habitação, são da responsabilidade do arrendatário.

Artigo 27.º

(~~Uso das Habitações~~ Áreas comuns)

~~1. A utilização das habitações deve obedecer às exigências de zelo e está interdito o seu uso para fins que não os especificados no contrato de arrendamento.~~

~~2. Sem prejuízo do disposto no artigo 25.º, o arrendatário, no uso da sua habitação, está ainda proibido de:~~

~~a) Destinar a habitação a uso de carácter ofensivo e a práticas de natureza ilícita;~~

~~b) Afixar qualquer elemento, tabuletas ou rótulos de identificação, nas paredes dos edifícios;~~

~~c) Aceder aos telhados dos edifícios;~~

~~d) Utilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;~~

~~e) Despejar águas e lançar lixos ou detritos de qualquer natureza, assim como sacudir tapetes ou roupas pelas janelas ou portas de fogo e que afetem as áreas dos vizinhos;~~

~~f) Proceder à secagem de roupas fora dos estendais previstos para o efeito. No caso dos estendais móveis colocados nos terraços ou varandas, dever-se-á garantir que os mesmos fiquem resguardados nos referidos espaços;~~

~~g) Não colocar marquises ou alterar o arranjo estético do edifício, logradouro ou alçado, nem proceder à construção de muros, taipais, telheiros, abrigos de jardim ou qualquer extensão de superfície habitável.~~

~~h) A permanência de animais na habitação deve respeitar as seguintes condições e proibição:~~

~~g) São permitidos animais domésticos de pequeno porte, desde que os mesmos não ponham em causa o descanso e a tranquilidade dos vizinhos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e, cumulativamente, sejam respeitados os limites e as condições de alojamento e de higiene exigíveis pela legislação aplicável, nomeadamente os decorrentes do Decreto Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual.~~

~~h) É proibido o confinamento de animais em varandas ou terraços.~~

1. São espaços comuns os átrios de entrada, os corredores de uso ou passagem comum, as portas de uso ou acesso comum, elevadores, espaços destinados a caixas do correio, fachadas dos edifícios, telhados ou terraços de cobertura, instalações técnicas e equipamentos, garagens e outros locais de estacionamento coletivo, instalações mecânicas existentes nos edifícios, tais como condutas de lixo, bombas de água e outras semelhantes, elementos da estrutura dos edifícios, nomeadamente alicerces, pilares e paredes-mestras, e, em geral, todas as áreas que não sejam de uso exclusivo adstrito a um arrendatário.
2. Os arrendatários municipais devem utilizar os espaços comuns com cuidado e diligência e contribuir para a sua preservação e valorização, abstendo-se de condutas suscetíveis de causarem danos nas instalações e equipamentos existentes nesse espaço.

Artigo 28.º

(~~Obras e benfeitorias nos fogos~~ Espaços exteriores)

~~1. O arrendatário não poderá efetuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma, alterar as suas características, sem a autorização prévia da Câmara Municipal de Mafra, comunicada por escrito.~~

~~2. As benfeitorias realizadas pelo arrendatário após a autorização da Câmara Municipal de Mafra fazem parte integrante do edifício e não podem ser retiradas finda a ocupação, não assistindo ao arrendatário qualquer direito a indemnização.~~

3. ~~As obras de conservação, manutenção e limpeza no interior da habitação, são da responsabilidade do arrendatário~~.

   Os espaços exteriores aos edifícios são aqueles que lhe estão anexos ou afetos e que podem ser jardins e zonas relvadas, logradouros, parques desportivos e infantis e lugares de estacionamento.

Artigo 29.º

(~~Áreas Comuns~~ Danos nas habitações)

~~1. São espaços comuns os átrios de entrada, os corredores de uso ou passagem comum, as portas de uso ou acesso comum, elevadores, espaços destinados a caixas do correio, fachadas dos edifícios, telhados ou terraços de cobertura,~~

~~instalações técnicas e equipamentos, garagens e outros locais de estacionamento coletivo, instalações mecânicas existentes nos edifícios, tais como condutas de lixo, bombas de água e outras semelhantes, elementos da estrutura dos edifícios, nomeadamente alicerces, pilares e paredes mestras, e, em geral, todas as áreas que não sejam de uso exclusivo adstrito a um arrendatário.~~

2. ~~Os arrendatários municipais devem utilizar os espaços comuns com cuidado e diligência e contribuir para a sua preservação e valorização, abstendo-se de condutas suscetíveis de causarem danos nas instalações e equipamentos existentes nesse espaço~~.

   Se, aquando do acesso à habitação pelo senhorio subsequente a qualquer caso de cessação de contrato, houver evidência de danos na habitação, de realização de obras não autorizadas ou de não realização das obras exigidas ao arrendatário nos termos da lei ou do contrato, o senhorio tem o direito de exigir o pagamento das despesas por si efetuadas com a realização das obras necessárias para a reposição da habitação nas condições iniciais.

Artigo 30.º

(~~Espaços Exteriores~~ Adequação da habitação, transferências e permutas)

~~Os espaços exteriores aos edifícios são aqueles que lhe estão anexos ou afetos e que podem ser jardins e zonas relvadas, logradouros, parques desportivos e infantis e lugares de estacionamento~~.

1. O Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou quem este delegar a competência, poderá autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar, provisória ou definitiva, para outra habitação adequada, nas situações em que o interesse público o justifique, nomeadamente:
   a) Em situações de inundações, incêndios ou catástrofes naturais, ocorridas ou iminentes;
   b) Por razões de saúde pública ou existência de risco de ruína;
   c) Quando existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam a habitação;
   d) Em situações de má conservação ou mau uso, não culposo, do locado municipal, a fim de promover a reposição das condições de habitabilidade do espaço;

e) Quando se imponha a necessidade de adequação da tipologia da habitação municipal à composição e caraterização do agregado familiar do arrendatário.

2. A requerimento do arrendatário, o Presidente da Câmara Municipal, ou quem este delegar a competência, poderá, ainda, autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar para outro fogo habitacional, desde que a pretensão seja motivada:
   a) Por doença grave ou crónica, ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as características da habitação;
   b) Quando a mudança de tipologia se imponha para adequação da habitação à composição e caraterização do agregado familiar;
   c) Por situação sociofamiliar de extrema gravidade, caso em que o pedido de transferência pode ser efetuado por qualquer interessado, desde que exclusivamente para a proteção e salvaguarda dos cidadãos visados.
3. Caso o arrendatário recuse, sem fundamento atendível, as habitações propostas pelo Município, a pretensão apresentada pelo mesmo será indeferida, não sendo apreciado qualquer outro requerimento que o mesmo venha a formular, com conteúdo idêntico, nos dois anos subsequentes à decisão de indeferimento.
4. É proibida a permuta de fogos municipais entre os vários arrendatários.
5. A violação do disposto no número anterior determina a cessação dos contratos de arrendamento.
6. Nas situações de transferência da habitação, dever-se-á atender ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de audiência prévia.
7. Às situações previstas no presente artigo, não se aplicam os procedimentos constantes do artigo 5.º deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º
(~~Danos nas habitações~~ Sanções)

~~Se, aquando do acesso à habitação pelo senhorio subsequente a qualquer caso de cessação de contrato, houver evidência de danos na habitação, de~~

~~realização de obras não autorizadas ou de não realização das obras exigidas ao arrendatário nos termos da lei ou do contrato, o senhorio tem o direito de exigir o pagamento das despesas por si efetuadas com a realização das obras necessárias para a reposição da habitação nas condições iniciais~~.

Fica impedido de aceder a uma habitação ao abrigo do presente Regulamento, por um período de dois anos:

a) O candidato ou o arrendatário que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de falsas declarações ou à omissão dolosa de informação relevante à relação de arrendamento.

b) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa, em violação do disposto no artigo 3.º do presente Regulamento.

c) O candidato que recuse, sem fundamento atendível, um fogo habitacional que lhe tenha sido atribuído.

Artigo 32.º

(~~Adequação da habitação, transferências e permutas~~ Proteção de dados pessoais)

~~1. O Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou quem este delegar a competência, poderá autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar, provisória ou definitiva, para outra habitação adequada, nas situações em que o interesse público o justifique, nomeadamente:~~

~~a) Em situações de inundações, incêndios ou catástrofes naturais, ocorridas ou iminentes;~~

~~b) Por razões de saúde pública ou existência de risco de ruína;~~

~~c) Quando existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam a habitação;~~

~~d) Em situações de má conservação ou mau uso, não culposo, do locado municipal, a fim de promover a reposição das condições de habitabilidade do espaço;~~

~~e) Quando se imponha a necessidade de adequação da tipologia da habitação municipal à composição e caraterização do agregado familiar do arrendatário.~~

2. A requerimento do arrendatário, o Presidente da Câmara Municipal, ou quem este delegar a competência, poderá, ainda, autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar para outro fogo habitacional, desde que a pretensão seja motivada:

   d) Por doença grave ou crónica, ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as características da habitação;

   e) Quando a mudança de tipologia se imponha para adequação da habitação à composição e caraterização do agregado familiar;

   f) Por situação sociofamiliar de extrema gravidade, caso em que o pedido de transferência pode ser efetuado por qualquer interessado, desde que exclusivamente para a proteção e salvaguarda dos cidadãos visados.

3. Caso o arrendatário recuse, sem fundamento atendível, as habitações propostas pelo Município, a pretensão apresentada pelo mesmo será indeferida, não sendo apreciado qualquer outro requerimento que o mesmo venha a formular, com conteúdo idêntico, nos dois anos subsequentes à decisão de indeferimento.

4. É proibida a permuta de fogos municipais entre os vários arrendatários.

5. A violação do disposto no número anterior determina a cessação dos contratos de arrendamento.

6. Nas situações de transferência da habitação, dever-se-á atender ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de audiência prévia.

7. Às situações previstas no presente artigo, não se aplicam os procedimentos constantes do artigo 5.º deste Regulamento.

1. Sem embargo do estatuído na legislação especial aplicável, o Município obriga-se a cumprir as disposições que dizem respeito à proteção de dados pessoais, nomeadamente as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação, e da Política de Privacidade do Município de Mafra.
2. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, esteja obrigado a revelar ou comunicar.

~~CAPÍTULO VII~~
~~DISPOSIÇÕES FINAIS~~

Artigo 33.º
(~~Sanções~~ Casos omissos)

~~Fica impedido de aceder a uma habitação ao abrigo do presente Regulamento, por um período de dois anos:~~

~~a) O candidato ou o arrendatário que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de falsas declarações ou à omissão dolosa de informação relevante à relação de arrendamento;~~

~~b) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa, em violação do disposto no artigo 4~~ 3.º ~~do presente Regulamento;~~

c) ~~O candidato que recuse, sem fundamento atendível, um fogo habitacional que lhe tenha sido atribuído~~.

1. Às situações não previstas no presente Regulamento, aplicam-se as disposições da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação, atual e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis do Código Civil e da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.
2. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são objeto de deliberação da Câmara Municipal de Mafra, sem prejuízo da faculdade de delegação no Presidente ou de subdelegação no Vereador com o Pelouro da Ação Social e/ou da Habitação.

Artigo 34.º
(~~Proteção de dados pessoais~~ Revogação)

~~1. Sem embargo do estatuído na legislação especial aplicável, o Município obriga-se a cumprir as disposições que dizem respeito à proteção de dados pessoais, nomeadamente as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019,~~

~~de 8 de agosto, na sua atual redação, e da Política de Privacidade do Município de Mafra.~~

~~2. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, esteja obrigado a revelar ou comunicar.~~

É revogado o Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra.

Artigo 35.º

(~~Casos o~~~~missos~~ Denominação)

~~1. Às situações não previstas no presente Regulamento, aplicam-se as disposições da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação, atual e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis do Código Civil e da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.~~

~~2. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são objeto de deliberação da Câmara Municipal de Mafra, sem prejuízo da faculdade de delegação no Presidente ou de subdelegação no Vereador com o Pelouro da Ação Social.~~

É alterada a denominação do presente Regulamento, de "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra", para "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra".

Artigo 36.º

(~~Revogação~~ Entrada em vigor)

~~É revogado o Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra.~~

O presente Regulamento, na sua redação atual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

~~Artigo 37.º~~

~~(Denominação)~~

É alterada a denominação do presente Regulamento, de "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra", para "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra".

Artigo 38.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento, na sua redação atual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

A seguir vêm os Anexos I e II

ANEXO I

Documentos

1. **São documentos de entrega obrigatória da manifestação de interesse**~~, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do presente Regulamento, para todos os elementos do agregado familiar ou habitacional~~, os seguintes:

a) Fotocópia do cartão de cidadão, acompanhada do consentimento expresso do titular ou do responsável pelas responsabilidades parentais na sua reprodução para efeitos de instrução do procedimento, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e do documento de identificação fiscal, de todos os elementos do agregado;

b) Fotocópia da cédula pessoal ou boletim de nascimento, no caso de menores que não possuam outro documento de identificação, se aplicável;

c) Fotocópia de título válido de residência em território nacional e número de identificação fiscal, aplicável a todos os cidadãos estrangeiros;

d) Certidão de domicílio fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de todos os elementos do agregado;

e) Certidão Predial da AT, de todos os elementos do agregado familiar;

f) Atestado de Incapacidade Multiuso, se aplicável;

g) Declaração de IRS, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança do último ano fiscal, de todos os elementos do agregado.

h) Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar, de todos os elementos do agregado aplicáveis:

   i. Certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

   ii. Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., ou de outra entidade competente, comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente/mensalmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes~~, designadamente: de velhice, social de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de orfandade, de viuvez, complemento solidário para idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental,~~

~~bonificação de abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsidio de educação especial~~, e/ou,

iii. Documentos comprovativos de rendimentos, correspondentes aos últimos 3 meses, e/ou,

iv. Inscrição ativa no Centro de Emprego, caso não aufira quaisquer rendimentos, e/ou,

v. Declaração indicando o valor da prestação de Rendimento Social de Inserção, se aplicável.

~~i) Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção devem comprovar a situação mediante a apresentação de declaração do valor da respetiva prestação emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., há menos de um mês;~~

j) i) Bolseiros - Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês.

k) J) Ata do Tribunal comprovativa da titularidade das responsabilidades parentais com a indicação do valor da pensão de alimentos, se aplicável.

l) k) Documento (s) comprovativo(s) da condição habitacional indigna, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual.

2. ~~**As candidaturas** deverão ser obrigatoriamente instruídas com os documentos constantes de cada Procedimento Concursal.~~

3. ~~**Os arrendatários devem, obrigatoriamente**, apresentar os documentos abaixo elencados, para efeitos de atualização da renda, nos termos do disposto no artigo 19.º do presente Regulamento:~~

~~a) Fotocópia dos documentos de Identificação de todos os elementos do Agregado Familiar, acompanhados, no caso de Cartão de Cidadão, do consentimento expresso do titular ou do responsável pelas responsabilidades parentais na sua reprodução, para efeitos de instrução do procedimento;~~

~~b) Certidão do domicílio fiscal de todos os elementos do agregado familiar;~~

~~c) Declaração de IRS do titular e declarações de IRS dos restantes membros do agregado familiar, se aplicável, acompanhadas pelas respetiva (s) nota (s) de liquidação, relativamente ao último ano fiscal;~~

d) Na ausência da Declaração de IRS, declaração da repartição de Finanças comprovativa e fundamentada da não entrega desta;

e) Certidão predial relativa a todos os elementos do agregado familiar, emitida até três meses antes da presente convocatória;

f) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., com o montante da/s prestação/ prestações social/ais e/ou outros apoios, de todos os elementos do Agregado Familiar, incluindo o Rendimento Social de Inserção (RSI) onde conste a composição do agregado familiar e o valor da prestação;

g) Se é pensionista, deverá fazer a entrega do comprovativo da pensão auferida;

h) Comprovativo(s) de deficiência(s)/grau de incapacidade.

4. O Município reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, que se constituirão como obrigatórios.

Anexo II

Matriz de Avaliação

(a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º)

Variável	Categoria	Pontos	Coeficiente = 1
1. Condição habitacional de origem *(pontuar apenas um dos itens)*	Sem alojamento: Candidatos que não possuem qualquer alojamento, pernoitando em locais públicos, prédios devolutos, carros ou em tendas, designados "Sem-abrigo". *A definir nas peças de cada Concurso*		
	Alojamento provisório: Candidatos com alojamentos de carácter precário, designadamente barraca, roulotte, anexo sem condições de habitabilidade, garagem, arrecadação. *A definir nas peças de cada Concurso*		
	Alojamento temporário: Candidatos residentes em lar, centro de acolhimento, pensão, quarto, parte de casa, casa de familiares, estabelecimento prisional. *A definir nas peças de cada Concurso*		
	Alojamento condicionado: Candidatos que habitam em casa arrendada, casa de função.		

2. Condição indigna que motiva o pedido *(pontuar apenas um dos itens)*	~~Com notificação de não renovação do contrato de arrendamento, ou que apresentem decisão judicial decorrente de ação de despejo ou execução de hipoteca.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Com estatuto de Insolvência Civil do próprio ou de algum elemento do agregado familiar.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Alojamento em risco de ruína, ou sem instalações sanitárias e/ou cozinha, água, saneamento e ou eletricidade ou sem condições básicas de salubridade, estanquidade, segurança estrutural e higiene.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Sem habitação, por perda de alojamento por derrocada, ou por cessação do período de tempo estabelecido para a sua permanência em estabelecimento coletivo, ou em casa emprestada ou em casa de função ou por imperativo de alteração do agregado familiar (divórcio, separação) e/ou autonomização do agregado familiar de origem.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Que habitam em fogos que apresentam condições da habitação incompatíveis com as características das pessoas que nela habitam (acessibilidade/mobilidade).~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
3. Tempo de residência no Município de Mafra *(pontuar apenas um dos itens; comprovado por documentação/ informação da Autoridade Tributária e Aduaneira)*	>= a 5 anos		
	≥ a 3 anos e < a 5 anos		
	≥ a 1 ano e < a 3 anos		
	< que 1 ano		
4. Tipo de Família *(cumulativo, se aplicável)*	~~Família monoparental~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Família que integre menores (Pontuar 2 pontos por cada elemento menor)~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Pessoas com idade ≥ a 65 anos (Pontuar 1 ponto por cada idoso)~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		

5. Incapacidade *~~(pontuar cinco pontos por cada elemento portador de incapacidade, se aplicável)~~*	~~Candidatos com comprovada doença crónica ou deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
6. Condição Violência doméstica *(se aplicável)*	~~Existência de intimidação, ameaça ou agressão física ou verbal ou negligência sobre um dos elementos do agregado familiar, com estatuto de vítima.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
~~**7. Relação renda do alojamento atual/rendimento mensal líquido (RML) do agregado familiar** *(RML definido na alínea s) do n.º 1 do artigo 2.º do RAAUHMM)*~~	~~≥ 75%~~		
	~~50% a 74,99%~~		
	~~25% a 49,90%~~		
	~~0% a 24,99%~~		
~~8.~~ 7. Índice de ocupação/sobreocupação *(quando aplicável: pontuar um ponto por cada elemento a mais no agregado familiar – alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual)*	Número de elementos que excedem limite de tipologia		

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE **REUNIÃO DE** 2025/05/28
UNIDADE TRÂNSITO **PROC.º** 150.20.303.29/2025/33
ASSUNTO: 7.1. Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o 1.º trimestre do ano de 2025. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2025/14501, elaborada em 21 de maio de 2025, na Divisão de Segurança e Mobilidade, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Segurança e Mobilidade, datada de 22 de maio 2025, bem como o parecer de de concordância da Sra. Vereadora Lúcia Bonifácio, exarado a 23 de maio de 2025, devidamente instruído com as Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada e os documentos anexos, que se dão como integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o primeiro trimestre do ano de 2025, a alterações na sinalização de trânsito, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamento e entroncamentos no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização identificadas pelos n.ºs 1 a 42, anexas à referida informação, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.º 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, dar parecer favorável às alterações de sinalização de trânsito, efetuadas durante o primeiro trimestre de 2025, supra identificadas, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal.----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: ...
Votos contra: ...
Abstenções: ...
Declarações de voto: ...

ASSINATURAS:

ANEXO XII

7.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o exposto, remeto à consideração do Sr. Presidente

23/05/2025

A Vereadora, Bonifácio

22/05/25

O Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

23/05/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/14501

ASSUNTO: Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 2025

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 2025, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização em anexo;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior, o envio à Câmara Municipal para emissão de parecer.

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 47.º do referido regulamento, a Câmara submeta estas alterações à Assembleia Municipal para aprovação da sinalização que consta nas plantas em anexo.

À consideração superior,

21/05/2025

X

Dulce Machado
Dirigente Intermédio de 3º grau

X

Joana Silva
Técnica Superior



Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o primeiro trimestre do ano de 2025

Divisão de Segurança e Mobilidade

MUNICÍPIO DE MAFRA

Índice

Número	Local	Freguesia
01	Estrada Municipal 660 e Rua do Murtal - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
02	Rua da Bela Vista e Travessa da Bela Vista - Encarnação	Encarnação
03	Sem denominação - Murtais	Mafra
04	Rua de São Miguel e Rua do Pinhal - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
05	Praceta à Rua 1º de Maio - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
06	Rua do Norte - Longo da Vila	Mafra
07	Rua da Junta de Freguesia - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
08	Rua 1º de Maio - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
09	Caminho do Moinho - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
10	Rua de S. Miguel - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
11	Rua da Capela - Carrasqueira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
12	Estrada Velha da Avessada - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
13	Estrada Municipal da Abrunheira - Abrunheira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
14	Rua do Pé da Serra - Monte Gordo	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
15	Rua da Farmácia - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
16	Travessa das Ribas - Ericeira	Ericeira
17	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
18	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
19	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
20	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
21	Rua Inácio Pedroso - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
22	Rua dos Moinhos - Vila Franca do Rosário	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
23	Rua dos Moinhos - Vila Franca do Rosário	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
24	Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
25	Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
26	Avenida 1º de Maio - Mafra	Mafra
27	Estrada Municipal 546 - Baleia	Carvoeira

Número	Local	Freguesia
28	Rua do Moinho - Bandalhoeira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
29	Travessa do Honrado - Ericeira	Ericeira
30	Estrada Municipal 546 - Barril	Carvoeira
31	Rua do Novo Mercado - Encarnação	Encarnação
32	Rua dos Eucaliptos, Rua do Pombal e Rua da Amoreira - Santo Isidoro	Santo Isidoro
33	Rua do Carrascal - Casal Azenhas	Encarnação
34	Sem denominação - Casais do Romeirão	Encarnação
35	Estrada Municipal 546 - Barril	Carvoeira
36	Rua Domingos Janota - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
37	Rua Domingos Janota e Rua 1º de Maio - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
38	Rua dos Penedos - Arrifana	UF de Igreja Nova e Cheleiros
39	Rua do Espírito Santo - Ericeira	Ericeira
40	Rua José Lúcio da Silva - Ericeira	Ericeira
41	Sem denominação - Ericeira	Ericeira
42	Parque Urbano - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Estrada Municipal 606

EXCETO TRANSPORTES PUBLICOS

Rua do Murtal

EXCETO TRANSPORTES PUBLICOS

Caminho da Escola

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

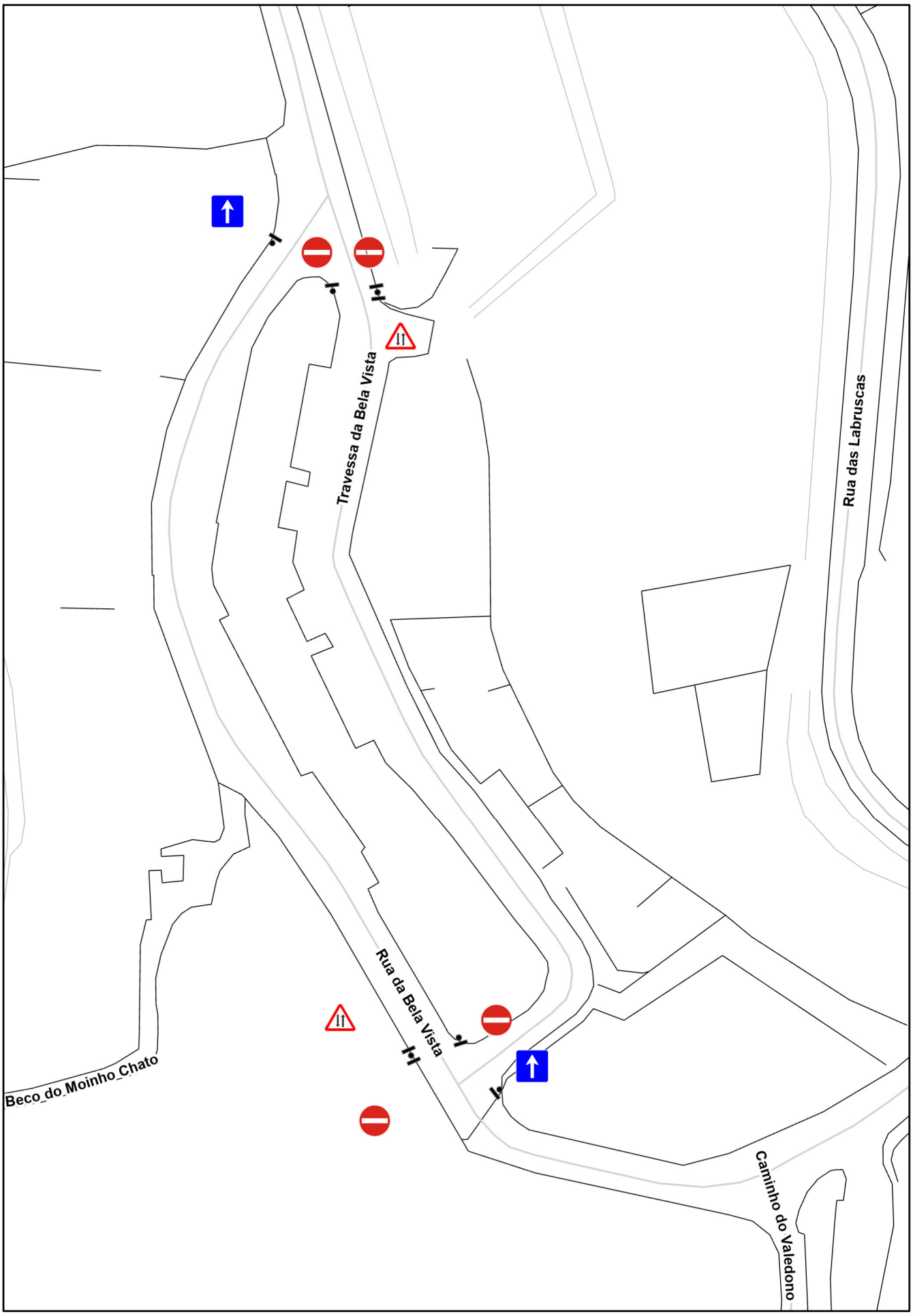
Local: Estrada Municipal 606 e Rua do Murtal - Igreja Nova

Freguesia: UF de Igreja Nova e Cheleiros

Data: janeiro 2025

Escala: 1:500

01



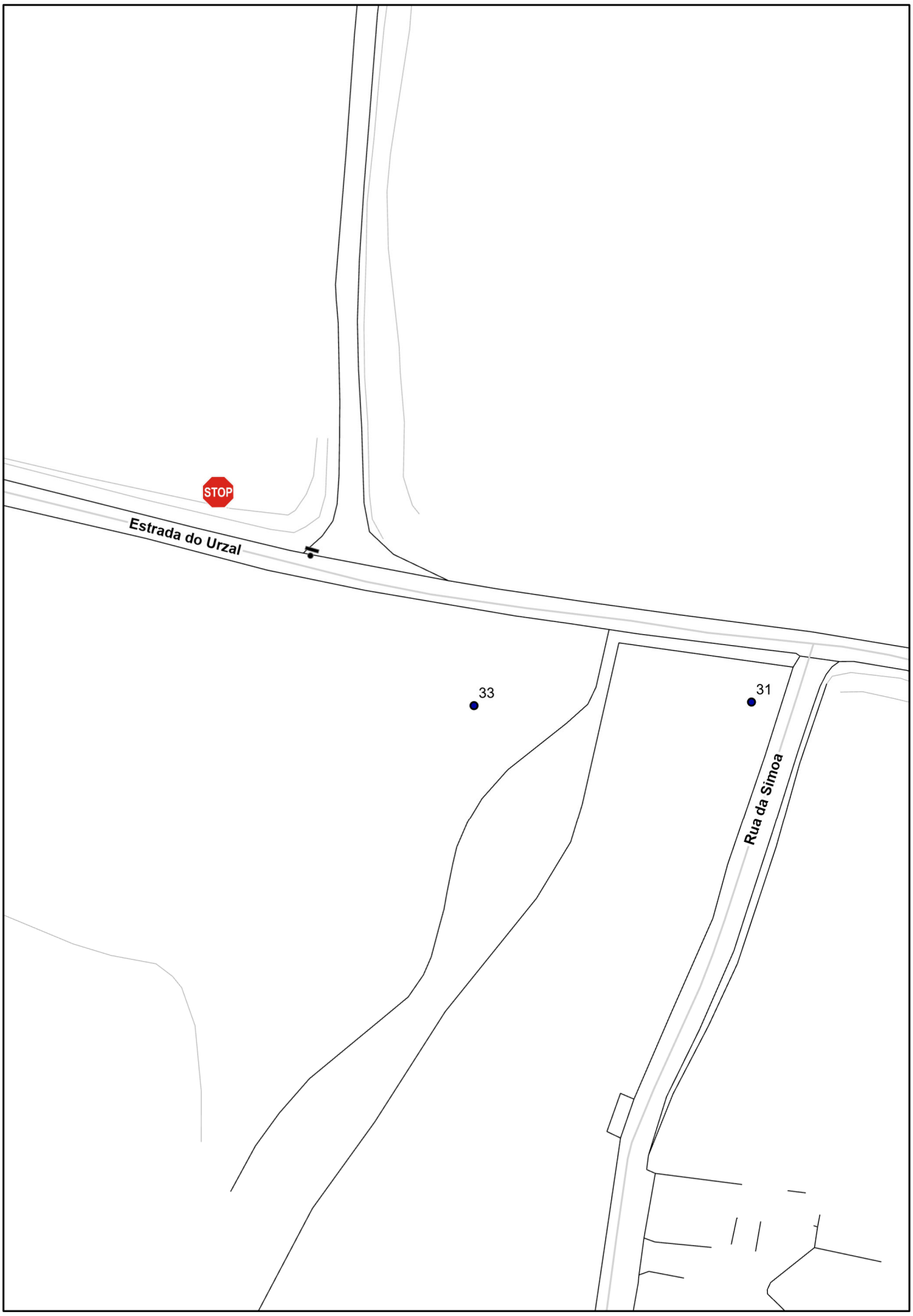
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Bela Vista e Travessa da Bela Vista - Encarnação
Freguesia: Encarnação

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

02



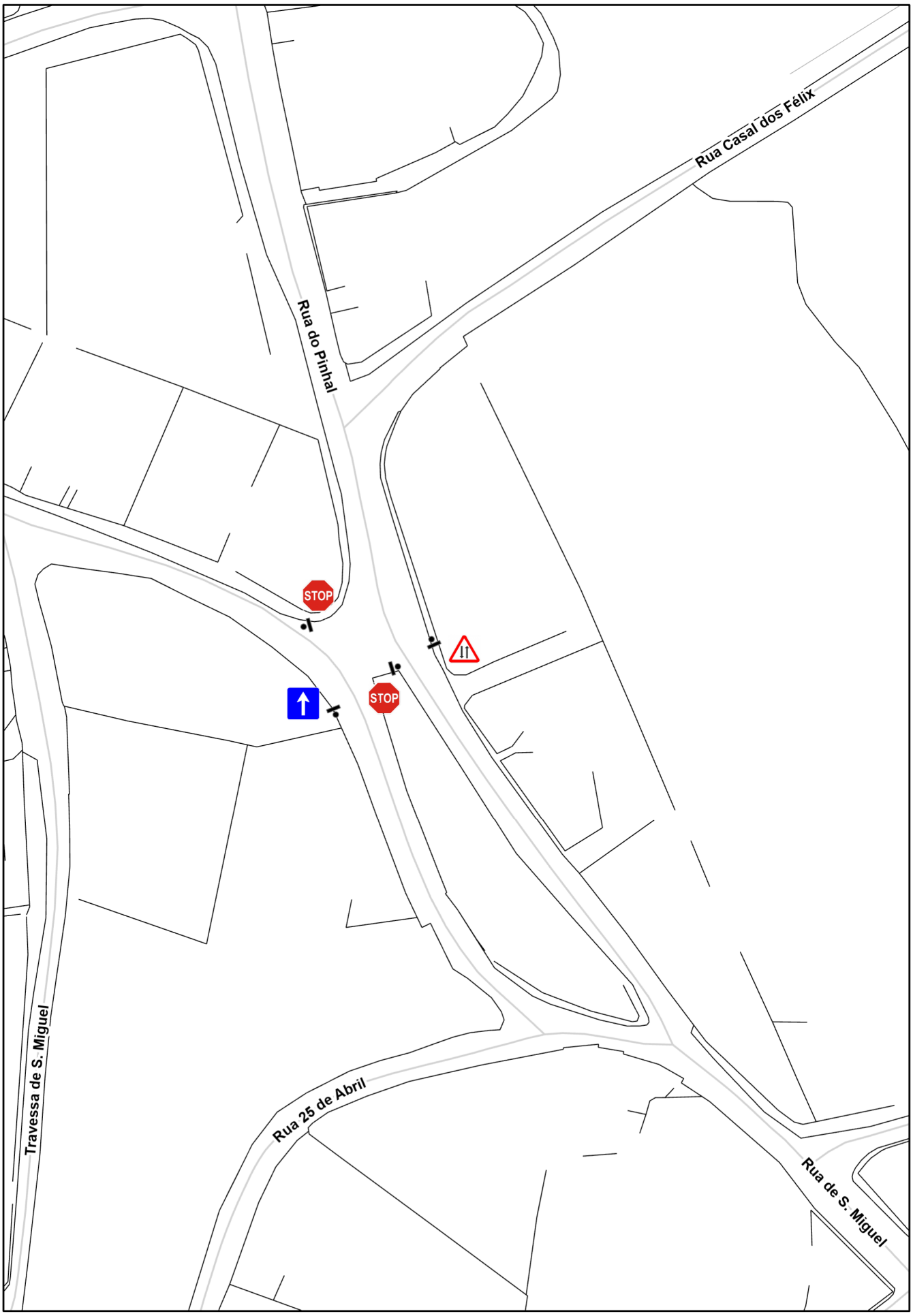
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Sem denominação - Murtais
Freguesia: Mafra

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

03



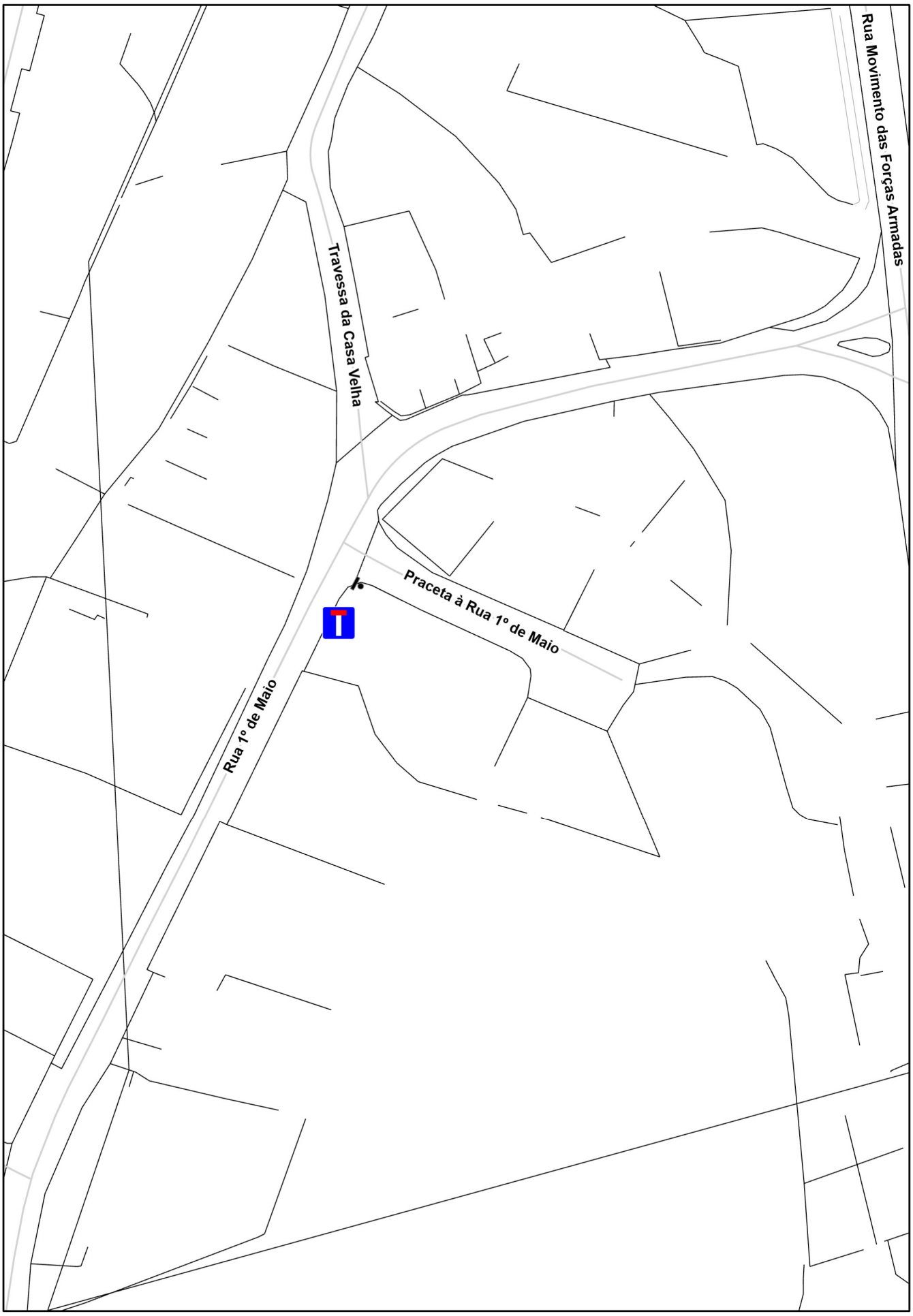
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua de S. Miguel e Rua do Pinhal - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

04



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Praceta à Rua 1º de Maio - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

05



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Norte - Longo da Vila
Freguesia: Mafra

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

06



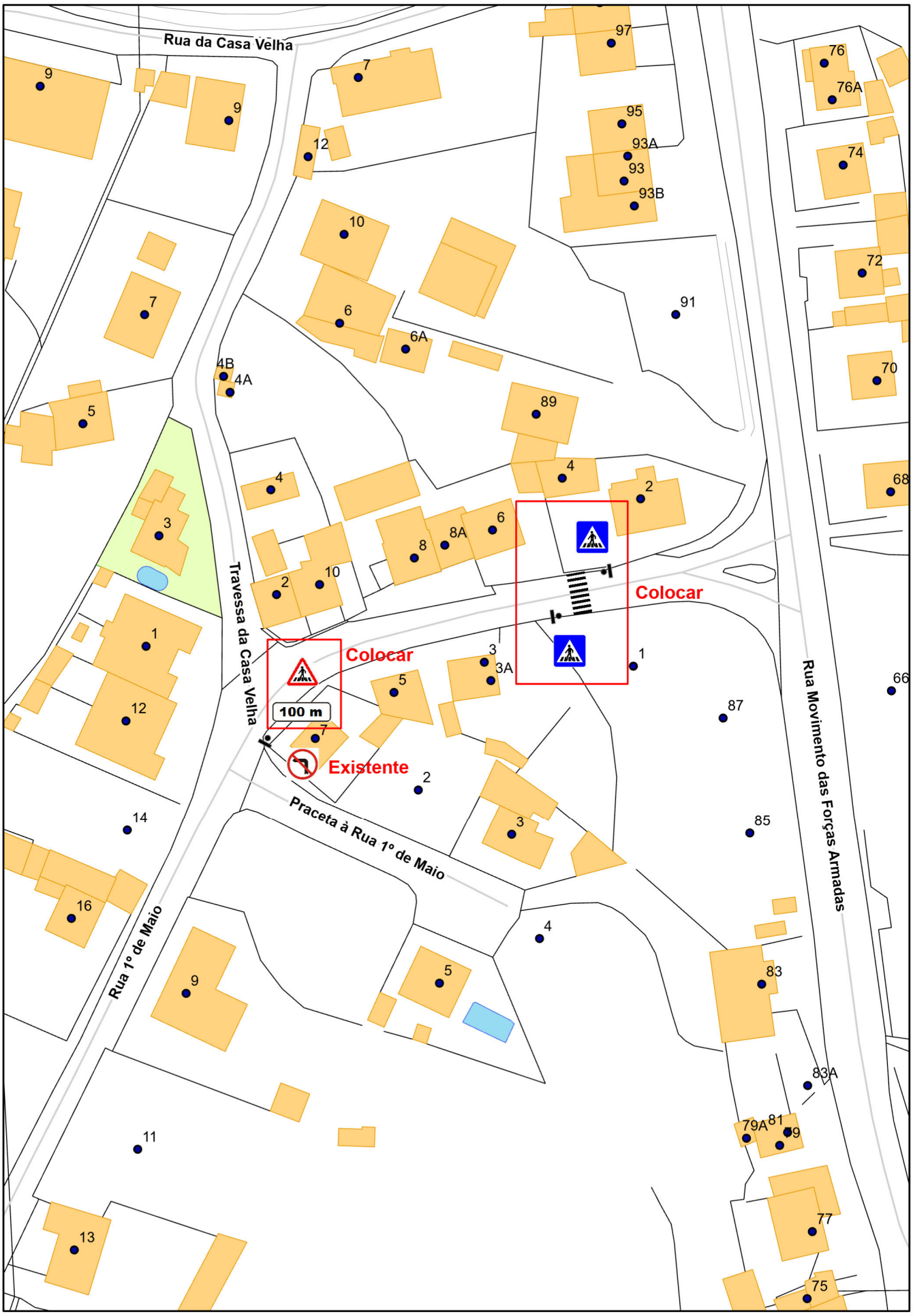
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Junta de Freguesia - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

07



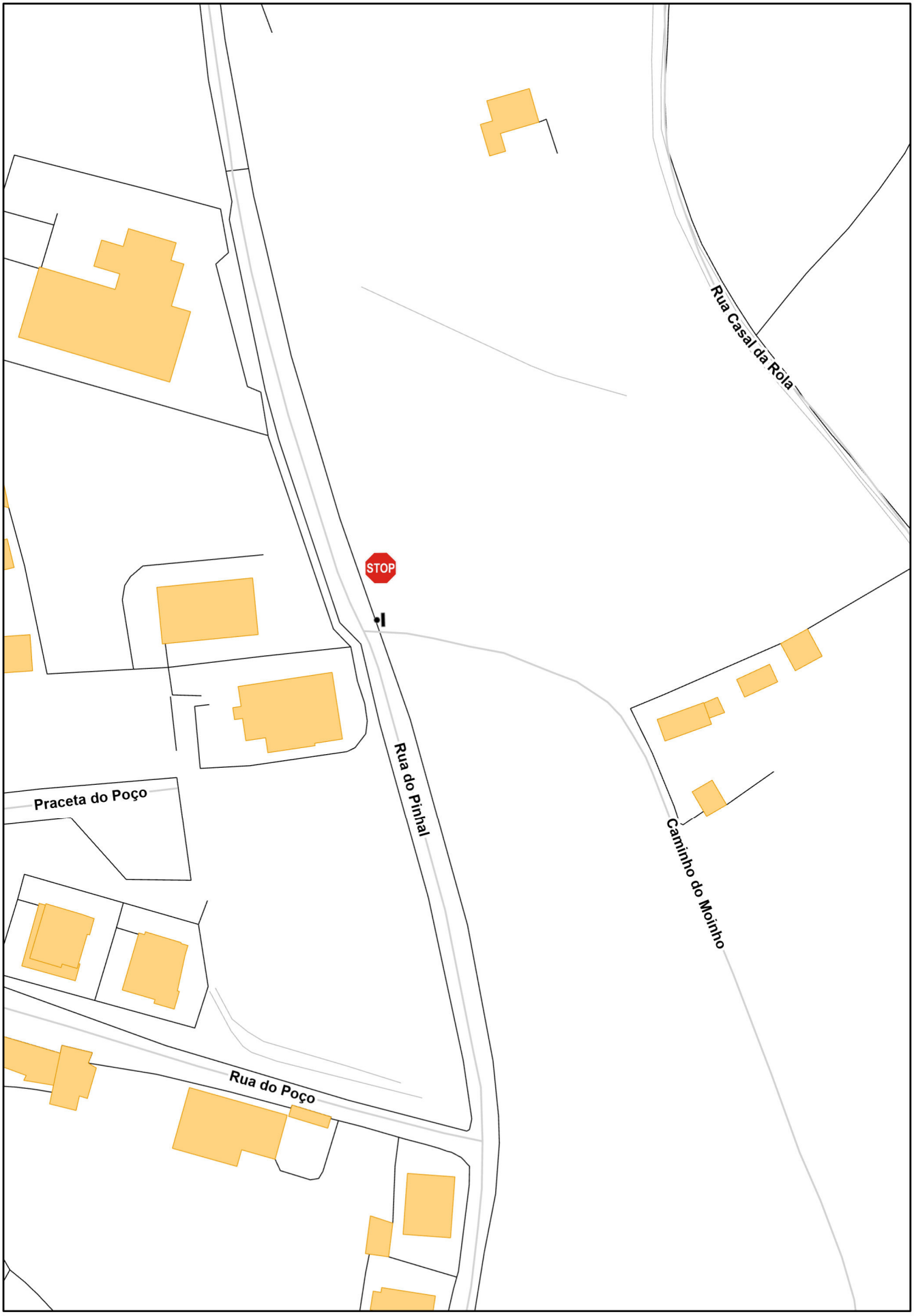
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua 1º de Maio - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

08



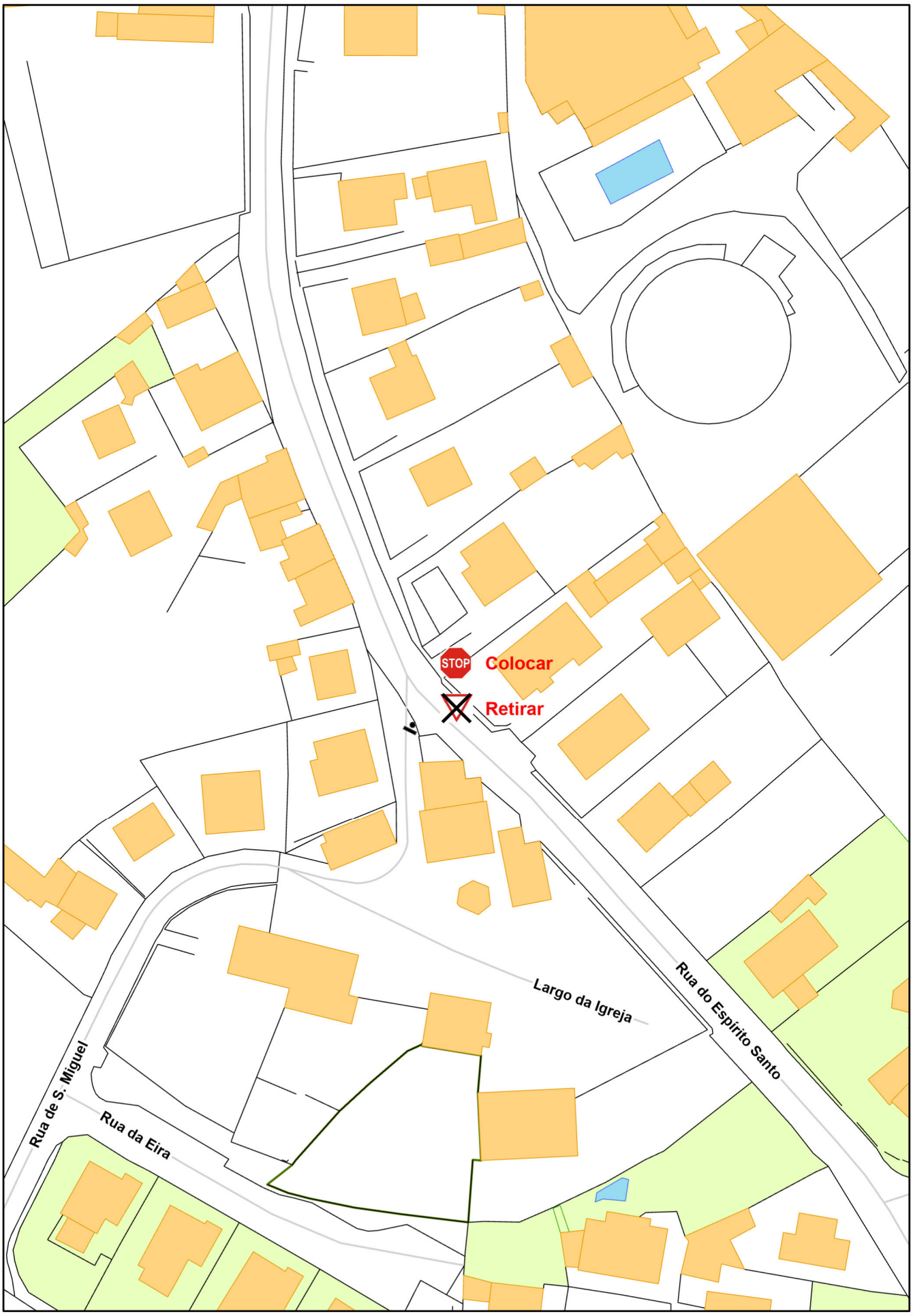
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Caminho do Moinho - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

09



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua de S. Miguel - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

10



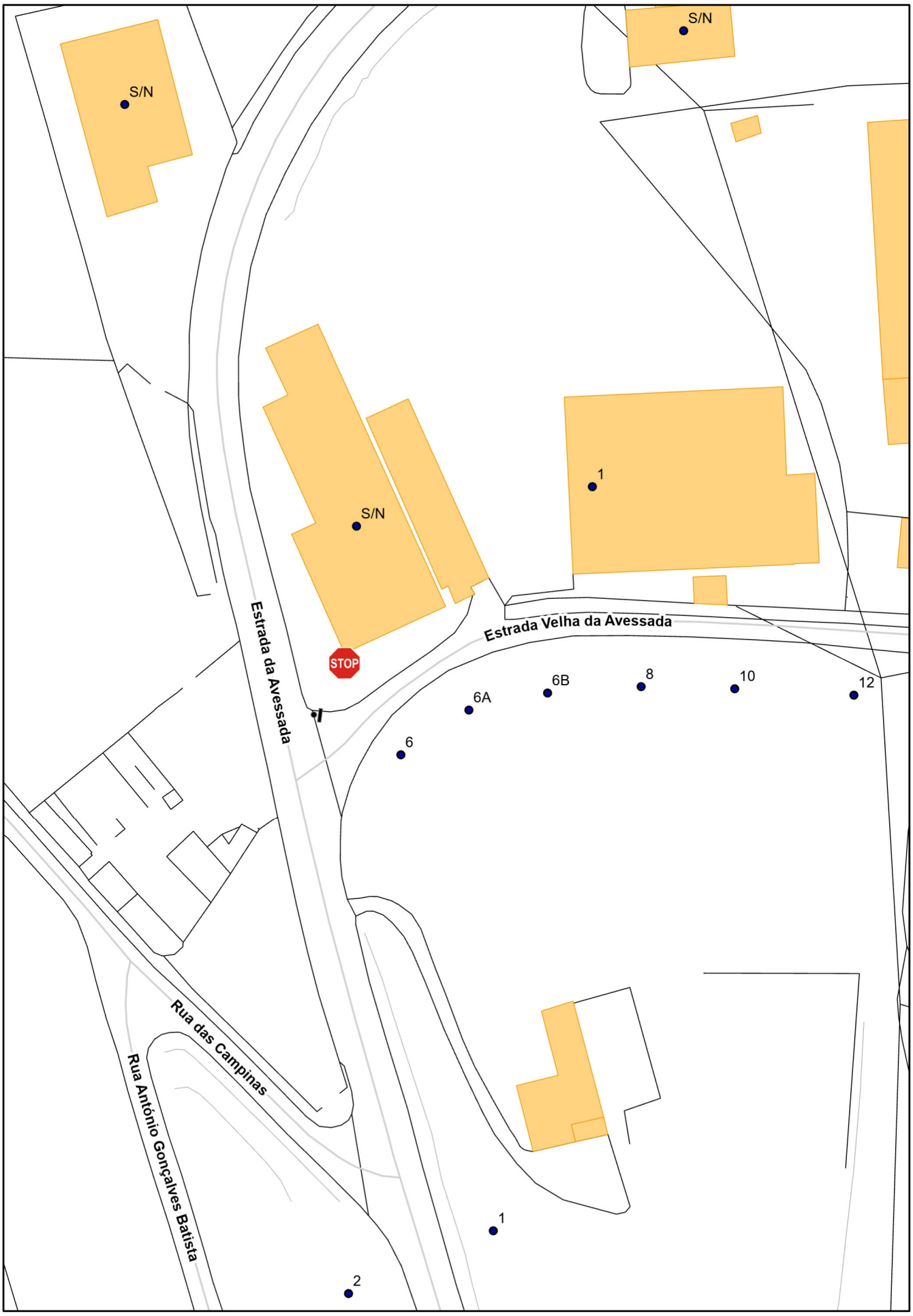
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Capela - Carrasqueira
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:900

11



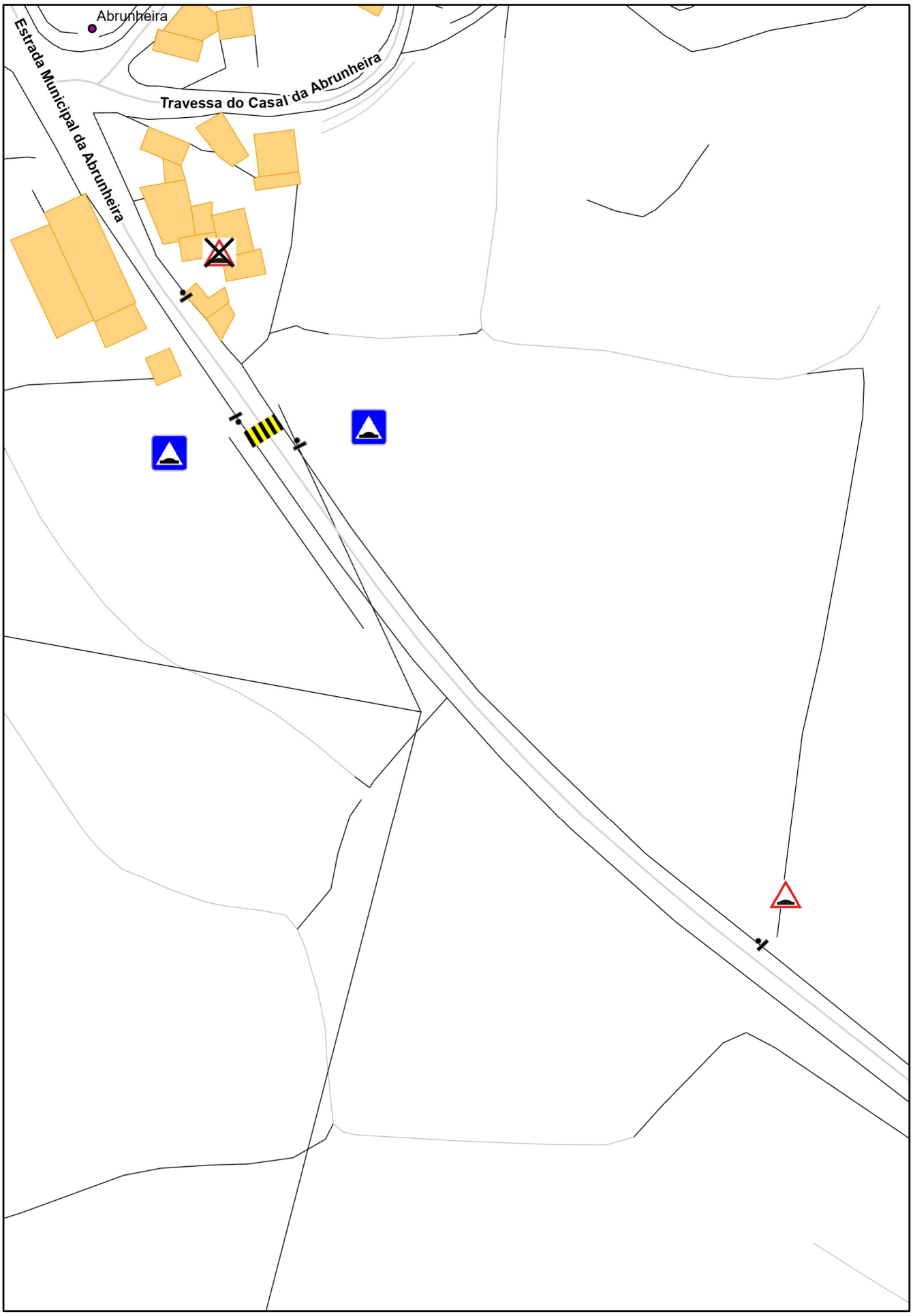
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Velha da Avessada - Malveira
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

12



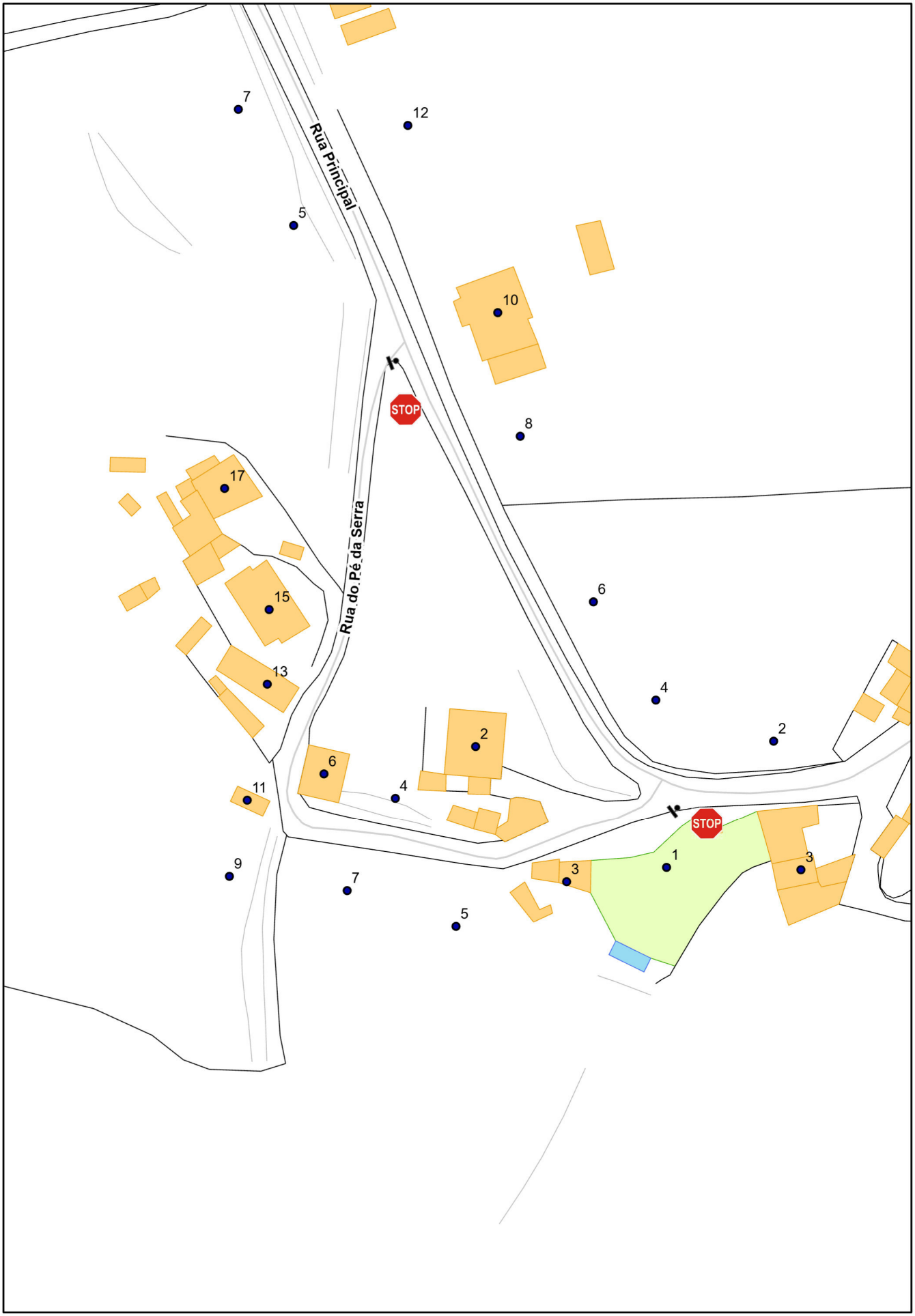
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Municipal da Abrunheira - Abrunheira
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

13



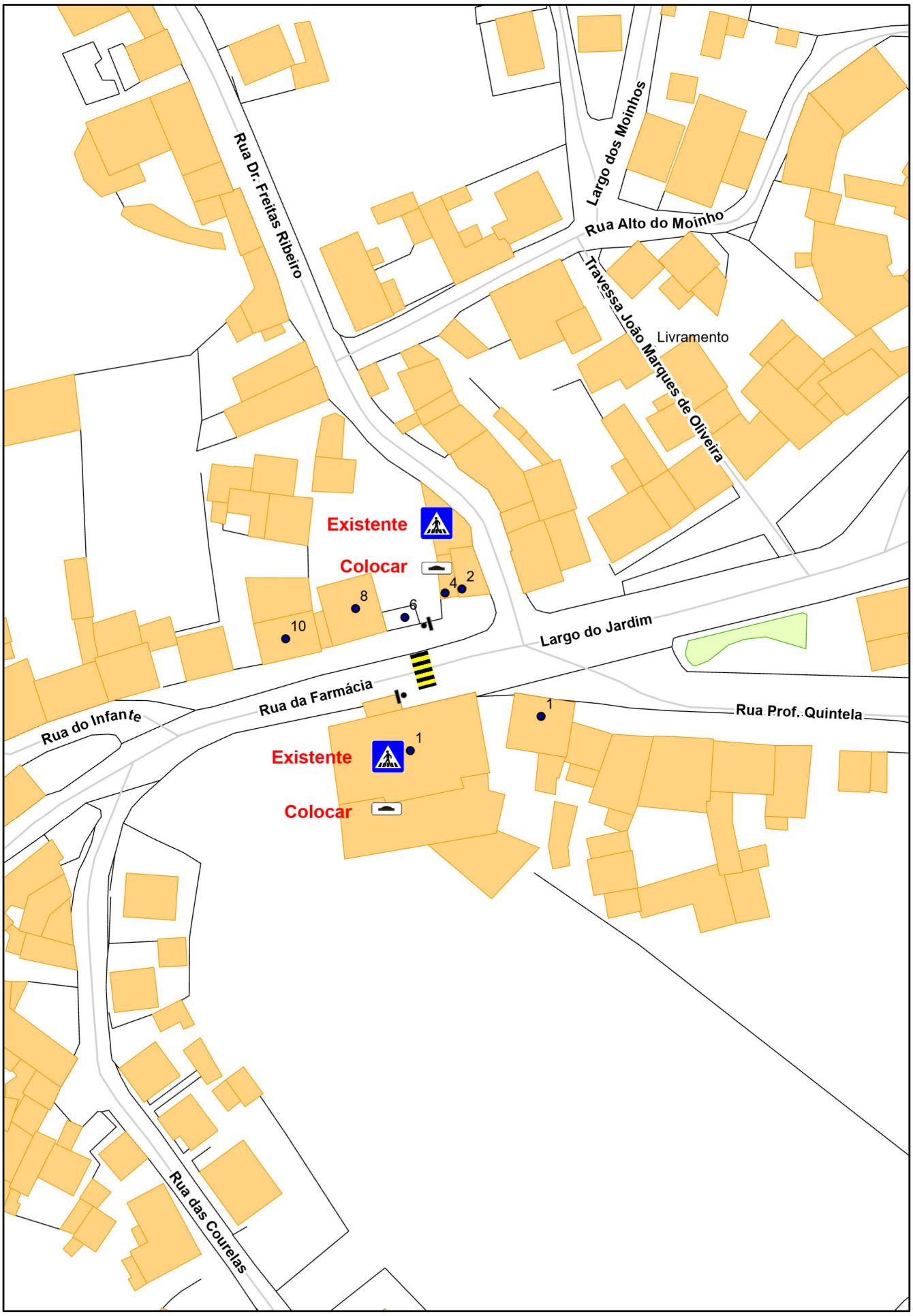
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Pé da Serra - Monte Gordo
Freguesia: UF de Azueira e Sobral da Abelheira

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

14



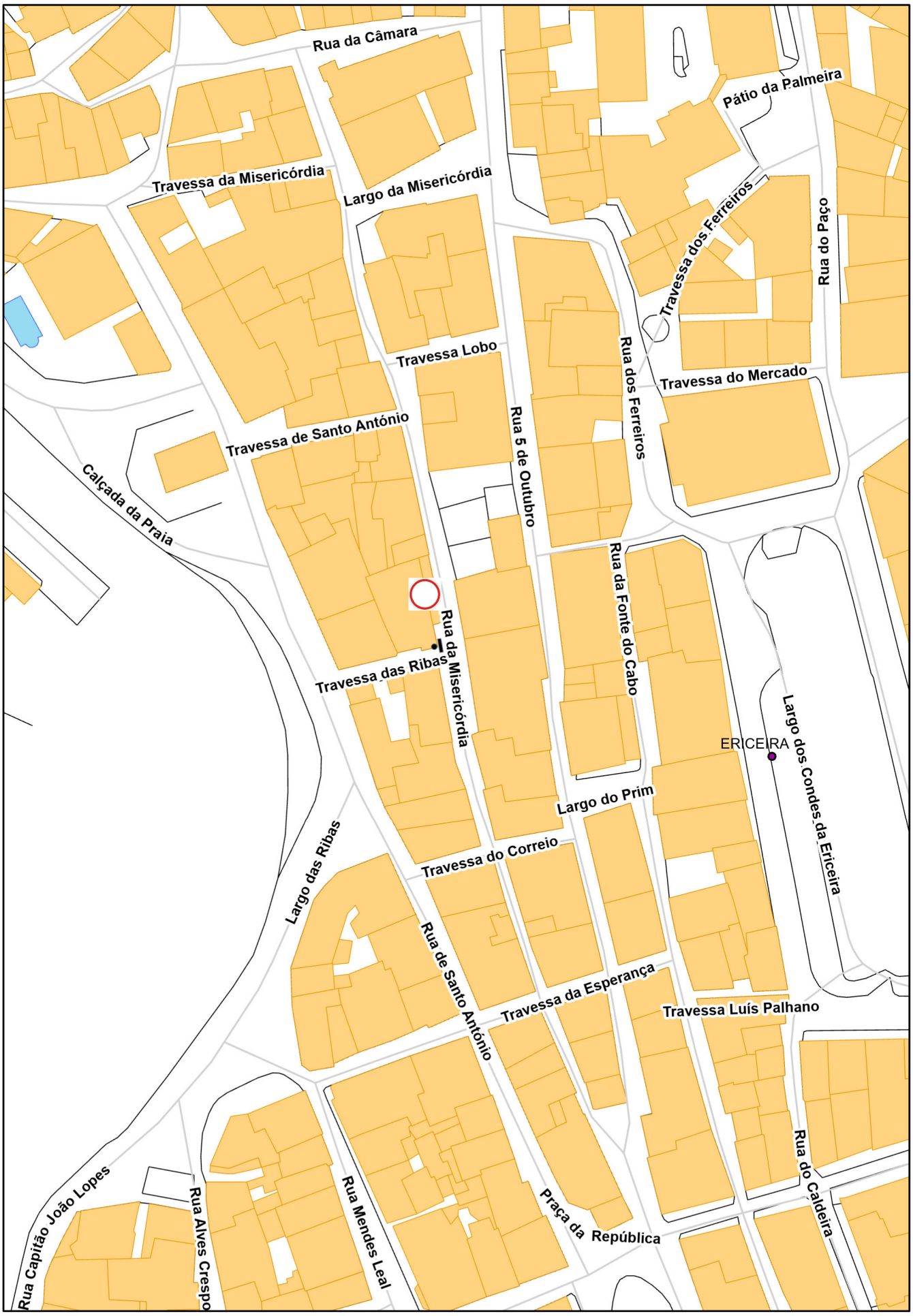
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Farmácia - Livramento
Freguesia: UF de Azueira e Sobral da Abelheira

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

15



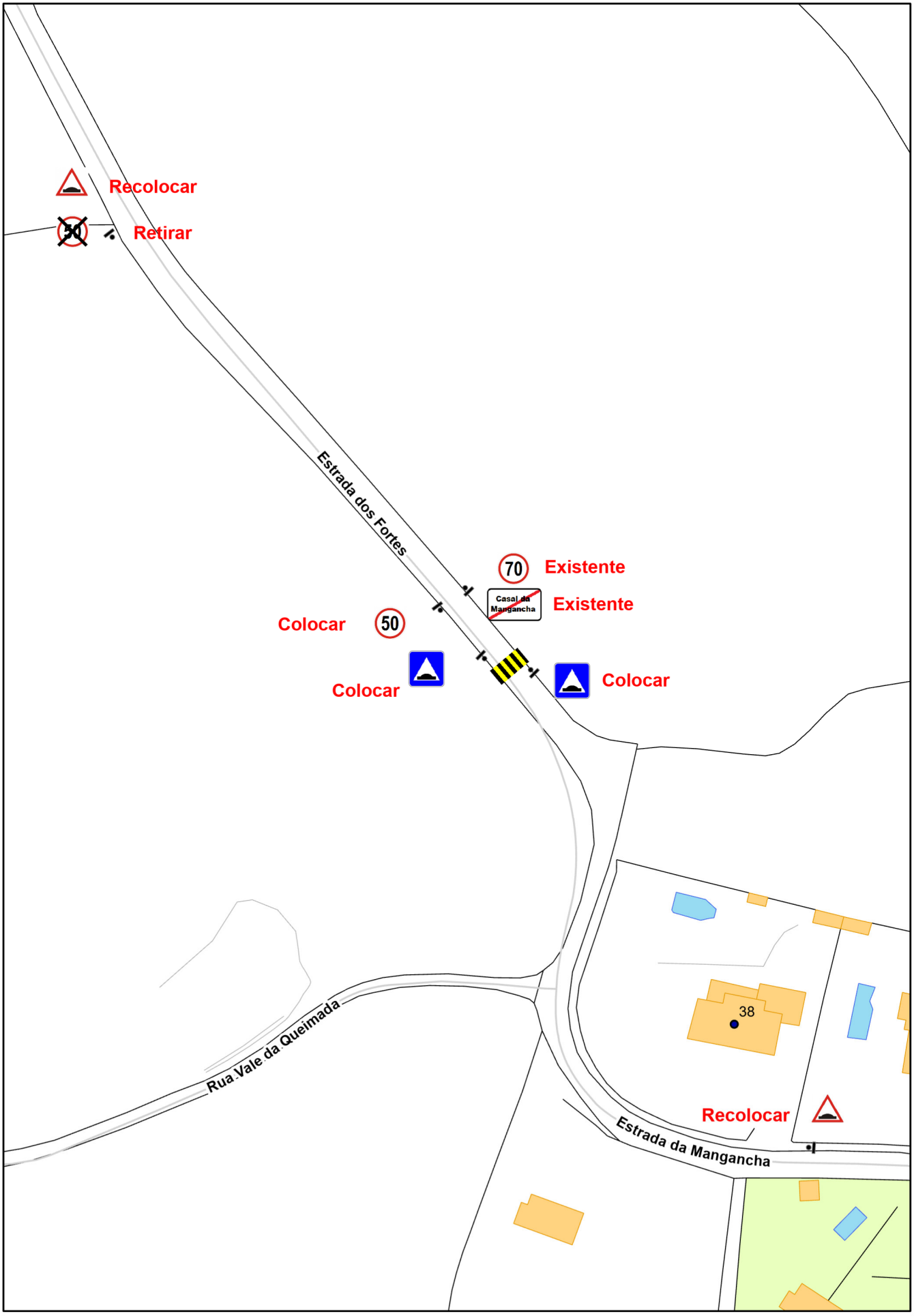
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Travessa das Ribas - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

16



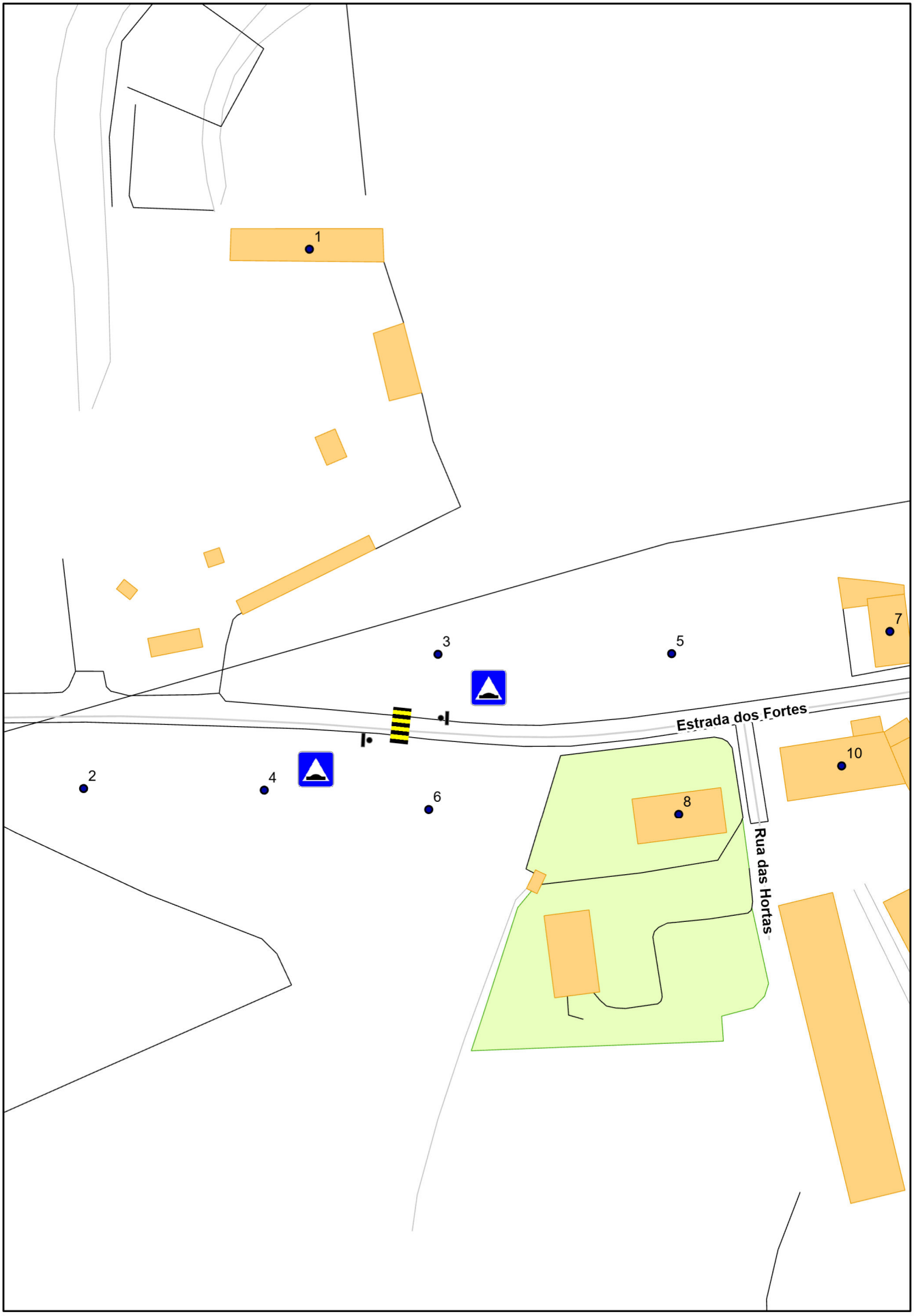
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada dos Fortes - Bracial
Freguesia: Santo Isidoro

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 200

17



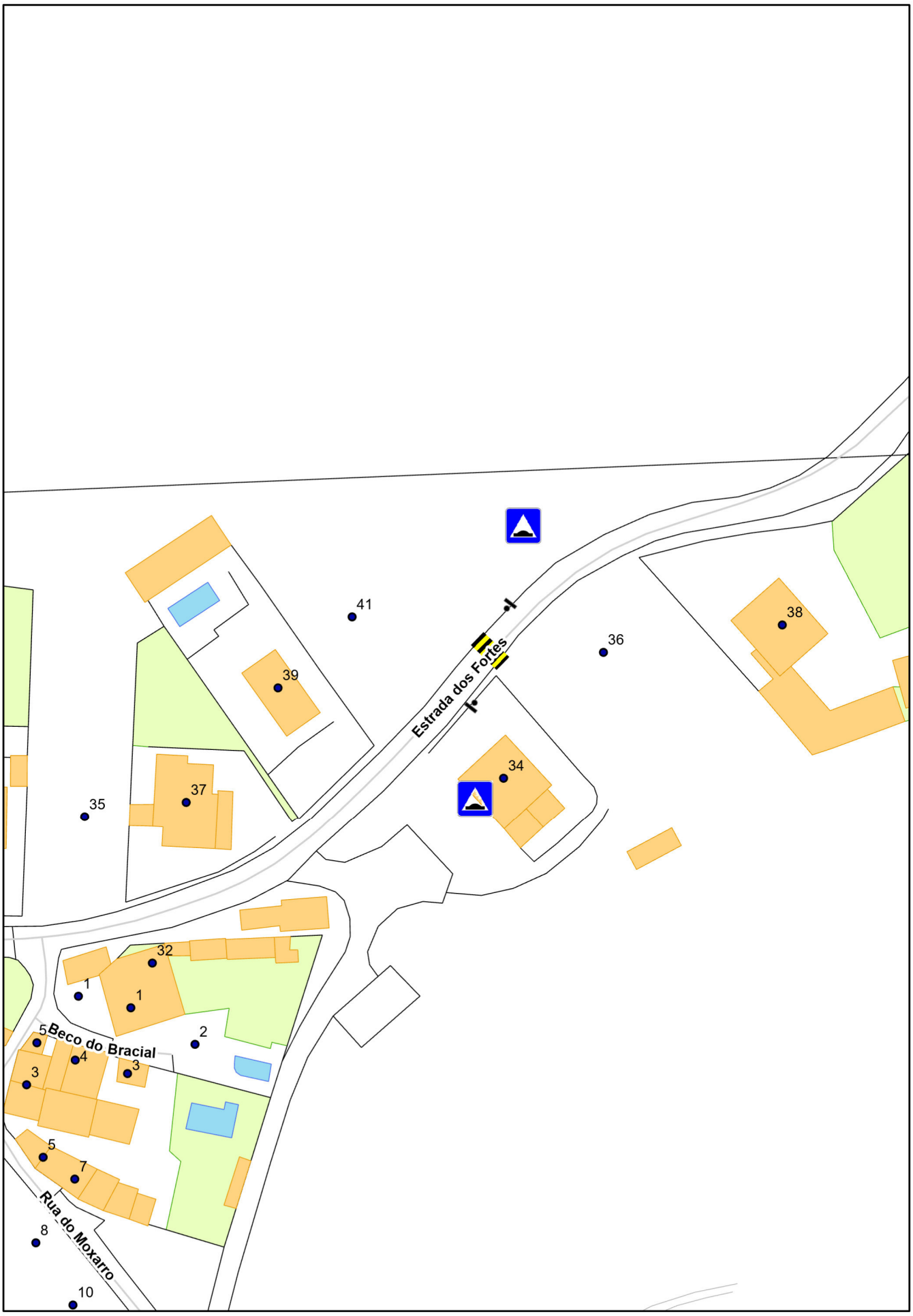
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada dos Fortes - Bracial
Freguesia: Santo Isidoro

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

18



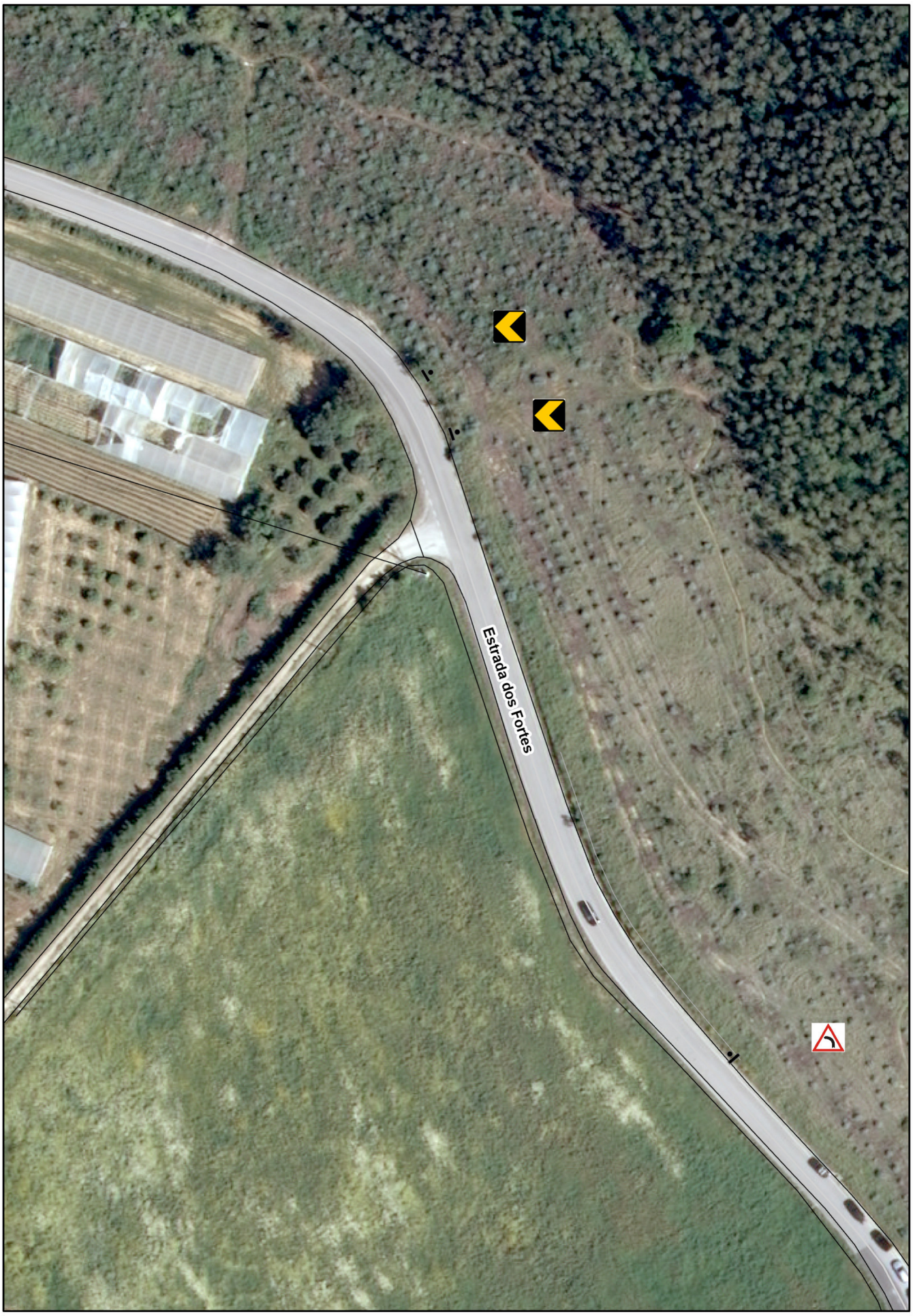
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada dos Fortes - Bracial
Freguesia: Santo Isidoro

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

19



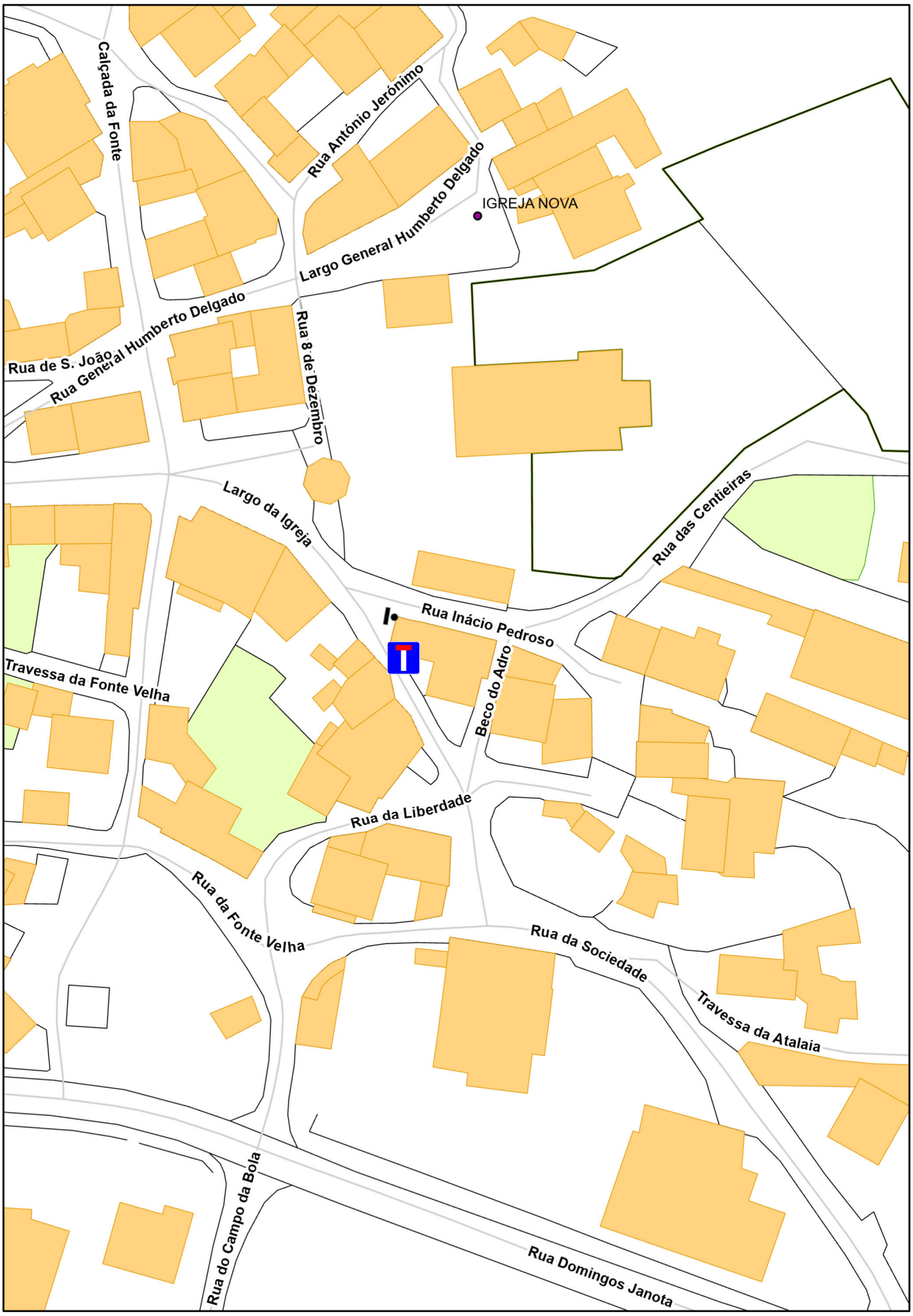
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada dos Fortes - Bracial
Freguesia: Santo Isidoro

Data: janeiro 2025
Escala: 1:1 000

20



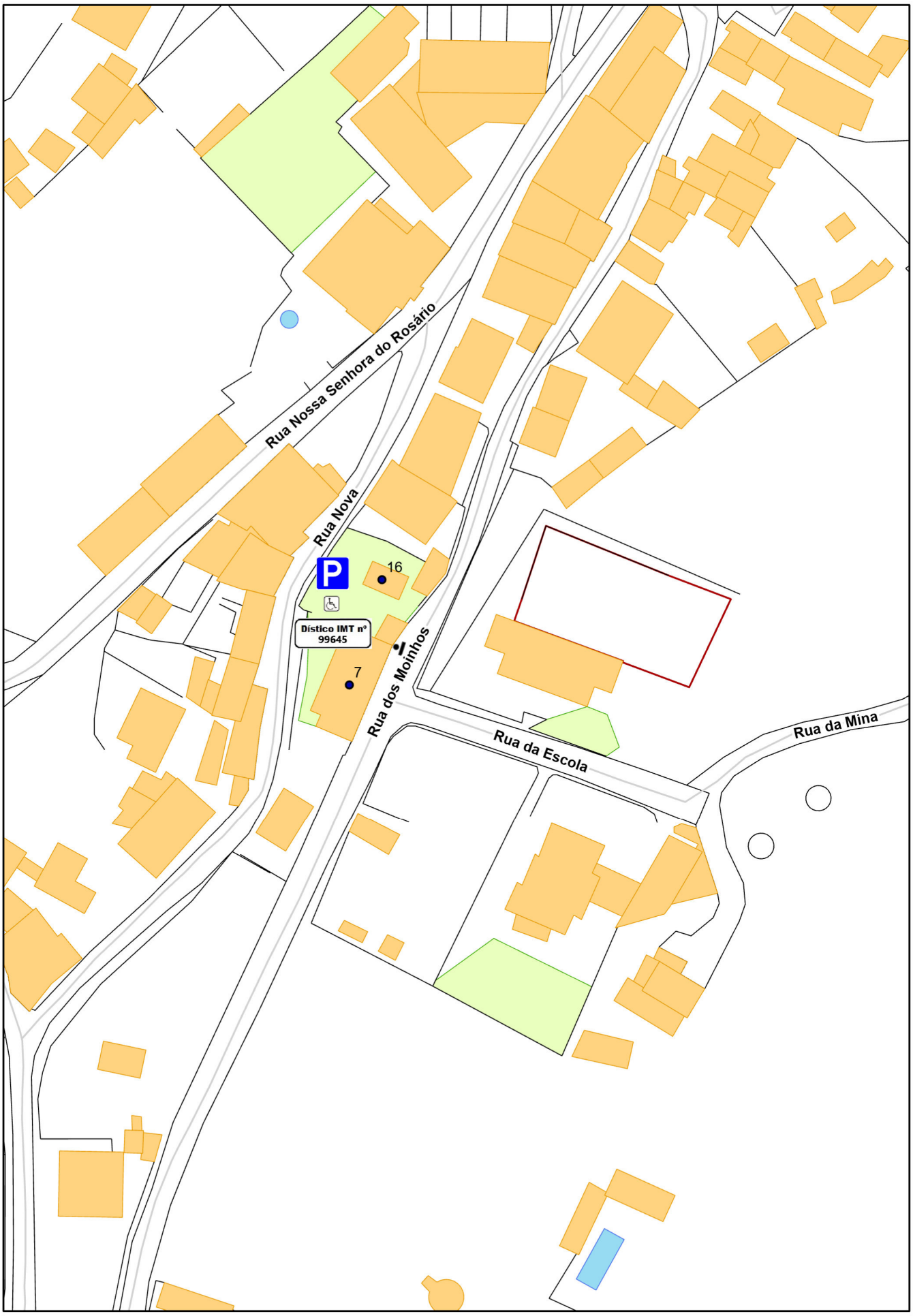
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Inácio Pedroso - Igreja Nova
Freguesia: UF de Igreja Nova e Cheleiros

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:800

21



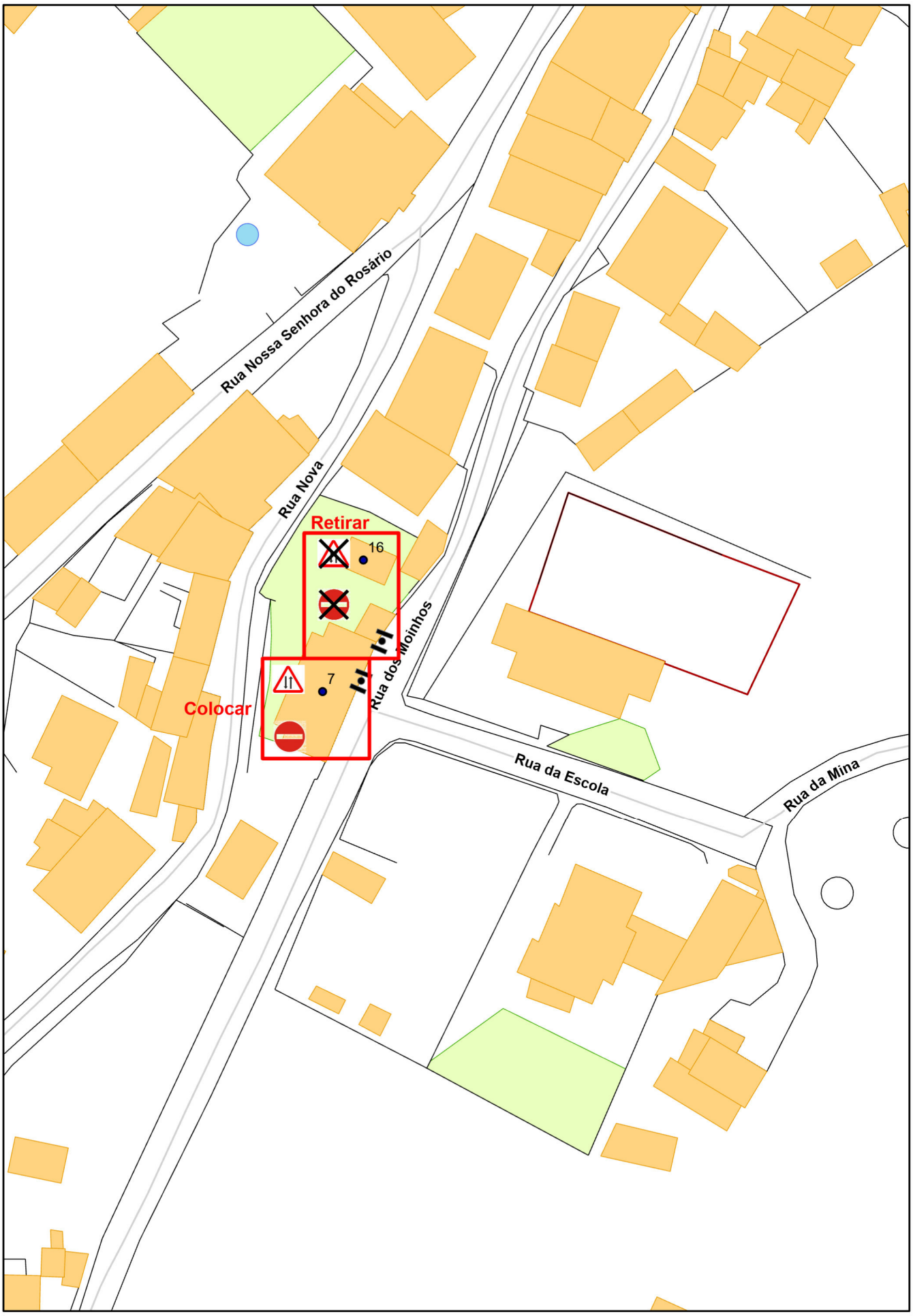
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua dos Moinhos - Vila Franca do Rosário
Freguesia: UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:1 000

22



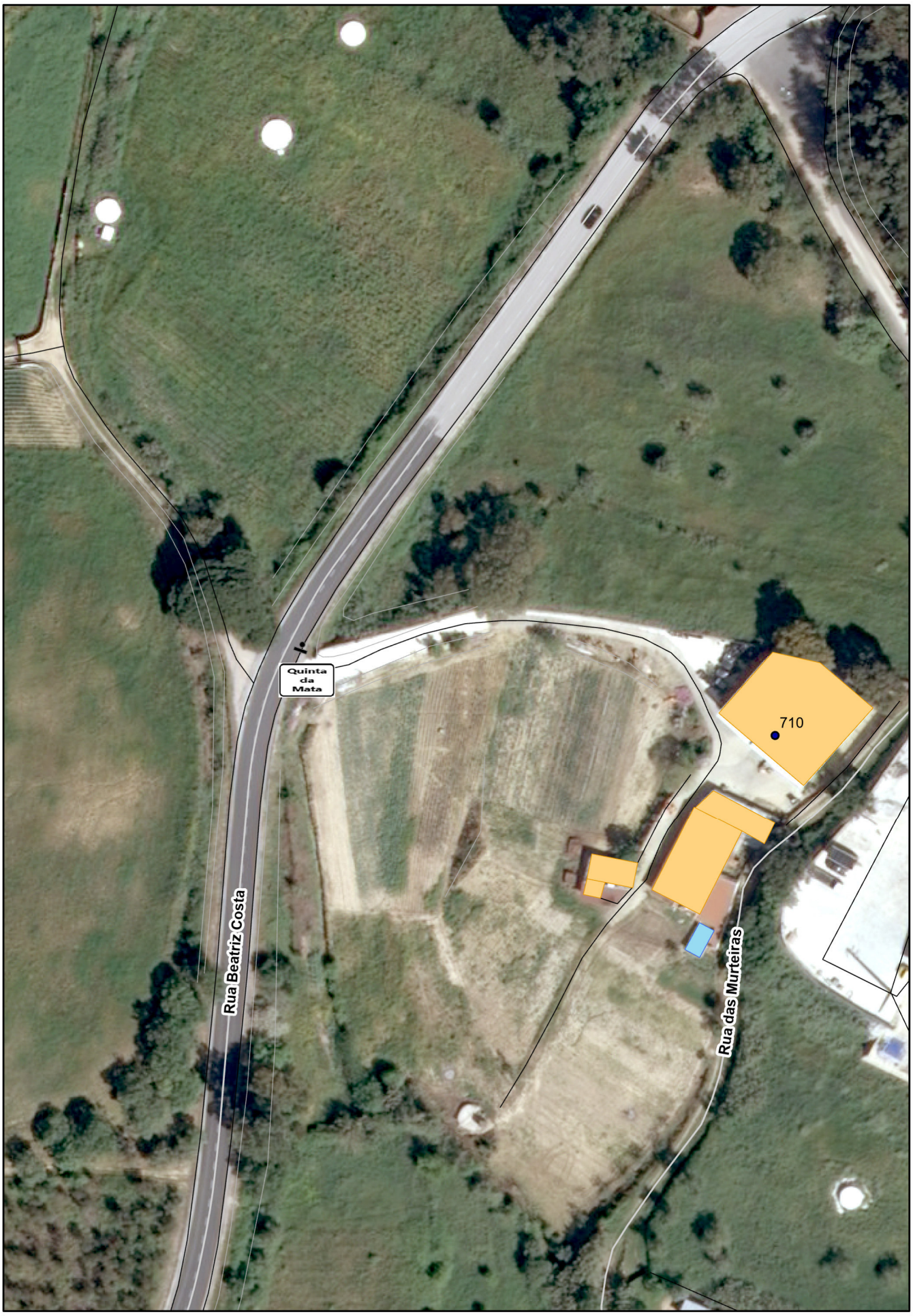
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua dos Moinhos - Vila Franca do Rosário
Freguesia: UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:800

23



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata
Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:1 000

24



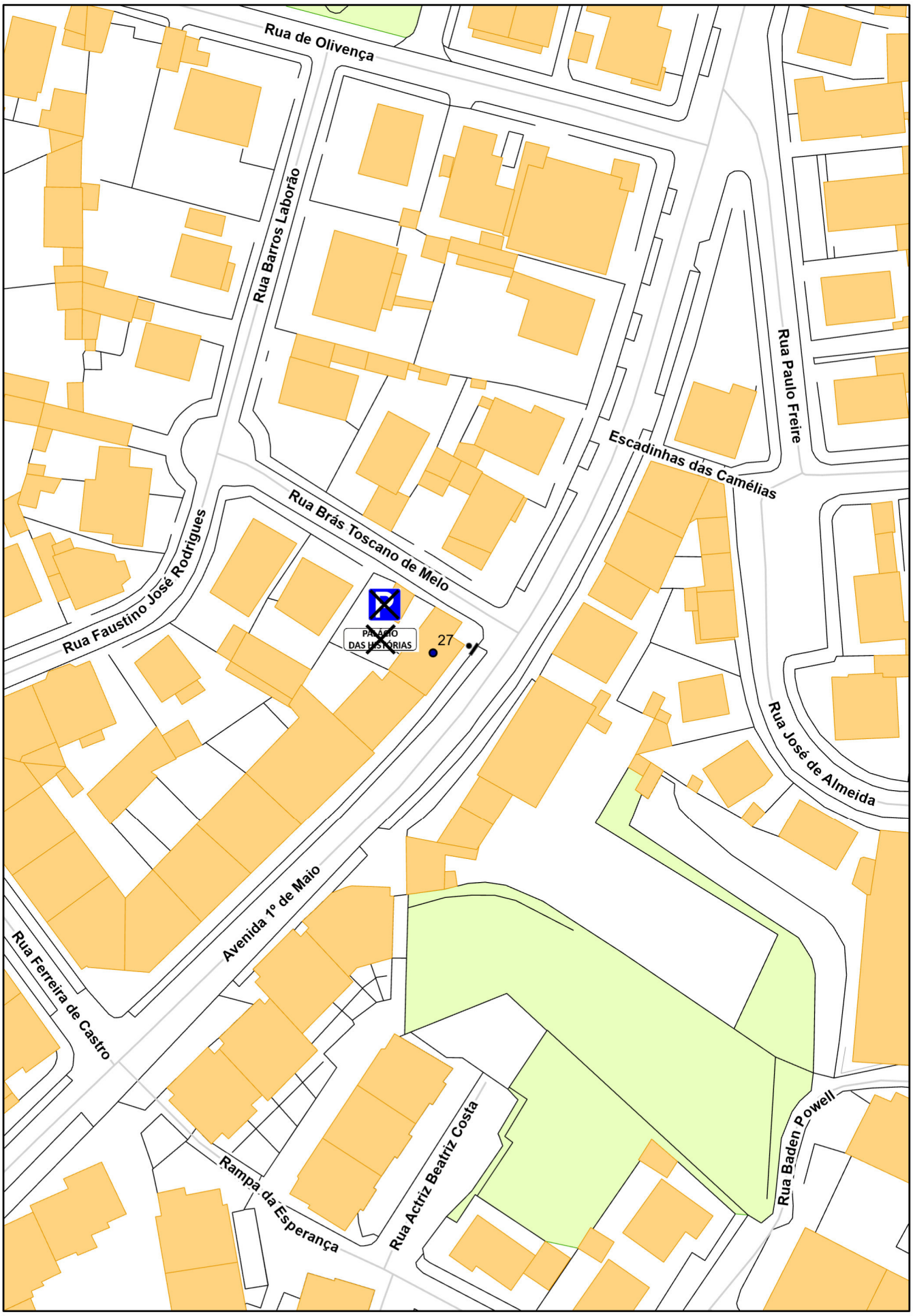
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata
Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:1 000

25



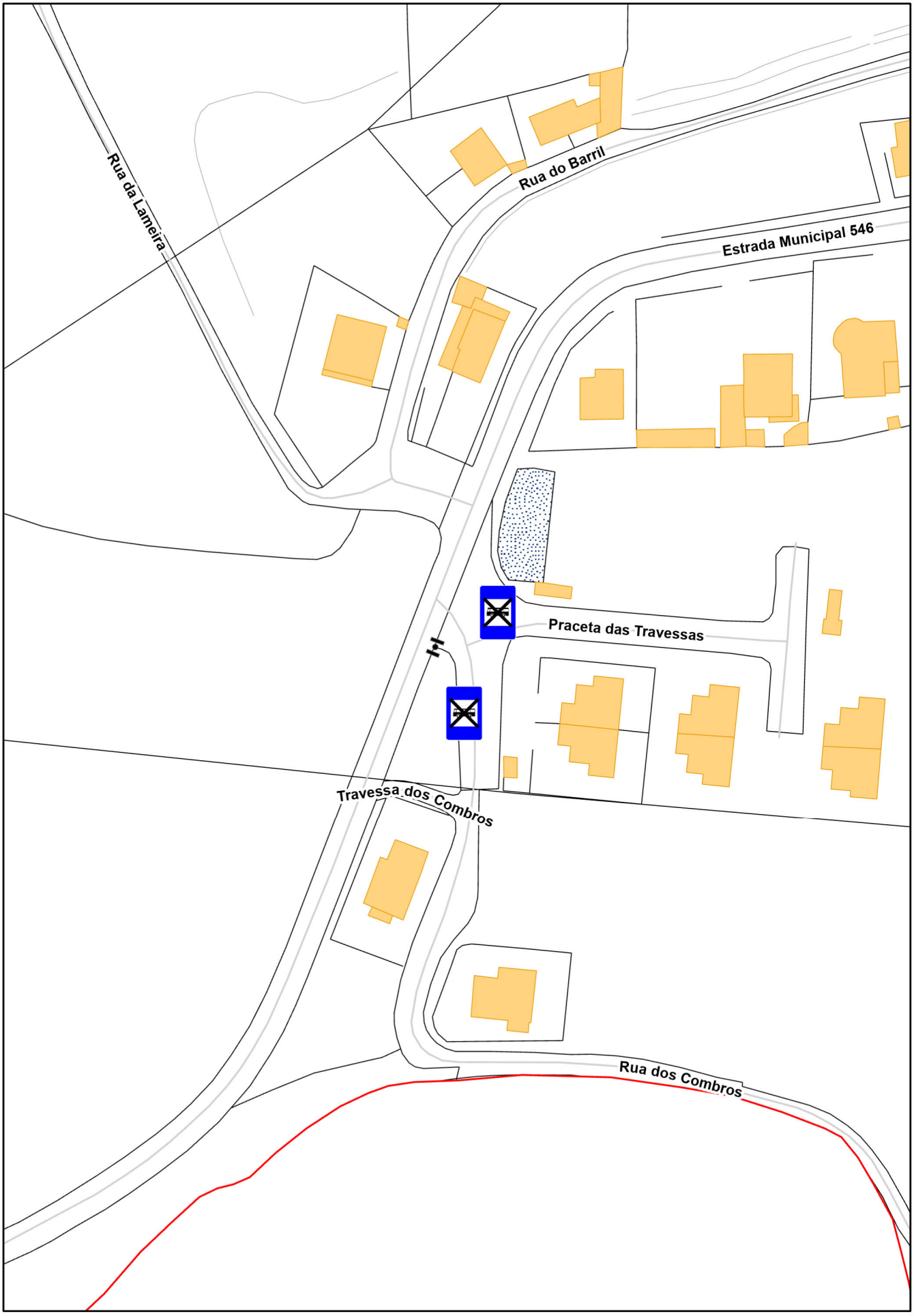
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Avenida 1º de Maio - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:1 000

26



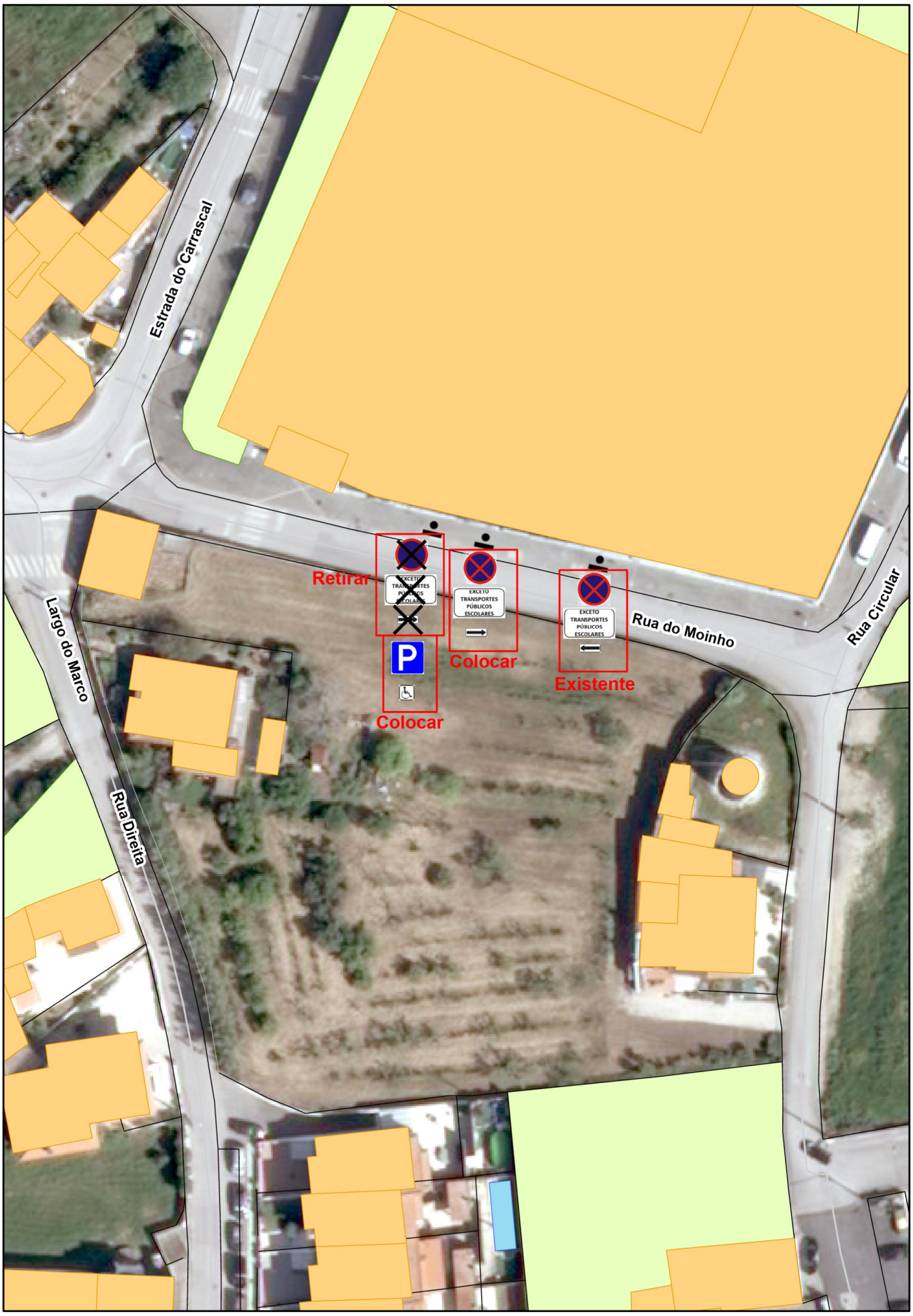
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Municipal 546 - Baleia
Freguesia: Carvoeira

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:1 000

27



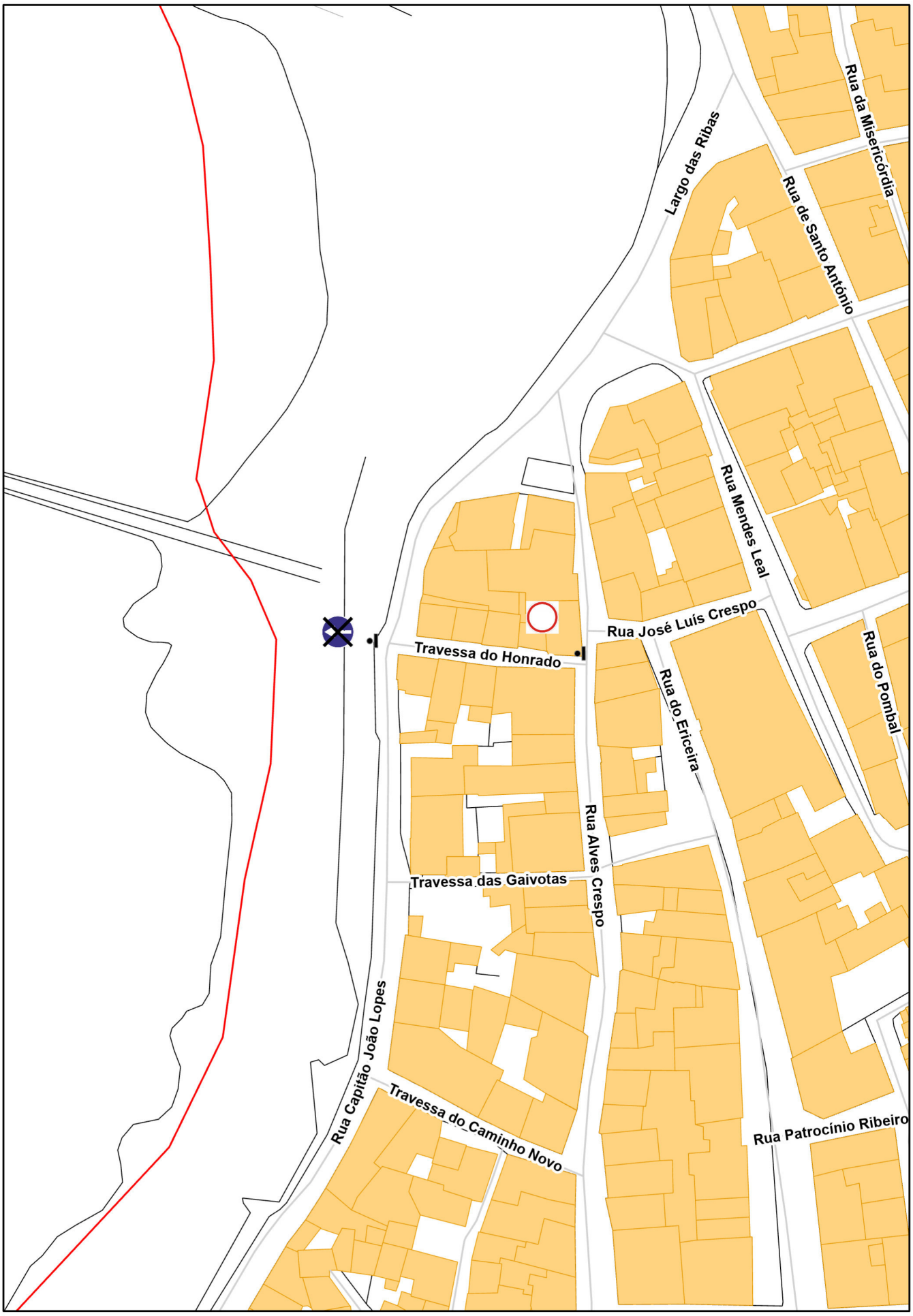
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Moinho - Bandalhoeira
Freguesia: UF de Azueira e Sobral da Abelheira

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:700

28



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Travessa do Honrado - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: fevereiro 2025
Escala: 1:1 000

29



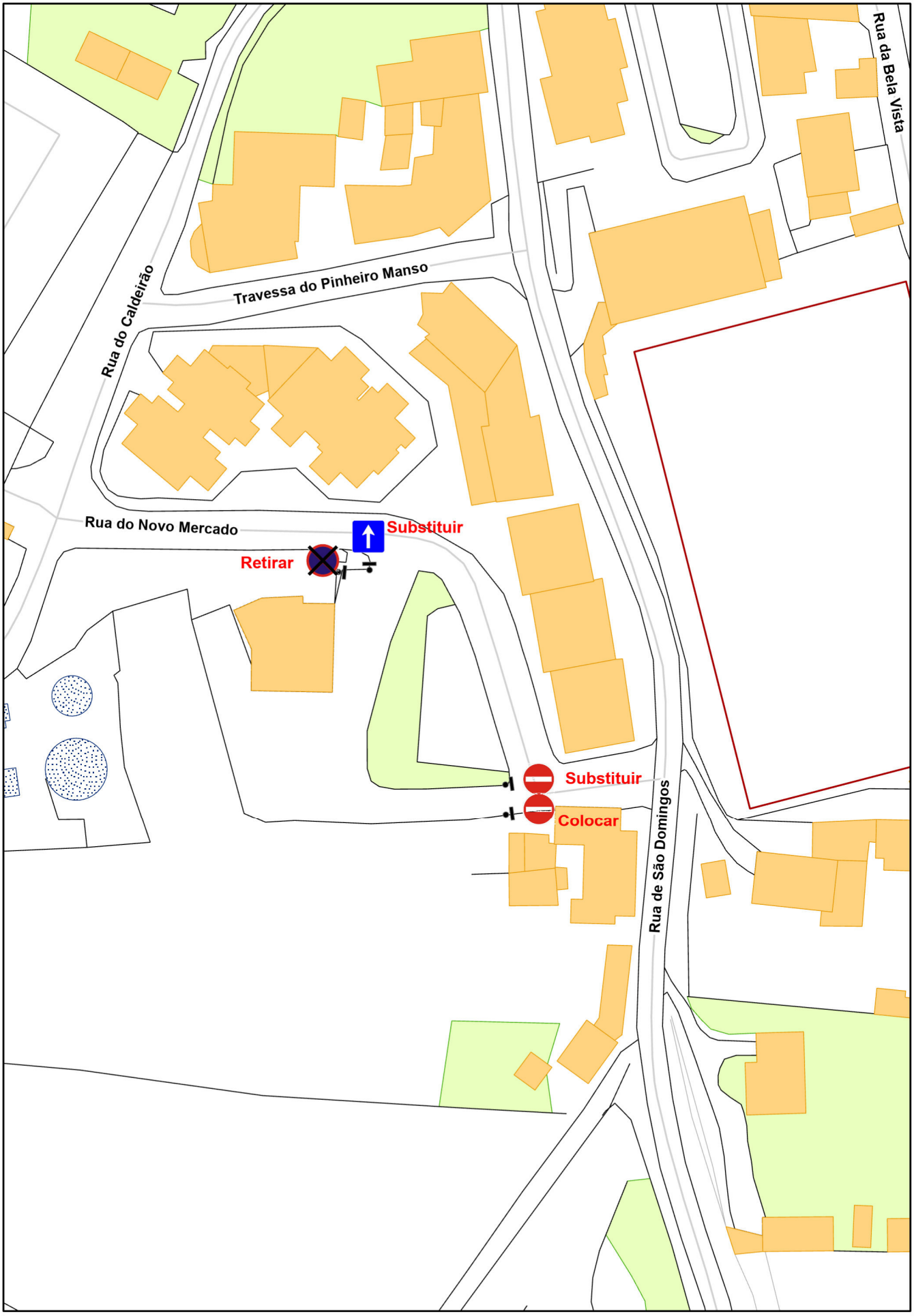
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Municipal 546 - Barril
Freguesia: Carvoeira

Data: março 2025
Escala: 1:2 000

30



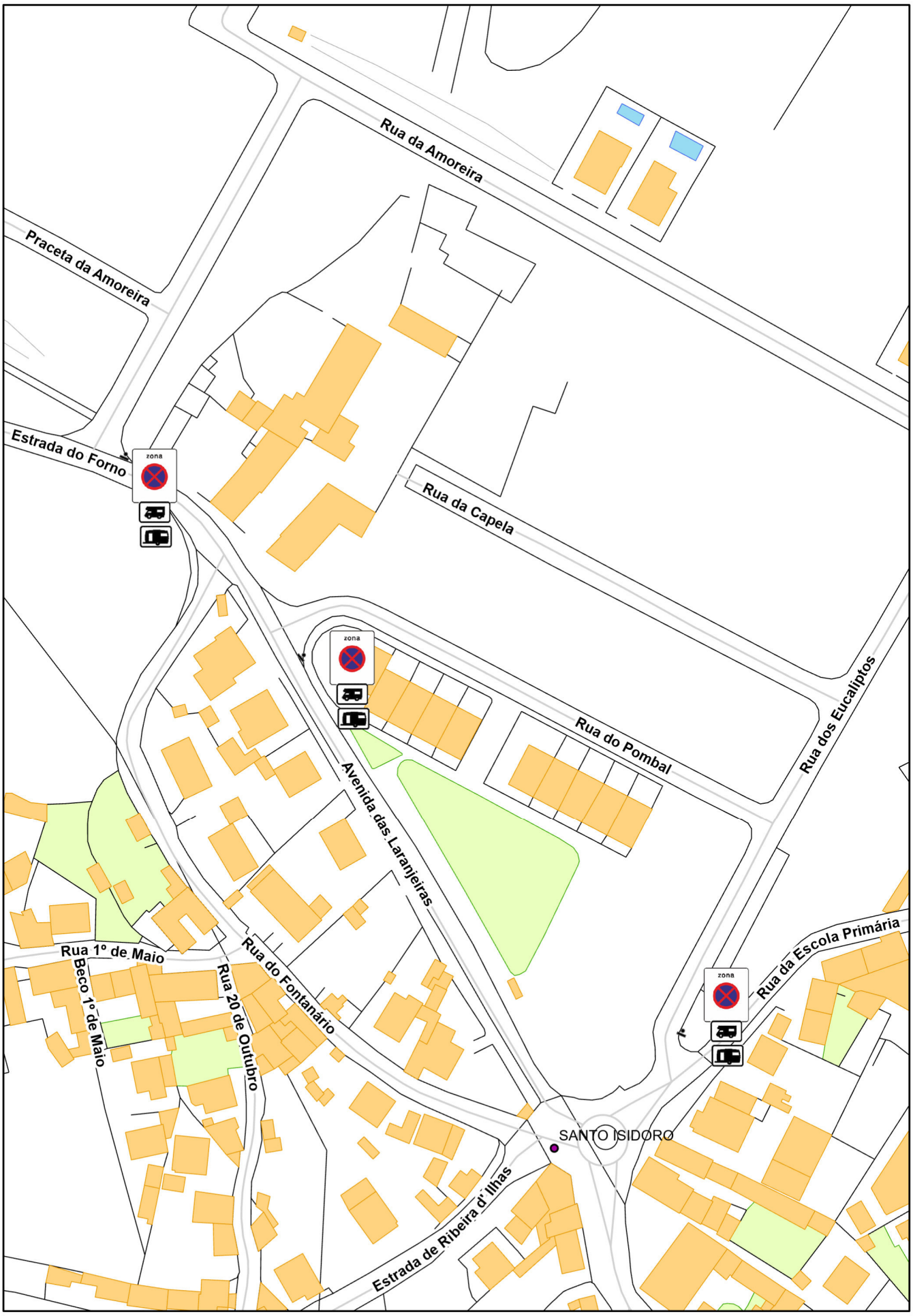
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Novo Mercado - Encarnação
Freguesia: Encarnação

Data: março 2025
Escala: 1:1 000

31



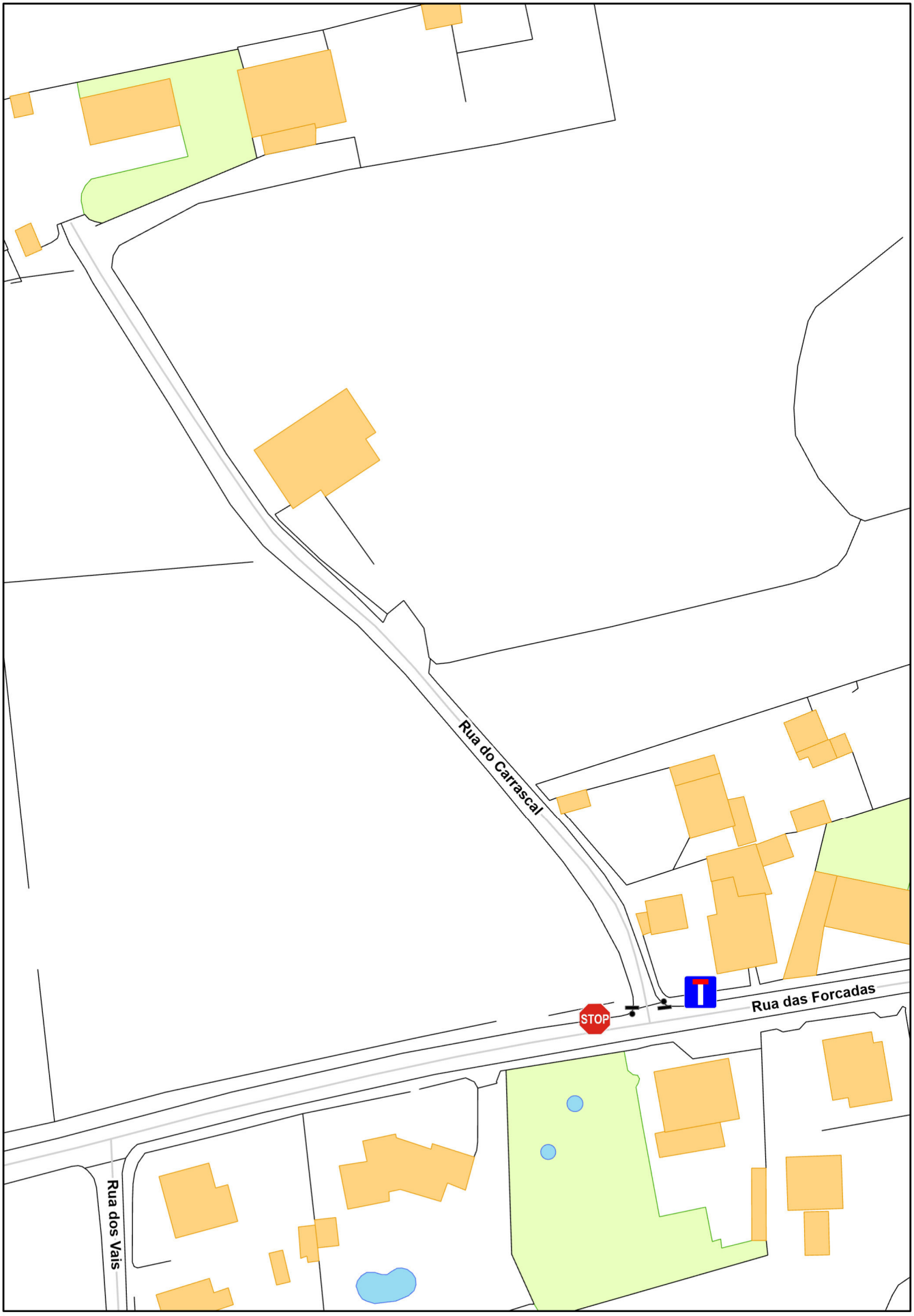
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: R. da Amoreira, R. do Pombal,R.dos Eucaliptos - Santo Isidoro
Freguesia: Santo Isidoro

Data: março 2025
Escala: 1:1 500

32



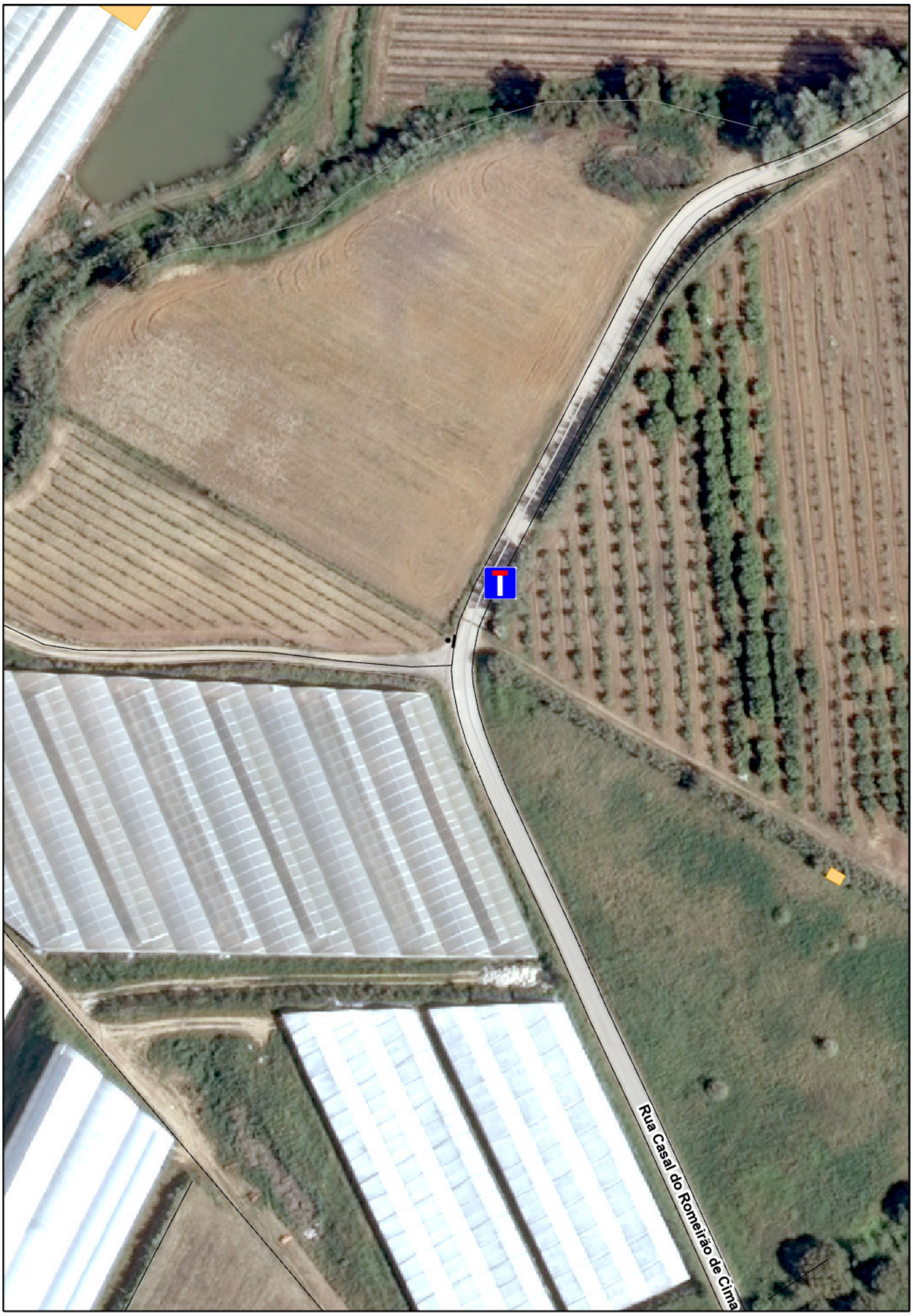
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Carrascal - Casal Azenhas
Freguesia: Encarnação

Data: março 2025
Escala: 1:1 000

33



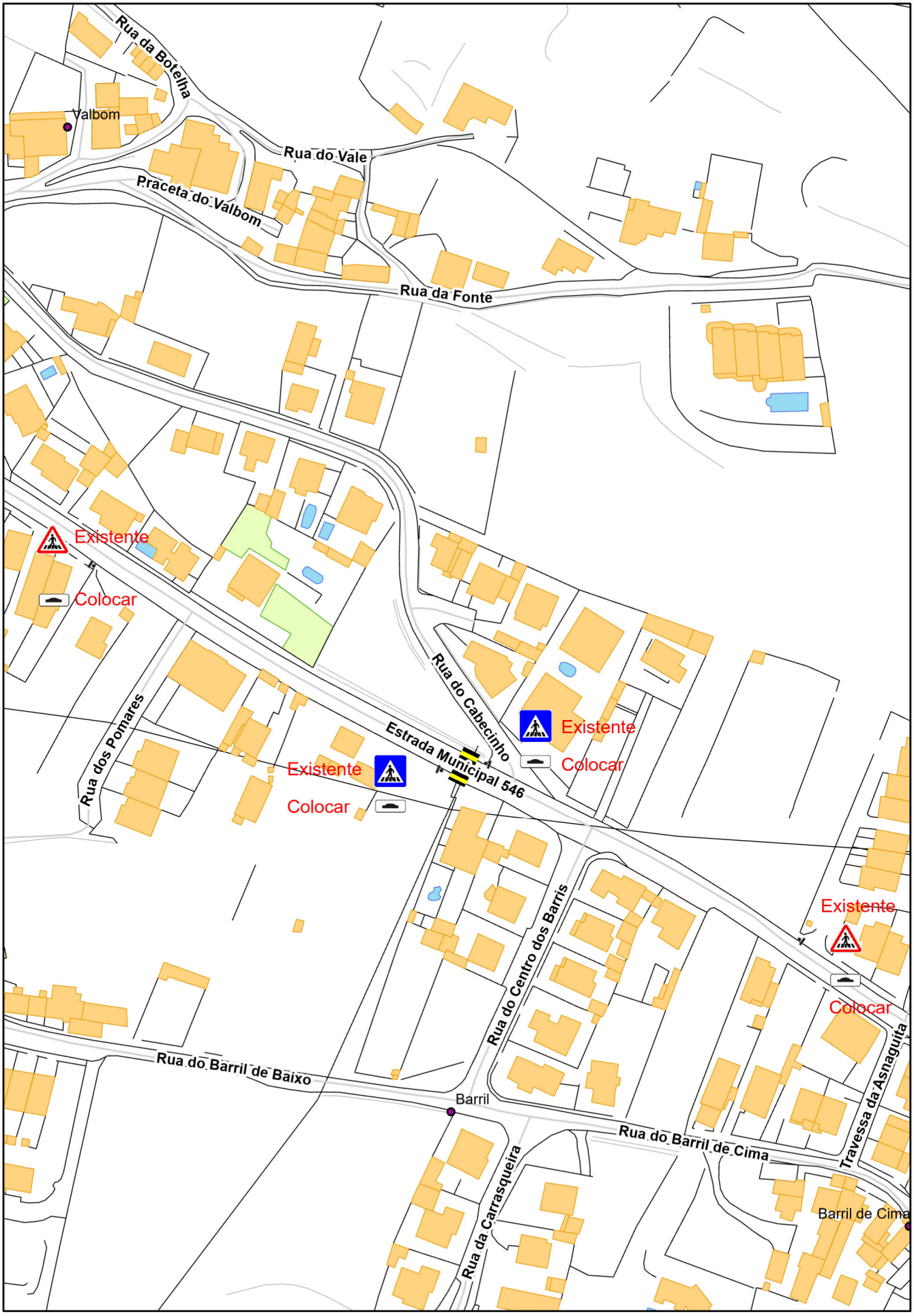
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Sem denominação - Casais do Romeirão
Freguesia: Encarnação

Data: março 2025
Escala: 1:1 000

34



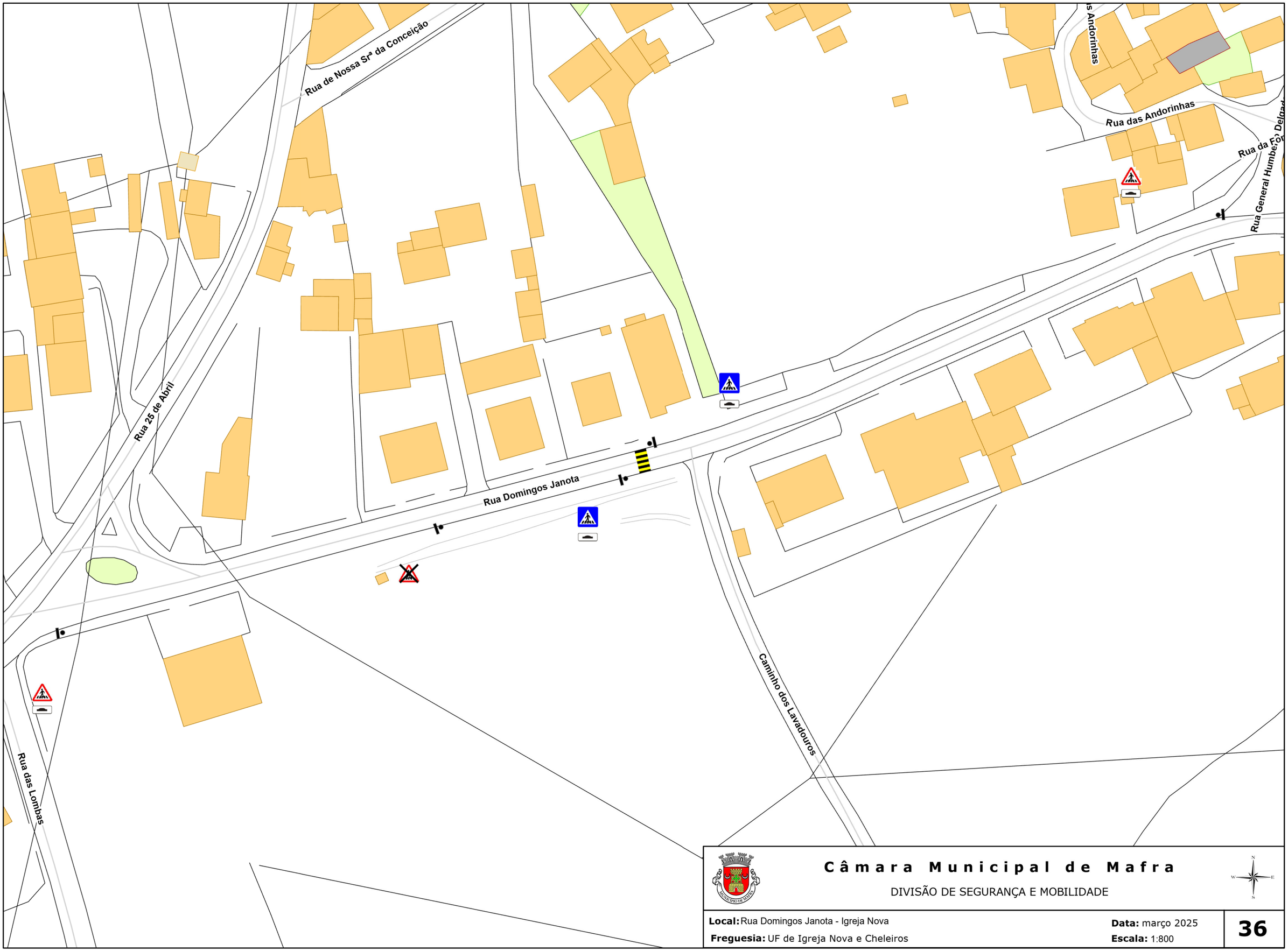
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Municipal 546 - Barril
Freguesia: Carvoeira

Data: março 2025
Escala: 1:1 700

35



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

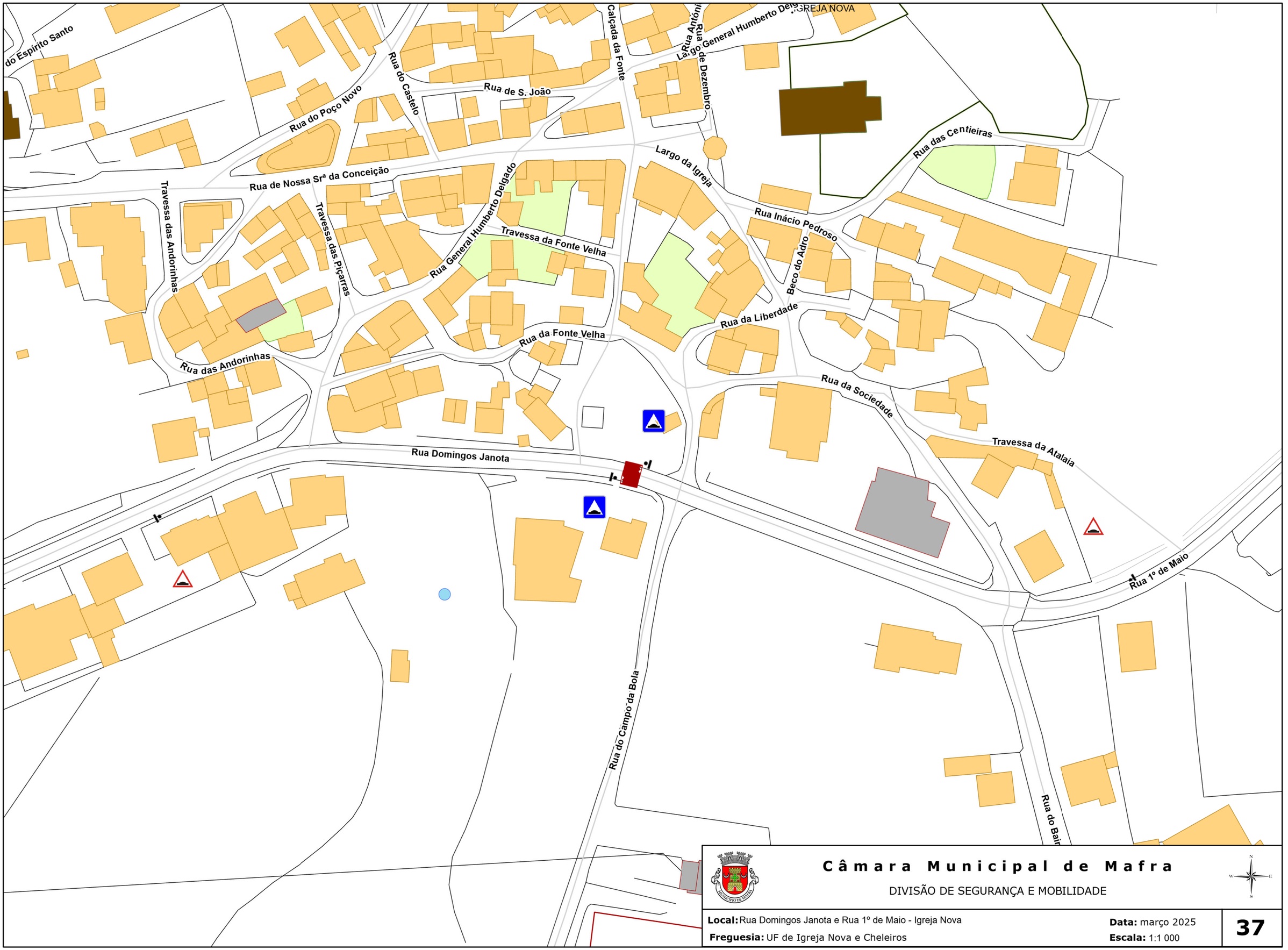
Local: Rua Domingos Janota - Igreja Nova

Freguesia: UF de Igreja Nova e Cheleiros

Data: março 2025

Escala: 1:800

36



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

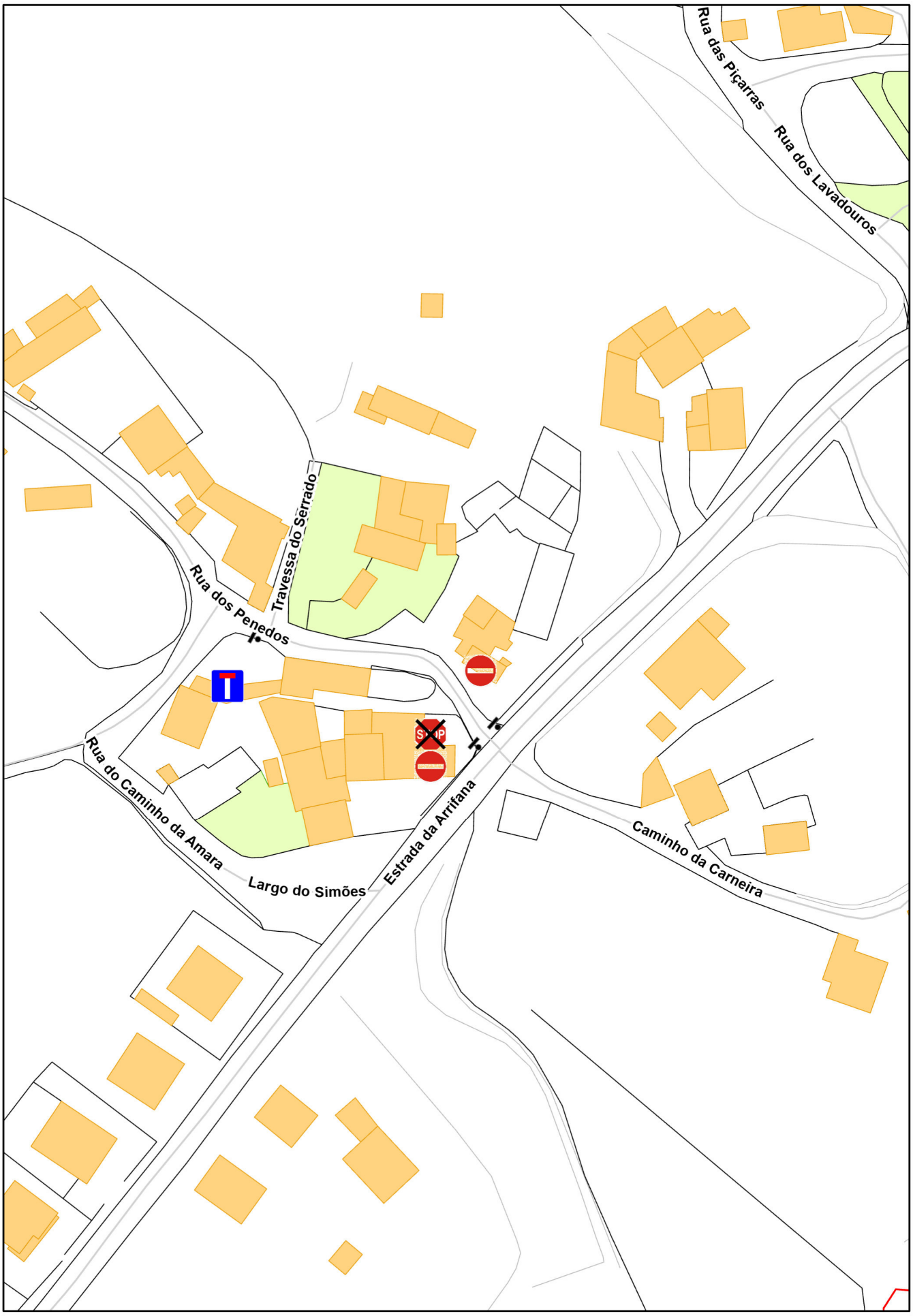
Local: Rua Domingos Janota e Rua 1º de Maio - Igreja Nova

Freguesia: UF de Igreja Nova e Cheleiros

Data: março 2025

Escala: 1:1 000

37



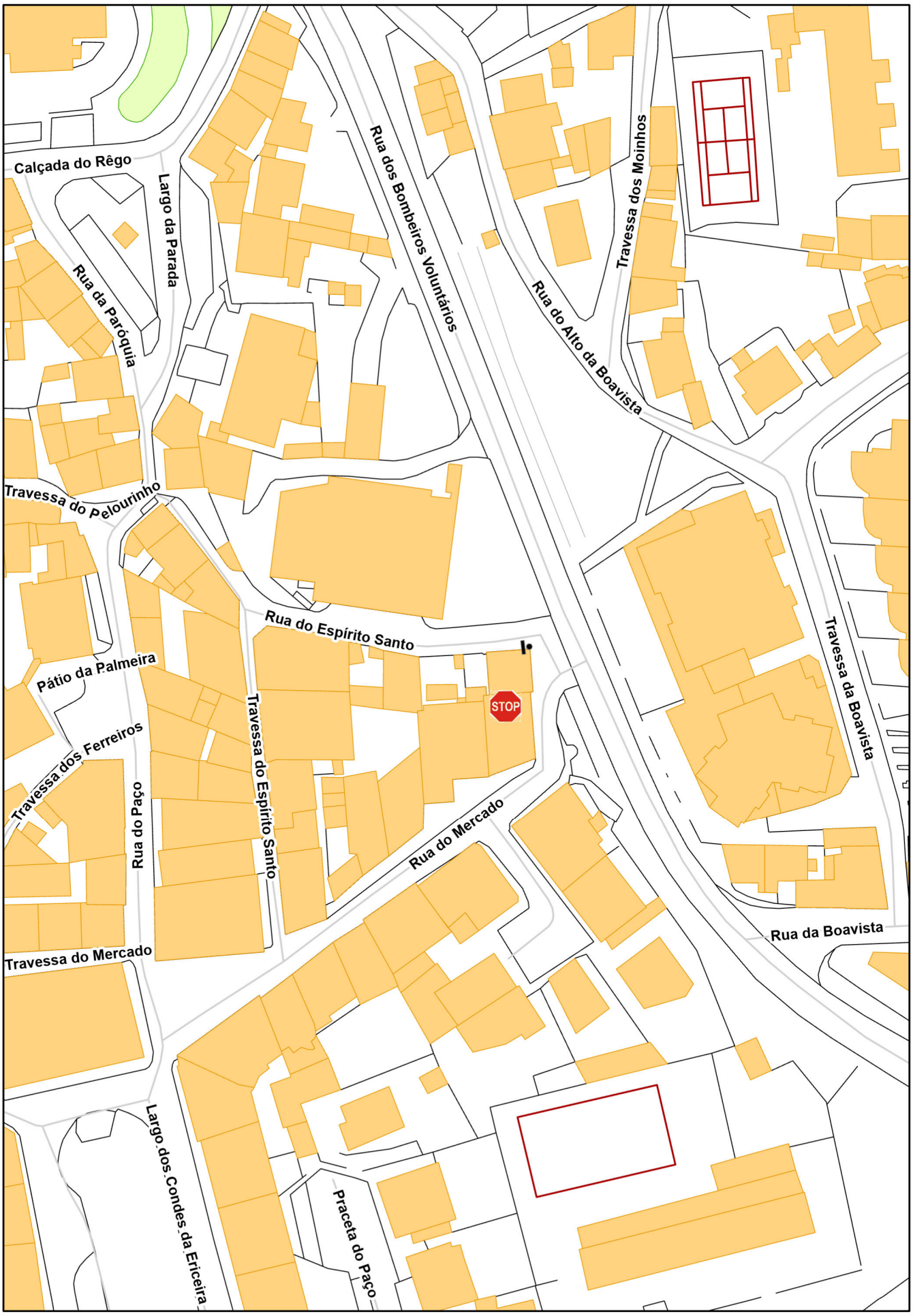
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua dos Penedos - Arrifana
Freguesia: UF de Igreja Nova e Cheleiros

Data: março 2025
Escala: 1:1 000

38



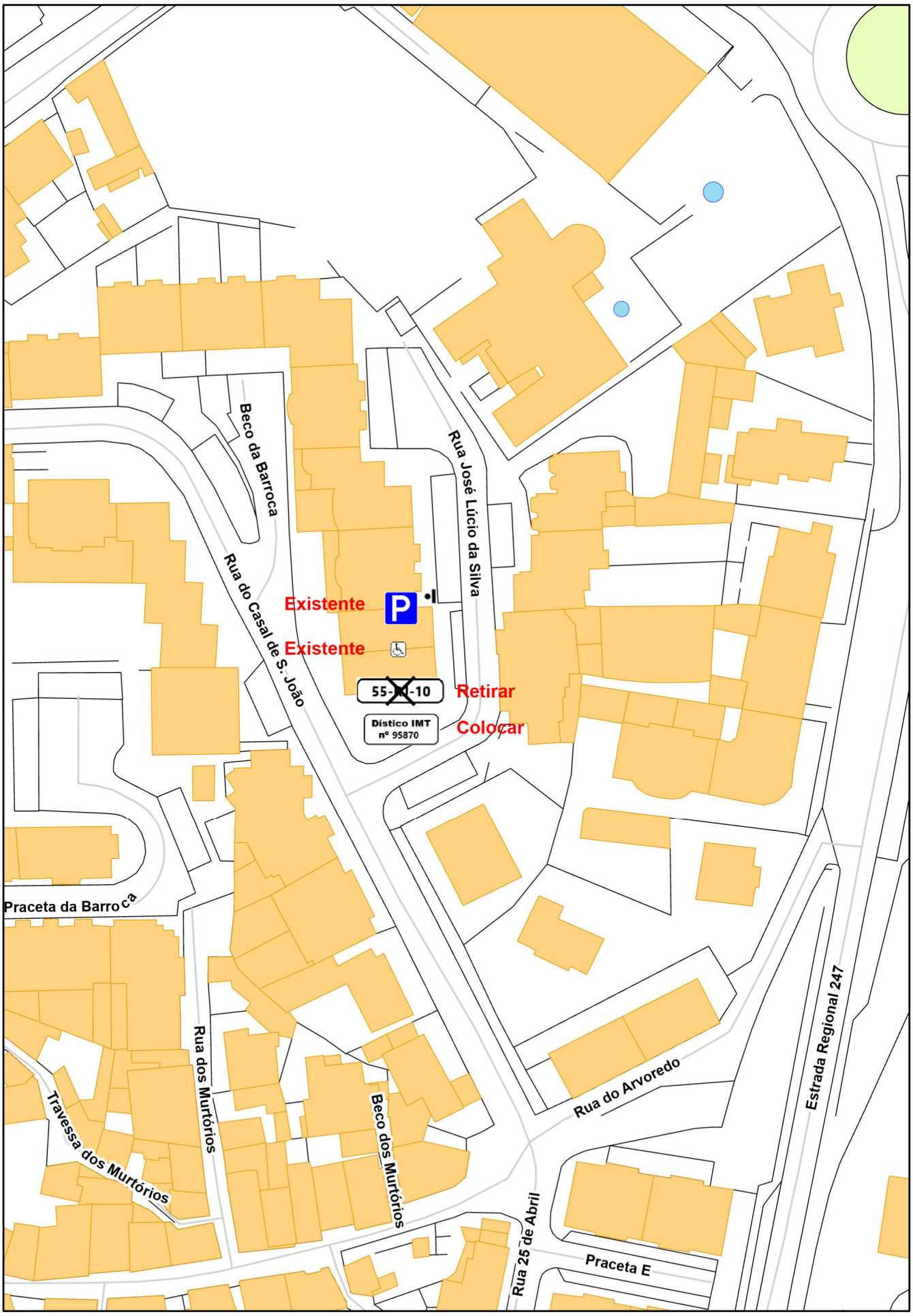
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Espírito Santo - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: março 2025
Escala: 1:1 000

39



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua José Lúcio da Silva - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: março 2025
Escala: 1:1 000

40



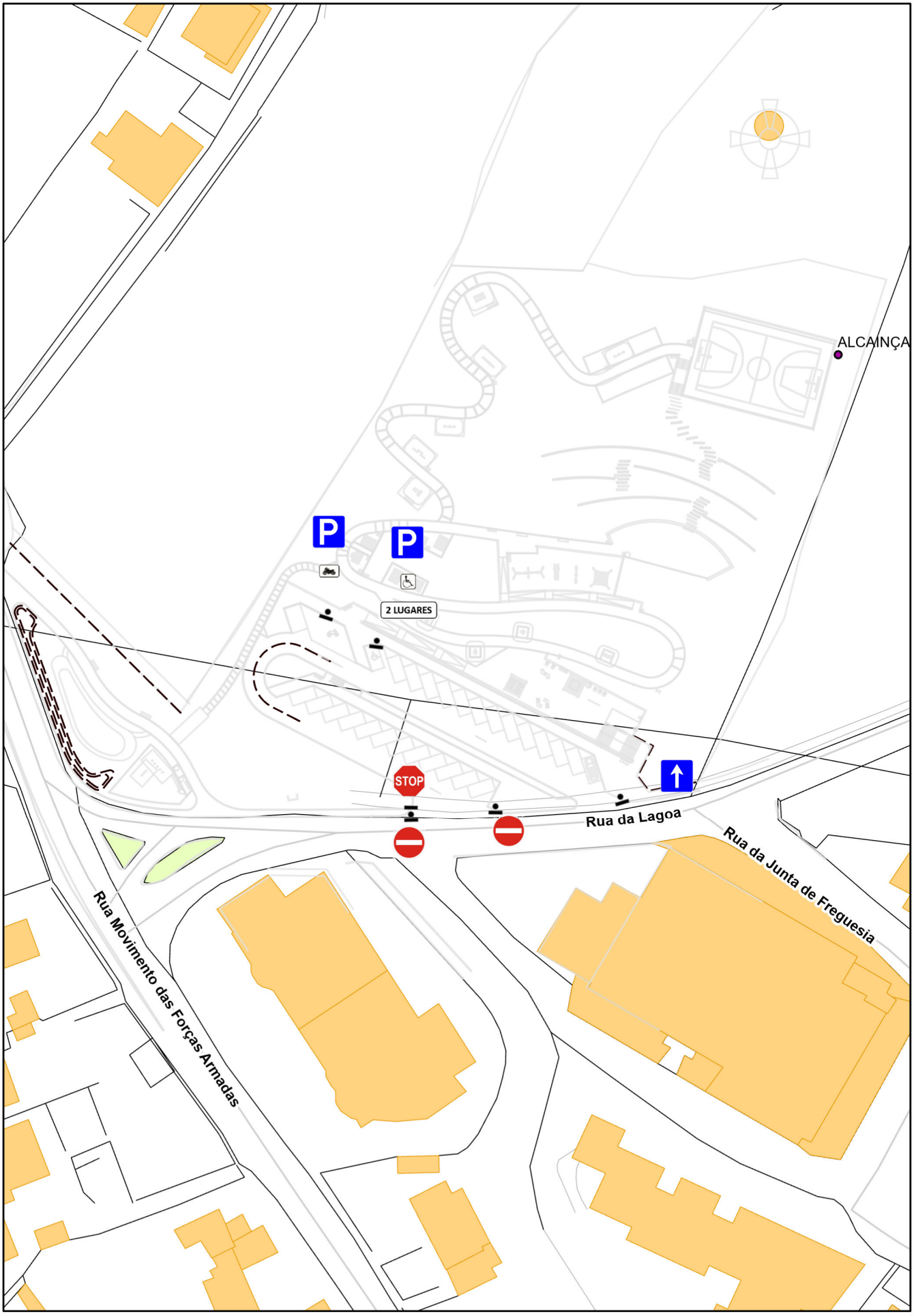
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Sem denominação - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: março 2025
Escala: 1:657

41



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Parque Urbano de Alcainça - Alcainça
Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: abril 2025
Escala: 1:1 000

42

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA **REUNIÃO DE** 2025/06/13

ASSUNTO: 2.1. Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar – Submissão à Assembleia Municipal. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2025/14395, elaborada em 03 de junho de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 06 de junho corrente, bem como despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado em 09 de junho do corrente ano, devidamente instruído com o Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE). ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar*. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maior~~ia. ----------

Votos a favor: 2ª Vereadora presente e do Sr. Presidente -

Votos contra: -

Abstenções: .....

Declarações de voto: 2ª Vereadora do PS. -

ASSINATURAS:

ANEXO XIII

Declaração ao ponto 2.1 – PIPSE

Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar

A proposta de adesão do Município de Mafra ao Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), promovido pela AML e financiado pelo Fundo Social Europeu+ no âmbito do programa Lisboa 2030 é um passo formal que pode e deve tornar-se numa oportunidade real de mudança.

No entanto e porque é necessário termos uma noção do que estamos a falar nada melhor do que recorrer às recentes estatísticas disponibilizadas pela DGEstE e DGEE sobre o **sucesso escolar em Mafra** no ano letivo 2021/2022, para termos uma noção da necessidade da introdução deste Programa. E o que nos dizem os dados?

- 1.º Ciclo: 95,1% de sucesso escolar
- 2.º Ciclo: 96,3%
- 3.º Ciclo: 86,0%
- Secundário Científico-Humanístico: 71,4%
- Secundário Profissional: apenas 49,3%
- Média global de Mafra: 79,6%
    - Mafra contrasta com a média nacional que é de: 85,7%.

Em linguagem simples pode-se dizer que quanto mais tempo os nossos jovens passam no sistema de ensino, **menos conseguem concluir com sucesso**.

Que os alunos dos cursos profissionais em Mafra têm uma taxa de sucesso 21 pontos percentuais **abaixo da média nacional**.

Isto não é apenas um problema educacional. **É um alerta social**. Um sinal de que algo está a falhar na forma como estamos a acolher, acompanhar e a capacitar os nossos jovens.

Sabemos que todos os Agrupamentos de Escolas de Mafra e a Escola Secundária José Saramago dispõem de serviços de psicologia e orientação. Mas também sabemos - porque os diretores de agrupamento o dizem - que **os recursos humanos são manifestamente insuficientes**.

Os psicólogos, mediadores e orientadores estão sobrecarregados e com um rácio de disponibilidade abaixo do desejável. Se este já é um problema há muito detetado a proposta que hoje nos é apresentada - apesar de bem-intencionada - sugere que se aproveitem estes mesmos técnicos para novas funções, sem reforço efetivo o que, dificilmente, contribuirá para se alcançar os resultados por se lutam e que se desejam.

Ou seja: **vamos pedir a quem já faz muito, que faça ainda mais, com os mesmos meios**. Assim, apesar das boas intenções parece uma proposta insustentável.

Numa outra vertente da análise à propostas salientam-se as boas ideias, **mas a falta de ambição estrutural porquanto** Mafra propõe integrar o **PIPSE da AML** até **2029**, com

cofinanciamento europeu a **60%**, mas tenciona **reaproveitar recursos humanos já existentes,** o que levanta várias questões estratégicas, éticas e operacionais como;

- A Constituição de uma equipa de mediadores escolares;
- Estratégia de acolhimento e integração de migrantes;
- Projeto educativo "Lexplore + Leitura";
- Mostra de cinema solidário;
- Projeto de relações interpessoais e bem-estar;
- Observatório Municipal da Educação.

Estas propostas vêm no bom sentido, mas são, em larga medida, **ponto de partida, não o ponto de chegada**. Faltam ideias com capacidade de transformar o quotidiano escolar. Faltam experiências educativas inovadoras e modelos de mentorias com impacto. Faltam ligações entre a escola e o mundo.

Sr. Presidente, esta adesão ao PIPSE não pode ser apenas um ato formal para captar fundos europeus. Tem de ser uma alavanca para transformar a educação em Mafra. Temos bons professores, boas escolas e boas intencionalidades. Mas também temos zonas cinzentas, desigualdades camufladas e abandono silencioso.

Se queremos que Mafra seja referência na educação, temos de assumir o risco de pensar diferente, ousar, investir e escutar. Escutar as escolas, os alunos, os pais.

Termino com uma frase de Paulo Freire: ***"A educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo."***

Mafra, 13 de junho de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista
José Manuel Graça e Renato Santos

2.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

09/06/2025

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

06/06/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

06/06/2025

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/14395

ASSUNTO: Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar – Submissão à Assembleia Municipal

Considerando que:

a) O Programa Lisboa 2030 procedeu à abertura de candidaturas, através do Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09 para os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar,* que pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º *LISBOA-07-5266-FSE-000047*), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar;

b) O balanço final do *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º *LISBOA-07-5266-FSE-000047*), cuja vigência decorreu entre os anos letivos de 2017/2018 a 2020/2021, inclusive, e, apesar da pandemia da COVID-19, foi positivo e relevante, tendo sido alcançada uma taxa de redução de 20,7% de alunos com pelo menos uma negativa (taxa de redução superior à meta definida nos 10%), e uma taxa de retenção ou desistência de 36,9% (superior à meta fixada em 25,0%),

contribuindo para a promoção do sucesso escolar e a redução do risco de retenção e desistência escolar;

c) Os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* pretendem, igualmente, valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo, através da realização de ações de sensibilização, em diferentes temáticas, que envolvam e capacitem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;

d) Além da constituição de uma equipa de mediadores escolares, formada por técnicos das áreas da Psicologia e da Educação Social, a Operação integra atividades no âmbito: do acolhimento e integração de alunos migrantes; da aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas; de ações de sensibilização, com mostras de vídeos de curta duração, sensibilizando os alunos para as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, criando um espaço de inspiração e consciencialização; da construção de capital relacional entre os diferentes atores do ecossistema escolar, promovendo a consciencialização da importância das relações e a literacia relacional, com impacto no sucesso escolar e no bem-estar de toda a comunidade escolar; e, da implementação de um Observatório Municipal da Educação, que permitirá disponibilizar, e monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território, com foco na prevenção do abandono escolar precoce, na melhoria do sucesso escolar dos alunos e nos indicadores de qualificação e formação da população do território.

Nesta sequência, a Câmara Municipal apresentou, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 para o período 2021-2027, uma candidatura *aos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, tendo a mesma sido aprovada a 15 de abril de 2025.

Face ao exposto, e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal o *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar.*

Mafra, 03 de junho de 2025.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MEMÓRIA DESCRITIVA

Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)
(Aviso n.º LISBOA2030-2023-09)

1. Síntese da Candidatura

Na sequência da execução do *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (adiante designado de PIICIE - Operação n.º *LISBOA-07-5266-FSE-000047*), cuja vigência decorreu entre os anos letivos de 2017/2018 a 2020/2021, inclusive, e, apesar da pandemia por COVID-19, o balanço final foi positivo e relevante, tendo sido alcançada uma taxa de redução de 20,7% de alunos com pelo menos uma negativa (taxa de redução superior à meta definida nos 10%), e uma taxa de retenção ou desistência de 36,9% (superior à meta fixada em 25,0%), contribuindo para a promoção do sucesso escolar e a redução do risco de retenção e desistência escolar.

Nesta oportunidade, a operação *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* (PIPSE - Aviso n.º LISBOA2030-2023-09) pretende consolidar os ganhos obtidos com o PICIE, através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar.

Pretende-se, igualmente, valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo, através da realização de ações de sensibilização, em diferentes temáticas, que envolvam e capacitem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

Além das já mencionadas, a operação integra atividades no âmbito: do acolhimento e integração de alunos migrantes; da aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas; de ações de sensibilização, com mostras de vídeos de curta duração, sensibilizando os alunos para as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, criando um espaço de inspiração e consciencialização; da construção de capital relacional entre os diferentes atores do ecossistema escolar, promovendo a consciencialização da importância das relações e a literacia relacional, com impacto no

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

sucesso escolar e no bem-estar de toda a comunidade escolar; e, da implementação de um Observatório Municipal da Educação, que permitirá disponibilizar, e monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território, com foco na prevenção do abandono escolar precoce, na melhoria do sucesso escolar dos alunos e nos indicadores de qualificação e formação da população do território.

2. Diagnóstico da necessidade/ Estado da arte

No Município de Mafra, a rede pública é constituída por quatro Agrupamentos de Escolas com oferta ao nível do ensino básico, dois dos quais, também, com ensino secundário, e uma Escola Não Agrupada, que, além do ensino secundário, também disponibiliza ensino profissional. Atualmente estudam, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade da rede escolar pública do Município de Mafra, cerca de 9.584 alunos.

A rede privada, com contratos de associação, é constituída por dois Colégios e uma escola profissional (com três polos).

O Município de Mafra possui um parque escolar completamente renovado, constituído por edifícios recentes e devidamente equipados, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário. Paralelamente, desenvolvem-se anualmente, em articulação com os Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada, e demais parceiros, diversas iniciativas, nas mais variadas áreas e modalidades, destinadas a alunos, pessoal docente, pessoal não docente e famílias. Decerto, este conjunto de investimentos e iniciativas têm contribuído para o sucesso escolar dos alunos deste Município.

Importa, pois, por um lado, dar continuidade aos projetos já implementados e, por outro lado, colmatar algumas necessidades existentes.

Tendo como referência o período 2001-2021, a variação da população total residente no concelho de Mafra foi de 59,2%, o maior crescimento verificado na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e inverso ao verificado para o Continente, que, nesse período temporal, registou uma taxa de variação negativa (-0,1%). No período de 2011-2021, a variação da população residente foi igualmente positiva, mas menos acentuada, cerca de 12,8%, tendo sido o segundo município do país a registar o maior acréscimo de população. Mafra é o concelho mais rejuvenescido do país.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Decorrente deste impactante crescimento da população residente no concelho de Mafra, bem como a perspetiva de evolução da população escolar nos próximos anos, a *Carta Educativa do Concelho de Mafra 2020/2021 a 2027/2028* preconiza o reordenamento da rede educativa, com a construção e ampliação de diversos estabelecimentos de educação e ensino, num total de 100 novas salas: nove salas de educação pré-escolar, 13 salas do 1.º ciclo do ensino básico e 78 salas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

Todos os Agrupamentos de Escolas, bem como a Escola Secundária José Saramago - Mafra, dispõem de Serviços de Psicologia e Orientação com recursos humanos, manifestamente insuficientes, para providenciar uma resposta adequada a todos os alunos que necessitam de apoio ou para a promoção de ações de capacitação, informação, acolhimento e integração de novos alunos, ou desenvolvimento dos membros das comunidades escolares.

O quadro seguinte refere-se aos dados (mais recentes) do sucesso escolar, relativamente a alunos com e sem apoio da Ação Social Escolar (ASE), que concluíram, no ano letivo de 2021/2022, os vários níveis de ensino dentro do tempo esperado, tendo estes dados sido disponibilizados pelo Ministério da Educação (DGEEC/ MEdu) à Equipa Multidisciplinar para Gestão dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que, por sua vez, os cedeu ao Município de Mafra.

Resultado	**Alunos dos agrupamentos escolares ou escola não agrupada que concluíram em tempo normal os ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022** (% de alunos)					**Média global**
Ciclos de estudos	**1.º ciclo do ensino básico**	**2.º ciclo do ensino básico**	**3.º ciclo do ensino básico**	**Ensino secundário**		
				Cursos Científico-Humanístico	**Cursos Profissionais**	
Referência no Município de Mafra*	95,1%	96,3%	86,0%	71,4%	49,3%	**79,6%**
Média Nacional	91,8%	95,5%	90,8%	80,1%	70,5%	**85,7%**

** Fonte: dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEdu; DGEEC/ MEdu (produção dos indicadores).*

2030 Lisboa
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

3. Objetivos

Os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* pretendem combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar (agravadas pela pandemia Covid-19), e contribuir para a melhoria dos indicadores educativos dos territórios que revelam um progresso mais lento e que enfrentam novos desafios (designadamente os que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes de português).

As atividades propostas, após consenso entre as entidades envolvidas, visam contribuir para o sucesso educativo, a redução do número de saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens e a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem.

4. Acompanhamento:

4.1. Metodologia de Acompanhamento

Todas as atividades que integram o Programa serão monitorizadas através da recolha de dados para os indicadores definidos. Os dados, depois de devidamente tratados e analisados, serão integrados em relatórios a apresentar aos órgãos de administração e gestão das entidades envolvidas, bem como à Autoridade de Gestão do LISBOA2030, aquando da apresentação do pedido de pagamento de saldo.

Prevê-se a disponibilização dos dados após o final de cada ano letivo e após o término da operação.

4.2. Plano de Comunicação

O Programa será divulgado a todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, bem como aos restantes parceiros educativos, através do Conselho Municipal de Educação.

Posteriormente, no início de cada ano letivo, cada atividade que compõe o Programa será divulgada junto dos principais destinatários e/ou intervenientes, a fim de alcançar o maior número de participantes destinatários do Programa.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Durante a implementação da Operação serão publicadas notícias, no site e nas redes sociais da Autarquia, sobre a realização das ações, bem como sobre os resultados alcançados na sequência da implementação do Programa.

Para divulgar as ações, e os respetivos resultados, serão utilizados os meios mais adequados, de acordo com a tipologia das ações que integram a operação, nomeadamente, as páginas de *internet* das entidades envolvidas, nas redes socias do Município de Mafra e/ou outros meios.

Todas as divulgações anteriormente mencionadas serão realizadas de acordo com as regras de comunicação impostas no âmbito do Lisboa2030, específicas para as operações financiadas pelo FSE+.

Considerando que se trata de uma operação com um valor de investimento elegível superior a 500.000,00€ será realizado um vídeo, para apresentação da operação, respetivos objetivos e resultados, no qual será dada a cedência de direitos de autor às entidades financiadoras.

5. Principais linhas de intervenção

A presente Operação foi elaborada considerando as seguintes linhas de intervenção:

a) Reforço do acompanhamento próximo e personalizado das crianças e dos jovens, através de equipas multidisciplinares que assegurem respostas em áreas como dispositivos de alerta e intervenção precoce, promoção da saúde e do bem-estar físico e psíquico, desenvolvimento das competências pessoais e sociais, orientação escolar e vocacional;

b) Promoção de ações específicas e complementares de desenvolvimento extracurricular, em articulação com projetos educativos locais (nomeadamente, leitura, sensibilização ambiental, cidadania, integração de migrantes e fomentação de melhor qualidade relacional nos estabelecimentos de ensino, etc.);

c) Envolvimento das famílias na vida escolar e aconselhamento parental;

d) Promoção de instrumentos de planeamento municipal e intermunicipal, designadamente a avaliação e o planeamento de redes de ensino profissional;

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

e) Monitorização e avaliação das medidas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar e intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas.

6. Principais entidades a envolver

No âmbito do *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar*, pretende-se reforçar a colaboração entre as entidades que constituem a rede de *stakeholders* na área da educação, nomeadamente: o Agrupamento de Escolas de Mafra, o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, o Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, o Agrupamento de Escolas da Ericeira e a Escola Secundária José Saramago – Mafra, além de, eventuais, associações locais de apoio a migrantes e de serviços assegurados pela Autarquia, nomeadamente, Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviços da Loja do Cidadão e Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC),

Paralelamente, uma das atividades visa a criação de uma equipa de mediadores escolares concelhios, constituída por Psicólogos e Educadores Sociais, e outras pressupõem a aquisição de diversos serviços técnicos especializados.

7. Atividades que integram o Programa

No âmbito da tipologia de operação, e das ações elegíveis, foram definidas as seguintes atividades, considerando que, no seu conjunto, contribuirão de forma significativa para a promoção do sucesso escolar, especialmente junto dos alunos oriundos: de contextos desfavorecidos, nomeadamente, os alunos beneficiários da ação Social Escolar, e de famílias em situação fragilizada, com deficiência ou incapacidade, migrantes e refugiados, potenciando o sucesso escolar da globalidade dos alunos da rede pública do Município de Mafra.

Salvaguarda-se que, apesar da abrangência de todos os Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra na presente Operação, no caso do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, não serão abrangidos os estabelecimentos de ensino localizados na freguesia do Milharado, a saber, Escola Básica Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega e Escola Básica S. Miguel do Milharado, atendendo a que as mesmas integram

Lisboa 2030 · Portugal 2030 · Cofinanciado pela União Europeia

a Operação Integrada Local da Freguesia do Milharado (OIL Milharado), no âmbito da candidatura ao programa de Investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no contexto dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Atividade n.º	Designação da Atividade	Data de início	Data de conclusão
1	Equipa de mediadores escolares	01/09/2025	31/08/2029
2	Estratégia de acolhimento e integração de migrantes	01/09/2025	31/08/2029
3	Projeto Educativo "Lexplore +Leitura"	01/09/2025	31/08/2029
4	Ações de sensibilização	01/09/2025	31/08/2029
5	"*I Love 2 Help*" - Mostra de Filme Solidário (ODS)	01/09/2025	31/08/2029
6	Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"	01/09/2025	31/08/2029
7	Observatório Municipal da Educação	01/09/2025	31/08/2028

Atividade n.º 1: Equipa de mediadores escolares

Resumo da atividade:

Constituição de uma rede de mediadores escolares, formada por técnicos com perfil adequado às funções a desempenhar (Psicólogos e Educadores Sociais), a contratar pela Autarquia.

Os mediadores, em articulação com as Direções dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, docentes e famílias, procedem à identificação dos alunos em situação de risco de insucesso escolar e, posteriormente, ao diagnóstico e ao acompanhamento direto dos alunos e/ou junto da família, sem prejuízo do encaminhamento, sempre que necessário, para outras estruturas, entidades ou serviços

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

existentes na comunidade (nomeadamente, serviços sociais, serviços de saúde, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, ou outras).

O trabalho dos mediadores será co-coordenado pela Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, da Autarquia, e pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, em articulação com os professores, diretores de turma, Serviços de Psicologia e Orientação e outros, numa lógica de complementaridade e criação de sinergias, e, ainda, no respeito pelo princípio da não sobreposição de intervenções.

Objetivos:

- Identificar, precocemente, os alunos em situação de risco de insucesso e abandono escolares;
- Realizar o diagnóstico e acompanhamento ou encaminhamento dos alunos identificados para as entidades/ serviços locais adequados, de acordo com a situação específica de cada aluno;
- Reforçar a articulação entre os principais intervenientes no processo educativo, nomeadamente, alunos, professores, famílias, Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e outros serviços de apoio existentes na comunidade;
- Sensibilizar os professores, em particular, e os restantes membros da comunidade educativa, em geral, para a diversidade dos fatores que contribuem para o insucesso escolar, bem como para a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento e apoio adequados.

População alvo:

- Alunos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade da rede pública, com maior enfoque nos alunos em risco de insucesso escolar: com apoio no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), famílias em situação fragilizada (nomeadamente, com processo de acompanhamento na CPCJ), com deficiência ou incapacidade, migrantes e refugiados (com estatuto de refugiado);
- Famílias, docentes, pessoal não docente, membros dos Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e outros membros da comunidade educativa, a identificar durante a implementação do projeto.

Local de realização:

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

As atividades de sinalização, diagnóstico e intervenção/ acompanhamento, realizadas pelos mediadores serão realizadas nos estabelecimentos de ensino que os alunos frequentam, podendo, também, realizar-se no local de residência do aluno e da respetiva família.

Problemas que se pretende resolver ou identificar:

Existem alunos em situação de risco de insucesso ou abandono escolar devido a fatores que nem sempre são correta ou atempadamente identificados. Noutros casos, embora as problemáticas sejam diagnosticadas, nem sempre é possível proporcionar o devido acompanhamento nem na escola, por insuficiência dos recursos humanos adequados, nem fora da escola, por incapacidade das famílias, por desconhecimento ou inexistência dos apoios necessários.

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

Considerando que a melhoria dos resultados dos alunos em situação de risco irá contribuir para a melhoria dos resultados globais da Operação:

- Aumento da percentagem de alunos dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra que concluam em tempo normal os ciclos de estudo.

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

Dez técnicos para desempenhar as funções de Psicólogo e de Educador Social, a contratar pela Autarquia, de acordo com o adequado perfil de competências técnicas.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

A monitorização será realizada através dos dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra aos mediadores escolares. Pretende-se monitorizar o número de alunos acompanhados pelos mediadores, bem como os respetivos resultados escolares durante e após a intervenção. Os dados relativos ao sucesso escolar serão monitorizados através do seguinte indicador:

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Percentagem de alunos dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo, que concluem em tempo normal os ciclos de estudo.

Atividade n.º 2: Estratégia de acolhimento e integração de migrantes
Resumo da atividade: A estratégia incluirá formação à equipa de acolhimento e formação acreditada para docentes, além da criação de instrumentos estratégicos para o acolhimento: – Protocolo de acolhimento; – Kit de acolhimento e documento criativo traduzido nas línguas mais representativas (*QR code*); – Realização de *focus* grupos; – Criação de instrumentos de comunicação alinhados com a estratégia de acolhimento no território; – Monitorização do processo; – Acompanhamento do trabalho da equipa de acolhimento *in loco*; – Realização de reuniões quinzenais com a equipa.
Objetivos: Promover um melhor acolhimento e integração de alunos migrantes, incluindo os oriundos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), de acordo com as orientações do documento "Inclusão de alunos migrantes em meio educativo", da Direção-Geral da Educação (2024).
População alvo: Alunos migrantes, matriculados na rede pública, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, num total de (até) 22 estabelecimentos.
Problemas que se pretende resolver ou identificar:

Lisboa 2030 · 2030 · Cofinanciado pela União Europeia

Pretende-se promover um melhor acolhimento e integração dos alunos migrantes e respetivas famílias, o que contribuirá para um aumento da percentagem de alunos que concluem em tempo normal os ciclos de estudo.
Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado: Evolução da percentagem de alunos migrantes que concluem o ciclo de estudos em tempo normal, ou seja, dentro do número de anos previsto, ao longo dos anos letivos de implementação desta atividade.
Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização: Equipa afeta a entidade externa, que apoiará e coordenará os mediadores escolares, com a, eventual, colaboração de docentes afetos à atividade, na realização das ações previstas, e com a supervisão da equipa técnica da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa.
Critérios/ metodologia de monitorização e resultados: Critério de resultado: percentagem de alunos migrantes que concluem o seu ciclo de estudos em tempo normal.

Atividade n.º 3: Projeto educativo "Lexplore +Leitura"
Resumo da atividade: É um projeto educativo que consiste na medição de forma precisa de vários indicadores de desempenho, através de meios digitais inovadores, que, analisados no seu conjunto, permitem obter uma avaliação de cada aluno, turma, escola ou agrupamento de escolas, e, consequentemente, a produção de relatórios, visando sensibilizar as comunidades educativas para a importância da leitura no desenvolvimento escolar das crianças e no combate ao insucesso escolar. É realizado um teste com uma duração de 3 a 5 minutos, que utiliza a tecnologia de rastreio ocular para monitorizar o movimento espontâneo dos olhos de uma criança enquanto lê um curto texto em voz alta e um curto texto em silêncio, seguindo-se no final de cada leitura

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

3 perguntas de compreensão. Após a realização do rastreamento da criança, o registo do seu desempenho é inserido numa plataforma, recebendo imediatamente uma pontuação em percentil, uma idade-média de leitura, um nível de ano equivalente e uma pontuação padrão.
Objetivos: – Aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas, monitorizando a evolução dos alunos na leitura, enquanto forma de promoção do seu sucesso escolar; – Avaliação do nível da leitura, com um alto grau de precisão, e fornece aos professores resultados para apoiar as suas avaliações.
População alvo: Serão abrangidos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade da rede pública.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino de frequência dos alunos (17 estabelecimentos).
Problemas que se pretende resolver ou identificar: Através do rastreio ocular, o Lexplore mede cientificamente: – Velocidade da leitura em palavras por minuto; – Velocidade da leitura em caracteres por minuto; – Tempo de fixação; – Distância sacádica; – Frequência de regressão.
Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado: Realização do teste aos alunos do 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, da rede pública.
Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização: – Recursos humanos: docentes afetos ao projeto;

Lisboa 2030 · 2030 · Cofinanciado pela União Europeia

- Recursos materiais: 23 equipamentos de *eyetracker* (uma câmara específica para rastreamento ocular), um portátil e um monitor.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

No portal de resultados, dentro do perfil individual de cada aluno, os professores podem ver uma representação visual do processo de leitura e observar como é o desempenho na leitura silenciosa. Assim como o registo dos cinco indicadores e o registo da média escolar – o que permite monitorizar facilmente e com detalhe o progresso da escola, da turma ou do aluno individualmente, a cada ano letivo.

Atividade n.º 4: Ações de Sensibilização

Resumo da atividade:

Apesar das dificuldades do dia-a-dia das famílias, considera-se que a sua participação na escola se revela da maior importância para o processo educativo dos alunos e do seu desempenho escolar e social. Para além da participação dos pais através dos seus representantes em órgãos de administração e gestão, tais como, os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e o Conselho Municipal de Educação, entende-se que é fundamental a promoção do seu envolvimento, de forma mais abrangente e consistente, em relação a aspetos fortemente associados aos resultados escolares, nomeadamente, os comportamentos disruptivos, a atitude face à escola, o absentismo, a motivação, entre outros.

Assim, pretende-se valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo através da implementação de ações de sensibilização que envolvam e responsabilizem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, sob a égide da "Parentalidade Positiva".

Estas sessões de sensibilização, dirigidas a alunos e a pais/ encarregados de educação, serão dinamizadas nas seguintes temáticas, podendo vir a ser definidas outras:

- Ações dirigidas a alunos:
  - *Bullying* e *cyberbulling*- Prevenir a agir: alunos do 5.º e do 8.º ano;
  - Métodos de estudo: alunos do 7.º e 10.º ano;
  - Preparação para os exames: alunos do 9.º e 12.º ano;
  - Inteligência emocional: alunos do 8.º e 11.º ano;

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

- Motivação: alunos do 5.º e 9.º ano.

- Ações dirigidas a Pais/ Encarregados de Educação:
  - *Bullying* e *cyberbulling* - Prevenir a agir: famílias de alunos do 5.º ano;
  - Mudança de ciclo: famílias de alunos do 4.º, 6.º e 9.º ano;
  - Inteligência emocional: famílias de alunos do 7.º e 11.º ano.

Objetivos:

- Promover o envolvimento das famílias;
- Proporcionar ações de sensibilização sobre temáticas fundamentais para a promoção do sucesso escolar;
- Contribuir para a motivação dos alunos e a redução da indisciplina e do insucesso escolar.

População alvo:

Por ano letivo, pretende-se realizar ações de sensibilização dirigidas a famílias (Pais e Encarregados de Educação), e ações de sensibilização cujo público-alvo serão os alunos.

Local de realização:

As sessões serão realizadas nos estabelecimentos de ensino (salas ou auditórios) e/ ou nos Auditórios Municipais do Concelho.

Problemas que se pretende resolver ou identificar:

Pretende-se sensibilizar os alunos, bem como os Pais/ Encarregados de Educação, para temas relacionados com fatores que influenciam o desempenho escolar e social das crianças e jovens.

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

Relativamente aos resultados a alcançar, pretende-se realizar as sessões nas temáticas acima definidas, dirigidas às famílias e aos alunos, através de informação relativa ao número de participantes em cada sessão (lista de presenças) e de questionários de avaliação da satisfação disponibilizados aos participantes, para preenchimento on-line.

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

As ações serão dinamizadas pelos mediadores escolares e, eventualmente, por outros oradores convidados.
Critérios/ metodologia de monitorização e resultados: Critério de realização: realização das sessões propostas, dirigidas às famílias e aos alunos.

Atividade n.º 5: "*I Love 2 Help*" - Mostra de Filme Solidário (ODS)
Resumo da atividade: É uma ação de sensibilização com a duração de 60 minutos, em que 20 minutos são dedicados à exibição de cerca de 12 a 15 filmes publicitários, de ficção e documentários (nacionais e internacionais) de curta duração (menos de 3 minutos), cobrindo as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, e criando um espaço de inspiração e consciencialização. No final de cada mostra é dinamizado um debate com os alunos, sobre os temas abordados e as mensagens dos filmes apresentados, estimulado a reflexão e o pensamento crítico sobre os temas apresentados.
Objetivos: Mobilizar e sensibilizar toda a comunidade escolar sobre a temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos.
População alvo: Turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, da rede pública.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino de frequência dos alunos de 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário.
Problemas que se pretende resolver ou identificar: Pretende-se sensibilizar os alunos para as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

Realização de sessões "*I love 2 help*" às turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

A entidade dinamizadora deste projeto assegurará a realização das sessões de sensibilização aos alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, da rede pública, com a colaboração da equipa técnica da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa.

Quanto aos recursos materiais, prevêem-se os inerentes à organização das sessões nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

A monitorização do projeto será realizada no final de cada ano letivo, com base nos seguintes indicadores: número de escolas, de turmas e de alunos, do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário participantes nas sessões.

Atividade n.º 6: Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

Resumo da atividade:

Programa municipal de apoio à promoção de maior sucesso escolar, de maior bem-estar e saúde mental e de melhor eficiência do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, baseado na construção de capital relacional entre os diferentes elementos do ecossistema educativo, nos diversos eixos relacionais relevantes: Educador - Aluno; Aluno - Aluno; Educador - Educador; Escola - Família; Educador - Escola; Aluno - Família; Escola - Sociedade.

A Educação Relacional é aquela que coloca as relações no centro da vida da escola e tem o propósito fundamental de potenciar seres relacionais, com capacidade de reconhecer-se e reconhecer o outro, desenvolver humanos com humanidade, e capazes de desenvolver essas competências globais ou de colocar em prática a imprescindível ética do cuidado. É

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

saber que as relações contribuem para o melhor desenvolvimento da pessoa, a sua aprendizagem, para a formação de cidadãos globais e para a construção de um mundo melhor.

Etapas de implementação:

1. Constituição de equipas de Educação Relacional em cada Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra;
2. Sessões de Sensibilização para a importância da Literacia Relacional;
3. Desenvolvimento de Ações de Capacitação/ Oficinas Relacionais;
4. Participação na Academia de Educação Relacional;
5. Desenvolvimento de Planos de Diagnóstico e de Ação para "Melhores Relações para maior sucesso escolar";
6. Desenvolvimento de propostas de atividades dirigidas aos alunos, a serem dinamizadas em horário a definir pela escola e por elementos da equipa de Educação Relacional do Agrupamento;
7. Encontro anual de Escolas Relacionais.

Objetivos:

- Aumentar o sucesso escolar.
- Melhorar da qualidade relacional nos estabelecimentos de ensino;
- Aumentar o nível de satisfação e envolvimento dos educadores (docentes e não docentes);
- Aumentar o nível de envolvimento dos alunos no seu processo educativo.

População alvo:

Foco particular nos principais atores:

- Liderança de topo e intermédias;
- Educadores (docentes e não docentes);
- Alunos e as suas famílias.

Local de realização:

Nos estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e/ou espaços/ Auditórios Municipais.

Problemas que se pretende resolver ou identificar:

2030 Lisboa
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

O Programa de Educação Relacional pretende dar resposta a várias questões que têm surgido no contexto da modernidade educacional e nas mutações sociais das gerações mais novas da nossa sociedade, tais como:

- Deterioração das relações interpessoais na sociedade atual e nos estabelecimentos de ensino, nos diferentes eixos relacionais identificados;
- Aumento de número e da gravidade de problemas de saúde física e mental, nomeadamente quadros de ansiedade, e envolvimento em atividades prejudiciais à saúde e aos comportamentos de risco na idade adulta;
- Deslaçamento relacional vivido nos estabelecimentos de ensino.

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

- Constituição de uma equipa de Educação Relacional, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada;
- Realização de uma sessão de sensibilização para a importância da Literacia Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional, com duração de três horas, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, por ano letivo;
- Realização de um seminário, dirigido a pais e famílias, com duração de 90 minutos, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, por ano letivo;
- Realização de uma Oficina Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional, com duração de quatro dias para 20 participantes, por ano letivo;
- Desenvolvimento de um Plano de Diagnóstico e de Ação para "Melhores Relações para maior sucesso escolar", por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada;
- Desenvolvimento de três atividades dirigidas a alunos, por ano letivo;
- Realização de um Encontro Anual de Escolas Relacionais, por ano letivo;
- 75 horas de sensibilização/ formação, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, por ano letivo.
- Alcance:
    - Beneficiários diretos: 120 educadores;
    - Beneficiários indiretos: 80% de educadores;
    - Beneficiários indiretos: 60% dos atores da comunidade educativa do concelho de Mafra.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

Os recursos humanos da entidade dinamizadora deste projeto assegurarão a realização das sessões, seminários, oficinas, atividades e encontro, junto dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, da rede pública, com a colaboração da "equipa de projeto" e com a colaboração dos Técnicos (internos/ externos) da Autarquia.

Quanto aos recursos materiais, prevêem-se os inerentes à organização das sessões, seminários, oficinas, atividades nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

Acerca da monitorização do desenvolvimento do projeto, um plano será implementado em paralelo com o projeto, em conjunto pelas entidades envolvidas no mesmo. O quadro lógico, a ferramenta de garantia da qualidade dos produtos, a gestão de riscos e o cronograma fornecem informações sobre o desenvolvimento esperado do projeto, os prazos, os papéis e as ferramentas de recolha e fornecimento de informações sobre o cumprimento dos objetivos do projeto, nomeadamente para prevenir, mas também para avaliar a necessidade de medidas de contingência. A ferramenta de garantia da qualidade dos produtos apresenta dimensões para a avaliação dos resultados do projeto, no que diz respeito ao cumprimento das metas e à contribuição para a realização dos objetivos do projeto.

Acerca da avaliação dos resultados, tal processo de acompanhamento e avaliação, que inclui a avaliação do projeto e as atividades de formação, incluirá:

- Análise documental (dos registos efetuados pelo Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada e relacionados com os indicadores apresentados, bem como realizados pela equipa de projeto);
- Observação direta e participação ativa;
- Inquéritos por questionário com perguntas abertas e fechadas (pré e pós);
- *Focus group* com educadores, alunos e encarregados de educação (em cada ano letivo).

Tal proposta será desenvolvida através de recursos da entidade dinamizadora e criados para este propósito único. Distingue-se, aqui, uma metodologia de proximidade, implicando um envolvimento com os diferentes intervenientes da comunidade escolar.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Esta proposta sustentará, também, a replicabilidade do Programa de Educação Relacional.

Atividade n.º 7: Observatório Municipal da Educação
Resumo da atividade: O Observatório Municipal da Educação é uma ferramenta completa de análise e de recolha de informação sobre o panorama educativo no Município, permitindo acompanhar e aprofundar, com facilidade e rigor, as intervenções educativas implementadas no Município. Integra o "Portal da Educação", a "Carta Educativa Interativa/ Rede Escolar" e a "Plataforma de *Business Intelligence*".
Objetivos: Os principais objetivos assentam na construção participada e no envolvimento de toda a comunidade educativa, com foco na prevenção do abandono escolar precoce, na melhoria do sucesso escolar dos alunos e dos indicadores de qualificação e formação da população do território. Disponibiliza, permitindo monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território.
População alvo: Toda a comunidade educativa, que inclui o munícipe (área pública sem autenticação), Direções e docentes afetos aos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, Pais/ Encarregados de Educação, alunos e serviços técnicos da Autarquia.
Local de realização: Não aplicável.
Problemas que se pretende resolver ou identificar: A implementação do Observatório Municipal da Educação permitirá: – Promover um trabalho cooperativo entre todos os intervenientes na Educação, reforçando a identidade e as dinâmicas locais, no desenvolvimento dos Projetos

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Educativos e dos serviços de apoio à população no acesso a indicadores e políticas educativas;
- Facilitar os processos de comunicação entre todos os atores educativos, através da criação de uma rede comum de conhecimento;
- Aceder, em tempo real, a toda a informação educativa;
- Desmaterializar e automatizar processos;
- Ao Município, comunicar com a comunidade educativa através de um portal para partilha, comunicação e acesso a informação de carácter educativo, que poderá ser usado para dinamizar a participação dos cidadãos e das suas organizações na concretização dos objetivos da Educação.

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

A parametrização e disponibilização dos indicadores, que vierem a ser definidos.

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

Parametrização, implementação e monitorização dos indicadores previamente definidos e a disponibilizar no Observatório Municipal da Educação, pela equipa técnica da entidade fornecedora, com o acompanhamento dos Técnicos da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa da Autarquia.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

Disponibilização de dados, fiáveis e rigorosos, dos indicadores considerados imprescindíveis para a caracterização do território educativo, nas dimensões:

- Portal da Educação: pretende-se que seja um sítio *web* de referência na área educativa e constituir a maior rede colaborativa municipal. Além de ser um espaço de publicação e partilha de informações de carácter educativo, especialmente dirigida a pais, professores, alunos e educadores em geral, este Portal permitirá mostrar o que se faz a nível municipal na área da Educação;
- Carta Educativa Interativa/ Rede Escolar: com a disponibilização de informação relativa a edifícios e equipamentos educativos, e respetiva localização geográfica; Ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Identificação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino das redes pública, privada, cooperativa e solidária existentes no Município; entre outras;

- Plataforma de *Business Intelligence*: que permitirá ao Município obter, com coerência e fiabilidade, informações estatísticas e monitorizar o percurso e sucesso escolar de alunos e jovens, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, a partir do cruzamento de indicadores que permitam o acesso a dados de suporte à definição e à implementação de respostas no desenvolvimento e na melhoria dos indicadores de Educação. Permite o acesso a questionários, visualizador de indicadores e *backoffice* de gestão, e permite o acesso rápido a indicadores educativos catalogados por tema, indicador, periodicidade, categoria e filtro.

8. Indicadores de realização e de resultado

8.1. Indicadores de realização

Indicador 1 (EESO07)

Realização	**Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo** (n.º de entidades)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	5

Indicador 2 (EESO30)

Realização	**Alunos abrangidos pelos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar** (n.º de alunos)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	3.516

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

8.2. Indicador de resultado

Indicador 3 (EESR17)

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo (% de alunos)					Média da Meta
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Secundário		
				Cursos Científico-Humanísticos	Cursos Profissionais	
Meta (2028/2029)	96,0%	97,0%	88,0%	75,0%	55,0%	**82,2%**

9. Cronograma da Operação

A operação terá a duração de quatro anos letivos, com início em 01 de setembro de 2025 e termo a 31 de agosto de 2029.

Todas as atividades que integram a operação serão desenvolvidas tendo em consideração o calendário escolar.

10. Equipa Técnica responsável pela coordenação do Programa

O Programa foi elaborado considerando, também, as propostas apresentadas pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária José Saramago - Mafra.

Após a aprovação da candidatura, e antes do início da Operação, será formalizado um Protocolo de Colaboração entre todos os intervenientes, a saber, o Município, os Agrupamentos de Escolas e a Escola Secundária José Saramago - Mafra, definindo o modo de participação de cada entidade em cada uma das atividades, de acordo com a presente memória descritiva.

O Programa será coordenado pela equipa técnica da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, constituída pela Chefe da Divisão, por uma Técnica Superior e, particularmente, pela Dirigente de 3.º Grau, cujas funções centrar-se-ão na gestão da Operação, na execução, na monitorização e na operacionalização, a nível pedagógico, de todas as atividades definidas na Operação, ao longo dos 48 meses de execução da mesma.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Este acompanhamento será realizado através da dinamização e participação nas várias reuniões a realizar a nível interno, nomeadamente com a equipa de mediadores, e com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, com o objetivo de partilhar informação acerca dos dados de execução do Programa; bem como com as entidades às quais vierem a ser adjudicadas as restantes atividades definidas.

Durante a vigência da Operação, a equipa técnica da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, constituída por uma Dirigente de 3.º grau e por uma Técnica Superior, fará um acompanhamento de gestão, execução e operacionalidade do projeto em articulação com a Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, participando em várias reuniões tanto a nível de equipas internas, bem como com os agrupamentos escolares e escola não agrupada, de forma de recolher e prestar informação relativamente à execução da operação a nível físico, financeiro na ótica da despesa e do financiamento ao longo dos 48 meses de atividades.

Da Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo, será afeto um Técnico Superior, que procederá à elaboração do vídeo, para apresentação e divulgação da Operação.

2030 Lisboa
2030
Cofinanciado pela União Europeia

Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar

(PIPSE)

13 DE JUNHO DE 2025

ANEXO XIV

PIPSE

- Submissão da candidatura: 30/10/2024
- Aprovação da candidatura: 15/04/2025
- Vigência: de 01/09/2025 a 31/08/2029 (48 meses)

- Custo total aprovado: 1.294.512,08 €
- Custo elegível aprovado: 1.244.934,80 €
- Fundo aprovado: 497.973,92 € (taxa de cofinanciamento de 40%)

PIPSE: objetivos

- Destina-se a:
  - Combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar (agravadas pela pandemia Covid-19);
  - Contribuir para a melhoria dos indicadores educativos dos territórios que revelam um progresso mais lento e que enfrentam novos desafios (designadamente os que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes de português);
  - Contribuir para o sucesso educativo, a redução das saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens e a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem.

PIPSE

■ Pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar.

PIPSE: atividades

Atividade n.º	Designação da Atividade
1	Equipa de mediadores escolares
2	Estratégia de acolhimento e integração de migrantes
3	Projeto Educativo "Lexplore +Leitura"
4	Ações de sensibilização
5	"I Love 2 Help" - Mostra de Filme Solidário (ODS)
6	Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"
7	Observatório Municipal da Educação

PIPSE: destinatários

Alunos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público, em situação, ou em risco, de insucesso educativo e/ ou de abandono escolar.

As intervenções são focadas em públicos específicos, onde se incluem alunos:

- Oriundos de contextos desfavorecidos (designadamente, os alunos beneficiários da Ação Social Escolar);
- Oriundos de famílias em situação fragilizada (CPCJ e NIJ);
- Com deficiência ou incapacidade;
- Migrantes e refugiados;
- Quando de aplicação mais alargada ou universal, as intervenções são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem as crianças e os jovens que apresentam mais dificuldades, que devem representar pelo menos 75% do conjunto.

PIPSE: atividades

Atividades 1 - Equipa de mediadores escolares

Formada por técnicos com perfil adequado às funções a desempenhar (Psicólogos e Educadores Sociais), a contratar pela Autarquia em regime de contrato de avença.

Procedem:

- À identificação dos alunos em situação de risco de insucesso escolar;
- Ao diagnóstico;
- Ao acompanhamento direto dos alunos e/ ou junto da família (sem prejuízo do encaminhamento, sempre que necessário, para outras estruturas, entidades ou serviços).

PIPSE: atividades

Atividade 2 - Estratégia de acolhimento e integração de migrantes

Objetivo: promover um melhor acolhimento e integração de alunos migrantes, incluindo os oriundos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

Incluirá formação à equipa de acolhimento e formação acreditada para docentes, além da criação de instrumentos estratégicos para o acolhimento.

População-alvo: alunos migrantes, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade.

Recursos humanos: equipa afeta a entidade externa, que apoiará e coordenará os mediadores escolares, com a colaboração de docentes afetos à atividade, na realização das ações previstas.

PIPSE: atividades

Atividade 3 - Projeto educativo "Lexplore +Leitura"

Objetivos:

- Aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas, monitorizando a evolução dos alunos na leitura, enquanto forma de promoção do seu sucesso escolar;
- Avaliação do nível da leitura, com um alto grau de precisão, e fornece aos professores resultados para apoiar as suas avaliações.

PIPSE: atividades

Atividade 3 - Projeto educativo "Lexplore +Leitura"

População alvo: alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade da rede pública, com maior enfoque nos alunos em risco de insucesso escolar.

Recursos humanos: docentes afetos ao projeto.

Recursos materiais: 23 equipamentos de *eyetracker* (uma câmara específica para rastreamento ocular), um portátil e um monitor.

PIPSE: atividades

Atividade 4 - Ações de Sensibilização

Sensibilizar os alunos, bem como os Pais/ Encarregados de Educação, para temas relacionados com fatores que influenciam o desempenho escolar e social das crianças e jovens, valorizando e promovendo a participação das famílias no processo educativo/ formativo e no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

Recursos humanos: as ações serão dinamizadas pelos mediadores escolares e, eventualmente, por outros oradores convidados.

PIPSE: atividades

Atividade 4 - Ações de Sensibilização

Ações dirigidas a alunos:

— *Bullying* e *cyberbulling* - Prevenir a agir: alunos do 5.º e do 8.º ano;

— Métodos de estudo: alunos do 7.º e 10.º ano;

— Preparação para os exames: alunos do 9.º e 12.º ano;

— Inteligência emocional: alunos do 8.º e 11.º ano;

— Motivação: alunos do 5.º e 9.º ano.

Ações dirigidas a Pais/ Encarregados de Educação:

— *Bullying* e *cyberbulling* - Prevenir a agir: famílias de alunos do 5.º ano;

— Mudança de ciclo: famílias de alunos do 4.º, 6.º e 9.º ano;

— Inteligência emocional: famílias de alunos do 7.º e 11.º ano.

PIPSE: atividades

Atividade 5 - "*I Love 2 Help*" - Mostra de Filme Solidário (ODS)

Ações de sensibilização dedicadas à exibição de filmes publicitários, de ficção e documentários de curta duração, abrangendo as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, e criando um espaço de inspiração e consciencialização, com um debate no final, estimulando a reflexão e o pensamento crítico.

População alvo: turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com maior enfoque nos alunos em risco de insucesso escolar.

PIPSE: atividades

Atividade 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

Programa de apoio à promoção do sucesso escolar, da qualidade relacional nos estabelecimentos de ensino, do nível de satisfação e envolvimento dos educadores (docentes e não docentes), e do nível de envolvimento dos alunos no seu processo educativo, baseado na construção de capital relacional entre os diferentes elementos do ecossistema educativo, nos seus diversos eixos relacionais relevantes.

População alvo: foco particular nos principais atores:

- Liderança de topo e intermédias;
- Educadores (docentes e não docentes);
- Alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, e as suas famílias.

PIPSE: atividades

Atividade 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

- Constituição de uma equipa de Educação Relacional;
- Realização de uma sessão de sensibilização para a importância da Literacia Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional;
- Realização de um seminário, dirigido a pais e famílias;
- Realização de uma Oficina Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional, com duração de quatro dias para 20 participantes;
- Desenvolvimento de um Plano de Diagnóstico e de Ação para "Melhores Relações para maior sucesso escolar";
- Desenvolvimento de atividades dirigidas a alunos;
- Realização de um Encontro Anual de Escolas Relacionais;
- 75 horas de sensibilização/ formação.

PIPSE: atividades

Atividade 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

Recursos humanos: a entidade assegurará a realização das sessões, seminários, oficinas, atividades e encontro, com a colaboração da "equipa de Educação Relacional", constituída em cada Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, e dos Técnicos (internos/ externos) da Autarquia.

PIPSE: atividades

Atividade 7 - Observatório Municipal da Educação

Ferramenta completa de análise e de recolha de informação sobre o panorama educativo no Município.

Permite acompanhar e aprofundar, com facilidade e rigor, as intervenções educativas implementadas no Município.

Disponibiliza, permitindo monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território.

Integra o "Portal da Educação", a "Carta Educativa Interativa/ Rede Escolar" e a "Plataforma de *Business Intelligence*".

PIPSE

"Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e os Agrupamentos de Escolas da Ericeira, de Mafra, prof. Armando de Lucena e da Venda do Pinheiro, e a Escola Secundária José Saramago – Mafra, no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar."

PIPSE: recursos humanos

- Equipa técnica interna (6):
  - Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa;
  - Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa;
  - Dirigente da Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus;
  - 3 Técnicos Superiores.

Total: pelo menos, 21 recursos humanos qualificados envolvidos.

- Equipa técnica externa (10):
  - 5 Psicólogos;
  - 5 Educadores Sociais.
- Equipa colaborativa com os Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago (≥ 5):
  - ≥ 1 docente por Agrupamento de Escolas/ Escola Secundária José Saramago.

PIPSE: indicadores de realização

Indicador 1

Realização	**Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo** (n.º de entidades)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	5

PIPSE: indicadores de realização

Indicador 2

Realização	**Alunos abrangidos pelos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar** (n.º de alunos)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	3.516

PIPSE: indicador de resultado

Resultado	**Alunos dos agrupamentos escolares ou escola não agrupada que concluíram em tempo normal os ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022** (% de alunos)					
Ciclos de estudos	**1.º ciclo do ensino básico**	**2.º ciclo do ensino básico**	**3.º ciclo do ensino básico**	**Ensino secundário**		**Média global**
				Cursos Científico-Humanístico	**Cursos Profissionais**	
Referência no Município de Mafra*	95,1%	96,3%	86,0%	71,4%	49,3%	**79,6%**
Média Nacional	91,8%	95,5%	90,8%	80,1%	70,5%	**85,7%**

** Fonte: dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEdu; DGEEC/ MEdu (produção dos indicadores).*

PIPSE: indicador de resultado

Indicador 3

Resultado	**Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo** (% de alunos)					**Média da Meta**
Ciclos de estudos	**1.º ciclo do ensino básico**	**2.º ciclo do ensino básico**	**3.º ciclo do ensino básico**	**Secundário**		
				Cursos Científico-Humanísticos	**Cursos Profissionais**	
Meta (2028/2029)	96,0%	97,0%	88,0%	75,0%	55,0%	**82,2%**

OBRIGADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADOS 2024

Mafra

MUNICÍPIO DE MAFRA



ANEXO XV

ÍNDICE

Relatório Anual Consolidado 3

Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação 4

Sumário Executivo 14

Balanço Consolidado 17

Demonstração dos Resultados por Naturezas Consolidados 18

Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados 19

Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidado 20

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas 21

Demonstrações Orçamentais 44

Demonstração consolidada do desempenho orçamental 45

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza 46

OUTROS DOCUMENTOS 47

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Relatório e Parecer do Auditor Externo das Contas Consolidadas

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO

Apresentação

O Município de Mafra apresentou demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez em 31 de dezembro de 2010, conforme estabelecido inicialmente no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro de 2007, e posteriormente pelo n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais em vigor.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), designadamente no cumprimento da NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, publicado no Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro.

O perímetro de consolidação do Município de Mafra engloba as empresas municipais GIATUL E.M. S.A., detida a 100% e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, detida a 100%.

Não se verificaram alterações no perímetro de consolidação face ao exercício de 2024.

A documentação a seguir apresentada explicita as orientações seguidas relativamente à elaboração das Contas consolidadas do Município de Mafra do exercício de 2024.

ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Município de Mafra

A norma de contabilidade de gestão NCP 27, estabelece os princípios para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer as necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

O sistema de contabilidade de Gestão do Município de Mafra, tem vindo a produzir informação relevante sobre os gastos, rendimentos e resultados desde 2021, ano da sua implementação.

A informação produzida permite hoje suportar processos de tomada de decisão bem como planear e acompanhar várias das atividades desenvolvidas pelo Município ao longo no ano, nomeadamente a repartição dos gastos pelas diversas estruturas funcionais e ou orgânicas e dos rendimentos gerados pelas diversas atividades.

Desde o final do exercício de 2023 o sistema de contabilidade de gestão estava apto a produzir informação analítica para suporte dos processos de definição de preços e taxas e avaliar o impacto de diversas decisões de gestão.

A apresentação no relatório e contas de 2023 do Mapa detalhado dos gastos por atividade com discriminação dos Gastos Totais, Gastos Diretos e Gastos Imputados discriminados pelas estruturas funcionais e ou orgânicas e Gastos Indiretos, e o acompanhamento desta informação ao longo do exercício de 2024, constituiu um marco importante na evolução e melhoria do sistema de Contabilidade de Gestão.

A análise desta informação ao longo no exercício bem como o seu resultado final permitirá efetuar no próximo ano alguns reajustes nos critérios de imputação e distribuição dos gastos indiretos.

Apesar do esforço efetuado em 2024 para diminuir o montante dos rendimentos indiretos, efetuando uma afetação dos mesmos às diversas atividades, a percentagem dos mesmos apresenta em 2024 um valor idêntico ao apurado em 2023 (67%). Esta percentagem inviabilizou o cálculo no exercício de 2024 de um Mapa de gastos, rendimentos e resultados das atividades tal como se previu no Relatório e contas de 2023.

Da análise dos dados apresentados para o exercício de 2024 merece especial destaque, desde logo o esforço de rigor efetuado na imputação primária traduzido na diminuição dos custos a distribuir em cerca de 10% face ao ano anterior.

No exercício de 2025 deverá ser possível efetuar uma afetação direta dos rendimentos na ordem dos 75% e dessa forma obter com elevado grau de fiabilidade o Resultado por atividades. Apresentam-se abaixo quadros relativos às demonstrações financeiras individuais.

	GASTOS TOTAIS POR NATUREZA	2023	2024
60	Transferências e subsídios concedidos	10 425 515	11 032 704
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	0
62	Fornecimentos e serviços externos	28 656 891	31 620 671
63	Gastos com o pessoal	25 136 384	26 638 087
64	Gastos de depreciação e de amortização	17 049 651	17 399 910
65	Perdas por imparidade	158 365	223 681
66	Perdas por reduções de justo valor	0	0
67	Provisões do período	0	216 000
68	Outros gastos	2 613 039	2 674 480
69	Gastos por juros e outros encargos	2 132 509	2 079 212
	TOTAL	86 172 353	91 884 745

	GASTOS POR MACRO ESTRUTURA	2023	2024
	DIRETOS		
931	Orgãos	508 881	483 233
932	Gabinetes e Serviços	61 044 388	66 157 739
933	Edificios, Infraestruturas e equipamentos	18 007 089	19 376 679
	SUB-TOTAL	79 560 358	86 017 651
	INDIRETOS		
93911	Custos a afetar	0	0
93912	Custos a distribuir	4 718 890	4 259 627
93913	Custos a afetar (amortizações)	0	0
93914	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)	89 581	51 307
93915	Gastos não imputados (especialização)	1 803 491	1 335 429
93916	Gastos não imputados	33	220 732
	Diferenças de imputação	0	0
	SUB-TOTAL	6 611 995	5 867 094
	TOTAL	86 172 353	91 884 745

	GASTOS POR MACRO ESTRUTURA	DISTRIBUIÇAO DOS GASTOS DE ESTRUTURA POR NATUREZA					2024
	DIRETOS	TRF	CMVMC	FST	PESSOAL	AMORT	OUT
931	Orgãos	3 858	0	58 139	406 432	14 156	648
932	Gabinetes e Serviços	7 848 882	0	20 169 072	25 874 815	7 489 926	4 775 043
933	Edificios, Infraestruturas e equipamentos	150 000	0	9 082 453	0	9 895 828	248 398
	SUB-TOTAL	8 002 740	0	29 309 665	26 281 248	17 399 910	5 024 089
	INDIRETOS						
93911	Custos a afetar	0	0	0	0	0	0
93912	Custos a distribuir	2 976 155	0	1 261 274	21 950	0	248
93913	Custos a afetar (amortizações)	0	0	0	0	0	0
93914	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0	0	51 307	0	0	0
93915	Gastos não imputados (especialização)	53 809	0	998 426	334 889	0	-51 695
93916	Gastos não imputados	0	0	0	0	0	220 732
	Diferenças de imputação	0	0	0	0	0	0
	SUB-TOTAL	3 029 964	0	2 311 006	356 839	0	169 285
	TOTAL	11 032 704	0	31 620 671	26 638 087	17 399 910	5 193 374

MAPA DETALHADO DE GASTOS DE ESTRUTURA POR NATUREZA (excluindo diferenças de imputação) MDGE								2024
		TRF	CMVMC	FST	PESSOAL	AMORT	OUT	TOTAL
93	**Estruturas Orgânicas / Contas auxiliares**	**8 002 740**	**0**	**29 309 665**	**26 281 248**	**17 399 910**	**5 024 089**	**86 017 651**
931	Orgãos							
9311	Executivo	1 933	0	58 139	389 123	14 156	648	463 999
9312	Assembleia Municipal	1 925	0	0	17 309	0	0	19 234
932	Gabinetes e Serviços							
9321	Administração geral e finanças							
93211	Administração geral e Ass. Juridicos	18 168	0	394 402	6 426 076	51 402	7 151	6 897 198
93212	Gestão financeira	2 115 665	0	211 007	754 369	10 914	3 026 701	6 118 656
93213	Recursos Humanos	0	0	0	0	0	0	0
93219	Direção e serviços comuns (DRH)	0	0	0	0	0	0	0
9322	Urbanismo Obras Municipais e Ambiente							
93221	Obras e manutenção	554 033	0	8 311 419	2 866 425	4 939 484	1 709 464	18 380 826
93222	Planeamento Territorial e Gestão Urbanistica	1 110	0	181 037	1 269 632	1 458 805	6 650	2 917 234
93223	Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais	0	0	0	0	0	0	0
93229	Direção e serviços comuns (DRH)	0	0	0	0	0	0	0
9323	Desenvolvimento Sócio Económico							
93231	Turismo	3 072 022	0	3 294 808	2 445 060	94 577	7 823	8 914 290
93232	Cultura	1 345 129	0	6 524 305	10 447 197	278 930	3 741	18 599 302
93233	Desporto	0	0	0	0	0	0	0
93234	Acção social e Apoio Institucional	0	0	0	0	0	0	0
93235	Educação e Juventude	0	0	0	0	0	0	0
93239	Direção e serviços comuns (DRH)	0	0	0	0	0	0	0
9324	Segurança e proteção Civil							
93241	Policia Municipal	0	0	159 390	501 757	1 501	953	663 601
93242	Serv. Mun. Proteção Civil	742 755	0	165 706	330 810	50 670	10 657	1 300 598
9325	Unidade de Planeamento estratégico e Desenvolvimento	0	0	173 249	157 328	89	0	330 665
9326	Gabinete de auditoria interna	0	0	44 729	25 637	0	0	70 365
9327	Unidade de Sistemas de Informação	0	0	572 435	285 504	380 331	106	1 238 375
9328	Gab. Apoio à presidencia e Comunicação	0	0	136 585	365 022	223 224	1 797	726 627
9329	Serviços técnicos e auxiliares							
93291	Atendimento geral	0	0	0	0	0	0	0
93292	Serviço de Limpeza	0	0	0	0	0	0	0
933	Edificios, Infraestruturas e equipamentos							
9330	Financeiro	0	0	0	0	0	0	0
9331	Edificios e outras construções							
93311	Escolares	0	0	2 360 642	0	1 419 329	15 656	3 795 626
93312	Desportivos	0	0	1 544 814	0	677 595	13 762	2 236 172
93313	Culturais	0	0	148 971	0	260 156	507	409 633
93314	Administrativos e de serviços	0	0	708 010	0	263 765	1 951	973 727
93315	Centros de saude	0	0	906 034	0	59 151	764	965 949
93316	Habitação Social	0	0	19 584	0	90 715	204 252	314 550
93317	Comerciais e industriais	150 000	0	301 529	0	464 870	2 140	918 539
93318	Parques de estacionamento	0	0	31 522	0	196 547	3 196	231 265
93319	Cemitérios e casas mortuárias	0	0	13 182	0	20 017	424	33 622
9332	Infraestruturas							
93321	Rodoviárias	0	0	794 698	0	5 130 735	0	5 925 433
93322	Sistemas de esgotos	0	0	1 278	0	119 418	3 416	124 112
93323	Sistemas de abastecimento de água	0	0	215	0	385	0	600
93324	Redes de comunicações	0	0	0	0	807 356	0	807 356
93325	Terrenos Diversos	0	0	0	0	0	0	0
93326	Iluminação Pública	0	0	1 100 424	0	52 357	0	1 152 780
93327	Jardins	0	0	635 463	0	7 535	1 385	644 383
93328	Ecocentro do Gradil	0	0	2 101	0	0	0	2 101
9333	Equipamentos							
93331	Viaturas	0	0	284 522	0	255 127	947	540 595
93332	Maquinas	0	0	17 596	0	69 386	0	86 982
93333	Equipamentos	0	0	11 247	0	1 384	0	12 631
93339	Gastos comuns das viaturas e equipamentos	0	0	200 621	0	0	0	200 621

DETALHE DAS CONTAS AUXILIARES								2024
		TRF	CMVMC	FST	PESSOAL	AMORT	OUT	TOTAL
939	Contas auxiliares							
93 911	custos a afetar	0	0	0	0	0	0	0
93 912	custos a distribuir	2 976 155	0	1 261 274	21 950	0	248	4 259 627
93 913	Custos a afetar (amortizações)	0	0	0	0	0	0	0
93 914	proveitos a distribuir	0	0	51 307	0	0	0	51 307
93 915	Gastos não imputados (especialização)	53 809	0	998 426	334 889	0	-51 695	1 335 429
93 916	Gastos não imputados	0	0	0	0	0	220 732	220 732
							TOTAL	5 867 094

MAPA DETALHADO DE GASTOS POR ATIVIDADE								2024
		GASTOS TOTAIS	GASTOS DIRETOS	GASTOS IMPUTADOS				GASTOS INDIRETOS
				Orgãos	Gabinetes e serviços	Edif. Infraest. e Equip.		
941	Administração geral							
9411	Equipamento rural e urbano	2 012 269	0	15 404	1 534 410	273 194		189 261
9412	Segurança e Ordem Pública	4 104 913	32 381	30 808	3 068 820	594 382		378 522
9413	Ambiente e Saneamento Básico	10 188 158	0	77 019	7 672 051	1 492 782		946 306
9414	Industria e energia	3 165 049	0	15 404	1 534 410	1 425 974		189 261
9419	Outras Funções da Administração Geral	2 012 269	0	15 404	1 534 410	273 194		189 261
942	Actividades sociais							
9421	Educação	31 363 997	15 936 169	92 423	9 206 461	4 993 378		1 135 567
9422	outras	2 016 973	0	15 404	1 534 410	277 898		189 261
9423	Saúde	5 548 807	1 254 079	30 808	3 068 820	816 578		378 522
9424	Acção Social	7 002 412	578 045	46 212	4 603 231	1 207 142		567 783
9425	Culturais Recreativas e Religiosas	7 681 963	1 012 026	30 808	3 068 820	3 191 787		378 522
943	Actividades economicas							
9431	Comercio e Turismo	6 808 498	197	46 212	4 603 231	1 591 076		567 783
9432	Industria e energia	4 024 538	0	30 808	3 068 820	546 387		378 522
9433	Transportes e comunicações	2 427 202	0	15 404	1 534 410	688 127		189 261
9439	Outras funções económicas	2 453 361	120 966	15 404	1 534 410	593 321		189 261
944	Outras	0						
9441	Candidaturas	1 069 574	1 069 574					
9442	Candidaturas	4 762	4 762					
		91 884 745	20 008 197	477 519	47 566 715	17 965 219		5 867 094

	RENDIMENTOS TOTAIS POR NATUREZA	2023	2024
70	Impostos, contribuições e taxas	54 965 618	61 477 757
71	Vendas	16 644	33 091
72	Prestações de serviços e concessões	7 264 795	8 363 382
73	Variações nos inventários da produção	0	0
74	Trabalhos para a própria entidade	0	0
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	24 266 179	25 822 559
76	Reversões	640 583	2 258 368
77	Ganhos por aumentos de justo valor	0	0
78	Outros rendimentos	5 887 775	5 768 450
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	970 887	1 141 903
	TOTAL	94 012 481	104 865 509

	RENDIMENTOS POR MACRO ATIVIDADES	2023	2024
	DIRETOS		
941	Administração geral	10 866 454	12 365 435
942	Atividades sociais	16 329 999	19 370 895
943	Atividades econónimas	1 887 908	2 043 245
944	Outras	1 833 801	579 474
	SUB-TOTAL	30 918 163	34 359 049
	INDIRETOS		
9493	Proveitos Indiretos	57 204 133	61 620 661
9495	Proveitos não imputados (especialização)	1 825 387	3 193 884
9496	Proveitos / Compensação de gastos	1 602 748	1 767 399
9497	Proveitos não imputados	2 462 050	3 924 515
	Diferenças de imputação	0	0
	SUB-TOTAL	63 094 318	70 506 460
	TOTAL	94 012 481	104 865 509

	RENDIMENTOS POR MACRO ATIVIDADES	DISTRIBUIÇAO DOS RENDIMENTOS DAS ATIVIDADES POR NATUREZA					2024
	DIRETOS	IMP & TAXAS	VENDAS	PREST. SERV.	TRF. E SUBSID.	JUROS	OUT
941	Administração geral	9 927 799	0	2 185 656	74 000	0	177 980
942	Atividades sociais	46 865	18 796	5 584 889	13 497 148	0	223 198
943	Atividades econónimas	1 290 047	14 294	571 415	158 320	0	9 168
944	Outras	0	0	12 598	566 876	0	0
	SUB-TOTAL	11 264 711	33 091	8 354 557	14 296 344	0	410 346
	INDIRETOS						
9493	Proveitos Indiretos	47 643 240	0	8 572	11 079 458	1 141 932	1 747 459
9495	Proveitos não imputados (especialização)	2 586 674	0	253	446 757	-29	160 229
9496	Proveitos / Compensação de gastos	-16 870	0	0	0	0	1 784 269
9497	Proveitos não imputados	0	0	0	0	0	3 924 515
	Diferenças de imputação	0	0	0	0	0	0
	SUB-TOTAL	50 213 045	0	8 825	11 526 215	1 141 903	7 616 472
	TOTAL	61 477 757	33 091	8 363 382	25 822 559	1 141 903	8 026 818

MAPA DETALHADO DE RENDIMENTOS DAS ATIVIDADES POR NATUREZA (excluindo diferenças de imputação) MDRA								2024
		IMP & TAXAS	VENDAS	PREST. SERV.	TRF. E SUBSID.	JUROS	OUT	TOTAL
94	**Actividades e funções**	**11 264 711**	**33 091**	**8 354 557**	**14 296 344**	**0**	**410 346**	**34 359 049**
941	Administração geral							
9411	Equipamento rural e urbano							
94111	Ordenamento do território	2 915 680	0	224 831	74 000	0	0	3 214 512
9412	Segurança e Ordem Pública							
94121	Policia Municipal	137 833	0	10 283	0	0	0	148 116
94122	Proteção civil	0	0	0	0	0	0	0
9413	Ambiente e Saneamento Básico							
94131	Expl/Manut/Repar Redes Púb Drenagem Águas Pluviais	0	0	0	0	0	0	0
94132	Abastecimento Agua	0	0	0	0	0	0	0
94133	RSU	6 143 806	0	0	0	0	0	6 143 806
94134	Saneamento Básico	11	0	0	0	0	0	11
94135	Ambiente	193	0	0	0	0	0	193
9414	Industria e energia							
94141	Iluminação Publica	0	0	1 847 702	0	0	0	1 847 702
9419	Outras Funções da Administração Geral	730 276	0	102 839	0	0	177 980	1 011 096
942	Actividades sociais							
9421	Educação							
94211	Creche	0	0	272 584	210 841	0	0	483 425
94212	Ensino Pré-escolar	0	0	1 253 951	2 060 605	0	0	3 314 557
94213	Ensino 1º Ciclo	1 995	0	1 235 299	3 751 190	0	-5 387	4 983 097
94214	Ensino 2º Ciclo	0	0	0	1 369 149	0	0	1 369 149
94215	Ensino 3º Ciclo	0	0	0	2 307 285	0	0	2 307 285
94216	Ensino Secundário	0	0	0	1 683 078	0	0	1 683 078
9422	outras	0	0	0	0	0	0	0
9423	Saúde							
94231	Higiene Pùblica e sanidade Veterinária	10 202	0	0	46 505	0	0	56 707
94232	Serviços de Saude	0	0	0	0	0	0	0
94238	Tansferência de competências	0	0	0	1 494 466	0	0	1 494 466
9424	Acção Social							
94241	Apoio Social	0	0	0	30 923	0	0	30 923
94242	Apoio Institucional	0	0	0	0	0	0	0
94243	Habitação	2 068	0	208 497	0	0	0	210 565
94248	Transferência de competências	0	0	0	543 105	0	0	543 105
9425	Culturais Recreativas e Religiosas							
94251	Diretas	32 599	18 796	2 614 558	0	0	228 585	2 894 538
94252	Indiretas	0	0	0	0	0	0	0
943	Actividades economicas							
9431	Comercio e Turismo							
94311	Mercados e Feiras	107 801	0	0	0	0	0	107 801
94312	Promoção Turistica	1 179 944	14 294	0	0	0	40 650	1 234 889
94313	Rendas e Concessões de Infraestruturas	1 270	0	484 059	0	0	-31 482	453 847
9432	Industria e energia							
94321	Energia	0	0	0	158 320	0	0	158 320
94322	Industria	0	0	0	0	0	0	0
9433	Transportes e comunicações	0	0	34 036	0	0	0	34 036
9439	Outras funções económicas							
94391	Atividades Edifício Municipal de Serviços- Assemb.Munic.Loja C	0	0	0	0	0	0	0
94392	Atividades Mafra Business Factory	856	0	14 444	0	0	0	15 300
94393	Atividades Ericeira Business Factory	176	0	38 875	0	0	0	39 051
944	Outras							
9441	Candidaturas							
94411	Serviços Gerais de Administração Pública	0	0	0	0	0	0	0
94412	Segurança e ordem públicas	0	0	0	49 698	0	0	49 698
94413	Educação	0	0	0	0	0	0	0
94414	Saúde	0	0	0	0	0	0	0
94415	Segurança e acção sociais	0	0	0	43 582	0	0	43 582
94416	Habitação e serviços colectivos	0	0	0	344 001	0	0	344 001
94417	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	0	0	12 598	100 000	0	0	112 598
94418	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0	0	0	0	0	0	0
94419	Industria e Energia	0	0	0	0	0	0	0
94420	Tansportes e comunicações	0	0	0	0	0	0	0
94421	Comércio e Turismo	0	0	0	0	0	0	0
94422	Outras	0	0	0	29 595	0	0	29 595

GIATUL E.M. S.A

A GIATUL, E.M.S.A. é uma empresa municipal de capitais totalmente públicos constituída nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, a qual tem por objeto social o exercício de atividades de interesses público municipal de natureza turística e recreativa, em particular no que se refere ao Parque de Campismo Mil Regos ou Ericeira Camping, infraestrutura que justificou a criação desta sociedade.

Foi constituída em junho de 2004 com o Capital Social de 500.000,00 €, pelos acionistas Município de Mafra com 80% e a Orbitur – Intercâmbio de Turismo, S.A. com 20% do referido capital.

Em março de 2005 o parceiro Orbitur, S.A., cedeu a sua posição de acionista à empresa Bluematrix – Atividades Turísticas, Lda., mantendo-se o valor das quotas com a mesma distribuição.

Em março de 2008 a Bluematrix, Lda., cedeu a sua posição societária à empresa Imoestrela – Sociedade de Investimentos da Serra da Estrela, S.A., mantendo-se o valor nominal das quotas.

Em agosto de 2010 a Imoestrela, S.A., cedeu a sua posição societária à empresa Pavimafra – Infraestruturas e Rodovias E.M.S.A..

Em 10 de Abril de 2012, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2012, procedeu-se à fusão por incorporação da Pavimafra – Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A., tendo sido transferido todo o património desta, com todos os seus elementos ativos e passivos, direitos e obrigações.

A sociedade incorporante alterou a firma para "GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A..

A empresa tem como objeto, o exercício das seguintes atividades de interesse público municipal:

a. Exploração do Parque de Campismo de Mil Regos;
b. Conservação e manutenção de todos os espaços, instalações e equipamentos do Parque de Campismo;
c. Realização de investimentos para a expansão da atividade do Parque de Campismo, de acordo com a vocação e dentro dos limites do terreno que ocupa;
d. Conceção, construção, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, incluindo infraestruturas da rede viária municipal urbana ou rural de acordo com a programação aprovada pelo Município sob proposta da empresa;

e. Instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos ou de utilização coletiva que sejam de propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano;

f. Conservação, restauração, reparação ou beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do Município;

g. Execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao Município;

h. Gestão da concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e respetivas infraestruturas, no Município de Mafra.

A título acessório, a empresa poderá exercer outras atividades, de âmbito municipal, nas áreas da cultura, do desporto e da educação, designadamente a prestação de serviços, bem como a exploração de outras atividades de turismo e lazer que se revistam de interesse público municipal.

A GIATUL, em 2023, apresentou pela primeira vez as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Publica (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 792/2015, de 11 de setembro.

Na adoção do novo referencial contabilístico há a referir que:

a. A transição do normativo anterior (SNC e respetivas NCRF) para as NCP não afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados; e

b. As primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCP não são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, doravante designados por SMAS de Mafra, são um organismo público de interesse local, que integram a estrutura organizacional do Município, dotados de autonomia administrativa, financeira e técnica e explorados sob forma empresarial, cuja gestão é entregue a um Conselho de Administração.

As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente:

- A captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio;
- A receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais;
- A construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

Os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), iniciaram a gestão e exploração dos Sistemas de Água e Saneamento a 1 de setembro de 2019. Desde então, a atividade dos SMAS de Mafra tem prosseguido, assegurando o funcionamento normal dos serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento das águas residuais domésticas no município de Mafra.

O Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, de acordo com as suas competências, apresentou o seu Relatório e Contas do ano 2023, elaborado de acordo com as disposições consagradas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas, ficam a ele sujeitas.

A norma de contabilidade de gestão NCP 27 estabelece os princípios para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer as necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões, designadamente, nos SMAS de Mafra, na determinação de preços e tarifas de prestação de serviços que devem estar justificadas pelo seu gasto.

Assim, apresenta-se abaixo demonstração dos resultados por atividade individual dos SMAS de Mafra.

Demonstração dos Resultados por Atividade

DR por natureza individual do período findo em 31 de dezembro de 2024

Valores expressos em euros

Rendimentos e Gastos	2024	AA (a)	AR (a)	AP
Impostos, contribuições e taxas	346 802,36	239 191,14	107 611,22	0,00
Vendas	7 787 900,46	7 787 900,46	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	11 358 831,83	3 191 991,40	7 936 286,28	230 554,15
Transferências e subsídios correntes obtidos	61 473,70	27 078,09	34 395,61	0,00
Trabalhos para a própria entidade	216 147,56	205 699,96	10 447,60	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-4 611 894,00	-4 586 739,16	-21 890,80	-3 264,04
Fornecimentos e serviços externos	-4 908 668,50	-1 276 354,10	-3 405 024,29	-227 290,11
Gastos com pessoal	-2 929 707,46	-1 534 804,32	-1 366 247,28	-28 655,86
Transferências e subsídios concedidos	-1 247,25	-636,10	-611,15	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-1 794,94	-915,42	-879,52	0,00
Outros rendimentos	122 807,96	54 719,09	39 433,01	28 655,86
Outros gastos	-411 032,56	-294 899,17	-116 133,39	0,00
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	**7 029 619,16**	**3 812 231,87**	**3 217 387,29**	**0,00**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-4 447 131,86	-2 653 842,99	-1 793 288,87	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**2 582 487,30**	**1 158 388,88**	**1 424 098,42**	**0,00**
Juros e rendimentos similares obtidos	107 471,11	54 810,27	52 660,84	0,00
Juros e gastos similares suportados	-867 183,47	-442 263,57	-424 919,90	0,00
Resultado antes de impostos	**1 822 774,94**	**770 935,58**	**1 051 839,36**	**0,00**
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	**1 822 774,94**	**770 935,58**	**1 051 839,36**	**0,00**

Notas:

AA = Atividade Abastecimento de Água

AR = Atividade Saneamento de Águas Residuais

AP = Atividade Águas Pluviais (Protocolo Município de Mafra)

(a) Após imputação dos Rendimentos e Gastos comuns em função do nº de clientes de cada atividade

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os procedimentos de consolidação utilizados consistem na:

a. agregação de itens idênticos de ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas;

b. compensação (eliminação) da quantia escriturada do investimento da entidade que controla em cada uma das entidades controladas e a proporção do património líquido ou capital próprio (conforme apropriado) em cada uma das entidades controladas; e

c. eliminação na totalidade dos ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público (rendimentos ou gastos resultantes de transações intragrupo que estão reconhecidos em ativos, nomeadamente em inventários ou ativos fixos tangíveis são eliminados na totalidade).

Foi elaborado o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração consolidadas dos Fluxos de Caixa e a Demonstração consolidada das alterações do património líquido, recorrendo a informações dos anexos e fluxos de caixa das contas individuais, das próprias demonstrações financeiras e de outras informações externas obtidas.

De seguida, em termos consolidados, apresentamos uma breve análise aos valores obtidos na elaboração das Demonstrações financeiras consolidadas, ao nível do seu Balanço e da sua Demonstração dos resultados.

Relatório-Síntese das Demonstrações Financeiras Consolidadas do ano 2024

Balanço Consolidado 2024

O Balanço Consolidado agrega, num conjunto de rubricas, os bens, direitos e obrigações do "Grupo" Municipal, sobre os quais incidirá a respetiva análise.

- O Balanço Municipal Consolidado evidencia um Ativo Líquido total de 434,1 milhões de euros, constituído maioritariamente por ativos imobilizados que ascendem a 350,8 milhões de euros (80,8% do total do balanço);
- O ativo corrente consolidado corresponde a 17,8% do ativo líquido, com destaque para as Outras contas a receber (8,8%) e os depósitos e caixa (8,2%);
- Os Fundos Próprios Municipais consolidados cifram-se em 304,8 milhões de euros, registando um aumento de 24,4 milhões de euros, fundamentalmente devido ao resultado do exercício e a ajustamentos efetuados em Outras variações no património líquido;
- O total do Passivo consolidado do Balanço Municipal soma 129,4 milhões de euros, representados por:
    - Empréstimos contraídos representam cerca de 63,4% do passivo consolidado, os quais se referem a empréstimos do Município e GIATUL;
    - Cerca de 6,7% representam as provisões registadas pelo "Grupo" Municipal, no valor de 8,7 milhões de euros.

Demonstração Consolidada dos Resultados 2024

Os Resultados Operacionais consolidados de 2024, no valor de 14,8 milhões de euros, registam um aumento de 4,9 milhões de euros, relativamente ao ano anterior.

Os resultados financeiros consolidados de 2024, no valor de 1,8 milhões de euros negativos, apresentam uma melhoria face a 2023, no valor de 228 milhares de euros.

Os resultados líquidos consolidados registam um aumento de 5,1 milhões de euros, justificada pelo aumento generalizado dos rendimentos, designadamente com Impostos e Transferências e subsídios correntes obtidos, apesar de aumentos relevantes com gastos com FSE e Pessoal.

Mafra, 13 de junho de 2025

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

BALANÇO CONSOLIDADO

Valores expressos em euros

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	11	340 444 843,35	313 793 024,00
Propriedades de investimento	14	9 100 322,10	9 270 233,89
Ativos intangíveis	9	1 303 195,01	3 775 972,12
Participações financeiras	20	574 945,85	497 940,74
Outros ativos financeiros	20	1 404 949,61	1 404 949,61
Outras contas a receber	24	4 240 411,34	1 672 444,24
		357 068 667,26	330 414 564,60
Ativo corrente			
Inventários	15	354 363,52	340 850,22
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	25	1 154 830,34	270 860,24
Clientes, contribuintes e utentes	23	1 540 780,73	1 917 866,43
Estado e outros entes públicos	22	430 757,94	550 442,24
Outras contas a receber	24	38 232 368,17	33 589 085,05
Diferimentos	20	27 100,73	48 259,80
Caixa e depósitos bancários	1	35 477 398,83	30 941 255,15
		77 217 600,26	67 658 619,13
Total do activo		434 286 267,52	398 073 183,73
Património Líquido			
Património/Capital	26	186 434 626,65	186 434 626,65
Reservas legais	26	1 485 070,04	1 485 070,04
Resultados transitados	26	32 570 324,17	24 122 494,33
Ajustamentos em ativos financeiros	26	435 673,71	361 594,41
Excedentes de revalorização	26	17 745 320,15	17 823 972,55
Outras variações no património líquido	26	53 194 240,93	42 397 682,25
Resultado líquido do período	26	12 980 764,22	7 840 127,28
Total do Património Líquido		304 846 019,87	280 465 567,51
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	18	8 682 578,08	10 562 167,73
Financiamentos obtidos	13	76 670 355,60	81 967 737,49
Fornecedores de investimentos	27	1 543 750,00	2 006 250,00
Diferimentos	20	14 465 515,27	1 099 634,64
Outras contas a pagar	28	9 241 957,39	5 056 241,46
		110 604 156,34	100 692 031,32
Passivo corrente			
Fornecedores	27	2 136 438,29	2 599 700,10
Credores por transferências e subsídios concedidos	29	23 383,07	2 492,29
Estado e outros entes públicos	22	383 611,92	438 525,18
Fornecedores de investimentos	27	1 208 693,99	462 500,00
Financiamentos obtidos	13	5 397 176,90	5 348 949,82
Outras contas a pagar	28	6 811 433,74	5 541 890,14
Diferimentos	20	2 875 353,40	2 521 527,37
		18 836 091,31	16 915 584,90
Total do Passivo		129 440 247,65	117 607 616,22
Total do Património Líquido e do Passivo		434 286 267,52	398 073 183,73

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADOS

Valores expressos em euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
Impostos e taxas	17	61 824 558,93	55 295 934,39
Vendas	16	7 823 147,15	7 656 763,88
Prestação de serviços e concessões	16	18 056 532,00	17 348 927,94
Transferências e subsídios correntes obtidos	17	25 810 032,93	24 079 590,20
Rendimentos/gastos imputados de ent. controladas, assoc., e empr. conj.	20/31/32	2 925,64	3 068,55
Trabalhos para a própria entidade	37	4 904 006,57	4 571 742,16
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumid	36	-5 195 828,96	-5 102 743,81
Fornecimentos e serviços externos	30	-38 214 198,41	-34 450 786,96
Gastos com o pessoal	21	-31 562 386,48	-29 709 730,80
Transferências e subsídios concedidos	20	-10 210 880,21	-9 253 747,22
Prestações sociais	20	-395 598,21	-280 529,39
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-62 697,98	33 880,60
Provisões (aumentos/reduções)	18	1 879 589,65	431 003,23
Outros rendimentos	31	4 531 476,50	3 961 161,22
Outros gastos	32	-2 102 548,01	-2 994 446,50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**37 088 131,11**	**31 590 087,49**
Gastos/rever. de depreciação e de amortização	33	-22 306 815,81	-21 716 061,26
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**14 781 315,30**	**9 874 026,23**
Juros e rendimentos similares obtidos	34	373 338,32	255 955,58
Juros e gastos similares suportados	35	-2 170 337,63	-2 281 004,63
Resultado antes de impostos		**12 984 315,99**	**7 848 977,18**
Imposto sobre o rendimento do período		-3 551,77	-8 849,90
Resultado líquido do período		**12 980 764,22**	**7 840 127,28**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

Valores expressos em euros

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		34 066 258,01	31 562 985,03
Recebimentos de contribuintes		58 914 682,57	54 203 341,74
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		25 317 364,86	23 314 043,54
Recebimentos de utentes		2 638 971,14	2 289 069,06
Pagamentos a fornecedores		(43 141 433,29)	(40 425 273,16)
Pagamentos ao pessoal		(32 184 791,81)	(29 886 351,13)
Pagamentos a contribuintes		(1 797 424,27)	(868 098,52)
Pagamentos de transferências e subsídios correntes		(10 130 616,43)	(10 014 849,60)
Pagamentos de prestações sociais		(376 212,96)	(279 729,39)
Caixa gerada pelas operações		**33 306 797,82**	**29 895 137,57**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		397 611,62	(1 418 132,56)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**33 704 409,44**	**28 477 005,01**
Fluxos de caixa das atividadades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(40 016 261,69)	(32 137 797,86)
Ativos intangíveis		(510 336,86)	(596 750,52)
Investimentos financeiros		(141 017,40)	(313 525,65)
Recebimentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		1 678 353,43	2 358 096,83
Investimentos financeiros		-	-
Outros ativos		6 525,00	15 212,39
Subsídios ao investimento		17 171 378,51	3 574 566,02
Transferências de capital		986 348,82	996 089,98
Juros e rendimentos similares		269 037,76	190 105,93
Dividendos		-	16 073,61
Fluxos de caixa das atividades de investimento		**(20 555 972,43)**	**(25 897 929,27)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		107 471,11	313 335,11
Outras operações de financiamento		868 950,12	900 180,93
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(6 190 139,96)	(5 733 373,18)
Juros e gastos e similares		(3 053 043,28)	(2 907 521,96)
Dividendos		-	-
Outras operações de financiamento		-	(941 807,76)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**(8 266 762,01)**	**(8 369 186,86)**
Variação de caixa e seus equivalentes		**4 881 675,00**	**(5 790 111,12)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		30 595 723,83	36 731 366,27
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2	**35 477 398,83**	**30 941 255,15**
Detalhe da Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	2	49 656,51	44 251,06
Depósitos bancários	2	35 427 742,32	30 897 004,09
		35 477 398,83	**30 941 255,15**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

Valores expressos em euros

Descrição	Notas	Património Realizado	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
A 1 de janeiro de 2023		**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**6 476 350,90**	**86 187,41**	**18 749 903,49**	**36 973 428,23**	**15 885 918,98**	**266 091 485,70**	**-**	**266 091 485,70**
Alterações no período			-	17 646 143,43	275 407,00	(925 930,94)	5 424 254,02	(15 885 918,98)	6 533 954,53	-	6 533 954,53
		-	-	17 646 143,43	275 407,00	(925 930,94)	5 424 254,02	(15 885 918,98)	6 533 954,53	-	6 533 954,53
Resultado líquido do período		-	-		-	-	-	7 840 127,28	7 840 127,28		7 840 127,28
Resultado integral	-	-	-	17 646 143,43	275 407,00	(925 930,94)	5 424 254,02	(8 045 791,70)	14 374 081,81	-	14 374 081,81
A 31 de dezembro de 2023	-	**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**24 122 494,33**	**361 594,41**	**17 823 972,55**	**42 397 682,25**	**7 840 127,28**	**280 465 567,51**	**-**	**280 465 567,51**
A 1 de janeiro de 2024		**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**24 122 494,33**	**361 594,41**	**17 823 972,55**	**42 397 682,25**	**7 840 127,28**	**280 465 567,51**	**-**	**280 465 567,51**
Alterações no período	-			8 447 829,84	74 079,30	(78 652,40)	10 796 558,68	(7 840 127,28)	11 399 688,14		11 399 688,14
		-	-	8 447 829,84	74 079,30	(78 652,40)	10 796 558,68	(7 840 127,28)	11 399 688,14	-	11 399 688,14
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	-	12 980 764,22	12 980 764,22		12 980 764,22
Resultado integral	-	-	-	8 447 829,84	74 079,30	(78 652,40)	10 796 558,68	5 140 636,94	24 380 452,36	-	24 380 452,36
A 31 de dezembro de 2024	-	**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**32 570 324,17**	**435 673,71**	**17 745 320,15**	**53 194 240,93**	**12 980 764,22**	**304 846 019,87**	**-**	**304 846 019,87**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As Demonstrações financeiras consolidadas apresentadas foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.
De referir que as notas não indicadas neste anexo não são aplicáveis ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras consolidadas em análise.
As Demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de forma a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, alterações, performance e fluxos de caixa da Município de Mafra, contas consolidadas.
Não existiu, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que tivessem implicações diretas na derrogação de qualquer disposição prevista no SNC - AP, que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que colocasse em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

As contas de balanço e de demonstração de resultados utilizadas são comparáveis com os aplicados no ano anterior.

c) Saldo de caixa e seus equivalentes não disponível para uso.

Não aplicável.

d) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A rubrica "caixa e seus equivalentes" inclui numerário e depósitos bancários à ordem. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e depósitos bancários era o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Caixa	49 656,51	44 251,06
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	35 425 242,32	30 894 504,09
Depósitos a prazo		
Depósito a prazo	2 500,00	2 500,00
Depósitos Bancários	**35 427 742,32**	**30 897 004,09**
Total de caixa e depósitos	**35 477 398,83**	**30 941 255,15**

2. Entidades incluídas na consolidação

Entidade	Sede Social	Atividade Principal	Detenção	% do capital detido 31/12/2024	Incl.
Município de Mafra	Praça do Município 2644-001 Mafra	Prossecução dos interesses próprios da população do concelho de Mafra.			a) c)
GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.	Parque de Campismo de Mil Regos – Estrada Nacional 247, km 49,4 2655-319 Ericeira	Exercício de atividades de interesse público municipal de natureza turística e recreativa, em particular no que se refere ao Parque de Campismo de Mil Regos ou Ericeira Camping, conceção, construção e manutenção de infraestruturas urbanas, bem como a instalação e manutenção de espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva.	CMM	100,00%	b) c)
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra	Rua Constância Maria Rodrigues, 19 2640-013 Mafra	Organismo da Administração Pública que visa garantir o abastecimento de água e a prestação de saneamento básico às populações residentes no concelho de Mafra, cumprindo elevados padrões de qualidade nos serviços disponibilizados e na relação com a comunidade.	CMM	100,00%	b) c)

a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

b) Entidade controlada pela Câmara Municipal de Mafra.

c) Daqui em diante, CMM, GIATUL e SMAS.

3. Entidades excluídas da consolidação

Não aplicável.

4. Entidades associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Entidade	Sede Social	Atividade Principal	Detentores de Capital	% do capital detido 31/12/2024	Obs.
Coop. Tapada Nacional de Mafra, CIPRL	Portão do Codeçal 2640-602 Mafra	Investigação e preservação da fauna e da flora, educação ambiental, atividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural.	CMM	21,97%	a)
AMTRES - Assoc. dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra p/ Tratamento de Resíduos Sólidos	Estrada 5 de junho, nº 1 Trajouce 2785-155 S. Domingos de Rana	A AMTRES tem como objeto a gestão integrada dos R.S.U. produzidos na área dos municípios associados, nas vertentes de recolha, tratamento, deposição final e comercialização dos produtos resultantes daquele tratamento, podendo estas serem realizadas pela AMTRES ou através de empresas concessionárias especializadas.	CMM	25%	b)

a) A participação financeira detida pelo Município na "Tapada Nacional de Mafra" apresenta nas demonstrações financeiras consolidadas o valor de 574.945,85 euros. Esta participação encontra-se registada pelo método de equivalência patrimonial.

b) A participação financeira detida pelo Município na "AMTRES" apresenta nas demonstrações financeiras consolidadas o valor nulo, uma vez que apresenta a 31 de dezembro de 2024 capital próprio negativo.

5. Entidades associadas não contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial

Não aplicável.

6. Entidades objeto de consolidação proporcional

Não aplicável.

7. Outras participações - Entidades não consolidadas e não incluídas nas notas 2 a 6

a) FAM - Fundo de Apoio Municipal;
b) MUNICÍPIA - Empresa da Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.;
c) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL;
d) A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia;
e) Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação Para o Desenvolvimento Turística e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras;
f) APTCVC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica.

Todas estas participações financeiras encontram-se mensuradas ao custo.

8. Número médio de trabalhadores ao serviço

O número médio de trabalhadores das entidades incluídas no perímetro de consolidação foi de 1.479 em 31 de dezembro 2024, decomposto da seguinte forma:

Firma	Número de funcionários
Município de Mafra	1 267
GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.	99
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra	113
Total	**1 479**

9. Ativos intangíveis

Depreciações - Enquadramento genérico

Perante a transição do POCAL para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CC2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em todos os bens registados no património consolidado do Município de Mafra.

No período findo a 31 de dezembro de 2024, o detalhe da quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas, é o seguinte:

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	4 099 470,42	(2 911 516,56)	1 187 953,86	4 472 479,30	(3 576 269,07)	896 210,23
Propriedade industrial e intelectual	5 845,42	(1 345,42)	4 500,00	5 845,42	(1 345,42)	4 500,00
Outros	9 178 704,00	(6 652 797,74)	2 525 906,26	7 126 536,10	(6 894 071,32)	232 464,78
Ativos intangíveis em curso	57 612,00	-	57 612,00	170 020,00	-	170 020,00
Total de Ativos Intangíveis	**13 341 631,84**	**(9 565 659,72)**	**3 775 972,12**	**11 774 880,82**	**(10 471 685,81)**	**1 303 195,01**

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Amortizações do período	Diminuições	
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	1 187 953,86	536 503,74		(801 297,85)	(26 949,52)	896 210,23
Propriedade industrial e intelectual	4 500,00		-		-	4 500,00
Outros	2 525 906,26	-	20 343,57		(2 313 785,05)	232 464,78
Ativos intangíveis em curso	57 612,00	132 751,57	(20 343,57)	-		170 020,00
Total de Ativos Intangíveis	**3 775 972,12**	**669 255,31**	**-**	**(801 297,85)**	**(2 340 734,57)**	**1 303 195,01**

10. Acordos de concessão de serviços: concedentes

Conforme referido na prestação de contas do ano transato, o Município procedeu ao reconhecimento do acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A., nos ativos Municipais, pelo valor líquido de 11.561.387,43 euros, de acordo com os dados fornecidos pela entidade. Em cumprimento da Base XXXVII do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei nº 15/2022, de 14 de janeiro, foi reconhecida a indemnização por resgate de concessão, no valor de 10.351.012,00 euros.

Em 18 de fevereiro de 2025, a Comissão de Normalização Contabilística publicou a Orientação Técnica nº1, onde reconhece que "*poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento. Não obstante, deverão ser divulgados no anexo a natureza e termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados (ex.: garantias, cláusulas de rescisão), os ativo e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*".

Não obstante, o Município decidiu manter o reconhecimento dos Ativos.

Em fevereiro de 2025, o Município solicitou informação atualizada reportada a 31/12/2024, tendo sido disponibilizada informação provisória, não auditada e de forma agregada, com a justificação de que a E-Redes só terá condições de disponibilizar os dados detalhados após conclusão do processo de certificação das contas reguladas. De realçar que, a 3 de junho, o

Município recebeu a informação detalhada final, encontrando-se a decorrer a análise da mesma.

Face ao referido, foram efetuados registos contabilísticos inerentes ao ajuste do reconhecimento provisório, atualizando-se o valor do ativo líquido para 11.969.690,47 euros e o valor do resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos).

Relativamente às redes de telecomunicações, em junho de 2024, a Assembleia Municipal deliberou o reconhecimento, como ativo, das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações existente no Concelho, no montante de 13.836.542,92 euros.

11. Ativos fixos tangíveis

Depreciações - Enquadramento genérico

Após a transição do POCAL para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CC2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em todos os bens registados no património do Município de Mafra.

Conforme referido nota 5 do anexo às demonstrações financeiras individuais dos SMAS, a definição de vida útil dos bens referentes às infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, tomou em consideração a análise da legislação, de orientações e de estudos técnicos existentes sobre o setor, nomeadamente:

- Os normativos legais para a depreciação de ativos do setor público (POCAL/CIBE e SNC-AP e Classificador Complementar 2) e do setor privado (SNC e DR 25/2009).
- Os estudos técnicos realizados por entidades que regulam o setor das redes de águas (ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, USEPA – United States Environmental Protection Agency).
- Os estudos técnicos realizados por entidades públicas de engenharia (LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IST – Instituto Superior Técnico).

Através da análise comparativa das vidas úteis apresentadas no quadro seguinte, verifica-se que as vidas úteis apresentadas pelo Estudo da ERSAR são as mais adequadas à realidade destes ativos e são semelhantes às vidas úteis apresentadas nos restantes estudos técnicos existentes.

A norma de Contabilidade Pública 5 do SNC-AP estabelece que na determinação da vida útil dos ativos devem ser considerados fatores de utilização esperada do ativo, desgaste físico esperado e obsolescência técnica e comercial.

Desta forma, é de especial relevância o conhecimento específico do setor das águas apresentado pelos estudos técnicos.

Neste sentido, foi entendido que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra, e estão em consonância com o normativo legal estabelecido na NCP-5 do SNC-AP.

No período findo a 31 de dezembro de 2024, o detalhe da quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas, é o seguinte:

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	8 394 179,70	-	8 394 179,70	8 762 893,50	-	8 762 893,50
Edifícios e outras construções	24 352 026,93	(14 236 163,18)	10 115 863,75	24 966 085,24	(15 313 737,51)	9 652 347,73
Infraestruturas	273 690 118,26	(187 229 414,61)	86 460 703,65	296 623 181,60	(198 279 539,52)	98 343 642,08
Património histórico, artístico e cultural	402 589,00		402 589,00	553 571,86		553 571,86
Outros bens de domínio público em curso	1 555 816,97	-	1 555 816,97	1 910 973,98	-	1 910 973,98
Sub-total	**308 394 730,86**	**(201 465 577,79)**	**106 929 153,07**	**332 816 706,18**	**(213 593 277,03)**	**119 223 429,15**
Ativos fixos em concessão						
Infraestruturas	33 810 153,54	(22 248 766,11)	11 561 387,43	33 928 775,99	(21 959 085,52)	11 969 690,47
Sub-total	**33 810 153,54**	**(22 248 766,11)**	**11 561 387,43**	**33 928 775,99**	**(21 959 085,52)**	**11 969 690,47**
Ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	46 378 814,19	-	46 378 814,19	49 895 498,08	-	49 895 498,08
Edifícios e outras construções	197 957 344,68	(69 530 406,77)	128 426 937,91	200 779 029,22	(73 722 492,66)	127 056 536,56
Equipamento básico	23 597 482,19	(17 130 489,63)	6 466 992,56	26 236 485,99	(18 889 635,56)	7 346 850,43
Equipamento de transporte	3 451 832,75	(1 948 174,06)	1 503 658,69	4 134 983,28	(2 357 546,84)	1 777 436,44
Equipamento administrativo	2 047 150,00	(1 461 684,28)	585 465,72	2 192 644,15	(1 649 677,44)	542 966,71
Outros activos fixos tangíveis	9 098 132,84	(6 221 420,60)	2 876 712,24	11 051 138,78	(6 982 628,80)	4 068 509,98
Ativos fixos tangíveis em curso	9 063 902,19	-	9 063 902,19	18 563 925,53	-	18 563 925,53
Sub-total	**291 594 658,84**	**(96 292 175,34)**	**195 302 483,50**	**312 853 705,03**	**(103 601 981,30)**	**209 251 723,73**
Total de Ativos Fixos Tangíveis	**633 799 543,24**	**(320 006 519,24)**	**313 793 024,00**	**679 599 187,20**	**(339 154 343,85)**	**340 444 843,35**

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	8 394 179,70	383 783,65	245,70	-	(15 315,55)	8 762 893,50
Edifícios e outras construções	10 115 863,75	783 525,33	(127 234,27)	(1 119 807,08)		9 652 347,73
Infraestruturas	86 460 703,65	15 915 636,55	5 977 961,08	(10 010 659,20)	-	98 343 642,08
Património histórico, artístico e cultural	402 589,00	84 784,16	66 423,70		(225,00)	553 571,86
Outros bens de domínio público em curso	1 555 816,97	5 609 464,34	(5 254 307,33)			1 910 973,98
Sub-total	**106 929 153,07**	**22 777 194,03**	**663 088,88**	**(11 130 466,28)**	**(15 540,55)**	**119 223 429,15**
Ativos fixos em concessão						
Infraestruturas	11 561 387,43		2 844 813,78	(1 061 867,18)	(1 374 643,56)	11 969 690,47
Sub-total	**11 561 387,43**	**-**	**2 844 813,78**	**(1 061 867,18)**	**(1 374 643,56)**	**11 969 690,47**
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	46 378 814,19	4 110 500,00	(317 107,95)		(276 708,16)	49 895 498,08
Edifícios e outras construções	128 426 937,91	2 831 144,89	198 310,79	(4 205 613,71)	(194 243,32)	127 056 536,56
Equipamento básico	6 466 992,56	2 023 638,27	715 164,97	(1 845 952,64)	(12 992,73)	7 346 850,43
Equipamento de transporte	1 503 658,69	748 206,40	43 050,00	(494 522,05)	(22 956,60)	1 777 436,44
Equipamento administrativo	585 465,72	433 935,79	(276 754,64)	(199 519,76)	(160,40)	542 966,71
Outros activos fixos tangíveis	2 876 712,24	1 930 280,73	54 697,84	(790 812,92)	(2 367,91)	4 068 509,98
Ativos fixos tangíveis em curso	9 063 902,19	18 670 649,96	(5 380 168,23)		(3 790 458,39)	18 563 925,53
Sub-total	**195 302 483,50**	**30 748 356,04**	**(4 962 807,22)**	**(7 536 421,08)**	**(4 299 887,51)**	**209 251 723,73**
Total de Ativos Fixos Tangíveis	**313 793 024,00**	**53 525 550,07**	**(1 454 904,56)**	**(19 728 754,54)**	**(5 690 071,62)**	**340 444 843,35**

12. Locações

- Locações Operacionais

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo Município de Mafra detinha os seguintes contratos de locação operacional:

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados		Futuros pagamentos mínimos		
		Período	Acumulado			
		Pagamentos mínimos	Pagamentos mínimos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Total
Equipamento Informática	803 803,46	150 836,92	513 928,68	174 392,54	115 482,24	289 874,78
Árvores Natal/Carrocel	125 767,50	125 767,50	125 767,50			-
Baias e barreiras	1 173,42	1 173,42	1 173,42			-
Mobiliário Urbano de Publicidade	236 160,00	19 680,00	236 160,00		-	-
Bancas/stands/tendas/estrados/sombras	127 992,22	122 457,22	122 457,22	5 535,00	-	5 535,00
Cadeiras	1 869,60	1 869,60	1 869,60	-	-	-
Contentores	48 348,84	7 088,49	7 088,49	29 898,11	11 362,24	41 260,35
Decoração	3 253,35	3 253,35	3 253,35			
Depósito Valores	15 498,00	4 735,50	15 067,50	430,50		430,50
Entretenimento	3 439,76	3 439,76	3 439,76			
Instalações Sanitárias	25 437,69	20 639,14	20 639,14	4 798,55		4 798,55
Equipamento audiovisual	12 825,31	9 504,31	9 504,31	3 321,00		3 321,00
Equipamento de rega	44 280,00	6 390,98	6 390,98	31 739,02	6 150,00	37 889,02
GPS	48 286,86	12 367,38	35 542,09	10 786,59		10 786,59
Iluminação de Natal	98 627,55	98 627,55	98 627,55			-
Mesas/Bancos/Cadeiras	1 303,80	1 303,80	1 303,80			-
Piano	7 687,50	7 687,50	7 687,50	-	-	-
Viaturas (Município Mafra)	635 418,68	128 831,27	313 682,65	161 604,71	159 457,82	321 062,53
Viaturas (SMAS)	293 812,80	73 453,20	119 175,72	72 161,16	102 475,92	174 637,08
Total	**2 534 986,34**	**799 106,89**	**1 642 759,26**	**494 667,18**	**394 928,22**	**889 595,40**

13. Financiamentos obtidos

O detalhe da rubrica "Financiamentos obtidos" durante o período de 2024 e 2023 é o seguinte:

Rubricas	Euros		Euros	
	2024 Corrente	2024 Não corrente	2023 Corrente	2023 Não corrente
Não Isentos				
Caixa Geral de Depósitos	4 040 077,93	46 645 331,41	3 928 737,19	50 685 412,06
Banco Português de Investimentos	922 563,49	17 666 019,92	862 788,90	18 594 744,63
Novo Banco	-	-	12 279,48	-
Banco Santander Totta	310 174,44	1 739 073,45	303 050,96	2 040 665,13
Millenium BCP	72 783,78	163 567,38	84 419,85	236 238,59
Outros	25 247,58	10 423 047,00	117 163,49	10 351 012,00
Isentos				
Caixa Geral de Depósitos	26 329,68	33 316,44	40 509,95	59 665,08
Total de Financiamentos obtidos	**5 397 176,90**	**76 670 355,60**	**5 348 949,82**	**81 967 737,49**

Dos empréstimos em dívida no final do ao, 76.670.355,60 euros têm vencimento superior a 1 ano e 5.397.176,90 euros vencem-se em 2025.

14. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

Os movimentos da rubrica "Propriedades de investimento" durante o período de 2024, estão detalhados da seguinte forma:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)		Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período	
		Adições	Depreciações do período			Rendas	Outros
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO							
Terrenos e recursos naturais	1 739 952,20		-	1 739 952,20		88 224,82	
Edifícios e outras construções	7 468 858,72	21 480,74	(339 543,72)	7 150 795,74	254 214,06	605 169,18	
Propriedades de investimento em curso	61 422,97	148 151,19	-	209 574,16	-	-	
Total	**9 270 233,89**	**169 631,93**	**(339 543,72)**	**9 100 322,10**	**254 214,06**	**693 394,00**	**-**

O detalhe de adições de propriedades de investimento no período de 2024 é o seguinte:

RUBRICAS	Adições (modelo do custo)	
	Compras	Total
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO		
Terrenos e recursos naturais	-	-
Edifícios e outras construções	21 480,74	21 480,74
Propriedades de investimento em curso	148 151,19	148 151,19
Total	**169 631,93**	**169 631,93**

Não foram efetuadas diminuições nas propriedades de investimento, no período de 2024.

15. Inventários

A rubrica "Inventários" durante o período de 2024 e 2023, apresenta os seguintes movimentos:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Matérias-Primas	200 664,54	194 429,47
Outros	153 698,98	146 420,75
Total de Inventários	354 363,52	340 850,22

16. Rendimento de transações com contraprestação

Durante o período de 2024, o Grupo Município de Mafra registou rendimentos provenientes das seguintes transações e acontecimentos com contraprestação:

a. Prestação de serviços: é reconhecido como rendimento, quando pode ser estimado com fiabilidade e com referência à fase de acabamento da transação. As transações são estimadas com fiabilidade quando satisfazem as seguintes condições: a quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade; fluam benefícios económicos ou potencial de serviços associados à transação; quando a fase de acabamento, à data de relato, possa ser mensurada com fiabilidade; e, os custos suportados com a transação possam também ser mensurados com fiabilidade.

b. Venda de bens: o rendimento proveniente deste, deve ser reconhecido quando estiverem satisfeitas as seguintes condições: os riscos e vantagens da propriedade e controlo de bens esteja transferida para o comprador; o Grupo Município de Mafra não esteja envolvida na gestão, nem possua um controlo efetivo sobre a propriedade e bens vendidos; a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade; surjam

benefícios económicos ou potenciais associados à transação fluam para o Grupo Município de Mafra; e, os gastos suportados ou a suportar relativos à transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Prestações de serviços	18 056 532,00	17 348 927,94
Vendas	7 823 147,15	7 656 763,88
Total de Rendimentos de Transações com contraprestação	**25 879 679,15**	**25 005 691,82**

17. Rendimento de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação resultam de recebimentos de outras entidades sem dar em troca um valor aproximadamente igual, ou a entrega de valor por parte de outra entidade sem receber valor em troca.

- **Transferências e subsídio correntes obtidos**

No período findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo Município de Mafra apresenta na rubrica de "Transferências e subsídios correntes obtidos" a seguinte decomposição:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Transferências - Estado		
Artigo 35°, n° 3 da Lei n° 73/2013	255 638,20	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	-	675 297,00
Fundo Social Municipal (FSM)	2 476 295,00	2 312 795,00
Participação no IRS	7 840 531,00	7 353 775,00
Transferências de competências - Lei n° 50/2018	13 149 413,90	11 364 534,87
Participação do IVA	833 776,65	495 902,85
Atividades de Enriquecimento Curricular	180 630,93	-
Outras	210 841,00	608 949,84
Transferências - Serviços e Fundos Autónomos		
Outras	244 002,62	293 218,39
Transferências - Administração Local		
Associações de Municípios	128 094,25	180 835,06
Transferências - Resto do Mundo		
FEDER	59 350,29	184 838,38
Fundo Social Europeu	-	207 596,44
Outras	74 078,33	170 533,69
Transferências - Sociedades e quase sociedades não financeiras		
Sociedades e quase sociedades não financeiras	345 558,08	221 313,68
Subísdios - Outros Sectores Institucionais		
Outros	1 822,68	-
Subísdios correntes - Subsídio ao produto		
Outras entidades	10 000,00	10 000,00
Total de Rendimentos de Transações sem contraprestação	**25 810 032,93**	**24 079 590,20**

- **Impostos e taxas**

Nos exercícios de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes rendimentos na rubrica "Impostos e taxas":

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Impostos diretos	49 780 274,11	45 317 621,02
Taxas, multas e outras penalidades	12 044 284,82	9 978 313,37
Total de Impostos e taxas	**61 824 558,93**	**55 295 934,39**

18. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O Grupo Município de Mafra, a 31 de dezembro de 2024, apresenta o seguinte registo de provisões:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições			Quantia escriturada final
		Reforços	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Total diminuições	
Processos judiciais em curso	7 914 728,79	216 000,00	216 000,00	(908 802,21)		(908 802,21)	7 221 926,58
Outras provisões ORE	2 647 438,94		-		(1 186 787,44)	(1 186 787,44)	1 460 651,50
Total das provisões	10 562 167,73	216 000,00	216 000,00	(908 802,21)	(1 186 787,44)	(2 095 589,65)	8 682 578,08

O montante de 7.914.728,79 euros está relacionado com provisões criadas para processos judiciais pendentes presentes, conforme quadro infra:

Processos Judiciais pendentes	
Processo	**Designação**
Processo n.º 401/07.3BELRS	Pedido de declaração de nulidade de atos de licenciamento de obras, a demolição de construções e o pagamento de indemnização
Processo n.º 1580/10.8BESNT	Pedido de indemnização por perdas e danos patrimoniais e não patrimoniais
Processo n.º 2382/11.0BELSB	Pedido de declaração de nulidade da deliberação da Assembleia Municipal de 28.04.2011 - ressarcimento do dano produzido pela omissão de notificação da declaração de utilidade pública
Processo n.º 314/12.7T2MFR	Expropriação do prédio do banco BPI sito em Ribeira D'Ilhas - indemnização aos locatários financeiros
Processo n.º 48/13.5BELSB	Ação administrativa especial intentada no Tac Lx, para prática do acto de licenciamento com vista à emissão do alvará referente ao processo op-163/2000 e pagamento de indemnização (valor não determinado)
Processo n.º 15462013060000037836 Processo n.º1070/15.2BELRS-Impugnação Judicial	Processo de contra-ordenação referente à entrega de declarações de substituição do iva - violação do n.º 6 do artigo 78.º do CIVA, punível com coima, conforme previsto no artigo 114.º do RGIT - suspenso (aguarda trânsito em julgado da sentença referente à impugnação judicial)
Processo n.º 25/17.7BESNT	Ação administrativa intentada no Tac Lx pelo direito de regresso
Processo n.º 2128/18.1BELSB	Ação administrativa intentada no taclx para para indemnização de danos patrimoniais e não patrimoniais devidos pela utilização abusiva de imagem do autor nos cartazes referente ao Ciclo de Música Jazz de Mafra nos anos de 2016 e 2017
Processo n.º 926/19.8BELSB	Ação administrativa intentada no Tac Lx para reintegração no posto de trabalho e indemnização devida pelo despedimento
Processo n.º 2026/19.1BELSB	Ação administrativa intentada no Tac Lx para reintegração de parcela de terreno ou, em alternativa, a indemnização dos autores pela apropriação indevida da mesma
Processo n.º 566/22.4ECLSB	Processo de contraordenação instaurado pela ASAE-Autoridade de Segurança Alimentar e Económica sobre irregularidades verificadas no parque infantil do Jardim do Cerco
Processo n.º 9.2.2/2022/2	Processo de contraordenação instaurado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) - violação da al. a) do n.º 1 do artigo 5.º, punida pela al.a) do n.º 5 do artigo 83.º do RGPD
Processo n.º 9.2.2/2022/3	Processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, por falta de regulamentação dos diversos terminais rodoviários (interfaces) existentes no concelho (Mafra, Venda do Pinheiro, Ericeira e Malveira)
Processo n.º 209/24.1T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 4/24.8T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º8/24.0T8MFR - Aguarda Citação para Início Processo	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 3/24.0T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 6/24.4T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 44/24.7T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 9120/24.5BELSB	Ação administrativa de declaração de nulidade do despacho de deferimento do pedido de licenciamento de obras de construção no âmbito do OP-400/2020
Processo n.º 38333/24.8BELSB	Ação administrativa para anulação do ato de adjudicação no procedimento concursal DAELD 5/2023 Concessão do Direito de Uso Privativo do Espaço Público para Instalação de Mobiliário Urbano e Exploração Fins Publicitários

Para além dos processos supramencionados está a decorrer um processo no Tribunal Administrativo - Círculo de Lisboa (processo 25426/24.OBELSB), intentado pela empresa Montarejo — Empreendmentos mobiliários, S.A a 24/09/2024, no valor de 4.654.000,00€, em que o Município de Mafra está a ser representado por CMS Portugal (Rui Pena, Arnaut & Associados). Ainda que os mandatários do processo considerem que existem possibilidades de condenaçao superiores a 50%, a ação foi interposta também contra a CCDR LVT concorrendo, em termos favoráveis para a defesa do Município, a condição de o pagamento de indemnização depender da procedência deste pedido depender da declaração de ilegalidade de 4 atos administrativos; por outro lado, a liquidação do pedido indemnizatório foi deixada para execução de sentença, o que causa incerteza quanto ao montante e momento de uma possível condenação.

Expropriações de parcelas para construção da A21 Mafratlântico/CMM/EP-Estradas de Portugal		
N.º da parcela	Valor Arbritagem	Relatório pericial / Sentença
10	608 101,68	1 316 322,00
LI11.1/LI11.2LI11.3/LI11.4	1 628 785,58	2 165 438,66

A quantia escriturada final em 2024 relacionada com os processos acima referidos tem por base a melhor estimativa de perda à data de relato.

Em relação à participada AMTRES, a entidade apresentou, a 31/12/2024, capitais próprios negativos no montante de 5.842.335,79 euros, tendo sido efetuado o ajustamento no montante de 1.186.787,44 euros na provisão constituída anteriormente, correspondente aos 25% da participação detida pelo Município de Mafra.

- **Ativos Contingentes**

O escritório Luís David Nobre Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL, tem pendente o Processo n° 2621/16.OBELSB em que é Exequente a Camara Municipal de Mafra e Executado IP Infraestruturas de Portugal, processo este interposto ao abrigo dos artigos 170.° e 171.° processo executivo no qual o Município peticiona a importância de 3.309.002,42€ tendo como título executivo a execução da decisão arbitral em que a referida IP foi condenada.

De acordo com a informação transmitida pela sociedade de advogados relativamente ao ponto de situação do processo, o Município é titular de um direito de crédito sobre a referida entidade no montante de 3.309.002,42€. Igualmente encontra-se entregue aos referidos mandatários o processo sob o n.° 13714/16 que corre termos no Tribunal Central Administrativo Sul, processo este que é autor IP Infraestruturas de Portugal SA, em que se peticiona a anulação da decisão do tribunal arbitral proferida em 20/07/2016 nos termos do

qual a ora Autora foi condenada a pagar a Câmara Municipal de Mafra a importância de 3.309.002,42 €.

As possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas sendo este um mecanismo normalmente utilizado pelas entidades condenadas em processos arbitrais de prolongarem o pagamento das importâncias em que foram condenadas. No respeitante a ambas as ações, as probabilidades de vencimento das mesmas são superiores a 90% uma vez que a ação de anulação tem requisitos muito limitados e cuja prova é extraordinariamente difícil. Assim espera-se a obtenção de ganho de causa com elevada probabilidade e o pagamento por parte das Infraestruturas de Portugal da importância em que esta foi condenada, sendo que até a presente data acresce ao valor de 3.309.002,42 €, o montante de 600.969,23€ de juros de mora o que perfaz um valor em crédito a favor do Município superior a 4.000.000,00€. No último exercício não houve nenhuma movimentação processual relevante, no processo respeitante ao IP Infraestruturas de Portugal, a não ser pedidos das partes para que o Tribunal Central Administrativo Sul se pronuncie, uma vez que já decorreram mais de oito anos sobre o pedido de anulação da decisão arbitral.

19. Acontecimentos após a data de relato

Não existem quaisquer acontecimentos com impactos materiais entre a data do Balanço e a data de autorização para a sua emissão que não estejam já registados ou divulgados nas presentes demonstrações financeiras consolidadas.

20. Instrumentos financeiros

- Ativos financeiros

Os movimentos da rubrica "Ativos financeiros" durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos	Diminuições	Quantia escriturada final
		Outros	Outros	
Participações financeiras - justo valor				
Cooperativa Tapada Nacional de Mafra	497 940,74	77 005,11		574 945,85
AMTRES - Assoc. dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra p/ Tratamento de Resíduos Sólidos	-	-		-
Participações financeiras - custo				
FAM - Fundo de Apoio Municipal	1 322 469,00	-	-	1 322 469,00
MUNICÍPIA - Empresa da Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.	74 850,00	-	-	74 850,00
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra, CRL	498,80	-	-	498,80
A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia	3 115,84	-	-	3 115,84
Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação Para o Desenvolvimento Turística e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras	2 809,46	-	-	2 809,46
APTCVC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	1 206,51	-	-	1 206,51
Outros ativos financeiros	-		-	-
Total de Ativos Financeiros	**1 902 890,35**	**77 005,11**	**-**	**1 979 895,46**

O ajustamento realizado pelo método de equivalência patrimonial respeita à Tapada de Mafra, com 2.925,81 euros relativos a ganhos e 74.079,30 euros referente a ajustes de capital na participação na Tapada Nacional de Mafra.

Em relação à participada AMTRES, a entidade apresentou a 31/12/2024, capitais próprios negativos no montante de 5.482.335,79 euros, tendo sido efetuado o ajustamento de reversão no montante de 1.186.787,44 euros na provisão constituída anteriormente, correspondente aos 25% da participação detida pelo Município de Mafra, devido à melhoria dos seu Capital próprio em 2024, pelo seu resultado do exercício apresentado.

- **Diferimentos**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Diferimentos" decompõem-se como se segue:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Outros gastos a reconhecer	27 100,73	48 259,80
Total de diferimentos - Ativo	**27 100,73**	**48 259,80**

Rubricas	Euros			
	2024 Corrente	2024 Não Corrente	2023 Corrente	2023 Não Corrente
Transferências e subsídios correntes obtidos com condições	33 613,60	173 176,85	-	186 588,43
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	-	13 116 659,42	-	-
Acordos de Concessão de serviços	2 605 216,80	-	2 220 305,94	-
Outros rendimentos a reconhecer	236 523,00	1 175 679,00	301 221,43	913 046,21
Total de diferimentos - Passivo	**2 875 353,40**	**14 465 515,27**	**2 521 527,37**	**1 099 634,64**

- **Transferências e subsídios concedidos**

O detalhe da rubrica "Transferências e subsídios concedidos" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Transferências Correntes Concedidas	9 342 769,16	7 611 077,12
Subsidios Correntes Concedidos	158 659,08	373 487,38
Prestações Sociais	395 598,21	280 529,39
Transferências de Capital Concedidas	709 451,97	1 269 182,72
Total de Transferências e subsídios concedidos	**10 606 478,42**	**9 534 276,61**

21. Benefícios dos empregados

Os "Gastos com pessoal" no período findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram os seguintes:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	379 155,07	381 874,70
Remunerações do pessoal	25 009 819,05	22 804 510,82
Benefícios pós-emprego - Pensões	11 512,34	40 778,44
Indemnizações	8 354,56	6 803,20
Encargos sobre Remunerações	5 737 344,04	5 470 556,36
Seguros de Acid. no Trab. e Doenças Profissionais	93 628,05	127 367,59
Outros gastos com o pessoal	58 866,56	609 675,14
Outros encargos sociais	263 706,81	268 164,55
Total de Gastos com pessoal	**31 562 386,48**	**29 709 730,80**

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, rubrica referente a "Remunerações do pessoal" representa, respetivamente, 79,2% e 76,8% do total da rubrica referente a gastos com o pessoal.

22. Estado e outros entes públicos

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo Município de Mafra dos anos de 2020 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Os saldos devedores e credores desta rubrica a 31 de dezembro de 2024 e 2023 detalham-se da seguinte forma:

Rubricas	Euros			
	2024		2023	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Estado e outros entes públicos				
Imposto sobre o rendimento	12 490	-	34 107	(36 035)
Retenção de impostos sobre o rendimento				
Trabalho dependente	-	(122 431)	-	(128 126)
Trabalho independente	-	(13 932)	-	(9 709)
Prediais	-	(1 209)	-	(998)
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	418 268	-	516 335	(42 318)
Outros impostos	-	(918)	-	(1 273)
Sistemas de proteção social				
CGA - Parte do trabalhador	-	(47 781)	-	(45 592)
SS - Parte do trabalhador	-	(139 984)	-	(124 033)
Outros - Parte do trabalhador	-	(16)	-	-
CGA - Parte patronal	-	(2 422)	-	(2 335)
SS - Parte patronal	-	(52 607)	-	(45 997)
Subsistemas de saúde				
ADSE - Parte do trabalhador	-	(45)	-	(144)
SAD/PSP - Parte do trabalhador	-	(34)	-	(32)
SAD/GNR - Parte do trabalhador	-	(197)	-	(227)
IASFA/ADM - Parte do trabalhador	-	-	-	(204)
Outros Contribuições para sistemas de proteção social	-	(339)	-	(423)
Outras tributações	-	(1 697)	-	(1 080)
Total de Estado e Outros Entes Públicos	**430 757,94**	**(383 611,92)**	**550 442,24**	**(438 525,18)**

23. Clientes, contribuintes e utentes

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica "Clientes, utentes e contribuintes" é o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Clientes	1 398 332,48	1 767 297,84
Contribuintes	-	201,02
Utentes	1 151,95	6 637,53
Clientes Contrib. e Utentes Cobrança Duvidosa	2 108 643,09	2 053 214,54
Perdas por imparidade acumuladas	(1 967 346,79)	(1 909 484,50)
Total de Clientes, Utentes e Contribuintes	**1 540 780,73**	**1 917 866,43**

24. Outras contas a receber

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica "Outras contas a receber" é o seguinte:

Rubricas	Euros							
	2024				2023			
	Valor Bruto		Imparidade Acumulada	Valor Líquido	Valor Bruto		Imparidade Acumulada	Valor Líquido
	Corrente	Não Corrente			Corrente	Não Corrente		
Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros de Depósitos a prazo	-	-	-	-	24 947,67	-	-	24 947,67
Impostos e Taxas imputados ao período	27 105 498,79	-	-	27 105 498,79	24 765 717,30	-	-	24 765 717,30
Taxas, Multas e Outras Penalidades	684 000,34	-	-	684 000,34	421 522,88	-	-	421 522,88
Estimativa da Participação Fixa de IRS	7 840 528,00	-	-	7 840 528,00	7 353 775,00	-	-	7 353 775,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de Rendimentos	1 039 325,27	-	-	1 039 325,27	917 333,20	-	-	917 333,20
Outros devedores	1 912 341,74	4 240 411,34	(349 325,97)	5 803 427,11	453 929,02	1 672 444,24	(348 140,02)	1 778 233,24
Total de Outras contas a receber	38 581 694,14	4 240 411,34	(349 325,97)	42 472 779,51	33 937 225,07	1 672 444,24	(348 140,02)	35 261 529,29

25. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis" é a seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Fundos Comunitários	103 989,76	114 895,33
Outros	1 050 840,58	155 964,91
Total de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	1 154 830,34	270 860,24

26. Património/capital

O Património Líquido do Município de Mafra, a 31 de dezembro de 2024, encontra-se detalhado da seguinte forma:

Rubricas	Euros			
	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Património/ Capital	186 434 626,65	-	-	186 434 626,65
Reservas				
Reservas legais	1 485 070,04	-		1 485 070,04
Outras Reservas	-			-
Resultados transitados	24 122 494,33	8 447 829,84		32 570 324,17
Ajustamentos em ativos financeiros	361 594,41	74 079,30		435 673,71
Excedentes de revalorização	17 823 972,55		(78 652,40)	17 745 320,15
Resultado líquido do período	-			-
Ano 2023	7 840 127,28		(7 840 127,28)	-
Ano 2024	-	12 980 764,22		12 980 764,22
Outras variações no Património Líquido	42 397 682,25	30 751 013,63	(19 954 454,95)	53 194 240,93
Total do Património/Capital	280 465 567,51	52 253 686,99	(27 873 234,63)	304 846 019,87

O resultado líquido consolidado do presente exercício é positivo, no montante de 12.980.764,22 euros.

- **Resultados transitados**

De acordo com a ata de aprovação de contas em Assembleia Municipal, datada de 19 de abril de 2024, foi deliberada a incorporação total do resultado líquido do período de 2023, no montante de 7.840.127,28 euros, na rubrica de Resultados Transitados.

- **Ajustamentos em Ativos financeiros**

Com a aplicação do método de equivalência patrimonial foram efetuados ajustamentos na Cooperativa Tapada Nacional de Mafra.

- **Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis**

O valor registado na conta #58 - Excedentes de Revalorização de Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis diz respeito a regularizações de depreciações regulares e abates efetuados no ano de 2024.

- **Outras variações no Património Líquido**

Em junho de 2024, na conta 59711, forma reconhecidos como ativo as infraestruturas de telecomunicações no montante de 13.836.542,92 euros, conforme consta no ponto 5.

Foram reconhecidas, na Conta 59719, três viaturas no âmbito da transferência de competências da Saúde no montante de 109.500,00 euros.

Foram ainda desreconhecidos os bens da GNR do Livramento e o direito de superfície a favor da GDU Ericeirense, nos montantes de 159.450,88 euros e 230.000,00 euros, respetivamente.

27. Fornecedores

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Fornecedores" decompõem-se da seguinte forma:

Rubricas	Euros			
	2024 Corrente	2024 Não Corrente	2023 Corrente	2023 Não Corrente
Fornecedores	2 136 438,29		2 599 700,10	
Fornecedores de Investimento	1 208 693,99	1 543 750,00	462 500,00	2 006 250,00
Total de Fornecedores	3 345 132,28	1 543 750,00	3 062 200,10	2 006 250,00

28. Outras contas a pagar

A rubrica de "Outras contas a pagar", a 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresenta a seguinte decomposição:

Rubricas	Euros			
	2024		2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Credores por acréscimos de custos				
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a Liquidar	4 339 347,54	-	3 975 120,99	-
Juros a Liquidar	159 226,14	-	178 782,02	-
Aquisição de Bens e Serviços	904 376,31	-	417 076,04	-
Outros acréscimos de custos	550 664,76		414 921,53	
Outras contas a pagar				
Sindicatos	1 418,06	-	1 328,74	-
Outros credores	856 400,93	9 241 957,39	554 660,82	5 056 241,46
Total de Outras contas a pagar	**6 811 433,74**	**9 241 957,39**	**5 541 890,14**	**5 056 241,46**

29. Credores por transferências e subsídios concedidos

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica " Credores por transferências e subsídios concedidos" é a seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Outros	23 383,07	2 492,29
Total de Credores por transferências e subsídios concedidos	**23 383,07**	**2 492,29**

30. Fornecimentos e serviços externos

No período de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" é o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Subcontratos	12 424 563,67	11 235 150,03
Serviços especializados	13 053 538,63	10 696 873,14
Materiais de consumo	1 343 061,19	1 382 129,23
Energia e fluidos	5 170 519,45	5 273 814,37
Deslocações, estadas e transportes	187 162,29	244 170,97
Serviços diversos	6 035 353,18	5 618 649,22
Total de fornecimentos e serviços externos	**38 214 198,41**	**34 450 786,96**

31. Outros rendimentos e ganhos

O detalhe da rubrica "Outros rendimentos e ganhos" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Proveitos suplementares	293 075,06	300 988,34
Rendimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	2 925,64	3 068,55
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	1 345 210,94	1 466 317,78
Outros rendimentos	2 893 190,50	2 193 855,10
Total de Outros rendimentos e ganhos	**4 534 402,14**	**3 964 229,77**

32. Outros gastos e perdas

O detalhe da rubrica "Outros gastos e perdas" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Impostos e Taxas	1 786 756,16	1 603 654,84
Quotizações	5 000,00	5 000,00
Dívidas Incobráveis	20 938,64	-
Gastos e perdas em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	233 421,26	316 612,65
Perdas em Existências	953,26	1 770,40
Correções Relativas a Exercícios Anteriores	31 545,40	31 274,91
Outros gastos	23 933,29	1 036 133,70
Total de Outros gastos e perdas	**2 102 548,01**	**2 994 446,50**

33. Gastos ou reversões de depreciações e amortizações

O detalhe da rubrica "Gastos ou reversões de depreciações e amortizações" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Propriedades de Investimento		
Edifícios e Outras Construções	339 543,72	384 766,01
Sub-total de depreciações em Propriedades de Investimento	**339 543,72**	**384 766,01**
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural		
Edifícios e outras construções	1 119 807,08	1 089 052,16
Infraestruturas	11 072 526,38	10 659 626,13
Sub-total de depreciações em Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	**12 192 333,46**	**11 748 678,29**
Outros Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e Outras Construções	4 205 613,71	3 921 262,10
Equipamento Básico	1 845 953,06	1 958 813,71
Equipamento de Transporte	506 840,67	362 544,35
Equipamento Administrativo	199 519,56	320 397,85
Outros ativos fixos tangíveis	790 812,92	1 143 361,72
Sub-total de depreciações em Ativos Tangíveis	**7 548 739,92**	**7 706 379,73**
Ativos Intangíveis		
Programas de computador e sistemas de informação	827 471,43	603 509,96
Outros	1 398 727,28	1 272 727,27
Sub-total de amortizações em Ativos Intangíveis	**2 226 198,71**	**1 876 237,23**
Total de Gastos/reversões de depreciação e amortização	**22 306 815,81**	**21 716 061,26**

34. Juros e rendimentos similares obtidos

O detalhe da rubrica "Juros e rendimentos similares obtidos" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Juros Obtidos	373 338,32	239 881,97
Dividendos obtidos	-	16 073,61
Total de Juros e rendimentos similares obtidos	**373 338,32**	**255 955,58**

35. Juros e gastos similares suportados

O detalhe da rubrica "Juros e gastos similares suportados" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Juros Suportados	2 074 496,30	2 215 760,23
Outros Custos e Perdas Financeiros	95 841,33	65 244,40
Total de Juros e gastos similares suportados	2 170 337,63	2 281 004,63

36. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

O detalhe da rubrica "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Mercadorias	4 366 878,74	4 259 053,44
Matérias-primas	278 699,28	166 300,43
Materiais diversos	550 250,94	677 389,94
Total de Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	5 195 828,96	5 102 743,81

37. Trabalhos para a própria entidade

Os Trabalhos para a própria entidade respeitam, em grande parte, a serviços prestados pela GIATUL ao Município de Mafra, registados pelo município em Ativos não correntes, tanto em 2024 como em 2023.

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

No âmbito da aplicação das Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, em concreto com a aplicação da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, é necessário nas Contas consolidadas do Município apresentar:

a. Uma demonstração consolidada do desempenho orçamental;

b. Uma demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

Conforme já referido no seu relatório individual, a GIATUL apresentou, pela primeira vez em 2023, as suas demonstrações orçamentais de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Publica (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 792/2015, de 11 de setembro.

Conforme já referido no Relatório anual consolidado, o perímetro de consolidação do Município de Mafra é composto, então, em 2024 por três entidades que, por imposição legal, são obrigadas a apresentar demonstrações orçamentais consolidadas (o próprio Município de Mafra, os SMAS e a GIATUL), pelo que, as demonstrações orçamentais de 2024 a seguir apresentadas passam a incluir os efeitos das três entidades que apresentam Contabilidade e Relato Orçamental a nível individual.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

	Rubricas	Euros 2024
	Saldo Gerência Anterior	
	Operações Orçamentais (1)	25 059 545,96
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00
	Operações Tesouraria (A)	5 881 709,19
	Receita corrente	**122 533 824,79**
R1	Receita fiscal	47 440 492,62
R11	Impostos diretos	47 440 492,62
R12	Impostos indiretos	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	11 855 716,17
R4	Rendimentos de propriedade	537 794,97
R5	Transferências Correntes	25 661 086,05
R51	Administrações Públicas	25 244 767,81
R511	Administração Central - Estado	24 375 992,73
R512	Administração Central - Outras entidades	454 318,89
R513	Segurança Social	0,00
R514	Administração Regional	0,00
R515	Administração Local	414 456,19
R52	Exterior - UE	20 367,52
R53	Outras	395 950,72
R6	Venda de bens e serviços	35 797 767,63
R7	Outras receitas correntes	1 240 967,35
	Receita de capital	**21 721 849,14**
R8	Venda de bens de investimento	1 573 001,01
R9	Transferências de Capital	18 182 974,91
R91	Administrações Públicas	17 424 527,96
R911	Administração Central - Estado	9 181 155,93
R912	Administração Central - Outras entidades	8 243 372,03
R913	Segurança Social	0,00
R914	Administração Regional	0,00
R915	Administração Local	0,00
R92	Exterior - UE	0,00
R93	Outras	758 446,95
R10	Outras receitas de capital	1 780 308,12
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	185 565,10
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Receita efetiva (2)	**144 255 673,93**
	Receita não efetiva (3)	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**169 315 219,89**
	Operações de tesouraria [B]	**9 139 906,78**

	Rubricas	Euros 2024
	Despesa corrente	**91 823 791,50**
D1	Despesas com pessoal	32 347 167,22
D11	Remunerações certas e permanentes	25 215 648,12
D12	Abonos variáveis ou eventuais	1 046 676,92
D13	Segurança Social	6 084 842,18
D2	Aquisição de bens e serviços	42 528 938,04
D3	Juros e outros encargos	3 056 692,32
D4	Transferências correntes	9 339 434,31
D41	Administrações públicas	5 320 638,67
D411	Administração Central - Estado	0,00
D412	Administração Central - Outras entidades	0,00
D413	Segurança Social	0,00
D414	Administração Regional	0,00
D415	Administração Local	5 320 638,67
D42	Instituições sem fins lucrativos	2 945 094,19
D43	Famílias	649 505,22
D44	Outras	424 196,23
D5	Subsídios	457 411,83
D6	Outras despesas correntes	4 094 147,78
	Despesa de capital	**43 678 296,06**
D7	Aquisição de bens de capital	36 461 441,25
D8	Transferência de capital	709 305,50
D81	Administrações públicas	45 178,04
D811	Administração Central - Estado	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades	0,00
D813	Segurança Social	0,00
D814	Administração Regional	0,00
D815	Administração Local	45 178,04
D82	Instituições sem fins lucrativos	664 127,46
D83	Famílias	0,00
D84	Outras	0,00
D9	Outras despesas capital	6 507 549,31
	Despesa efetiva (5)	**135 502 087,56**
	Despesa não efetiva (6)	**6 013 916,76**
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros	6 013 916,76
	Soma [7]=[5]+[6]	**141 516 004,32**
	Operações de tesouraria [C]	**7 343 432,71**
	Saldo para a gerência seguinte	**35 477 398,83**
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	27 799 215,57
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	7 678 183,26
	Saldo global [2] - [5]	**8 753 586,37**
	Despesa primária	132 445 395,24
	Saldo corrente	30 710 033,29
	Saldo de capital	-22 142 012,02
	Saldo primário	11 810 278,69
	Receita total [1] + [2] + [3]	169 315 219,89
	Despesa total [5] + [6]	141 516 004,32

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

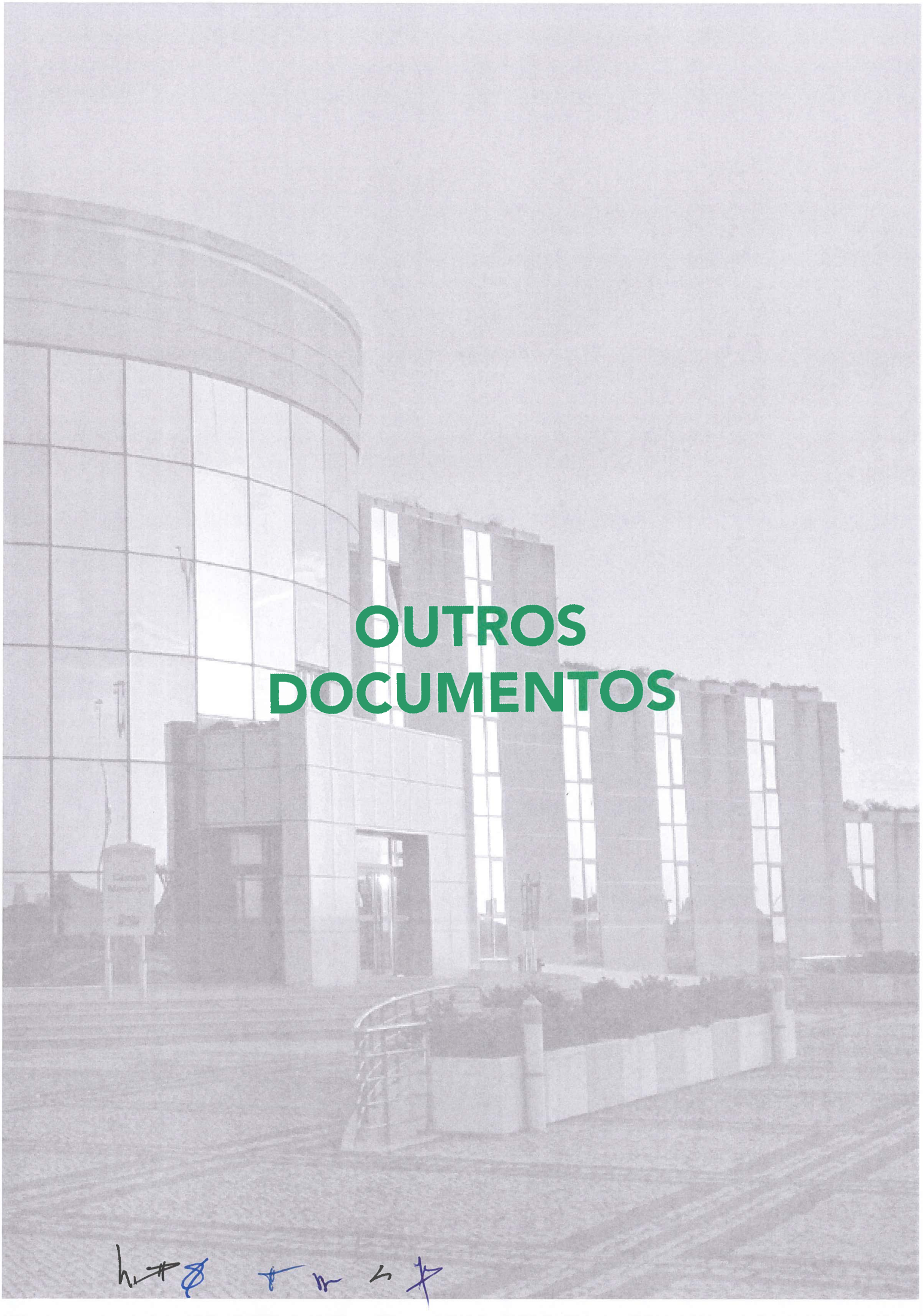
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

Rubrica	Liquidações	Euros 2024
	Receita corrente	**3 479 954,30**
R1	Receita fiscal	0,00
R11	Impostos diretos	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	161 496,63
R4	Rendimentos de propriedade	8 606,12
R5	Transferências Correntes	0,00
R51	Administrações Públicas	0,00
R511	Administração Central - Estado	0,00
R512	Administração Central - Outras entidades	0,00
R513	Segurança Social	0,00
R514	Administração Regional	0,00
R515	Administração Local	0,00
R52	Exterior - UE	0,00
R53	Outras	0,00
R6	Venda de bens e serviços	3 142 360,16
R7	Outras receitas correntes	167 491,39
	Receita de capital	**1 888,94**
R8	Venda de bens de investimento	400,00
R9	Transferências de Capital	0,00
R91	Administrações Públicas	0,00
R911	Administração Central - Estado	0,00
R912	Administração Central - Outras entidades	0,00
R913	Segurança Social	0,00
R914	Administração Regional	0,00
R915	Administração Local	0,00
R92	Exterior - UE	0,00
R93	Outras	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	1 488,94
	Receita efetiva (2)	**3 481 843,24**
	Receita não efetiva (3)	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**3 481 843,24**

Rubrica	Obrigações	Euros 2024
	Despesa corrente	**834 752,22**
D1	Despesas com pessoal	393 132,86
D11	Remunerações certas e permanentes	312 619,72
D12	Abonos variáveis ou eventuais	13 706,88
D13	Segurança Social	66 806,26
D2	Aquisição de bens e serviços	322 476,33
D3	Juros e outros encargos	0,00
D4	Transferências correntes	22 383,15
D41	Administrações públicas	0,00
D411	Administração Central - Estado	0,00
D412	Administração Central - Outras entidades	0,00
D413	Segurança Social	0,00
D414	Administração Regional	0,00
D415	Administração Local	0,00
D42	Instituições sem fins lucrativos	18 600,00
D43	Famílias	3 783,15
D44	Outras	0,00
D5	Subsídios	0,00
D6	Outras despesas correntes	96 759,88
	Despesa de capital	**140 384,13**
D7	Aquisição de bens de capital	140 384,13
D8	Transferência de capital	0,00
D81	Administrações públicas	0,00
D811	Administração Central - Estado	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades	0,00
D813	Segurança Social	0,00
D814	Administração Regional	0,00
D815	Administração Local	0,00
D82	Instituições sem fins lucrativos	0,00
D83	Famílias	0,00
D84	Outras	0,00
D9	Outras despesas capital	0,00
	Despesa efetiva (5)	**975 136,35**
	Despesa não efetiva (6)	**0,00**
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	**975 136,35**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo



OUTROS DOCUMENTOS

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Mafra (o Grupo Autárquico), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 434.286.268 euros e um total do património líquido de 304.846.020 euros, incluindo um resultado líquido de 12.980.764 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Autárquico em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. A Certificação Legal das Contas individuais do Município apresenta as seguintes reservas, com o respetivo impacto nas demonstrações financeiras consolidadas:

   a) "Conforme temos referido em exercícios anteriores, a inventariação dos bens do Ativo Imobilizado do Município, a sua depreciação, registos prediais e notariais, designadamente os que foram objeto da inventariação inicial no exercício de 2002, apesar das diligências, atualizações e levantamentos que têm vindo a ser postos em prática, não permitem, ainda, confirmar sobre a validação na totalidade dos valores registados.

   b) Conforme referido na Nota 5 do anexo às Demonstrações Financeiras, para efeitos da aplicação da NCP-4, no exercício de 2023, o Município tem reconhecido em Balanço o acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A, nos ativos Municipais, pelo valor líquido de 11.561.387,43 euros, de acordo com os dados fornecidos pela entidade. Em cumprimento da Base XXXVII do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, foi reconhecida a indemnização por resgate de concessão, no valor de 10.351.012,00 euros. Em fevereiro de 2025, o Município solicitou informação atualizada reportada a 31/12/2024, tendo sido disponibilizada informação provisória, não auditada e de forma agregada, com a justificação de que a E-Redes só terá condições de disponibilizar os dados detalhados após conclusão do

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€

processo de certificação das contas reguladas, indicando o final do mês de maio de 2025 como data previsível.

Face ao referido, foram efetuados os registos contabilísticos inerentes ao ajuste do reconhecimento provisório, atualizando-se o valor do ativo líquido para 11.969.690,47 euros e o valor de resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos). Pelo já referido, não foi possível obter, de forma detalhada, toda a informação de cada um dos ativos afetos e respetivas vidas úteis, que permita o adequado reconhecimento de tais ativos, pelo que não nos podemos pronunciar sobre os possíveis efeitos que daí possam advir.

Neste enquadramento, de incerteza significativa e situações dependentes de eventos futuros, a "Orientação Técnica nº1", emitida pela Comissão de Normalização Contabilística, em 18 de fevereiro de 2025, concluiu apenas pela necessidade de divulgar no anexo os elementos informativos disponíveis relativos à referida concessão."

De realçar que, após aprovação das contas individuais, o Município recebeu, a 3 de junho de 2025, a informação detalhada final acima referida, encontrando-se a decorrer a análise da mesma por parte dos Serviços do Município, pelo que se mantém a nossa incerteza quanto sobre os possíveis efeitos que daí possam advir.

2. As demonstrações financeiras da Empresa Municipal "Giatul, E.M., S.A.", referentes ao exercício de 2024, foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, apresentando na respetiva Certificação Legal das Contas a reserva, que se transcreve:

"Relativamente ao exercício anterior, findo a 31/12/2023, que se encontra apresentado nas demonstrações financeiras como comparativo, a Certificação Legal das Contas emitida contém uma reserva que não se aplica ao exercício findo a 31/12/2024, por terem sido desreconhecidos os ativos intangíveis no valor total, dos saldos em apreço, de 5,7 milhões de euros. A seguir transcreve-se a reserva que consta na Certificação Legal das Contas relativa ao exercício anterior, findo a 31/12/2023:

Na rubrica de ativos intangíveis encontra-se reconhecido o valor de 5,7 milhões de euros referente a direitos de superfície de um conjunto de terrenos onde atualmente existem estruturados edifícios escolares pertença do Município de Mafra e provindos da liquidação da MAFRAEDUCA, S.A. em 2023. Em deliberação de Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2023 da Entidade, foi evocado que esta não tem qualquer expectativa atual e futura de uso dos mencionados direitos de superfície, em consequência da operação de internalização e liquidação da sociedade MAFRAEDUCA, S.A., com a transferência de todos os ativos e passivos para o Município de Mafra. Desta forma, é a nossa opinião que deveriam ter sido desreconhecidos esses direitos de superfície contabilizados em Ativos intangíveis pela globalidade do valor. Se tivesse sido reconhecida essa menos valia, o resultado líquido do exercício, o ativo e os capitais próprios seriam inferiores em 5,7 milhões de euros."

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. As demonstrações financeiras dos "SMAS de Mafra", referentes ao exercício de 2024, também auditadas pela "RSM & Associados SROC", apresentam na Certificação Legal das Contas duas ênfases, que se transcrevem:

   a) "Em conformidade com a nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, os "SMAS de Mafra" reconhecem um ativo intangível sempre que o mesmo seja identificável, seja exercido controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para os SMAS e o seu custo seja fiavelmente mensurado, encontrando-se os ativos intangíveis registados ao custo de aquisição deduzidos das respetivas amortizações acumuladas. Desta forma os "outros ativos intangíveis" evidenciam o valor da indemnização referente à reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato e resgate antecipado da concessão de abastecimento de água de 7.000.000 euros, cujo valor líquido em 31.12.2024 era de 212.121 euros, tendo-se definido a taxa de depreciação com base e em função da data em que terminava a concessão (2025)."

   b) "Em conformidade com o referido na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, em 2020 foram finalizados os inventários de todas as infraestruturas do sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, dando continuidade à Implementação do Sistema de Gestão Patrimonial desta Entidade Gestora.

   Através da análise comparativa das vidas úteis, que tomou em consideração a legislação, orientações e estudos técnicos existentes sobre o setor de atividade dos SMAS de Mafra, e considerando os serviços que, "a norma de Contabilidade Pública 5 do SNC-AP estabelece que na determinação da vida útil dos ativos devem ser considerados fatores de utilização esperada do ativo, desgaste físico esperado e obsolescência técnica e comercial", "é de especial relevância o conhecimento específico do setor das águas apresentado pelos estudos técnicos", foi "entendido que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra". Os SMAS de Mafra optaram por seguir, para os bens dessa natureza, de forma sustentada os anos de vida útil indicados no estudo da ERSAR, para determinação das depreciações. Na análise desta matéria, conforme referido no anexo do relatório e contas, foram também tomados em consideração os conceitos de anos de vida útil apresentados no normativo legal "Classificador Complementar 2", elaborado no âmbito da entrada em vigor do SNC-AP."

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo Autárquico de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Grupo Autárquico de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo Autárquico;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo Autárquico para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo Autárquico descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 13 de junho de 2025

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1° 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3° 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICÍPIO DE MAFRA

Assunto: **Parecer do auditor externo sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2024**

Lisboa, 13 de junho de 2025

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, examinámos o Relatório e contas consolidado do Município de Mafra, reportado a 31 de dezembro de 2024.

2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.

3. Considerando o relatório e contas consolidados do exercício de 2024, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:

   a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e

   b) que refletem a situação consolidada do Município, em 31 de dezembro de 2024.

   Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2025/06/13
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

ASSUNTO: 4.7. 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno/2025/16220, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre o qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 9 de junho de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na informação em apreço deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano de 2025 - Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Receita: Ano 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 92.520,00€; Ano de 2026 - "inscrições/reforços" no valor de 532.500,00€; Ano de 2027 - "inscrições/reforços" no valor de 412.500,00€; Ano de 2028 - "inscrições/reforços" no valor de 105.500,00€; Ano de 2029 - "inscrições/reforços" no valor de 53.500,00€ e Orçamento da Despesa apresenta: Ano de 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 557.620,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 465.100,00€; Ano de 2026 - "inscrições/reforços" no valor 2.441.960,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.909.460,00€; Ano de 2027 - "inscrições/reforços" no valor de 2.246.950,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.834.450,00€; Ano de 2028 - "inscrições/reforços" no valor 1.464.830,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.359.330,00€; Ano de 2029 - "inscrições/reforços" no valor de 571.440,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 517.940,00€. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: os Vereadores presentes e do Município.
Votos contra: .....
Abstenções: .....
Declarações de voto: .....
ASSINATURAS:

ANEXO XVI

4.7.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação dos serviços.

Remeto para despacho superior.

09/06/2025

A Diretora de Departamento,

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO

Assinado de forma digital por DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 19:04:37 +01'00'

Concordo com a presente informação.

Submeto à consideração superior.

09/06/2025

A Chefe de Divisão,

CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO

Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO
Dados: 2025.06.09 19:02:11 +01'00'

DESPACHO

À Reunião,

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2025.06.09 22:09:05+01'00'

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16220

ASSUNTO: 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025- Revisão Orçamental

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receita Corrente Bruta	37 002 650
(2) Despesas Correntes	28 283 214
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	2 660 306

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;

- A alteração do valor global do orçamento deve-se a:

  - Inclusão das seguintes candidaturas:
    - Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira – MafraLab;
    - Radar Social;
    - Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE);
  - Reajustamento plurianual dos seguintes planos:
    - Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António;
    - Parque Urbano da Ericeira;

- Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene;
- Apoio ao Arrendamento Habitacional;
- Voucher Ajudar +.

Face ao exposto, proponho, o projeto da 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

Face ao referido, apresentam-se documentos da Revisão Orçamental, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Despesa:
  - Ano de 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 557.620€ e "diminuições/anulações" no valor de 465.100€;
  - Ano de 2026 - "inscrições/reforços" no valor de 2.441.960€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.909.460€;
  - Ano de 2027 - "inscrições/reforços" no valor de 2.246.950€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.834.450€;
  - Ano de 2028 - "inscrições/reforços" no valor de 1.464.830€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.359.330€.
  - Ano de 2029 - "inscrições/reforços" no valor de 571.440€ e "diminuições/anulações" no valor de 517.940€.
- Orçamento da Receita:
  - Ano de 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 92.520€;
  - Ano de 2026 - "inscrições/reforços" no valor de 532.500€;
  - Ano de 2027 - "inscrições/reforços" no valor de 412.500€;
  - Ano de 2028 – "inscrições/reforços" no valor de 105.500€;
  - Ano de 2029 – "inscrições/reforços" no valor de 53.500€.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração superior que a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2025, seja submetida pelo Órgão Executivo à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS
DE OLIVEIRA MARTINS

(Francisco Oliveira Martins)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
1	000	000	000000		Funcionamento normal					
1	000	000	000000	06	Transferências correntes					
1	000	000	000000	0603	Administrações central					
1	000	000	000000	060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
1	000	000	000000	06030601	FSE	000	108.865,00	60.500,00	0,00	169.365,00
1	000	000	000000	06030602	FEDER	000	7.560,00	12.000,00	0,00	19.560,00
1	000	000	000000	10	Transferências de capital					
1	000	000	000000	1003	Administrações central					
1	000	000	000000	100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
1	000	000	000000	10030702	FEDER	000	105.805,00	20.000,00	0,00	125.805,00
1	000	000	000000	1006	Segurança social					
1	000	000	000000	100601	Sistema de solidariedade e segurança social	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1	000	000	000000	100602	Participação portuguesa em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1	000	000	000000	100603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1	000	000	000000	100605	Outras transferências	000	0,00	5,00	0,00	5,00
					Total Funcionamento normal		222.230,00	92.520,00	0,00	314.750,00
					Total Geral		222.230,00	92.520,00	0,00	314.750,00

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de Junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	100.510,00	5,00	0,00	100.515,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020209	Comunicações	000	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.449.255,00	30.000,00	0,00	1.479.255,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	119.520,00	0,00	0,00	119.520,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	119.700,00	2.100,00	0,00	121.800,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070103	Edifícios					
0102	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0102	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	0,00	5,00	0,00	5,00
0102	000	000	000000	070109	Equipamento administrativo	000	24.295,00	5,00	0,00	24.300,00
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	15.515,00	5,00	0,00	15.520,00
0102	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0102	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0102	000	000	000000	07030399	Outros	000	1.750.005,00	50.000,00	0,00	1.800.005,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		4.233.800,00	132.120,00	30.000,00	4.335.920,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0301	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0301	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0301	000	000	000000	070103	**Edifícios**					
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.989.765,00	0,00	0,00	2.989.765,00
0301	000	000	000000	070104	**Construções diversas**					
0301	000	000	000000	07010499	Outros	000	1.168.190,00	100.000,00	0,00	1.268.190,00
0301	000	000	000000	070110	**Equipamento básico**					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
0301	000	000	000000	0703	**Bens de domínio público**					
0301	000	000	000000	070303	**Outras construções e infra-estruturas**					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	4.859.515,00	0,00	0,00	4.859.515,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.286.900,00	0,00	0,00	3.286.900,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		13.214.370,00	100.000,00	0,00	13.314.370,00
0302	000	000	000000		**DIV DE ENERGIA E P.O.**					
0302	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0302	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0302	000	000	000000	070110	**Equipamento básico**					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
0303	000	000	000000		**DIVISÃO DE AMBIENTE**					
0303	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0303	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0303	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	541.885,00	0,00	18.205,00	523.680,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	9.025.620,00	0,00	25.000,00	9.000.620,00
0303	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0303	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0303	000	000	000000	070103	**Edifícios**					
0303	000	000	000000	07010399	Outros	000	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0303	000	000	000000	070104	**Construções diversas**					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	250.070,00	0,00	30.000,00	220.070,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	763.200,00	0,00	10.000,00	753.200,00
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030305	Parques e Jardins	000	170.960,00	0,00	40.000,00	130.960,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		10.766.735,00	0,00	133.105,00	10.633.630,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020116	Mercadorias para a venda					
0401	000	000	000000	02011603	Outras	000	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.296.290,00	0,00	30.000,00	1.266.290,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	897.145,00	0,00	27.000,00	870.145,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		2.199.435,00	0,00	62.000,00	2.137.435,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	809.500,00	6.000,00	14.000,00	801.500,00
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0408	Famílias					
0402	000	000	000000	040802	Outras					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	505.950,00	142.000,00	0,00	647.950,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.315.450,00	148.000,00	14.000,00	1.449.450,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	020121	Outros bens	000	392.960,00	0,00	20.000,00	372.960,00
0501	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	959.000,00	0,00	50.000,00	909.000,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.432.105,00	151.500,00	0,00	3.583.605,00
0501	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0501	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0501	000	000	000000	070110	**Equipamento básico**					
0501	000	000	000000	07011099	Outro	000	325.015,00	0,00	101.000,00	224.015,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		5.109.080,00	151.500,00	171.000,00	5.089.580,00
0502	000	000	000000		**DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE**					
0502	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0502	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0502	000	000	000000	020210	Transportes	000	20.705,00	0,00	7.000,00	13.705,00
0502	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	10.665,00	0,00	9.000,00	1.665,00
0502	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	9.500,00	0,00	9.000,00	500,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		40.870,00	0,00	25.000,00	15.870,00
06	000	000	000000		**DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.**					
0602	000	000	000000		**DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA**					
0602	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0602	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0602	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	180,00	0,00	0,00	180,00
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	125.500,00	0,00	0,00	125.500,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		125.680,00	0,00	0,00	125.680,00
07	000	000	000000		**DEP. FINANCEIRO**					
0701	000	000	000000		**DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA**					
0701	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0701	000	000	000000	0201	**Aquisição de bens**					
0701	000	000	000000	020104	Limpeza e higiene	000	350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
09	000	000	000000		**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
09	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
09	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
10	000	000	000000		**DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**					
10	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
10	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
10	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	239.100,00	26.000,00	0,00	265.100,00
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.020.100,00	26.000,00	0,00	1.046.100,00
11	000	000	000000		**DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO**					
11	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
11	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total Geral		**39.404.020,00**	**557.620,00**	**465.100,00**	**39.496.540,00**

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de Junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (Inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151.500,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	1 750 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
					Total	13 270 895,00	13 465 315,00	11 481 435,00	14 307 815,00	14 801 770,00	10 013 090,00	0,00	194.420,00

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.4.2	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	1 750 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
					Total	10 753 790,00	10 773 810,00	8 300 715,00	11 209 940,00	11 902 745,00	7 218 615,00	0,00	20.020,00

Órgão Executivo

Em 13 de Junho de 2025

Órgão Deliberativo

Em 20 de Junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (Inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151.500,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27.000,00
3.5.2	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
					Total	2 517 105,00	2 691 505,00	3 180 720,00	3 097 875,00	2 899 025,00	2 794 475,00	0,00	174.400,00

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 20 de junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2025/06/27
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

ASSUNTO: 4.2. 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental – Aditamento – Ratificação de Despacho. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/17442, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, datado de 24 de junho de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, da mesma data. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Anexo I, a submissão à Assembleia Municipal da 6.ª alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental na versão constante da Informação Interno/2025/17442 que consubstancia um aditamento à Informação Interno/2025/16220, apresentando o Orçamento da Despesa e da Receita: Ano de 2025 – "diminuições/anulações" no valor de 1.350.000€; Ano de 2026 – "inscrições/reforços" no valor de 1.600.000€ no que a este aditamento diz respeito. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: dos vereadores e do sr presidente —

Votos contra: ...

Abstenções: ...

Declarações de voto: ...

ASSINATURAS:

ANEXO XVII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

24/06/2025

A Chefe de Divisão, Cândida Cunto

DESPACHO

Concordo com a presente informação.

Determino, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, que determina que "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", que seja submetida à Assembleia Municipal a presente proposta, atenta a impossibilidade de encaminhamento da mesma à Câmara Municipal, em tempo útil de garantir o envio à próxima Sessão da Assembleia Municipal.

Mais determino, nos termos e para efeitos do disposto no já mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.

24/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/17442

ASSUNTO: Aditamento à Informação Interno/2025/16220 - 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 - Revisão Orçamental

Considerando a informação do Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) em anexo, verifica-se a necessidade de assegurar o lançamento de um concurso público, correspondente a uma obra coerciva, para a conclusão dos trabalhos das infraestruturas da urbanização do Matoutinho, bem como, a respetiva reprogramação em 2025 e 2026. Assim procede-se à redução da dotação em 2025 no montante de 1.350.000,00€ (um milhão e trezentos e cinquenta mil euros) e ao

reforço em 2026 no montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), quer na receita quer na despesa.

Face ao exposto e considerando que:

- Compete ao Órgão Deliberativo a aprovação de Alterações Orçamentais Modificativas aos Documentos Previsionais;
- A presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;
- É premente assegurar a previsão desta receita e despesa no Orçamento Municipal, por forma a que seja possível executar a obra coerciva.

Apresentam-se quadros resumo do aditamento à Revisão Orçamental:

Alteração ao Orçamento da Despesa:

Número do projeto	Descrição	Modificações (+/-)	
		Ano 2025	Ano 2026
PPI.2025.0007	Obras Coercivas	-1 350 000,00	1 600 000,00
	Total	**-1 350 000,00**	**1 600 000,00**

Alteração ao Orçamento da Receita:

Económica	Descrição	Modificações (+/-)	
		Ano 2025	Ano 2026
100102	Privadas	-100 000,00	150 000,00
100201	Bancos e outras instituições financeiras	-950 000,00	752 000,00
100801	Famílias	-300 000,00	698 000,00
	Total	**-1 350 000,00**	**1 600 000,00**

Mais submeto à consideração superior, que o presente assunto seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para ratificação.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DOMA – Departamento de Obras Municipais e Ambiente

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Dados para alteração dos orçamentos Municipais de 2025 e 2026

Face à urgência em lançar um concurso público, correspondente a uma obra coerciva, para a conclusão dos trabalhos das infraestruturas públicas da Urbanização do Matoutinho, solicitam-se as seguintes alterações nos orçamentos de 2025 e 2026, na rúbrica de obras coercivas:

Em 2025 retirar do orçamento 1 350 000 €, sendo:

- 100 000 € - empresas
- 950 000 € - bancos
- 700 000 € - famílias

Em 2026 adicionar no orçamento 1 600 000 €, sendo:

- 150 000 € - empresas
- 752 000 € - bancos
- 698 000 € - famílias

Mafra, 24 de junho de 2025

O Diretor de Departamento

(António Sousa Fernandes, Eng.º)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
06					Transferências correntes					
0603					Administrações central					
060306					Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
06030601					FSE	000	108.865,00	60.500,00	0,00	169.365,00
06030602					FEDER	000	7.560,00	12.000,00	0,00	19.560,00
10					Transferências de capital					
1001					Sociedades e quase soc. não financeiras					
100102					Privadas	000	100.005,00	0,00	100.000,00	5,00
1002					Sociedades financeiras					
100201					Bancos e outras instituições financeiras	000	950.005,00	0,00	950.000,00	5,00
1003					Administrações central					
100307					Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
10030702					FEDER	000	105.805,00	20.000,00	0,00	125.805,00
1006					Segurança social					
100601					Sistema de solidariedade e segurança social	000	0,00	5,00	0,00	5,00
100602					Participação portuguesa em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
100603					Financiamento comunitário em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
100605					Outras transferências	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1008					Famílias					
100801					Famílias	000	700.005,00	0,00	300.000,00	400.005,00
					Total		1.972.245,00	92.520,00	1.350.000,00	714.765,00
					Total Geral		1.972.245,00	92.520,00	1.350.000,00	714.765,00

Órgão Executivo

Em 27 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	100.510,00	5,00	0,00	100.515,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020209	Comunicações	000	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.449.255,00	30.000,00	0,00	1.479.255,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	119.520,00	0,00	0,00	119.520,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	119.700,00	2.100,00	0,00	121.800,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070103	Edifícios					
0102	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0102	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	0,00	5,00	0,00	5,00
0102	000	000	000000	070109	Equipamento administrativo	000	24.295,00	5,00	0,00	24.300,00
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	15.515,00	5,00	0,00	15.520,00
0102	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0102	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0102	000	000	000000	07030399	Outros	000	1.750.005,00	50.000,00	1.350.000,00	450.005,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		4.233.800,00	132.120,00	1.380.000,00	2.985.920,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0301	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0301	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0301	000	000	000000	070103	**Edifícios**					
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.989.765,00	0,00	0,00	2.989.765,00
0301	000	000	000000	070104	**Construções diversas**					
0301	000	000	000000	07010499	Outros	000	1.168.190,00	100.000,00	0,00	1.268.190,00
0301	000	000	000000	070110	**Equipamento básico**					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
0301	000	000	000000	0703	**Bens de domínio público**					
0301	000	000	000000	070303	**Outras construções e infra-estruturas**					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	4.859.515,00	0,00	0,00	4.859.515,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.286.900,00	0,00	0,00	3.286.900,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		13.214.370,00	100.000,00	0,00	13.314.370,00
0302	000	000	000000		**DIV DE ENERGIA E P.O.**					
0302	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0302	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0302	000	000	000000	070110	**Equipamento básico**					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
0303	000	000	000000		**DIVISÃO DE AMBIENTE**					
0303	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0303	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0303	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	541.885,00	0,00	18.205,00	523.680,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	9.025.620,00	0,00	25.000,00	9.000.620,00
0303	000	000	000000	07	**Aquisição de bens de capital**					
0303	000	000	000000	0701	**Investimentos**					
0303	000	000	000000	070103	**Edifícios**					
0303	000	000	000000	07010399	Outros	000	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0303	000	000	000000	070104	**Construções diversas**					

PRIMAVERA BSS, Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	250.070,00	0,00	30.000,00	220.070,00
0303	000	000	000000	070110	**Equipamento básico**					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	763.200,00	0,00	10.000,00	753.200,00
0303	000	000	000000	0703	**Bens de domínio público**					
0303	000	000	000000	070303	**Outras construções e infra-estruturas**					
0303	000	000	000000	07030305	Parques e Jardins	000	170.960,00	0,00	40.000,00	130.960,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		10.766.735,00	0,00	133.105,00	10.633.630,00
04	000	000	000000		**DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO**					
0401	000	000	000000		**DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA**					
0401	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0401	000	000	000000	0201	**Aquisição de bens**					
0401	000	000	000000	020116	**Mercadorias para a venda**					
0401	000	000	000000	02011603	Outras	000	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00
0401	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.296.290,00	0,00	30.000,00	1.266.290,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	897.145,00	0,00	27.000,00	870.145,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		2.199.435,00	0,00	62.000,00	2.137.435,00
0402	000	000	000000		**DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT**					
0402	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0402	000	000	000000	0202	**Aquisição de serviços**					
0402	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	809.500,00	6.000,00	14.000,00	801.500,00
0402	000	000	000000	04	**Transferências correntes**					
0402	000	000	000000	0408	**Famílias**					
0402	000	000	000000	040802	**Outras**					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	505.950,00	142.000,00	0,00	647.950,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.315.450,00	148.000,00	14.000,00	1.449.450,00
05	000	000	000000		**DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE**					
0501	000	000	000000		**DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.**					
0501	000	000	000000	02	**Aquisição de bens e serviços**					
0501	000	000	000000	0201	**Aquisição de bens**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	020121	Outros bens	000	392.960,00	0,00	20.000,00	372.960,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	959.000,00	0,00	50.000,00	909.000,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.432.105,00	151.500,00	0,00	3.583.605,00
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0501	000	000	000000	07011099	Outro	000	325.015,00	0,00	101.000,00	224.015,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		5.109.080,00	151.500,00	171.000,00	5.089.580,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020210	Transportes	000	20.705,00	0,00	7.000,00	13.705,00
0502	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	10.665,00	0,00	9.000,00	1.665,00
0502	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	9.500,00	0,00	9.000,00	500,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		40.870,00	0,00	25.000,00	15.870,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0602	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA					
0602	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0602	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0602	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	180,00	0,00	0,00	180,00
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	125.500,00	0,00	0,00	125.500,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		125.680,00	0,00	0,00	125.680,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0701	000	000	000000	020104	Limpeza e higiene	000	350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					

©PRIMAVERA BSS Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	239.100,00	26.000,00	0,00	265.100,00
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.020.100,00	26.000,00	0,00	1.046.100,00
11	000	000	000000		DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO					
11	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
11	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total Geral		39.404.020,00	557.620,00	1.815.100,00	38.146.540,00

Órgão Executivo

Em 27 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de Junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151.500,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	400 000,00	1 800 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.350.000,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
					Total	13 270 895,00	12 115 315,00	13 081 435,00	14 307 815,00	14 801 770,00	10 013 090,00	0,00	-1.155.580,00

Órgão Executivo

Em 27 de junho de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de junho de 2025

©PRIMAVERA BSS - Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo Antonio	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.4.2	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	400 000,00	1 800 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.350.000,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
					Total	10 753 790,00	9 423 810,00	9 900 715,00	11 209 940,00	11 902 745,00	7 218 615,00	0,00	-1.329.980,00

Órgão Executivo

Em 27 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de Junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Periodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151 500,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50 000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22 000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120 000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6 000,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25 000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 130,00	0,00	-18 205,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7 000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30 000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27 000,00
3.5.2	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00
					Total	2 517 105,00	2 691 505,00	3 180 720,00	3 097 875,00	2 899 025,00	2 794 475,00	0,00	174 400,00

Órgão Executivo

Em 22 de Julho de 2025

Órgão Deliberativo

Em 30 de Julho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA